SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3463

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 006/2023 - PL N.º 072/2023. EMPRESAS INABILITADAS: 1) a empresa AJP ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.978.001/0001-17, por descumprimento dos subitens 4.1, 6.6 c/c 8.1 do edital; **2)** a empresa UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 02.724.778/0001-79, por descumprimento dos subitens 6.6 c/c 8.1, 9.1 alínea "s" do edital; **3)** a empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 11.888.179/0001-81, por descumprimento do subitem 9.1 alínea "r" do edital; e **4)** JI CONSTRUTORA LTDA – ME , CNPJ Nº 04.539.545/0001-21, por descumprimento dos subitens 7.1, 8.3. 9.1 alínea "p" e anexos do edital. **EMPRESAS HABILITADAS:** 1) JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.608.944/0001-34; 2) CONSTRUTORA IPOGIL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.931.084/0001-10; 3) CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.505.771/0001-12; 4) BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 39.155.899/0001-57; 5) FCK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 38.014.634/0001-76; 6) T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: Nº17.393.791/0001-60; 7) SEDENGE – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 70.082.227/0001-09; 8) BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.336.260/0001-44; 9) MULTISET ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 03.539.154/0001-44; 10) INFINIT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.298.729/0001-99; 11) OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA, CNPJ Nº 00.545.355/0001-66; e 12) CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 12.087.161/0001-43. Caso não haja interposição de recurso fica designada a sexta-feira, **dia 17/11/2023 às 09h30min.** para abertura das propostas comerciais. Horário Local. Informações pelo fone: (0**81) 3299.7412.

Abreu e Lima, 07 de novembro de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:171AD86E

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023. CPLOSE. CONCORRENCIA Nº 004/2023. Informamos a quem possa interessar, que a autoridade competente, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a revogação do processo em tela, em razão da necessidade da adequação do projeto básico. Fica garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Outras informações pelo fone (81) 3299.7412.

Abreu e Lima, 07 de novembro de 2023

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8F805F94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 083/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de manutenção da frota de veículos automotores leves/pesados, do Município de Afrânio/PE, através de operação de sistema informatizado, via *internet, através de rede de estabelecimentos credenciados* para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, hidráulica, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, abertura efetuada em 10/10/2023, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 083/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento de manutenção da frota de veículos automotores leves/pesados, do Município de Afrânio/PE, através de operação de sistema informatizado, via *internet, através de rede de estabelecimentos credenciados* para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, hidráulica, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro.Empresa VENCEDORA: **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** (CNPJ: 09.687.900/0002-04). **Homologado em: 07/11/2023.**

MURILO LUAN DE S. LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:68B12CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 125/2020; **CONTRATADA:** JULIO SERGIO SANTANA COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Júlio Sérgio Santana Coelho**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 128/2020; **CONTRATADA:** DAMIAO SEZARO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Damião Sezaro Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 129/2020; **CONTRATADA:** JAIRON DE BRITO ALENCAR. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Jairon de Brito Alencar**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 131/2020; **CONTRATADA:** ROMARIO ALBUQEURQUE RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Romário Albuquerque Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 133/2020; **CONTRATADA:** MARIA NEUSA ALVES COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Maria Neusa Alves**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 134/2020; **CONTRATADA:** ANTONIO DA PAIXÃO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Antonio da Paixão Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 135/2020; **CONTRATADA:** GIRLAIDE AMORIM NETO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Girlaide Amorim Neto**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 136/2020; **CONTRATADA:** PAULO CESAR DAMASCENO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Paulo Cesar Damasceno**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 137/2020; **CONTRATADA:** CLAUDIO TORRES DE ANDRADE ROCHA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Claudio Torres de Andrade Rocha**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 139/2020; **CONTRATADA:** MARINALDO RODRIGUES COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Marinaldo Rodrigues Coelho**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 140/2020; **CONTRATADA:** JOSE PEDRO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Jose Pedro Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 144/2020; **CONTRATADA:** GIVALDO DA LUZ RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Givaldo da Luz Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 145/2020; **CONTRATADA:** JOSIEL RODRIGUES MACHADO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Josiel Rodrigues Machado**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 146/2020; **CONTRATADA:** JOAO FERREIRA GOMES NETO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**João Ferreira Gomes Neto**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 147/2020; **CONTRATADA:** NATALINO RAMOS RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Natalino Ramos Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 148/2020; **CONTRATADA:** MARIA IRENILDE LUCAS DA PAIXAO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Maria Irenilde Lucas da Paixão**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 149/2020; **CONTRATADA:** AMILTON RODRIGUES GOMES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Amilton Rodrigues Gomes**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 150/2020; **CONTRATADA:** CONCEICAO RODRIGUES COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Conceição Rodrigues Coelho**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 151/2020; **CONTRATADA:** GENILDA RODRIGUES COELHO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Genilda Rodrigues Coelho**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 153/2020; **CONTRATADA:** TIAGO CRUZ NASCIMENTO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Tiago Cruz Nascimento**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 154/2020; **CONTRATADA:** MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Maria José Rodrigues dos Santos**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 155/2020; **CONTRATADA:** JORGIMA GOMES DE MACEDO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Jorgima Gomes de Macedo**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 156/2020; **CONTRATADA:** FRANCISCO EGNALDO RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Francisco Egnaldo Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 158/2020; **CONTRATADA:** LINDOMAR LUIS DE SOUZA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Lindomar Luis de Souza**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 159/2020; **CONTRATADA:** ADAO CLEIOD DA PURIFICACAO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Adão Cleido da Purificação**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 160/2020; **CONTRATADA:** AMADEUS DA SILVA RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Amadeus da Silva Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 162/2020; **CONTRATADA:** REJANE RODRIGUES DE MACEDO. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Rejane Rodrigues de Macedo**.**

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 163/2020; **CONTRATADA:** JORGE DA CRUZ RODRIGUES. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 07/11/2023 até 06/11/2024. **MODALIDADE:** Pregão 049/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2023. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretária Municipal de Educação/**Jorge da Cruz Rodrigues**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:73481F7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO N° 072/2023. TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO N° 072/2023. TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023. OBJETO NAT.: Obras e Serviços. OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa de engenharia para execução requalificação da Escola Marcionila Maria dos Santos, localizada na Vila Barra de Jardim, no Município de Agrestina/PE.** Por meio de sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, constituída através da portaria 001/2023, torna público, a quem possa interessar, que o processo licitatório em epígrafe, foi declarado **FRACASSADO**, por não haver proposta válida para o objeto deste certame. Maiores informações pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE (CEP 55.495-000).

Agrestina-PE, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:3B2FDF0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 086-2023

Processo: 077/2023 Concorrência: 004/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico das ruas: Santa Luzia, Lucas Manoel Filho, Sebastião Firmino Barbosa, Luzinete Golveia, José de Morais (2ª Etapa),

Elias Alves da Silva, Rufino Cardoso (3ª Etapa), Tv. Cantinho José Jorge, Cecílio Farias, Pedro Lino, José Donizete Florêncio, Lucas Félix da Costa e Terezinha Quirino Freire no Município de Agrestina-PE. Contratado: Base Construtora e Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º39.155.899/0001-57. Valor Global do Contrato: R$ R$1.123.089,43 (um milhão cento e vinte e três mil oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 06 de novembro de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 06 de novembro de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:7CE24A7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º132, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Licença prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar**,** a pedido do servidor**,** licença prêmio de **CLAÚDIO ROBERTO DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 5.822.120 SDS/PE e CPF/MF nº 038.865.744-82**,** do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2023.

NETO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CF1AD0BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 038/2022

Modalidade Nº: Tomada de Preço 002/2022

Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SITIO MACAMBIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE

Contrato Nº: 059/2022

Contratado: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LDTA, CNPJ n° 14.780.722/0001-10, situada na Avenida Getúlio Vargas, 83 – Centro – Saloá /PE- CEP: 55.350 -000.

Prazo Aditivado: Durante o período de 11 de outubro de 2023 até 09 de janeiro de 2024**.**

Águas Belas/PE, 10 de outubro de 2023.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:3E39D676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 057/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 015/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A FEIRA DO PEIXE NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 277.253,50 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

PROPOSTAS CLASSIFICADAS: **JOSE ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA, CNPJ: 21.921.643/0001-48**, situada a Praça José Luiz da Silveira Barros, 20 – Centro – Maraial – PE – CEP: 55.405-000, apresentou o seguinte valor global: **R$ 268.924,65 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS),** a proposta foi classificada, conforme relatório da engenharia inserto nos autos**, G ALVES DE LIMA SERVICOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 15.237.287/0001-45,** situada a Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55435-000, apresentou o seguinte valor global: **R$ 270.058,57 (DUZENTOS E SETENTA MIL CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, a proposta foi classificada, conforme relatório da engenharia inserto nos autos.

PROPOSTA DESCLASSIFICADA: **ADRIANA SILVA PAIVA LTDA, CNPJ: 31.073.671/0001-06,** situada a Rua Vereador José Cicero Epifanio, 20 – Centro – Lagoa dos Gatos – PE – CEP: 55.450-000, apresentou o seguinte valor global: **R$ 270.252,38 (DUZENTOS E SETENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS),** a proposta foi desclassificada por descumprir o item 8.6, conforme relatório da engenharia inserto nos autos.

Fica aberto o prazo recursal de 05 dias uteis a contar da publicação deste resultado, em não havendo interposição de recurso será declarado o vencedor do presente certame.

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 07 de novembro de 2023

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C4BAA958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE AUTOMOTIVO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

EMPRESA VENCEDORA: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA., CNPJ: 02.472.105/0001-79, localizada na **AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2156, IMBIRIBEIRA – RECIFE – PE – CEP: 51.180-001, com o seguinte valor R$ 274.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).**

FONTE DE RECURSOS: EMENDA PARLAMENTAR 588/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL

Águas Belas, 20 de outubro de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CFE63D20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023/PMA

-Processo Nº: 022/2023/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Praça do Povoado de São José do Alverne, zona rural, Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 046/2023/PMA.
-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA
-CNPJ nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado R$ 99.829,85 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).
-Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 28 de setembro de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5FB3B740

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023/FMAS

-Processo Nº: 002/2023/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 003/2023/FMAS.
-Contratado: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 27.329.793/0001-43.
-Valor Contratado: R$ 380.136,00 (trezentos e oitenta mil e cento e trinta e seis reais), referente ao fornecimento dos itens de nº 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10.

Alagoinha - PE, 25 de Outubro de 2023.

FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:41C90063

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023/FMAS

-Processo Nº: 002/2023/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 004/2023/FMAS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
-CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57.
-Valor Contratado: R$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais), referente ao fornecimento do item de nº 1.

Alagoinha - PE, 25 de Outubro de 2023.

FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BD0D94E9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023/FMAS

-Processo Nº: 002/2023/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 005/2023/FMAS.
-Contratado: TEM DE TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 30.911.924/0001-00.
-Valor Contratado: R$ 35.955,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), referente ao fornecimento do item de nº 6.

Alagoinha - PE, 25 de Outubro de 2023.

FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B2DB8CBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023/FMS

-Processo Nº: 014/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Adaptação de prédio para as instalações de uma UBS no povoado de Barreiras, zona rural, Alagoinha – PE.
-Contrato nº 056/2023/FMS.
-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA.
-CNPJ nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 69.256,71 (sessenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e setenta e um centavos).
- Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 28 de setembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BDC3B86A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023/FMS

-Processo Nº: 013/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 048/2023/FMS.
-Contratado: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
-CNPJ Nº 25.296.849/0001-85.
-Valor Contratado: R$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 35, 48, 76, 77, 118 e 124.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 22 de Agosto de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6FBE3BE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023/FMS

-Processo Nº: 013/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 049/2023/FMS.
-Contratado: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA.
-CNPJ Nº 17.472.278/0001-64.
-Valor Contratado: R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 55, 68, 117, 127 e 128.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 22 de Agosto de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A4E64E94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023/FMS

-Processo Nº: 013/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 050/2023/FMS.
-Contratado: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI.
-CNPJ Nº 25.296.849/0001-85.
-Valor Contratado: R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento do item nº 78.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 22 de Agosto de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BCCA6350

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023/FMS

-Processo Nº: 013/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 051/2023/FMS.
-Contratado: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR.
-CNPJ Nº 40.069.394/0001-59.
-Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao fornecimento do item nº 92.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 22 de Agosto de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6FC8BA9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023/FMS

-Processo Nº: 013/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 052/2023/FMS.
-Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.
-CNPJ Nº 08.674.752/0001-40.
-Valor Contratado: R$ 449.490,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais), referente ao fornecimento dos

itens nº 7, 10, 14, 16, 19, 21, 24, 27, 28, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 50, 54, 57, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 79, 89, 96, 105, 106, 109, 121, 122, 132, 135 e 137.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 22 de Agosto de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A3B577EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023/FMS

-Processo Nº: 013/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 053/2023/FMS.
-Contratado: AGRESTE FARMA LTDA.
-CNPJ Nº 47.866.974/0001-16.
-Valor Contratado: R$ 1.098.151,00 (um milhão e noventa e oito mil e cento e cinquenta e um reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 22, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 56, 58, 62, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 123, 125, 126, 129, 130, 131, 133 e 138.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 22 de Agosto de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6918F84F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023/FMS

-Processo Nº: 013/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 054/2023/FMS.
-Contratado: ADELSON JOSE DE SOUSA JUNIOR ME.
-CNPJ Nº 20.743.363/0001-24.
-Valor Contratado: R$ 22.990,00 (vinte e dois mil e novecentos e noventa reais), referente ao fornecimento do item nº 74.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 22 de Agosto de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:85265522

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023/FMS

-Processo Nº: 013/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 055/2023/FMS.
-Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
-CNPJ Nº 15.218.561/0001-39.
-Valor Contratado: R$ 143.850,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 20, 23, 25, 26, 47, 63 e 136.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 22 de Agosto de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C47477E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 057/2023/FMS.
-Contratado: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR.
-CNPJ Nº 40.069.394/0001-59.
-Valor Contratado: R$ 24.698,90 (vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 19, 20, 34, 50, 165, 186, 190, 191 e 201.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 05 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:60369F99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 058/2023/FMS.
-Contratado: AGRESTE FARMA LTDA.
-CNPJ Nº 47.866.974/0001-16.
-Valor Contratado: R$ 399.683,25 (trezentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 8, 9, 21, 25, 26, 39, 40, 42, 43, 49, 51, 53, 54, 55, 63, 66, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 99, 100, 111, 112, 117, 119, 120, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 160, 161,

167, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 182, 183, 187, 188, 189, 192, 200, 203, 204 e 208.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 05 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0D6ACF54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 059/2023/FMS.
-Contratado: PHARMAPLUS LTDA.
-CNPJ Nº 03.817.043/0001-52.
-Valor Contratado: R$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), referente ao fornecimento do item nº 123.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 05 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9B309AA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 060/2023/FMS.
-Contratado: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA.
-CNPJ Nº 45.003.125/0001-03.
-Valor Contratado: R$ 449.213,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e treze reais), referente ao fornecimento dos itens nº 2, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 41, 52, 56, 57, 58, 64, 65, 73, 79, 85, 101, 102, 106, 108, 109, 110, 115, 116, 118, 121, 122, 127, 136, 137, 138, 139, 140, 149, 150, 158, 159, 162, 164, 168, 169, 170, 181, 185, 193, 194, 195, 198, 199, 202, 205, 206, 207, 209, 210 e 211.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 05 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:65E5D913

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 061/2023/FMS.
-Contratado: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA.
-CNPJ Nº 10.779.833/0001-56.
-Valor Contratado: R$ 2.919,92 (dois mil e novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), referente ao fornecimento do item nº 24.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 05 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:29B16799

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 062/2023/FMS.
-Contratado: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.
-CNPJ Nº 15.218.561/0001-39.
-Valor Contratado: R$ 4.368,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais), referente ao fornecimento do item nº 196.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 05 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D42CE407

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 063/2023/FMS.
-Contratado: ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.
-CNPJ Nº 04.956.527/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 1.524,58 (um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 5 e 7.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 05 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:3A95A0B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 064/2023/FMS.
-Contratado: ORTOPEDICA MACEIO COMERCIO LTDA.
-CNPJ Nº 09.113.926/0001-68.
-Valor Contratado: R$ 11.060,80 (onze mil e sessenta reais e oitenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 72, 124, 133 e 171.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 05 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6217D1CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 065/2023/FMS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA.
-CNPJ Nº 48.714.665/0001-93.
-Valor Contratado: R$ 22.657,10 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 1, 6, 18, 35, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 103, 104, 105, 107, 114, 166, 172, 179, 180 e 197.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 05 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:357C08BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 066/2023/FMS.
-Contratado: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
-CNPJ Nº 48.495.866/0001-47.
-Valor Contratado: R$ 15.893,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e três reais), referente ao fornecimento dos itens nº 3, 22 e 113.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 05 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0C9A80CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 067/2023/FMS.
-Contratado: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
-CNPJ Nº 35.900.411/0001-18.
-Valor Contratado: R$ 6.106,65 (seis mil e cento e seis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 15, 44, 45, 46, 47, 48, 59, 87, 88, 89, 90 e 163.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 05 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:18FAA3AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023/FMS

-Processo Nº: 015/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar e Medicamentos que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 068/2023/FMS.
-Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.
-CNPJ Nº 49.464.926/0001-27.
-Valor Contratado: R$ 654,47 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), referente ao fornecimento do item nº 32.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 05 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1E9BDF55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS.
-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 069/2023/FMS.
-Contratado: ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA.
-CNPJ Nº 50.418.269/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 19.180,00 (dezenove mil e cento e oitenta reais), referente ao fornecimento do item nº 35.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FAA74F42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 070/2023/FMS.
-Contratado: BIG MAGAZINE LTDA.
-CNPJ Nº 19.771.678/0001-04.
-Valor Contratado: R$ 12.768,00 (doze mil e setecentos e sessenta e oito reais), referente ao fornecimento dos itens nº 6, 39 e 40.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D70FD668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 071/2023/FMS.
-Contratado: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA - ME.
-CNPJ Nº 02.527.531/0001-62.
-Valor Contratado: R$ 3.829,00 (três mil e oitocentos e vinte e nove reais), referente ao fornecimento do item nº 10.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:56763A13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 072/2023/FMS.
-Contratado: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI.
-CNPJ Nº 28.706.488/0001-96.
-Valor Contratado: R$ 2.347,15 (dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 34 e 36.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:DE8FBC05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 073/2023/FMS.
-Contratado: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
-CNPJ Nº 42.650.279/0001-07.
-Valor Contratado: R$ 10.185,00 (dez mil e cento e oitenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 8, 9, 19, 22, 27 e 31.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:6F553BE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 074/2023/FMS.
-Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ Nº 17.238.558/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 41.114,00 (quarenta e um mil e cento e quatorze reais), referente ao fornecimento dos itens nº 5, 7, 11, 17, 20 e 23.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A0C8E4ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 075/2023/FMS.
-Contratado: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.
-CNPJ Nº 01.590.728/0009-30.
-Valor Contratado: R$ 15.291,92 (quinze mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), referente ao fornecimento do item nº 37.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C715C067

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 076/2023/FMS.
-Contratado: MR TECH INFORMATICA LTDA.
-CNPJ Nº 48.000.136/0001-28.
-Valor Contratado: R$ 73.103,00 (setenta e três mil e cento e três reais), referente ao fornecimento do item nº 18.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B2AB137C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 077/2023/FMS.
-Contratado: R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRATIVOS EIRELI.
-CNPJ Nº 24.112.017/0001-07.
-Valor Contratado: R$ 18.688,89 (dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), referente ao fornecimento do item nº 01.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F6F92FD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 078/2023/FMS.
-Contratado: R.E. DA SILVA E SILVA LTDA.
-CNPJ Nº 29.765.537/0001-24.
-Valor Contratado: R$ 20.691,60 (vinte mil e seiscentos e noventa e um reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 15, 26.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D61B6993

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 079/2023/FMS.
-Contratado: SEVENTEC COMERCIO LTDA.
-CNPJ Nº 08.784.976/0002-95.
-Valor Contratado: R$ 640,23 (seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos), referente ao fornecimento do item nº 38.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C0818363

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 080/2023/FMS.
-Contratado: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.
-CNPJ Nº 46.235.001/0001-16.
-Valor Contratado: R$ 54.189,00 (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta e nove reais), referente ao fornecimento dos itens nº 2, 3, 4, 12, 13, 16, 21, 30, 32, 33.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D8577A39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023/FMS

-Processo Nº: 017/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2023.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Eletroeletrônicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, com recurso da Propostas 11419791000123001.
-Contrato nº 081/2023/FMS.
-Contratado: VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP.
-CNPJ Nº 32.346.750/0001-06.
-Valor Contratado: R$ 12.940,00 (doze mil e novecentos e quarenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 14, 28 e 29.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 31 de Outubro de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7D0712AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico Nº 015/2023. Processo Adm: Nº 057/2023. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de Pneus, câmaras de ar e protetor para atender para atender as demandas da frota do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal da Aliança – PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 664.319,90 (seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos e dezenove reais e noventa centavos): J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME (08.980.197/0001 - 84) com os lotes: 5, 6 e 7 no valor total de R$ 102.630,00 (cento e dois mil e seiscentos e trinta reais). P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA (10.578.395/0001 - 68) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R$ 560.099,90 (quinhentos e sessenta mil e noventa e nove reais e noventa centavos). EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (44.116.889/0001-42) com o lote: 11 no valor total de R $1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

Aliança - PE, 07 de novembro de 2023.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Condutor de Processos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5F8471C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 060/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 060/2023.
Pregão Eletrônico N.º 021/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (carnes e frios) para Secretaria de Educação (merenda escolar), Secretaria de Saúde e suas unidades e a Secretaria de Ação Social no desenvolvimento da cozinha comunitária da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. O Pregoeiro no uso de suas atribuições comunica que a empresa: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 24.357.873/0001-14, foi a vencedora do processo acima citado dos itens: 01 ao item 13, percorrendo o valor da Ata de Registro de Preços de valor global de R$ 598.390,00 (Quinhentos e noventa e oito mil trezentos e noventa reais). Conforme resultado do Pregão eletrônico mencionado acima. Fica a empresa no prazo estabelecido em edital, convocada para assinatura da ata.

Amaraji (PE), 07/11/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:E241DCB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO FMS Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023-FMS

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO-TRANSPORTE DE PACIENTES (5) PESSOAS, 0 KM), ANO E MODELO 2023/2023 OU MAIS RECENTE, POR INTERMÉDIO DE RECURSOS ADVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 530/2023, PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS, DESTE MUNICÍPIO**.

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da CPL/Pregoeira que prevê a indicação de **PREGÃO ELETRÔNICO** em conformidade ao disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 FMS - PREGÃO ELETRONICO FMS Nº 009/2023**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, conforme abaixo descrito:

FAVORECIDO: **GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.571.437/0001-97**.
LOTE/ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 91.990,00 (noventa e um mil e novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Araçoiaba/PE, 07 de novembro de 2023.

JOBSON FRANCISCO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Sandra Lima da Silva
Código Identificador:1E6C4AF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
OBJETO: contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores pertencentes à Prefeitura Municipal de Araripina - PE, bem como os locados pelo município, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios (serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro) para atender as necessidades da frota municipal (própria e locada).
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 1.199.302,20 (um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e dois reais e vinte centavos) -** Taxa Administrativa Estimada: 14,28%.
TIPO: Maior desconto (maior percentual ofertado de taxa administrativa).
DATA: Recebimento das Propostas - 22 de novembro de 2023, até as 08h00min. Abertura, Análise das Propostas e Início da Disputa - 22 de novembro de 2023, às 08h30min.
LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 07 de novembro de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 016/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5BD83BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
DISPENSA Nº 005/2023

Respaldado no Art. 24, inciso II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, de **APOIO CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.632.181/0001-10, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para a Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social - PRO-GESTÃO RPPS, baseados no manual da versão 3.4 do MANUAL DO PRÓ-GESTÃO, no valor de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**.

Araripina - PE, 01 de novembro de 2023.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência -ARARIPREV

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AC5D78C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
DISPENSA Nº 005/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria para a Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social - PRO-GESTÃO RPPS, baseados no manual da versão 3.4 do MANUAL DO PRÓ-GESTÃO.**. CONTRATO N° 006/2023.** Contratado: **APOIO CONTABILIDADE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Sebastião Inácio, nº 21, Térreo, Bairro Nossa Senhora da Penha, CEP: 56.903-411, Serra Talhada - PE, inscrita no CNPJ de nº 13.632.181/0001-10. Valor Contratado: **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).** Data de assinatura: 01 de novembro de 2023. Vigência do contrato será até o dia 31/12/2023. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no FUNDO PREVIDENCIARIO DE ARARIPINA - ARARIPREV, localizada na

Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 176, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-1095, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de novembro de 2023.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência
ARARIPREV.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:47DDD960

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
DISPENSA Nº 004/2023

Respaldado no Art. 24, inciso II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, **RATIFICO**, a contratação direta, por dispensa de licitação, de **APOIO DESENVOLVIMENTO - GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.691.095/0001-65, para prestação de serviços de capacitação e treinamento dos servidores do RPPS municipal, de modo que se tornem aptos a implementarem/impulsionarem o processo de compensação previdenciária entre o município de Araripina - PE e o INSS, no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

Araripina - PE, 01 de novembro de 2023.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência - ARARIPREV

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:33D27195

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
DISPENSA Nº 004/2023
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e treinamento dos servidores do RPPS municipal, de modo que se tornem aptos a implementarem/impulsionarem o processo de compensação previdenciária entre o município de Araripina - PE e o INSS**. CONTRATO N° 005/2023.** Contratado: **APOIO DESENVOLVIMENTO - GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Sebastião Inácio, nº 21, SALA 03, Bairro Nossa Senhora da Penha, CEP: 56.903-411, Serra Talhada - PE, inscrita no CNPJ de nº 19.691.095/0001-65. Valor Contratado: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).** Data de assinatura: 01 de novembro de 2023. Vigência do contrato será até o dia 31/12/2023. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no FUNDO PREVIDENCIARIO DE ARARIPINA - ARARIPREV, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 176, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-1095, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de novembro de 2023.

IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO
Gerente de Previdência
ARARIPREV.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A2192121

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, vem através deste, convidar toda a população de Araripina, a participar de Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2023, que será realizada na Câmara Municipal de Araripina/PE.

Local: Câmara de Vereadores de Araripina – Casa Joaquim Pereira Lima.
Data: 23/11/2023
Horário: 09:00h

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Araripina-PE, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E8B1D4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 201, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Pro Tempore, o Sr. Jadson Gomes Silva, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Gerente de Departamento de Transporte Escolar, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR "Pro Tempore", o Sr. **JADSON GOMES SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1349934461 SSP/BA e do CPF nº 057.076.283-98, para responder pelo Cargo em Comissão, **Símbolo CC-C, de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR,**da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembrode 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E97783FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 202, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Atualiza a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, para o biênio de 2023/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.438/2007, alterada pela Lei Municipal nº 2.627/2012, pela presente,

CONSIDERANDO o Ofício SDSH/PMA nº 134/2023, da Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação, Sra. Virna Cordeiro Braz Granja Ferreira, em virtude da necessidade da atualização da

composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para o **Biênio 2023/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR, a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI**, para o **biênio de 2021/2023**, que passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
Titular:SABRINA MOURA DELMONDES OLIVEIRA
Suplente:FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Da Secretaria de Saúde:
Titular:NATÁLIA DE ALENCAR LIBERAL
Suplente:KAROLINE CUNHA GOMES

Da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer:
Titular: JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO MOURA
Suplente: BRAZ TOMÉ BARBOSA

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS
Sesc Ler Araripina:
Titular: HAMANDA EMANUELE GOMES ALVES
Suplente: JÉSSICA LADMYLA ACIOLI DO NASCIMENTO

Lions Clube de Araripina:
Titular: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
Suplente: JOSEMBERG CAETANO LAURENTINO

Lar Geriátrico:
Titular: ALAELSON SOARES VENANCIO
Suplente: ALONSO GONÇALVES PEREIRA

Art. 2º – São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:
I -orientar e coordenar a aplicação das Políticas Municipais de atendimento e proteção dos direitos das pessoas idosas;

II -promover, apoiar e incentivar as organizações destinadas à assistência da pessoa idosa;
III - promover a descentralização político-administrativa do município e a participação popular através de entidades representativas de caráter idôneo, com programas e projetos de atendimento aos direitos do idoso;
IV -propiciar apoio técnico às organizações de assistência aos idosos, governamentais e não-governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios da Política Local do idoso;
V -subsidiar os órgãos competentes do Município na propositura de ações cíveis que visem proteger e assegurar os direitos da pessoa idosa;
VI -fazer proposições objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos do idoso;
VII - promover atividades e campanhas de divulgação, formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;
VIII - controlar, avaliar e auditar os recursos recebidos por entidades governamentais e não-governamentais sediadas no município, assegurando assim que as verbas recebidas se destinem efetivamente à assistência do idoso;
IX - solicitar aos órgãos competentes o descredenciamento de instituições destinadas à assistência ao idoso, quando as mesmas não estiveram cumprindo as finalidades propostas e/ou comprovado o uso indevido da aplicação rios recursos repassados;
X - editar o próprio Regimento Interno;

XI - examinar outros assuntos relativos à sua área de competência.
Art. 3º Para os efeitos da abrangência de atuação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, são consideradas idosas as pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, sem distinção de cor, raça.

Art. 4º Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seespecialmente a Portaria nº 006, de 09 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CCB61114

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE. CNPJ: 07.361.172/0001-30. Valor: R$ 677,80 (seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Araripina, 16/10/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6E69CEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 069/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios. Contratada: N M ARRUDA SOUSA EIRELI. CNPJ: 28.007.940/0001-21. Valor: R$ 31.363,80 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Araripina, 01/11/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FC2BC175

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 027/2023. Processo Licitatório Nº 044/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023. Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e higiene. Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE. CNPJ: 07.3617.172-0001-30. Valor: R$ 416.411,25 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Araripina, 26/10/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6CE1BCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 028/2023. Processo Licitatório Nº 044/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023. Registro de Preço para

aquisição de material de limpeza e higiene. Contratada: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 74.068.008/0001-26. Valor: R$ 68.148,00 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais).

Araripina, 26/10/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C6D674CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 029/2023. Processo Licitatório Nº 044/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023. Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e higiene. Contratada: N M ARRUDA SOUSA LTDA. CNPJ: 28.007.940/0001-21. Valor: R$ 11.424,00 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Araripina, 26/10/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1A2B5804

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº 030/2023. Processo Licitatório Nº 044/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023. Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e higiene. Contratada: P. COSTA JACO EIRELI. CNPJ: 31.870.230/0001-35. Valor: R$ 72.121,50 (setenta e dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Araripina, 26/10/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0E78A8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 064/2023. Processo Licitatório Nº 044/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023. Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e higiene. Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE. CNPJ: 07.3617.172-0001-30. Valor: R$ 163.620,06 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais e seis centavos). Vigência: de 31/10/2023 a 31/12/2023.

Araripina, 31/10/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ECFF87F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 065/2023. Processo Licitatório Nº 044/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023. Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e higiene. Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE. CNPJ: 07.3617.172-0001-30. Valor: R$ 44.587,35 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Vigência: de 31/10/2023 a 31/12/2023.

Araripina, 31/10/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B88E3F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 066/2023. Processo Licitatório Nº 044/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023. Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e higiene. Contratada: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 74.068.008/0001-26. Valor: R$ 30.922,00 (trinta mil, novecentos e vinte e dois reais). Vigência: de 31/10/2023 a 31/12/2023.

Araripina, 31/10/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:83DCFC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 067/2023. Processo Licitatório Nº 044/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023. Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e higiene. Contratada: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 74.068.008/0001-26. Valor: R$ 3.152,00 (três mil, cento e cinquenta e dois reais). Vigência: de 31/10/2023 a 31/12/2023.

Araripina, 31/10/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E70E008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 068/2023. Processo Licitatório Nº 044/2023. Pregão Eletrônico Nº 024/2023. Registro de Preço para aquisição de material de limpeza e higiene. Contratada: N M ARRUDA SOUSA EIRELI. CNPJ: 28.007.940/0001-21. Valor: R$ 5.712,00 (cinco mil, setecentos e doze reais). Vigência: de 31/10/2023 a 31/12/2023.

Araripina, 31/10/2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E074709B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

PROCESSO PMA Nº 065/2022
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 006/2022
CONTRATADA: W.H.B ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ Nº 27.262.936/0001-47

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, tendo em vista que se interrompidos os serviços podem comprometer a continuidade dos serviços. A data de início fica em 26 de outubro de 2023 e do seu término em 26 de outubro de 2024.

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 57, §§ 1º e 2º, art. 111 da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 03 de outubro de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:CFDD7AE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 162, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista ainda as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Agentes de Contratação os seguintes servidores:

I – Juliana Oliveira de Moura Lima, CPF n° 012.089.024-07
II – José Esdras do Nascimento Júnior, CPF n° 028.452.424-76
III – Valdemir Bernardino Amorim, CPF n° 542.713.984-20

§1°. Os agentes de contratação acima designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento de processos licitatórios;
§2°. Os Agentes de contratação acima designados poderão atuar como Pregoeiros, conforme o disposto na Lei Federal n° 14.133/21;
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba/PE, 07 de novembro de 2023.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:4D226D95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 111/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER pensão por morte ao dependente **JULIO VITALINO DO NASCIMENTO**, na condição de cônjuge supérstite da servidora inativa MARIA DAS GRAÇAS COSTA NASCIMENTO, falecida em 26/09/2023, matrícula n° 1.0000271.1. Admissão em 01/02/1975, anteriormente ocupante do cargo de 'PROFESSORA, CLASSE III, FAIXA B, 150 h/a', lotada na Secretaria de Educação do Município de Belo Jardim/PE.

Art. 2º A pensão por morte de que trata o artigo 1º foi deferida em atenção às disposições do artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à, 01 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 07 de novembro de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Adelmo de Lucena Cordeiro Monteiro
Código Identificador:85CBBFCF

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 001/2023

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM E A ONG LAIKA VITAE NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 10.260.222/0001-05, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.197.034-91 e RG nº 436579 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 170, Centro, Belo Jardim; doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro lado a **ONG LAIKA VITAE**, neste ato representado por sua Presidente, **ELISANGELA TORRES SOUZA**, brasileira, solteira, frentista, portadora do CPF/MF sob o nº 086.738.974-59, RG nº 7.923.685 SSP/PE, sediado na Rua Jasmelina Castelo Branco, nº 16, Cohab II, Belo Jardim/PE, CEP: 55152530, denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, de acordo com as normas contidas na Lei 2147/2014, as quais os convenentes desde já se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objetivo o custeio das ações para a castração de cães e gatos, priorizando animais errantes, de tutores com renda baixa, protetores independentes e demais ONGs, corroborando para a redução significativa de animais procriando nas ruas de Belo Jardim – PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
Como forma de cooperação na execução do objeto proposto na cláusula primeira deste instrumento.
Compete ao LAIKA VITAE, CONVENENTE:

Aplicar os recursos unicamente na realização do objeto estabelecido neste instrumento e de acordo com o Convênio e Plano de Ação aprovado, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no referido plano e o disposto no Projeto de Lei Municipal nº 3.467/2022;
Prestar contas ao CONCEDENTE até o prazo de 30 (trinta) dias após o final do projeto e encerramento do desembolso, mediante apresentação de comprovantes e recibos de pagamentos efetuados (notas fiscais, cupons fiscais e notas de débitos);
Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários, decorrente dos recursos humanos utilizados no projeto, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que indicam sobre o presente instrumento, no que concernem as atividades previstas nos itens anteriores;
Responsabilizar-se pela aplicação dos recursos necessários (recursos humanos e equipamentos), bem como forma de contrapartida prevista na Emenda Impositiva e no Plano de Ação.

Compete ao MUNICÍPIO, CONCEDENTE:

Repassar os recursos à CONVENENTE na ordem de R$ 23.589,20 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) mediante cronograma de desembolso apresentado pela CONVENENTE no Projeto;
Acompanhar a realização das ações previstas no Plano de Ação (de acordo com o objeto);
Receber a CONVENENTE a prestação de contas dos recursos repassados, como disposto neste instrumento e dentro do prazo nele determinado e repassar ao financeiro da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A permanência do presente convênio é de 01 (um) ano, contados a partir do momento da assinatura;
O presente Convênio celebrado será improrrogável;
O prazo estabelecido no inciso I desta cláusula, refere-se aos repasses dos recursos, não limitando a prestação de contas determinadas no item II da cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à execução deste Convênio obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

1262-18001.32000.32001.20.122.70.2.199.3.3.50.43

Unidade Gestora: 18001 – Prefeitura Municipal de Belo Jardim
Ação: 2.199 – Repasse para a ONG Laika Vitae para manutenção das ações de castrações de animais – 005/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

A CONVENENTE será corresponsável pelo pessoal que utilizar na execução deste Convênio, bem como responderá perante terceiro por todos os atos praticados em decorrência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA E DAS RESCISÕES

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos participantes a qualquer tempo, no todo ou em parte, por muito entendimento ou pela superveniência de fatos ou normas legais que o tornem materialmente impossível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Jardim, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

O INTEIRO TEOR DO COVÊNIO BEM COMO OS ANEXOS ENCONTRA-SE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

Belo Jardim – PE, 01 de agosto de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Belo Jardim
Concedente

ELIZANGELA TORRES SOUZA
Presidente da ONG LAIKA VITAE

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:B934C911

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Nº: 120/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 081/2023.Objet Nat: Contratação de empresa para o serviço de abastecimento de água, o serviço refere-se para que os caminhões pipas próprios e locados possam atender algumas localidades da zona rural que enfrentam escassez. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por itens. Valor total máximo aceitável: R$ 216.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/11/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00081-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 08 de novembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES
Secretário de Agricultura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:162A6F08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 051/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 021/2023. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1ª linha, destinados a manutenção da Máquina perfuratriz**, **no Município de Betânia/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 124.177,00 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta e sete reais).** Início do acolhimento das propostas**: 08/11/2023 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **21/11/2023 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **21/11/2023 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 07/11/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:6B91ACD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10024/2023 PMB - UASG 982337

PROCESSO LICITATÓRIO 088/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 10024/2023, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, por rota, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bezerros/PE, durante o período de 24 meses. Valor total estimado R$ 7.109.589,67 (Sete milhões, cento e nove mil, quinhentos oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **22/11/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, nos dias úteis, de 7h às 13h.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:FB19B14C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 13005/2023 OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinado a Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a impugnação protocolada pela empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob n° **21.971.041/0001-03**, o resultado foi o seguinte: **IMPROCEDENTE.** Mantém-se inalterado o edital, bem como a data e horário de abertura da licitação. Maiores informações a respeito de impugnações e esclarecimentos, conforme o link: https://drive.google.com/drive/folders/1r-CYXWKF8CERRxjYhwmM9f9kuMpXquvV?usp=sharing.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:6487B884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 13005/2023 OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinado a Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a impugnação protocolada pela empresa **HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob n° **31.531.928/0001-26**, o resultado foi o seguinte: **IMPROCEDENTE.** Mantém-se inalterado o edital, bem como a data e horário de abertura da licitação. Maiores informações a respeito de impugnações e esclarecimentos, conforme o link: https://drive.google.com/drive/folders/1r-CYXWKF8CERRxjYhwmM9f9kuMpXquvV?usp=sharing.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:307F5C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 13005/2023 OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinado a Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a impugnação protocolada pela empresa **MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob n° **07.776.581/0001-05**, o resultado foi o seguinte: **IMPROCEDENTE.** Mantém-se inalterado o edital, bem como a data e horário de abertura da licitação. Maiores informações a respeito de impugnações e esclarecimentos, conforme o link: https://drive.google.com/drive/folders/1r-CYXWKF8CERRxjYhwmM9f9kuMpXquvV?usp=sharing.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:555D85A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 116/2023 FMS. Processo Licitatório Nº 00018/2023. Inexigibilidade Nº 00002/2023 - CPL. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Contratação de Escritório de Advocacia para prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a gestão do sistema único de Saúde, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. Contratado: DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.196.112/0001-84, pelo valor R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em decisão judicial. Data da Assinatura 01/11/2023, Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 01 de novembro 2023.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:90003FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 067/2022 - FMS. Processo Licitatório Nº: 016/2022; Tomada de Preço Nº 003/2022. Prorrogação do prazo de Vigência e Execução. Objeto Desc: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma, melhorias e ampliação do matadouro público do Distrito de Umari – Zona Rural do município de Bom Jardim. Contratada: M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.935.844/0001-31. Prazo Acrescido 180 (cento e oitenta) dias. Novo Vigência 26/12/2023.

Bom Jardim, 20 de junho de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:37B292BD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 139/2023 - PM. Processo Licitatório Nº 031/2023. Tomada de Preço Nº 0003/2023 - CPL. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para realização de pavimentação em diversas ruas do município de Bom Jardim – PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.331.335/0001-95. Valor Contratado: R$ 1.996.276,25 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), Data da Assinatura 30/10/2023. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 30 de outubro de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4D35E9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 122/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 045/2022; Tomada de Preço Nº 002/2022. Acréscimo financeiro ao contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para a melhoria da infraestrutura com pavimentação, drenagem e contenção em vias públicas em diversos locais do Município do Bom Jardim, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.307.543/0001-68. Valor Acrescido: R$ 3.043,31 (três mil, quarenta e três reais e trinta e um centavos), alterando o valor total do contrato para R$ 310.948,31 (trezentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos). O acréscimo percentual total acumulado é de 0,99%, sendo, portanto, inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Jardim, 02 de maio de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:24AD7DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 122/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 045/2022; Tomada de Preço Nº 002/2022. Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para a melhoria da infraestrutura com pavimentação, drenagem e contenção em vias públicas em diversos locais do Município do Bom Jardim, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.307.543/0001-68. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Novo Prazo até 14/06/2023. Bom Jardim, 14 de março de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:6A97D2B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA

Processo nº 071/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** **Venho por meio desta publicação informar que será feita alteração no item 39,** do Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. Informamos também que nova data será publicada em breve para realização do Pregão Eletrônico em epigrafe, com a devida alteração. Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:BB299A33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, **Estado de Pernambuco**, através da Secretária Municipal de Saúde – FMS, autoriza torna público para o conhecimento dos interessados, o **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do Processo nº 024/2021 na modalidade de Chamada Pública nº 005/2021, Contrato Administrativo FMS n° 102-05/2021. Data da rescisão: 18/10/20236. Objeto: Contratação de **Laboratório Regional, para prestação de serviços especializado em confecção de Próteses Dentárias Totais e/ou Parciais – superiores e inferiores, através do Programa de Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, Programa Laboratório Regional de Prótese Dentaria (LRPD** de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência. Empresa: **M Lenilda Sobral dos Santos Cavalcante – Provel**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.488.482/0001-40, com sede sito Rua 13 de maio, nº 724 – Centro – Quipapá-PE, CEP: 55.415-000, Heliópolis-PE. Após análise jurídica acerca da legalidade da rescisão unilateral, justificando a conveniência e a oportunidade da rescisão entre as Partes, conforme o Artigo 78, XII e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, demais normas pertinente a espécie.

Brejão/PE, 18 de outubro de 2023.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:3BA35EA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
CONTRATO Nº 126/2022 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELLI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO

DE RESIDUOS SOLIDOS, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, *já qualificado no contrato originário*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, *tambem qualificado nos autos originário*, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELLI,** doravante denominado CONTRATADO, *já qualificada nos autos*, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: **Aditivo de PRAZO, iniciando em 07/11/2023 até 11/11/2024 e VALOR de R$ 112.860,00 (Cento e doze mil, e oitocentos e sessenta reais), *por se tratar de serviço de natureza continudade, mantendo-se o valor e prazo originário*, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 07 de novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

ALBERTO BERTO CORDEIRO
ATERRO SANITÁRIO EIRELLI

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A0799725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 047/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 047/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços diversos de Borracharia, por período de 12 (doze) meses, visando atender a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Brejinho/PE. Valor: R$ 89.700,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 22 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 07/11/2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:0AD94F97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2023** –- Objeto: aquisição de itens diversos para implantação da Cozinha Comunitária no município do Brejo da Madre de Deus - PE. Valor total máximo estimado de R$ 40.760,38. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 08 de novembro de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 09 horas do dia 22 de novembro de 2023. **Início da sessão de disputa: às 10 horas do dia 22 de novembro de 2023**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br . Fone para contato setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 07 de novembro de 2023

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:AF366C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 013/2023** – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, eletrodoméstico, som e mobiliário, destinados à estruturação da Farmácia Viva do Município do Brejo da Madre de Deus - PE. Valor total máximo estimado de R$ 55.030,62. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 08 de novembro de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 09 horas do dia 23 de novembro de 2023. **Início da sessão de disputa: às 10 horas do dia 23 de novembro de 2023**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 07 de novembro de 2023

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:515F6E0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 051/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

PROCESSO N.º 051/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 029/2023 **REGISTRO DE PREÇO Nº** 015/2023 - **Objeto**: Aquisição de medicamentos controlados destinados a suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **Valor Máximo: R$ 480.960,00** (quatrocentos e oitenta mil, novecentos e sessenta reais)**. - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 08 de novembro de 2023 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 22 de novembro de 2023 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 22 de novembro de 2023 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 07 de novembro de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:441031F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 049/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

PROCESSO N.º 049/2023. **TOMADA DE PREÇOS N.º** 006/2023 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma do Centro de Convivência dos Idosos (Monsenhor José Kerley) no Município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que a empresa habilitada é: **T & D SERVICOS E LOCACOES LTDA,** CNPJ 17.393.791/0001-60. Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 20 de novembro às 10:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 07 de novembro de 2023.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F9887B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E CULTURA EDITAL DE AUDIOVISUAL PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA LEI PAULO GUSTAVO 2023 ERRATA II

No item 4.1 deste edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/10/2023. Onde lê se:
4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de outubro a 09 de novembro de 2023 no formato online e presencial, a inscrição deve ser entregue na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, de segunda a sexta, das 8h00 às 14h00, ou no formato online através de formulário eletrônico até às 18h do dia 06 de novembro.
Leia-se:
4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de outubro a 17 de novembro de 2023, no formato online ou impresso. No caso da inscrição impressa, esta deve ser entregue na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, em dias úteis, das 8h00 às 13h00, até o dia 17 de novembro. Se pelo formato online, o formulário deverá ser enviado até as 18h do dia 13 de novembro de 2023. Para as declarações, deverá ser considerado o mesmo prazo para a apresentação do formulário impresso.
Referente ao item 6.1 Do Edital de Chamamento Público – Audiovisual. Em virtude da prorrogação para a entrega dos formulários e as declarações, as demais datas também foram alteradas.
Onde lê-se:
6.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 14 dias corridos, do dia 27 de outubro ao dia 09 de novembro de 2023.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	24/10/2023
Período de impugnação	25 a 26/10/2023
Período de inscrição	27/10/2023 à 09/11/2023
Avaliação das inscrições	10/11/2023 à 19/11/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	20/11/2023
Período de recursos	21 a 22/11/2023
Julgamento dos recursos	23 a 26/11/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	27/11/2023
Período de pagamento	01/12/2023 a 15/12/2023
Período de entrega do Relatório de Execução	24/10/2023
Período de entrega do Relatório de Execução	30/06/2024

Lê-se:
6.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 21 dias corridos, do dia 27 de outubro ao dia 17 de novembro de 2023.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	24/10/2023
Período de impugnação	25 a 26/10/2023
Período de inscrição	27/10/2023 à 17/11/2023
Avaliação das inscrições	18/11/2023 à 27/11/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	28/11/2023
Período de recursos	29 a 30/11/2023
Julgamento dos recursos	01 a 03/12/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	04/12/2023
Período de pagamento	10/12/2023 a 23/12/2023
Período de entrega do Relatório de Execução	30/06/2024

Município de Buíque, 07 de novembro de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito do Municipio de Buíque/PE

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:57767EAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, inscrita no CNPJ nº 08.147.415/0001-02 e Embaixada Cabo de Santo Agostinho, polo não físico que estende a atuação da Politize! - uma associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 21.940.227/0001-97.

OBJETO: A mútua cooperação entre a Embaixada Cabo de Santo Agostinho e a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para a execução do programa, intitulado Programa de Educação para a Cidadania, a fim de oferecer educação política e formar uma geração de cidadãos conscientes e comprometidos com a democracia.

ORIGEM: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

VALOR GLOBAL: Não se aplica. O acordo de cooperação firmado entre a Câmara Municipal e a Embaixada do Cabo de Santo Agostinho não envolve transferência de recursos financeiros (art. 2º, inc. VIII-A, da Lei nº 13.019/14).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. O acordo de cooperação firmado entre a Câmara Municipal e a Embaixada do Cabo de Santo Agostinho não envolve transferência de recursos financeiros (art. 2º, inc. VIII-A, da Lei nº 13.019/14).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses da data de assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023;

RESPONSÁVEIS: Ricardo Carneiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho e Eullys Sérgio de Paula Alves, representante da Embaixada Cabo de Santo Agostinho.

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8DA2A874

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 266/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSÉ ZITO DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 08 de novembro de 2023, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA - SEAGRO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 06 de novembro de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C86D6C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/PMCSA - SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º termo aditivo ao Contrato nº** 054/PMCSA – SME/2023, **Natureza do Objeto**: Reajuste de preço **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o reajuste de preço determinado na Cláusula Sétima do presente instrumento contratual. Os cálculos apresentados acrescem 10,70% e o reequilíbrio econômico financeiro, onde o valor do contrato passa a ser R$ 28.304.328,61 (vinte e oito milhões e trezentos e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos). **Contratada:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070, representada por seu representante legal, o Sr. Sergio de Matos Ribeiro, portadora da cédula de identidade sob o n° 4.936.334 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.427.114-35. **Valor total**: **R$** 28.304.328,61 (vinte e oito mil e trezentos e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos). **Vigência:** 20 (vinte) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de setembro de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D803BFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMCSA - SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **6º termo aditivo ao Contrato nº** 051/PMCSA – SME/2023, **Natureza do Objeto**: Acréscimo e adequação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o acréscimo de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) do valor do contrato destinado para AMPLIAÇÃO, perfazendo o valor R$ 55.201,34 (cinquenta e cinco mil, duzentos e um reais e trinta e quatro centavos), ficando o valor atualizado do contrato para AMPLIAÇÃO em R$ 8.599.843,18 (oito milhões e quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos) e o valor do contrato em R$ 22.502.885,55 (vinte e dois milhões e quinhentos e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e adequação de planilha. **Contratada:** CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total**: **R$** 22.502.885,55 (vinte e dois milhões e quinhentos e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** 20(vinte) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4FFC456B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DISPENSA N° 008/PMCSA - SMPROS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através de Programas Sociais, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo nº** 178/2023, **Processo Licitatório nº** 098/PMCSA - SMPROS/2023, **Dispensa nº** 008/PMCSA - SMPROS/2023, **Natureza do Objeto**: Locação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Locação do imóvel situado na Rua AMARO QUIRINO DE OLIVEIRA, 28 CS A LOT PRAIA DE GAIBU Quadra 00L2, Lote 0002 – Gaibu – CEP:54.524-160, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCA SOCIAL - CRAS**. **Locador: JOSE MARCOS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o n°17357777-SSP/PE, inscrito sob o n°186.951.754-72, residente e domiciliado na Av. Aguas Compridas, 35 Gaibu – PE – CEP: 54.590-000**, Cabo de Santo Agostinho. Valor total**: R$ 30.000,00(Trinta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de outubro de 2023.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C9D2748D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 024/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Repactuação do equilíbrio. **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A", onde o valor atualizado representa o **valor de R$ 9.849.351,36 (nove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).** Conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Contratada: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436813/0001-45, com sede na Rua da Esperança, nº234, Barro, Recife - PE, CEP: 50.900-100**. Valor: R$ R$ 9.849.351,36 (nove milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de outubro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:38A402D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº** 024/FMS/2019, **Processo Administrativo nº** 317/FMS/2019, **Processo Licitatório nº** 064/FMS/2022, **Inexigibilidade nº** 011/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maria Adelaide Vieira, nº 91, Peixinhos, Olinda/PE, CEP. 53.230-300.**Contratada:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de outubro de 2024, de acordo com inciso II do artigo 57 da Lei n. º 8.666/93.**Valor:** R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**. Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de outubro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:8D773FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 024/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Repactuação do equilíbrio. **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto** O presente instrumento tem como objeto a Repactuação para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A", onde o valor atualizado representa o **valor de R$ 9.580.254,12 (nove milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos),** conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003. **Contratada: ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436813/0001-45, com sede na Rua da Esperança, nº234, Barro, Recife - PE, CEP: 50.900-100**. Valor: R$ 9.580.254,12 (nove milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)**
Vigência: 12 (doze) meses

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de outubro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7133A30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/FMS/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **16º termo aditivo ao Contrato nº** 023/FMS/2017, **Natureza do Objeto**: Repactuação e reajuste **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a repactuação e o reajuste do valor contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com base na remuneração de mão-de-obra contida no Montante "A" e insumos montante " B, onde o valor atualizado representa o **valor reequilibrado R$ 9.814.961,52 (nove milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme o artigo 2º, parágrafo 1º e o artigo 5º da Lei nº 12.525/2003.**Contratada:** ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.436813/0001-45, com sede na Rua da Esperança, nº234, Barro, Recife - PE, CEP: 50.900-100.**Valor: R$ 9.814.961,52 (nove milhões, oitocentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de setembro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4F27324F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **02º termo aditivo ao Contrato nº** 026/FMS/2017, **Processo Administrativo nº** 162/FMS/2021, **Processo Licitatório nº** 067/FMS/2021, **Pregão Eletrônico nº** 057/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento prorrogação do prazo do valor contratual., por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 08 de setembro de 2024, fundamento no inciso II, do artigo 57 da

Lei nº 8.666/93. **Contratada:** JONATAM ARAÚJO CASTELO BRANCO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.152.015/0001-50, com sede na Rua Idelfonso Freire, 261 - Centro, Arcoverde/PE, CEP. 56.506-520.**Valor: R$** 323.995,20 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de setembro de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:AB991BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/ PMCSA-SMDS/2023

RELATÓRIO SINTETICO DA ANALISE DOCUMENTAL

Chamamento Público nº 001/SMDS-PMCSA/2023, que tem por objeto o credenciamento de empresas habilitadas para fornecer/comercializar uniformes em conformidade com a Lei Municipal nº 3.548 de 04 e agosto de 2020 e o Regulamento de Uniformes da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Participou do processo a seguinte empresa: PADRÃO CONFECÇÃO LTDA CNPJ nº 23.165.639/00001-22.

Após análise da documentação entregue pelo participante do Processo em epigrafe, restou o que segue:

Empresa PADRÃO CONFECÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ nº 23.165.639/00001-22, **HABILITADA**, por cumprir integralmente o que exige o Edital do Chamamento Público nº 001/SMDS-PMCSA/2023.

Ato continuo, a empresa habilitada será convocadas a comparecer no Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho para apresentarem as suas amostras dos uniformes a Comissão do Uniforme - CMU para aprovação, conforme item 6 do Chamamento Público nº 001/SMDS-PMCSA/2023 para avaliação das amostras.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2023.

ADEMIR FERREIRA DE SÁ LEITÃO JÚNIOR
Setor Administrativo Financeiro - SMDS

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:96EA7194

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022; TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

O Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Cachoeirinha/PE o Sr. Everaldo Francisco de Almeida torna público o extrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n°093/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 019/2022; Tomada de Preço nº 005/2022, junto a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n º 05.545.366/0001-60, situada a Rod BR 423 S/N Km 74 – Centro Jupi/PE para os Serviços de Requalificação e pavimentação em CBUQ da Av. José Pedro Raimundo Sobrinho no Município de Cachoeirinha. Fica prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias corridos, compreendendo o prazo a partir de 04.11.2023 com vigência até 02.05.2024.

Cachoeirinha/PE, 07 de outubro de 2023.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA.
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:2861CF36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°117/2023 GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE

Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

· **ROSILENE RESENDE MARTINS,** referente ao ano de 2022, Tecnica em contabilidade, lotado(a) na secretaria de Educação 01/12/2023 a 31/12/2023, período de 09/10/2023 a 08/11/2023.

· **IRANEIDE DOS SANTOS SATANA ,** referente ao ano de 2022, auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de Educação, período de 27/11/2023 a 27/12/2023.

· **MARIA DE LOURDES TELES,** referente ao ano de 2022, Agente Administrativo, lotado(a) na secretaria de Educação, período de 20/11/2023 a 19/12/2023.

· **CICERA ILMA DA SILVA LIMA,** referente ao ano de 2022, auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 30/10/2023 a 29/11/2023.

· **VANILDA MARIA DOS SANTOS,** referente ao ano de 2022, Agente comunitário de saúde, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 06/11/2023 a 06/12/2023
· **SUELY REJANE NUNES MARINHO,** referente ao ano de 2022, Agente Administrativo II, lotado(a) na secretaria de Educação, período de 13/11/2023 a 13/12/2023;

· **GILDECIA DE SOUZA NASCIMENTO,** referente ao ano de 2022, Chefe de divisão, lotado(a) na secretaria de Ação Social, período de 13/11/2023 a 1312/2023

· **WALKIENE ALVES DE CAMPOS,** referente ao ano de 2022, Agente Administrativo I, lotado(a) na secretaria de saúde, período de 30/10/2023 a 29/11/2023;

· **CICER EDNA DE SANTANA LIMA,** referente ao ano de 2022, Agente Administrativo II, lotado(a) na secretaria de Educação, período de 13/11/2023 a 13/12/2023;

· **ALESSANDRA BERNARDO DE LIMA NUNES,** referente ao ano de 2022, Agente Administrativo I, lotado(a) na secretaria de saúde, período de06/11/2023 a 06/12/2023;

· **PATRICIA CHERLANE PEREIRA DE CARVALHO,** referente ao ano de 2022, auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de Ação Social, período de 06/11/2023 a 05/12/2023

· **MARIA JOSÉ DE LIMA,** referente ao ano de 2022, auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na secretaria de Ação Social, período de 06/11/2023 a 05/12/2023;

· **EDIVALDO VIERA NETO,** referente ao ano de 2022, Guarda Municipal, lotado(a) na secretaria de Educação, período de 20/11/2023 a 20/12/2023;

· **RAUL KAROL TAVARES ALVES,** referente ao ano de 2019, Fisioterapeuta, lotado(a) na secretaria de saúde, período de 24/10/2023 a 23/11/2023

· **MARIA CELENE FEIRE DA SILVA**, referente ao ano de 2022, Agente Administrativo II, lotado(a) na secretaria de Administração, período de 06/11/2023 a 06/12/2023.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 27 de outubro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0D53C5FB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°116/2023- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o Sr **PEDRO JOSÉ DE LIMA NETO,** titular da cédula de identidade sob nº 6305088-9, inscrito no CPF sob nº 847.276.404-49, d o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC4**.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:72F535B7

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº115/2023- GAB/PREFEITO

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **SUIANNY DARLA NOUGUEIRA,** brasileira, casada, titular da Cédula de Identidade nº 6588851 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 036.146.854-70, COREN-PE 280.262, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.**

Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 02 outubro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:4D26D6F1

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº114/2023- GAB/PREFEITO

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **JOSEANE ALINE LIMA CAMPOS TELES,** brasileira, casada, titular da Cédula de Identidade nº7235375 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 058.249.374-94, COREN-PE 779.207, para exercer o cargo de **RESPONSÁVEL TECNICA DAS UNIDADES DE SAÚDE.**

Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 02 outubro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E48261BC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 118 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 118 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

Convoca a 1 Conferência Municipal de Cultura - CMC.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercíciodos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do SistemaNacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as Conferências de Cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto da Secretaria da Cultura de Pernambuco - Secult/PE nº55.160, de 18 de agosto de 2023, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Cultura - CEC/PE.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023,que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

O prefeito Municipal ERIVALDO JOSÉ DA SILVA junto com a secretaria Municipal de Cultura de Calumbi-PE, representado por sua secretária MARIA APARECIDA DA SILVA resolve:

Art. 1º Convocar a 1 Conferência Municipal de Cultura - 1ª CMC.

Parágrafo único. A etapa municipal da 1 CMC será realizada no período dia 25 de outubro de 2023

Art. 2º Considerar o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Cultural e o regimento da 5ª Conferência Estadual de Cultura - CEC/PE aprovado pelo Conselho Estadual de Política Cultural.

Art. 3º A 1 CMC terá como tema geral: **DEMOCRACIA E DIREITO A CULTURA**

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefieto Municipal

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA 1 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURACAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Cultura - 1ª CMC terá como tema central DEMOCRACIA E DIREITO A CULTURA", em simetria plena com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e da 5ª Conferência Estadual de Cultura
- CEC/PE, e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no município de Calumbi-PE.

Art. 2º São objetivos específicos da 1ª CMC:

I- Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
II- Elaborar o (novo / atualizar os vigentes) Plano Municipal de Cultura;
III- Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
IV- Implementar o Sistema Municipal da Cultura;
V- Viabilizar a adesão do Município ao Sistema Estadual de Cultura - SIEC;
VI- Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e
VII- Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 3º As discussões das etapas da XXª CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

VIII- I - Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
IX- II - Eixo 2 - Democratização do acesso à Cultura, Territórios e Participação Social;
X- III - Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;
XI- IV - Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Sexualidade, Raça e Acessibilidade na
XII- Política Cultural;
XIII- V - Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
XIV- VI - Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A 1ª CMC será presidida pelo secretario Municipal de Cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo João Evangelista Rodrigues, diretor de cultura.

Parágrafo único. A Coordenação Geral da 1ª CMC será exercida pelo titular da pasta responsável pela gestão da política pública de cultura no âmbito municipal.

Art. 5º A 1ª CMC será composta pelas seguintes etapas:

I. Conferência Municipal de Cultura

§ 1º A Conferência referida no inciso I é de responsabilidade do Município e têm caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

§ 2º A Conferência Municipal poderá ser antecedida por pré-conferências de caráter mobilizador. .

Art. 5º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 1ª CMC contará com uma Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do órgão gestor de Cultura do município, além de representantes da sociedade civil e membros de Instituições convidadas.

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal será presidida pelo titular do órgão gestor de cultura e na sua ausência ou impedimento eventual, por João Evangelista Rodrigues, diretor de cultura.

§ 2º A Coordenação Geral da Comissão Organizadora Municipal - COM será exercida pelo titular do órgão gestor de cultura no município.

§ 3º As reuniões da Comissão Organizadora Municipal serão instaladas com a presença de um terço dos seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

ANEXO I

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	01
REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO	01
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01
PROCURADORIA GERAL	01
TOTAL	**05**

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:6BD78F56

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N° 112/2023 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNA,** a servidora **LAURIANE PEIXOTO DA SILVA,** técnica de enfermagem para voltar a exercer suas atribuições perante a SECRETARIA DE SAÚDE.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3° -, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, 02 de outubro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:D725424A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº113/2023- GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas, pela lei orgânica municipal, abaixo a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR a Sra. **ELEM JOICE DE MELO MARROS,** brasileira, casada, titular da Cédula de Identidade nº 5.511.119 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 120.735.904-11, COREN-PE

000.743.584, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA SUBSTITUTA**.

Art.2º- Está portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Calumbi/PE, 02 outubro de 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0EFCDA39

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 782/ 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Calumbi, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Reajusta o salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias Aposentados no município de Calumbi-PE, e dá outras providências.

Artigo 1° Fica concedido aumento de 40% (quarenta por cento) sobre o valor atual do salário/aposentadoria dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias Aposentados no município de Calumbi.

Artigo 2° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário, com observância do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi/PE, 03 de NOVEMBRO 2023.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:F0FE0D70

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 783/2023.

Cria a função de Coordenador do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Município de Calumbi/PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, submete a essa Casa Legislativa, onde se espera que o mesmo seja amplamente debatido e votado, com a consequente aprovação na íntegra dos artigos seguintes:

Art. 1º - Cria a função de Coordenador do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Município de Calumbi/PE.

Art. 2º - O cargo de coordenador do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Município de Calumbi/PE compreende as seguintes atribuições:
I - Coordenar as ações de vacinação de caráter nacional, que integram o Programa Nacional de Imunização – PNI;
II - Solicitar mensalmente, junto a Superintendência Regional de Saúde – SRS/Coord. do Programa de Imunização, os imunobiológicos de rotina, através do Programa Sistema de Informação de Insumos Estratégicos – SIES;
III - Gerenciar o estoque e a distribuição dos imunobiológicos pelo SIES;
IV - Elaborar, implantar e implementar programas de imunizações, em Unidades que não possuem sala de vacina;
V - Estabelecer normas complementares às baixadas pelo Ministério para a execução das vacinações;

VI - Supervisionar, armazenar, conservar, controlar e distribuir imunobiológicos para as unidades de saúde do sistema público municipal;
VII - Coordenar a execução das ações de vacinação integrantes do Programa Nacional de Imunização, incluindo a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias;
VIII - Realizar campanhas de vacinações e planejar estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio;
IX - Realizar notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados a vacinação provenientes das Unidades de Saúde e digitar no Sistema de Informação Evento Adverso Pós Advento – SIEAPV;
X - Coletar e registrar os dados referentes ao Programa Nacional de Imunização, analisando planilhas e elaborando condensados de cobertura;
XI - Fazer retroalimentação dos dados coletados referentes às campanhas de vacinação, para as unidades de saúde;
XII - Analisar os dados e desenvolver ações para aprimoramento da qualidade de informação referente aos dados da campanha de vacinação;
XIII - Elaborar Nota Técnica e coordenar campanhas publicitárias em âmbito municipal que venham atender as necessidades das campanhas de imunização;
XIV - Capacitar, coordenar e treinar pessoal para participarem da campanha e rotina de imunização;
XV - Coordenar e realizar rotinas de descartes e destinação final dos frascos, seringas e agulhas utilizadas, conforme normas técnicas vigentes;
XVI - Solicitar junto a Secretaria de Estado da Saúde imunobiológicos especiais conforme a planilha do SICRIE;

XVII - Armazenar, controlar e distribuir imunobiológicos especiais;
XVIII - Supervisionar, controlar e avaliar todas as salas de vacina da Rede Básica e a execução das vacinações junto com a Vigilância Sanitária;
XIX - Coletar, analisar e transferir a Secretaria Estadual de Saúde as informações referentes às vacinações realizadas em período de campanhas e dados das vacinas de rotina;
XX - Programar e garantir a vacinação da população residente ou em trânsito na sua área de influência, em conformidade com o Programa Nacional de Imunização – PNI;
XXI - Manter o registro das vacinações realizadas;
XXII - Fornecer para todas as Unidades de Saúde com sala de vacina os materiais e insumos necessários para a prática de vacinação (Cartão de Vacina, seringas, boletins em geral etc.);
XXIII - Equipar todas as salas de vacina com Câmaras de Vacinas específicas; XXIV - Trabalhar em parceria com a SRS em situações especiais como na ocorrência de surtos epidêmicos;
XXV - Seguir as Normas e Protocolos do Programa Nacional de Imunização - PNI conforme determina o Ministério da Saúde;
XXVI - Receber e atender visitantes, munícipes, servidores, fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas;

XXVII - Zelar pela conservação e manutenção das instalações físicas e equipamentos; Solicitar, quando necessário, serviços de manutenção (bombeiros, eletricista, telefone e outros), verificando sempre as condições da estrutura física do local de trabalho, para o bom funcionamento e organização da instituição;
XXVIII - Zelar pela limpeza e conservação do estabelecimento de trabalho;

XXIX Promover a avaliação de desempenho dos servidores subordinados, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas;
XXX - Levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público;
XXXI - Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos órgãos e servidores subordinados;
XXXII - Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Calumbi, PE 07 de novembro de 2023

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:19DA5205

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA do EDITAL 002/2023

Na CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INSCRIÇÕES E VAGAS
Onde se lê: " 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, através do formulário (ANEXO I) e o valor será creditado em uma Conta Corrente específica para o processo de seleção";
Leia-se : "3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, através do formulário (ANEXO I) e o valor será creditado na conta da Prefeitura Municipal de Canhotinho, Agência: 1732-9, Conta: 19.372-0, do Banco do Brasil. No ato da inscrição apresentar o comprovante de depósito".Canhotinho, 07 de novembro de 2023.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ
Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:A6655FB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - ERRATA PUBLICAÇÃO -

Na **Edição nº 3462** do DOM de **07/11/2023**, código identificador: **3C945825.** Onde **lê-se: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023- SRP". Leia-se: "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023".**

Capoeiras/PE, 07 de novembro de 2023.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:7E2ABDC9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023/FMAS

CONTRATO Nº 028/2023.**OBJETO:**Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras. CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.335.673/0001-84. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 25/10/2023 a 25/10/2024.**VALOR GLOBAL**: **R$ 65.672,22 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta dois reais e vinte e dois centavos)**.

Capoeiras, 25 de outubro de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:1E933C19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/FMS - RESULTADO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 014/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Aquisição – Objeto: Aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla, zero KM, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 423/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as condições e especificações estão dispostas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R$ 156.540,61 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: https://bnccompras.com/; são de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 07/11/2023;**CLASSIFICAÇÃO:** 1 - GVEL Garanhuns Veículos Ltda CNPJ: 10.675.197/0001-12 - Oferta Final: R$ 156.500,00, encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro negociou com a empresa e obteve Valor final de **R$ 151.400,00**; após examinada a documentação de habilitação apresentada pela licitante, foi declarado Vencedor: GVEL Garanhuns Veículos Ltda, transcorrido o prazo para manifestação de recursos, não houve nenhum pedido. Em seguida foi **ADJUDICADO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2023/FMS à empresa **GVEL Garanhuns Veículos Ltda** CNPJ: 10.675.197/0001-12 e remetido o processo para homologação pela autoridade competente. Informações pelo site: www.bnc.org.br, ou pelo E-mail:licitacao@capoeiras.pe.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 07 de novembro de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:45770C80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Regulamenta o procedimento de apuração de infrações e de aplicação de penalidades a licitantes e

contratados no âmbito do Município de Capoeiras - PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPOEIRAS - PE, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamentos na Lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos de apuração de infração e de aplicação de penalidades a licitantes e contratados no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Capoeiras - PE, que obedecerão ao disposto neste Decreto.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seus artigos 86, 87, 88 e 109, bem como no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Decreto disciplina o procedimento de apuração de infrações e de aplicação de sanções a licitantes e contratados, no âmbito da administração pública direta e indireta do município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2° Para efeito deste Decreto considera-se:
I – Contratante: administração pública direta ou indireta do município, individualmente ou em conjunto, nos respectivos âmbitos de atuação;
II – Unidade Gestora de Contrato: qualquer unidade organizacional do órgão responsável pelo acompanhamento da execução contratual e principal interessada no objeto contratado, sendo responsável por indicar um ou mais servidores para a função de Fiscal do contrato;
III – Fiscal: servidor, preferencialmente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente ou servidor designado pela unidade Gestora de Contrato prevista no inciso II, a quem compete representar o Contratante no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, desde o início até o fim de sua vigência;
IV – Autoridade Superior: o titular da unidade organizacional responsável pela decisão sobre instauração do processo administrativo, correspondendo ao Prefeito Constitucional, Secretários Municipais, Presidentes de Autarquia e demais ordenadores de despesas da estrutura administrativa do Município;
V – Ato ilícito: conduta comissiva ou omissiva que infringe dispositivos legais ou regras constantes de regulamentos ou de qualquer outro ato normativo, inclusive aquelas constantes dos atos convocatórios de licitação, da ata de registro de preços, do contrato ou de instrumento que o substitua;
VI – Infrator ou imputado: pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, a quem se atribua a prática de ato ilícito, em sede de licitação, ata de registro de preços, dispensa, inexigibilidade, contratação ou execução do objeto pactuado;
VII – Interessado: pessoa física ou jurídica que integre relação jurídica com a administração pública municipal direta ou indireta na condição de proponente, licitante, ou contratado;
VIII – Contrato da administração pública: relação jurídica definida no artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente da denominação atribuída ao instrumento de formalização que a documente, inclusive os previstos no artigo 15 e artigo 62 da mencionada lei.
IX – Administração Pública: a Administração direta e indireta do Município, abrangendo inclusive entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público municipal e das fundações por ele instituída ou mantida; e
X – Administração: órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção I - Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 3º A prática dos atos ilícitos de que trata este Decreto sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – nas licitações sob a modalidade pregão e nos contratos delas decorrentes, as previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:
a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Capoeiras, bem como o descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
e multa.
II – nas demais modalidades de licitação, as previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar no âmbito da Administração, por prazo não superior a 2 (dois anos); e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por prazo não inferior a 2 (dois) anos.
Parágrafo único. As disposições deste Decreto alcançam também os contratos celebrados com fundamento nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subseção I - Da Advertência

Art. 4º A sanção de advertência, prevista na alínea "a" do inciso II do artigo 3º, consiste em comunicação formal ao infrator, sendo aplicada conforme o disposto no ato convocatório e no contrato.

Parágrafo único. Admite-se a aplicação da advertência nas licitações sob a modalidade Pregão, desde que prevista nos atos convocatórios e nos instrumentos contratuais.

Subseção II - Da Multa

Art. 5º Pelo descumprimento de legislação, de regra constante de ato convocatório ou de cláusula contratual, o contratado sujeitar-se-á à penalidade de multa, nos termos previstos no instrumento convocatório ou no contrato.
Parágrafo único. As multas estabelecidas no instrumento convocatório ou no contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Art. 6º A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.
§ 1º Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
§ 2º Caso a faculdade prevista no caput deste artigo não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.
§ 3º A faculdade prevista no caput restringe-se aos pagamentos decorrentes de um mesmo contrato, não alcançando outras relações jurídicas vigentes.
§ 4º Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação oficial.
§ 5º Decorrido o prazo previsto no § 4º, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial.
§ 6º Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, aquele deverá ser complementado pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do contratante.
§ 7º A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa nos pagamentos devidos ao contratado, antes da conclusão do procedimento administrativo.

Subseção III - Da Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar

Art. 7º A penalidade a que se refere a alínea "c" do inciso II do artigo 3º impedirá o infrator de participar de licitação e de contratar com o órgão que lhe aplicar a sanção, pelo prazo previsto no ato que a estabelecer.

Art. 8º A aplicação da penalidade indicada no artigo 7º implica rescisão do contrato diretamente relacionado à sua aplicação.

Art. 9º No caso de o infrator ser signatário de outros contratos com o mesmo órgão aplicador da penalidade, devem ser adotadas as seguintes providências:
I – instauração de processo administrativo, nos termos do Capítulo III deste Decreto, para, em relação aos ajustes referidos no caput, proceder-se à verificação de fatos que possam comprometer a segurança e o êxito das contratações existentes, aptos a justificar a rescisão destes contratos; e
II – não prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, salvo por prazo mínimo necessário à conclusão de um novo certame, evitando a descontinuidade do serviço ou o custo de uma contratação emergencial.
Parágrafo único. Em contratos por escopo, admite-se a prorrogação da vigência contratual, quando esta decorre dos fundamentos previstos no § 1º do artigo 57 e no § 5º do artigo 79, ambos da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Art. 10. A autoridade competente para punir poderá, desde que fundamentado, aplicar a penalidade prevista no artigo 7º, adotando prazos variados em função do disposto no artigo 19.

Art. 11. A aplicação da penalidade prevista no art. 7º por um determinado órgão ou entidade da administração direta ou indireta municipal não produz efeitos jurídicos sobre outros órgãos ou entidades da administração pública municipal.

Subseção IV - Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública

Art. 12. A declaração de inidoneidade a que se refere a alínea "d" do inciso II do artigo 3º implica rescisão do contrato diretamente relacionado com a aplicação da penalidade, se já celebrado, e impede o infrator de licitar e contratar com a Administração Pública.

Art. 13. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.
§ 1º A reabilitação será concedida quando, após decorrido o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa em imprensa oficial, o infrator ressarcir a administração os prejuízos resultantes de sua conduta.
§ 2º A administração pública indicará, no ato da declaração de inidoneidade, o valor a ser ressarcido pelo infrator com os respectivos critérios de correção e as obrigações pendentes de cumprimento.

Art. 14. A Secretaria Municipal Competente, uma vez comunicada da aplicação da penalidade prevista no artigo 12, na forma do artigo 22, § 5º, repassará a informação aos demais órgãos e entidades municipais, que, por sua vez, poderão instaurar processo administrativo, nos termos do Capítulo III, para, em relação aos demais ajustes firmados com a empresa penalizada, proceder-se à verificação de fatos que possam comprometer a segurança e o êxito das contratações existentes, aplicando-se o disposto no artigo 9º.

Subseção V - Do Impedimento de Licitar e Contratar e do Descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores

Art. 15. A penalidade de impedimento de licitar e contratar e de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, prevista na alínea "a" do inciso I do artigo 3º, não terá prazo superior a 5 (cinco) anos.
Parágrafo único. O termo inicial para efeito de contagem da penalidade prevista no caput coincide com a data em que foi publicada a decisão administrativa na imprensa oficial.

Art. 16. A autoridade competente para punir poderá, desde que fundamentada, aplicar a penalidade prevista no artigo anterior, adotando prazos variados em função dos critérios fixados no artigo 20.
Parágrafo único. A sanção de descredenciamento é decorrência da própria penalidade de impedimento de licitar e contratar, constituindo restrição que deve ostentar a mesma amplitude e perdurar pelo mesmo período.

Art. 17. A penalidade a que se refere o artigo 15 importará o impedimento de o punido licitar ou contratar com os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Capoeiras, durante o prazo da sanção, e a rescisão do contrato diretamente relacionado à aplicação da penalidade.
Parágrafo único. No caso de o infrator punido ser signatário de outros contratos com o Contratante, não diretamente relacionados à aplicação da sanção, proceder-se-á conforme o previsto no artigo 14.

Seção II - Das Competências para Apuração e Aplicação das Sanções Administrativas

Art. 18. A instauração do processo administrativo será determinada pela autoridade superior referida no inciso V do artigo 2º.
I - no registro de preços, quando se tratar de ilícitos relacionados as atas de registro de preços;
II - nos casos de ilícitos relacionados ao comportamento do licitante durante o certame; e
III - quanto a ilícitos relacionados ao comportamento do contratado.
Parágrafo único. Havendo recusa injustificada de assinatura do contrato ou ata de registro de preços, a instauração do processo será determinada pela autoridade superior do órgão que figuraria como contratante ou órgão gerenciador.

Art. 19. A aplicação das sanções previstas no artigo 3º compete à autoridade superior referida no inciso IV do artigo 2º, nos casos das demais sanções.

Art. 20. Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
III – a vantagem auferida em virtude da infração;
IV – as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes; e
V – os antecedentes do licitante ou do contratado.

CAPÍTULO III - DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES
Seção I - Da Iniciativa e da Instauração do Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade e Sanções

Art. 21. A comissão de licitação, o pregoeiro, bem como qualquer agente público responsável pelos procedimentos de contratação e/ou pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, quando verificar conduta irregular atribuível à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, como licitante ou enquanto parte em contrato firmado com a administração, dela dará ciência à autoridade competente referida no inciso IV do artigo 2º deste Decreto.
Parágrafo único. A comunicação de irregularidade conterá a descrição da conduta ou das condutas praticadas pelo licitante ou contratado e as normas infringidas.

Art. 22. A Autoridade Competente, ante a comunicação citada no artigo 21, poderá determinar a abertura de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade e Sanções – PAAPS, que será conduzido por comissão designada para esse fim.
§ 1º A comissão referida no caput será composta por três servidores, dentre os quais um acumulará as atribuições de secretário, preferencialmente titulares de cargos públicos efetivos, sendo indispensável a presença de, pelo menos, um servidor, nessa condição.
§ 2º A comissão responsável será designada anualmente por ato da Autoridade Superior definida no inciso IV do artigo 2º, com atuação

ao longo do ano em que for designada, podendo ser reconduzida em sua totalidade com a mesma periodicidade.
§ 3º A comissão poderá ser modificada ao longo do ano, da mesma forma estabelecida no § 2º.
§ 4º Ao processo licitatório ou de contratação, será juntada comunicação emitida pela comissão responsável pela condução do PAAPS, dando ciência de sua abertura.
§ 5º Após a conclusão, o PAAPS será apensado ao processo licitatório ou à pasta de contrato, se houver, dando-se ciência à Secretaria Municipal Competente, mediante ofício, da punição aplicada, desde que seja uma das previstas no art. 3°, inciso I, "a" e inciso II, "d".
§ 6º Uma vez concluído, o PAAPS será mantido em arquivo de acordo com as normas de temporalidade a ele aplicáveis.
§ 7º Concluído o PAAPS, e havendo débitos e multas passíveis de inscrição na dívida não-tributária do Município, devem ser observados os procedimentos dispostos na legislação pertinente.

Seção II - Da Intimação para Defesa e do Direito de Vista dos Autos

Art. 23. Após a formação dos autos processuais e coligidos os documentos já existentes, será elaborada Nota de Imputação – NI, que, conterá, no mínimo:
I – a descrição detalhada das ocorrências ou dos fatos noticiados pelos responsáveis pelos procedimentos de licitação e de contratação, bem como pelas atividades de fiscalização a eles pertinentes;
II – as normas legais, regulamentares, editalícias e contratuais transgredidas, conforme o caso; e
III – a penalidade cabível, de acordo com os indícios de materialidade e autoria da infração.

Art. 24. O imputado será intimado para oferecer defesa a respeito da lavratura da Nota de Imputação – NI nos seguintes prazos:
I – 5 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem as previstas na alínea "b" do inciso I ou nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II, todas do artigo 3º; e
II – 10 (dez) dias úteis, quando a sanção proposta for a prevista na alínea "a" do inciso I ou na alínea "d" do inciso II, ambas do artigo 3º.
Parágrafo único. A intimação para a defesa mencionada no caput, que terá como anexo a Nota de Imputação – NI, conterá, no mínimo:
III – identificação do imputado e da autoridade que instaurou o procedimento;
IV – a informação de que o imputado poderá ter vista dos autos;
V – breve descrição do fato capaz de ensejar a aplicação de penalidade, reportando-se à Nota de Imputação – NI;
VI – citação preliminar das normas infringidas;
VII – informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do interessado; e
VIII – outras informações julgadas necessárias.

Art. 25. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas ou digitalizadas dos dados e dos documentos que o integram, ressalvados os que se refiram a terceiros, protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.
Parágrafo único. O custo com as cópias reprográficas ou digitalizadas correrá por conta daquele que as solicitar.

Seção III - Da Complementação da Instrução Processual

Art. 26. Após o recebimento da defesa, ou transcorrido o prazo sem manifestação do imputado, a comissão referida no artigo 21 adotará as medidas necessárias à complementação da instrução processual, colhendo, se for o caso, novas informações dos responsáveis pela gestão e fiscalização da atividade investigada, bem como realizando vistorias, oitivas de testemunhas ou qualquer outra providência necessária à elucidação dos fatos.

Art. 27. Dar-se-á ciência ao interessado das diligências destinadas à produção de prova, para que, querendo, acompanhe a instrução e exerça o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Seção IV - Do Relatório e das Alegações Finais

Art. 28. Encerrada a instrução processual, com ou sem complementação, a comissão designada na forma do artigo 21 elaborará relatório e intimará o imputado para apresentação de alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§ 1º A complementação da instrução prevista no caput, se realizada, deverá estar concluída em 20 (vinte) dias úteis, a contar do fim do prazo assinalado para apresentação da defesa, sendo admitida uma prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora do processo.
§ 2º O descumprimento do prazo previsto no § 1º deste artigo, em caráter excepcional e fundamentadamente, não implica qualquer vício processual nem decadência ou prescrição da pretensão punitiva.

Seção V - Da Decisão

Art. 29. Apresentadas alegações finais ou decorrido o prazo previsto no artigo anterior sem a sua apresentação, os autos serão encaminhados à autoridade competente para decisão, a qual poderá:
I – determinar diligência para esclarecimento de algum aspecto que ainda considere insuficientemente esclarecido;
II – anular o procedimento, se entender que está eivado de nulidade insanável;
III – considerar insubsistente a imputação, arquivando o processo; e
IV – considerar procedente a imputação, aplicando a penalidade.
§ 1º Na hipótese do inciso II, o ato anulatório deverá precisar a partir de que momento incide o desfazimento.
§ 2º Na hipótese do inciso IV, deverá o ato conter, quando cabível, o prazo da penalidade.

Art. 30. As decisões sobre aplicação de sanções serão motivadas e, em qualquer hipótese, publicadas na imprensa oficial.
Parágrafo único. Os extratos das decisões que aplicarem sanções, bem como daquelas que julgarem os recursos previstos neste decreto, serão publicados na imprensa oficial, de modo a conter:
I – número do respectivo processo administrativo;
II – nome ou razão social do fornecedor ou licitante, assim como o número de inscrição no CNPJ ou do CPF;
III – dispositivo em que se fundamenta a decisão, com menção à sanção aplicada e aos respectivos prazos para cumprimento, ou de duração da restrição ou impedimento;
IV – data da decisão.

Art. 31. A autoridade competente poderá, antes de emitir a decisão, solicitar pronunciamento da Procuradoria Geral do Município ou Assessoria Jurídica.
§ 1º O parecer emitido pela Procuradoria Geral ou Assessoria Jurídica poderá ser acolhido como fundamento da decisão, dela fazendo parte integrante.
§ 2º A emissão de parecer jurídico não ensejará qualquer direito a nova manifestação do interessado.

Seção VI - Do Recurso e do Pedido De Reconsideração

Art. 32. Da decisão que aplica as sanções previstas na alínea "b" do inciso I e nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do artigo 3º deste decreto, cabe recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do respectivo do ato.

Art. 33. Da decisão que aplica as sanções previstas na alínea "a" do inciso I e na alínea "d" do inciso II do artigo 3º deste Decreto, cabe pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do respectivo ato.

Art. 34. O recurso administrativo ou o pedido de reconsideração não terá efeito suspensivo, mas a autoridade competente, presentes razões de interesse público e motivadamente, poderá atribuir-lhes essa condição.

Art. 35. Interposto o recurso ou o pedido de reconsideração, dar-se-á ciência aos demais interessados, que poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 36. O recurso a que se refere o caput do artigo 32 será dirigido aquele que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua

decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 37. A autoridade competente poderá, antes de decidir sobre o recurso, solicitar pronunciamento da Assessoria Jurídica.

Art. 38. A decisão do recurso ou do pedido de reconsideração, exceto nos casos de advertência, sempre fundamentada, será publicada na imprensa oficial.
Parágrafo único. Na hipótese de ter havido publicação da penalidade de multa, o ato de redução de seu valor também deverá ser objeto de publicação.

Seção VII - Das Comunicações Processuais

Art. 39. As comunicações para oferecimento de defesa e alegações finais e as relativas à aplicação de sanções, far-se-ão, diretamente, a representante do licitante ou do contratado, ou por meio de ofício, encaminhado ao seu domicílio, por correspondência registrada, com aviso de recebimento.
§ 1º Comprovado que a comunicação foi recebida no endereço fornecido pelo licitante ou pelo contratado, considerar-se-á eficaz a intimação.
§ 2º Havendo dúvida quanto ao êxito da comunicação por via postal, ela será renovada uma única vez.
§ 3º A comunicação poderá, a critério da Autoridade Competente, ser empreendida também através de servidor designado para esse fim, que se dirigirá ao endereço fornecido pelo licitante ou pelo contratado, emitindo certidão, nos autos quanto ao ocorrido.
§ 4º As demais comunicações poderão ser feitas por meio de correio eletrônico, publicação na imprensa oficial ou qualquer outro meio cuja eficácia seja passível de comprovação, respeitada sempre a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, na hipótese de necessidade de comparecimento de representante do licitante ou do contratado.

Art. 40. Devem ser objeto de comunicação os atos do processo dos quais resulte para o interessado imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.

Art. 41. A comunicação dos atos será dispensada:
I – quando praticados na presença do representante do licitante ou do contratado, conforme registro em ata, também por ele subscrita; e
II – quando o representante do licitante ou do contratado revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

Art. 42. As comunicações deverão ser feitas por meio de imprensa oficial, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante ou o contratado se encontrar.

Seção VIII - Dos Prazos

Art. 43. Os prazos previstos neste Decreto começarão a correr a partir do primeiro dia útil após o recebimento da comunicação processual.
§ 1º Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo cujo vencimento ocorra em dia sem expediente na sede do Contratante ou se aquele for encerrado antes do horário normal.
§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados, salvo se expressa a previsão da contagem em dias úteis.
§ 3º Nenhum prazo para apresentação de defesa, recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Art. 44. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem nem se interrompem.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Na hipótese de prática de quaisquer dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/13, proceder-se-á à apuração e à penalização, conforme processo especificamente instaurado para esse fim.

Art. 46. Os atos convocatórios e os instrumentos contratuais deverão conter regras específicas sobre a apuração e a aplicação de penalidades, observado o disposto neste Decreto.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos mediante decisão da autoridade referida no inciso IV do artigo 2º, ouvida a Assessoria Jurídica.

Art. 48. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 49. Este Decreto compõe-se dos seguintes anexos:
Anexo I – MODELO DE CAPA
Anexo II – MODELO DE TERMO DE AUTUAÇÃO
Anexo III – MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAAPS
Anexo IV – MODELO DE OFÍCIO DE INTIMAÇÃO PARA DEFESA
Anexo V – MODELO NOTA DE IMPUTAÇÃO
Anexo VI – MODELO DE PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO NA IMPRENSAOFICIAL
Anexo VII – MODELO DE RELATÓRIO
Anexo VIII – MODELO DE DECISÃO
Anexo IX - MODELO DE EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO NAIMPRENSA OFICIAL
Anexo X – MODELO DE TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO – TCC
Anexo XI - MODELO DE RECONSIDERAÇÃO DE PENALIDADE
ADMINISTRATIVA
Anexo XII – MODELO DE CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Capoeiras, 01 de novembro de 2023.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

ANEXO I - MODELO DE CAPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PAAP Nº XXX/Ano

COMISSÃO:	CAAP – Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades
REFERENTE AO PROCESSO: OBJETO:	Processo nº/ano - Modalidade/ano. Contratação de xxxxx.
ENCAMINHAMENTO	XX/Ano – CPL EMPRESA: XXX SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE AUTUAÇÃO

COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVODE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

TERMO DE AUTUAÇÃO

Por meio deste termo a COMISSÃO PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE autua o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO sob o n° 00XX/20XX – CPAAAP, em atendimento ao Decreto Municipal nº xxxx/Ano, que regulam o Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade no âmbito da Administração Pública Municipal, cujo objeto é a apuração de responsabilidade acerca dos fatos ocorridos no(a) Contrato nº 0XX/20XX ARP nº 0XX/20XX-Processo Licitatório nº 00XX/20XX, com a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX.

Capoeiras-PE XX de XXXXXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP
Portaria GP nº xxx/Ano

ANEXO III - MODELO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PAAP

PORTARIA Nº xxxxx DE xx(dia) DE xxxxxx(mês) DE xxxx(ano).

O SECRETÁRIO Competente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. XX do Decreto Municipal nº xxxx, de xx de xxxxxx de xxxxx, RESOLVE:

Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas por licitantes nos Processos Licitatórios abaixo relacionados, que serão conduzidos pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº xxx, de __/__/____.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
xx/xxx(Ano)	XXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx	Xxx/xxxx(Ano) - PMT	XXXXXXXX
xx/xxx(Ano)	XXX EPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx	Xxx/xxxx(Ano) - PMT	XXXXXXXX

XXXXX
Secretário de xxxxx

ANEXO IV - MODELO DE OFÍCIO DE INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ofício Nº xxx/Ano – CPAAP

XXXXXXXXXXX xx de xxxxxxx de Ano.

À Empresa XXXXXXXXXX
Endereço XXXXXXXXX

INTIMAÇÃO

A Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidade – CAAP, designada por meio das Portarias GP nº xxx/Ano de __/___/___, vem **NOTIFICAR a empresa XXXXXXXXX**, **CNPJ Nº XXXXXXXXXX**, acerca da Processo Administrativo nº xxx/Ano, instaurado pelo Secretário de xxxxxxxxxx, onde lhe foi imputada, conforme Nota de imputação em anexo, a seguinte conduta:

Conduta	Referência do Edital	Referência Legal
XXXXXXXXX	Itens XX e XX	Art. 7º da Lei 10.520/2002

Assim, fica a empresa **INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação, nos termos do inciso II, do art. 24, c/c art. 43, do Decreto Municipal nº xxxxx, de xx de xxxxx de xxxx, dirigida a essa Comissão, no endereço xxxxxxx – CEP: xxxxxxxx / Fone: xxxxx-xxxx, considerando a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 e seus regulamentos. O Imputado poderá ter vistas dos autos no endereço indicado para apresentação da defesa, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independentemente da manifestação do Imputado.

XXXXX
Presidente da CAAP

XXXXXXX
Membro da CAPP

XXXXXXX
Membro da CAAP

ANEXO V - MODELO DE NOTA DE IMPUTAÇÃO

XXXXXXXXXXX, XX de xxxxxxxxx de xxx(Ano).

Assunto: Processo Administrativo nº xxx/Ano – CAAP
Ref. Processo licitatório ou Contrato nº xxxxxxxxxx

NOTA DE IMPUTAÇÃO

Tendo em vista os fatos relatados no Encaminhamento nº xx/Ano da CPL (ou Gestor do Contrato), foi(foram) imputada(s) à empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXX, a(s) conduta(s) punível(eis) de **(conduta detalhada e norma descumprida, ajustar conforme o caso. Ex.: não atendimento da convocação do pregoeiro para apresentação da documentação de habilitação e/ou proposta adequada ao último lance, no curso do Processo Licitatório nº XXXXXX, prejudicando o andamento do processo em afronta direta ao ex.: art. 7º da Lei 10.520/2002.** Por esta razão, a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada por meio da Portaria GP nº xxx/Ano de __/__/____, elaborou a presente Nota de Imputação em obediência à determinação contida no art. 23 do Decreto Municipal nº xxxxx, de xx de xxxxx de xxxx, podendo acarretar ao imputado a aplicação da **penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos.**

XXXXXXXXXX
Presidente da CAAP

XXXXXXXXXXX
Membro da CAPP

XXXXXXXXXXXX
Membro da CAAP

ANEXO VI - MODELO DE PUBLICAÇÃO DA INTIMAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa **XXXXX SERVIÇOS LTDA ME** para apresentação de defesa no Processo Administrativo nº xxx/Ano - CAAP, tendo em vista a não apresentação dos documentos requisitados referentes à proposta e habilitação, deixando de atender à convocação do pregoeiro, descumprindo o previsto nos itens xx e xx do edital, referente ao Processo nº XXXXXXXXXXX. Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 24 do Decreto Municipal nº xxxxx, de xx de xxxxxxx de xxxx, o prazo para apresentação da defesa prévia é de **10 (dez) dias úteis** e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Secretaria de XXXXXXXXXXX a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço xxxxxxxxxxxxxx. XXXXXXXXXX, xx de xxxxx de xxxx. **xxxxxx. Presidente da Comissão de Apuração de Aplicação de Penalidade – CAAP.**
XXXXXXXXXX, xx(Dia) de xxxxx(Mês) de xxxx(Ano).

XXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP
Portaria GP nº xxx/Ano

ANEXO VII - MODELO DE RELATÓRIO

RELATÓRIO Nº xxx/Ano – CAAP

REFERÊNCIA: Processo Licitatório/Contrato nº xxx/Ano

EMPRESA: XXXXX, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxx

ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR NÃO ENTREGA DE DOCUMENTOS EM CERTAME LICITATÓRIO

Considerando os motivos elencados na CI n° xx/Ano da Secretaria XXX e no ENCAMINHAMENTO nº xx/Ano – CPL, o Secretário de XXXXXXXXX autorizou a abertura de processo administrativo pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades (CAAP) para apurar as ações/omissões descritas no âmbito do **Processo Licitatório/contrato nº xxxxxxxxxx.**

Distribuído o processo a dois de seus membros, a Comissão autuou e registrou o Processo Administrativo sob nº xxx/Ano, cientificando à Comissão de Licitações/Gestor do Contrato que prestou as informações iniciais e lavrando Nota de Imputação para a **XXXXX XXXXXXX, CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx**, em xx de xxxxx de xxxx(Ano). Como consequência, foi emitida Intimação ao imputado para apresentação de defesa em xx de xxxxx de xxxx(Ano).

DA NARRATIVA DOS FATOS (colocar citações do pregoeiro/gestor do contrato entre aspas)

Em xx de xxxxx de xxxx(Ano), o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação exarou o Encaminhamento nº xx/Ano – CPL, aduzindo, em síntese, que a licitante **XXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx** fora "convocada a cumprir os itens xx e xx do edital para os itens xxxxx, ou seja, enviar proposta de preços adequada ao último lance e documentos exigidos para a habilitação, digitalizados, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de habilitação, para o e-mail da comissão indicado no preâmbulo do edital, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados a partir da solicitação do pregoeiro".

Informa que a não apresentação de proposta e da documentação de habilitação fora injustificada e que, por esta razão, as propostas enviadas durante a etapa dos lances foram desclassificada do certame, acarretando prejuízo à Administração Pública, por meio da recusa injustificada da apresentação das propostas e por haver frustrado o caráter competitivo do certame.

A empresa imputada, por sua vez, alegou, em síntese, que a empresa se habilitou no processo, mas que não encaminhou documentação, pois o preço oferecido estava acima da estimativa. Que o pregoeiro teria solicitado a adequação dos preços à estimativa, mas que não houve interesse por parte da empresa na redução do valor e que por esta razão, e a fim de evitar maiores danos, a empresa não continuou no certame.

DO CONTRADITÓRIO (inserir citação entre aspas dos argumentos da defesa)

Após a efetiva comunicação ao imputado, conforme Aviso de Recebimento – AR, datado de __/__/____, Defesa tempestiva em 04 (quatro) laudas foi apresentada em __/__/____ com as justificativas da empresa sobre o fato gerador do presente feito.

A empresa imputada, por sua vez, alegou QUE:
"xxxxxxxxxxx"

Alega ainda que, não teria "violado" nenhum preceito licitatório e que teria se retirado "antes de ocasionar qualquer prejuízo ao certame".

DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS

Inicialmente, mantendo o foco nas alegações da imputada, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº xx.xxx.xxx/0001-xx**, especificamente no que tange ao argumento de que não apresentou documentação pois o preço oferecido estava acima da estimativa e que o pregoeiro teria solicitado adequação dos preços à estimativa, mas não houve interesse da empresa em baixar o valor ofertado, merece ser parcialmente rechaçado.

A priori, verifica-se que...
xxxxxxxxxxxxxx.

Logo, há subsunção ao artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Assim veja se:

Lei nº 10.520/2002:

(...)

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportarse de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. (grifo nosso)*

Ademais, ao deixar de atender a norma editalícia, também foi infringido o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto nos artigos 3º, 41 e 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;"

Nessa linha, bem como no que tange ao argumento da imputada de que não teria agido com dolo e/ou culpa, o Tribunal de Contas da União, em julgado presente no Informativo de Licitações e Contratos nº 237, esclareceu que:

2. A aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em face de irregularidade elencada no art. 7º da Lei 10.520/02, não depende da comprovação de dolo ou má-fé. Requer tão somente a evidenciação da prática injustificada de ato ilegal tipificado nesse dispositivo legal.
(...)

Entretanto, é importante ter em mente que quando da aplicação da sanção administrativa, o administrador deve atuar pautado nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no edital, conforme ensinamento de Lucas Rocha Furtado (Curso de Licitações e Contratos Administrativos, p. 460):

Deve ser observada, ademais, regra de proporcionalidade na aplicação das sanções. Assim, para pequenas infrações que não tenham causado qualquer dano, a Administração deve aplicar a pena de advertência. Para a eventualidade de reincidência no cometimento de pequenas infrações, e para as hipóteses de infrações mais rigorosas, mas que não justifiquem a rescisão do contrato, a pena indicada é a multa. Sempre que houver violação de cláusula do contrato que justifique sua rescisão, deve ser aplicada a pena de suspensão temporária. Em hipótese de fraude praticada pelo contratado, de que seria exemplo a juntada ao processo de declarações falsas com o propósito de receber pagamento por serviços não executados, deve ser aplicada a pena mais rigorosa, a declaração de inidoneidade. Deve se observar que a aplicação das duas últimas penas, a suspensão temporária e a declaração de inidoneidade podem ser acumuladas com a aplicação de multa. (grifo nosso).

Nesse diapasão, deve-se colocar que, a despeito do fato praticado pela imputada e do prejuízo suportado pela Administração, o Processo Licitatório em epígrafe transcorreu, ainda que com os percalços já ventilados, até o seu final.

CONCLUSÃO

Xxxxxxxxxxxx

Pelo exposto, esta CAAP conclui que a empresa XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX/xxxx-xx, licitante no Processo Licitatório nº XXXXXXX, descumpriu o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, por tal razão, opinamos pela aplicação da penalidade de impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de XXXXXXXXXXX e o descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de xxxx meses, cumulada com multa de R$ xxxxxxxx tendo em vista o numero de convocações no procedimento, e levando em consideração as circunstâncias elencadas no artigo 20 do Decreto Municipal nºxxxxx, de xx de xxxxxx de xxxx, e a proporcionalidade da penalidade com a conduta típica. Em ato contínuo, convoque-se a Empresa XXXXX, CNPJ nº XXXXXX/xxxx-xx para, querendo, apresentar Alegações Finais em obediência ao previsto no artigo 22 do Decreto Municipal n° xxxx/Ano.

XXXXXXXXXXX, xx de xxxxxxx de xxxx(Ano).

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da CAAP

XXXXXXXXXXXXXX
Membro da CAAP

XXXXXXXXXXXXXX
Membro da CAAP

ANEXO VIII - MODELO DE DECISÃO

SECRETARIA DE XXXXXXXXXXXXX PAAP Nº /Ano	DATA: ___/___/____

DECISÃO N° _____

Considerando que em data de xx de xxxx de xxxx foi publicada a Portaria XX nº , de xx de xxxx de xxxx, que veio instaurar processo administrativo em desfavor de CNPJ nº com o intuito de proceder à apuração da infração de xxx, conforme Ci nº xxx e Encaminhamento nº xxxxx;

Considerando que ao deixar de atender a convocação do Pregoeiro para apresentar documentação, a licitante trouxe prejuízo em relação ao processamento do certame, uma vez que foram necessárias duas novas movimentações da Comissão de licitação;

Considerando que a classificação se dá por menor valor, e quando da necessidade de convocação dos seguintes classificados, acarreta um prejuízo claro, uma vez que a contratação não se dará pelo melhor preço, em razão da não classificação da licitante única e exclusivamente por descumprimento desta do que prevê o Edital;

Considerando que a empresa atuou em desacordo ao artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e, ainda, aos itens xx e xxx do Edital;

Considerando que a imputada não apresentou defesa, quando intimada, porém aduz na oportunidade de suas alegações finais, não ter enviado a documentação em tempo hábil por falha no operacional em seu computador; que não agiu com má-fé e nem causou prejuízo à Administração Pública;

Considerando que as alegações da empresa em sua defesa não prosperam, em razão de não ter trazido aos autos qualquer prova de suas argumentações, nem tampouco, qualquer fato notório que justificasse a conduta reprovada;

Considerando a competência de proferir decisão no que tange ao opinativo exarado no Relatório emitido pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidades, devidamente encaminhado à empresa para apresentação de alegações finais, assegurando o direito do contraditório e a ampla defesa, e, das Alegações Finais apresentadas, sem qualquer comprovação de fatos que justificasse a não entrega da documentação;

DECIDO: Acatar a penalidade sugerida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAP, no Relatório do Processo Administrativo nº , e APLICAR A penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de XXXXXXXXXXX e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de ( ) meses, cumulado com multa de R$ ( ), nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002; e, ainda, dos itens xx e xxx do Edital, à empresa _____, CNPJ nº .

XXXXXX
Secretário de XXXXXX

ANEXO IX - MODELO DE EXTRATO DA DECISÃO PARA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL

DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx** Penalidade: impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de XXXXXXXXXXX e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de XXXXXXXXXXX, pelo período de xxx meses, cumulado com multa de R$. Fundamento: relatório da CPAAP, decisão nº XXX/Ano, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 20 do Decreto Municipal nº xxxx/Ano, considerando o Processo Administrativo nº xxx/Ano - CAAP, referente ao processo licitatório nº XXXXXXX. RECURSO: Considera-se intimado desta decisão para que, querendo, apresente recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, conforme arts. 33 e 42, do Decreto Municipal nº xxxx/Ano. IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimado para, nos termos da Lei nº xxxxx/Ano, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis. O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontrase com vistas franqueadas do seu inteiro teor, inclusive com boleto de recolhimento da multa e Termo de Constituição de Crédito, no endereço XXXXX, no horário das 08h às 17h. XXXXXXXXXXX xx de xxxxx de xxxx(Ano).

XXXXXXX
Secretário de XXXXX

ANEXO X - MODELO DE TERMO DE CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO - TCC

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXX – TCC

PROCESSO Nº xxxxx-x/Ano

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CREDOR
Denominação: Secretaria de XXXXXXX
Endereço: Rua XXXXX, nº xxx, Bairro XXX, CEP xxxxx-xxx
Município/Estado: xxxxxx – XX / Fone: xx-xxxx-xxxx
IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR OU RESPONSÁVEL
Nome ou Razão Social: XXXXXXXXXXX
Identificação: CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço: Rua XXXXX, nº xxx, Bairro XXX, CEP xxxxx-xxx
Município/Estado: xxxxxx – XX / Fone: xx-xxxx-xxxx

DESCRIÇÃO DO DÉBITO
Natureza: Multa Contratual Descrição do fato:

Foi aberto Processo administrativo Sancionador em razão de descumprimento de cláusula contratual, vez que a empresa contratada

não entregou o objeto do contrato, não tendo apresentado defesa prévia no processo e nem recurso.

Fundamento legal do principal, dos juros e da multa:
Art. 87, II Da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/92, Cláusula 12ª, § 2º, alínea "b" do contrato nº XXX/Ano
Código de Receita: xxxx.xx.00 – Outras Multas

Valor originário:	Principal: R$_____ Multa: R$_____ Juros: 0,00 Total: _____
Valor atualizado: Mês/Ano	Principal: R$_____ Multa: R$_____ Juros: R$_____ (Índice: x,xx% - INPC) Total: R$ xx.xxx,xx

ANEXO XI - MODELO DE RECONSIDERAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA RECONSIDERAÇÃO EM APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando a CI nº xxx/Ano-xxx, bem como o Parecer Jurídico nº xxx/Ano(se houver) – Jurídico/XXX, RECONSIDERO os termos da decisão recorrida publicada em xx/xx/Ano, em sede do processo administrativo nº xxx/Ano, para aplicar a Penalidade de ADVERTÊNCIA às empresas XXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx e XXXXXX LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx; No tocante as demais Empresas, ficam mantidos os termos da decisão anterior, presente às fls xx, com fundamento no art. 7º e 9º da Lei 10.520/2002 e 87,I, da Lei 8.666/93.

XXXXXXXXXXX, xx de xxxxx de xxxx(Ano).
XXXXXX

Secretário de XXXXXX

ANEXO XII - MODELO DE CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que em xx de xxxxx de Ano, decorreu o prazo da Imputada para recurso contra decisão para aplicação de Penalidade sem que este tenha sido apresentado.

Assim, a decisão do Processo Administrativo n° xxx/Ano – CAAP transitou em julgado.

O disposto é verdade. Dou fé.

XXXXXXXXXXX, xx de xxxxx de Ano.

XXXXXXXXXXXX
Presidente da CAAP

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:A9D8226D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECISÃO ADMINISTRATIVA:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATO Nº 065/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Carnaíba – PE, 06 de novembro de 2023

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023. INEXECUÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. LEGALIDADE. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. AMPLA DEFESA. CONTRADITÓRIO. OBSERVÂNCIA.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Procedimento Licitatório realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Carnaíba, para "ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TABLETS PARA PREMIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE EM VIRTUDE DO PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONECTANDO DO ANO DE 2022", conforme termo de referência (fls.002-004), devidamente instruído com as pesquisas orçamentárias (fls. 005-007), bem como, autorizado o seu prosseguimento pelo Prefeito Municipal (fl.008).

Após o regular trâmite e seus expedientes de estilo, a empresa **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI**, **inscrito no CNPJ sob o n.º 20.916.073.0001/35**, devidamente representada, foi habilitada pelo Pregoeiro responsável (fls. 093-095). O julgamento foi adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal (fl. 298). O contrato, cujo valor foi R$ 175.494,80 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), foi gerado (fls. 300-304) e encaminhado por e-mail para a empresa (fl. 299), consistira na AQUISIÇÃO PARCELADA DE TABLETS PARA PREMIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE EM VIRTUDE DO PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONECTANDO DO ANO DE 2022.

Extrai-se dos autos administrativos que a referida empresa, deixou de cumprir com a Cláusula Segunda do Contrato nº 065/2023, conforme pedido de fornecimento realizado no dia 28/07/2023 retardando o fornecimento planejado.

No entanto, por meio de Notificação Extrajudicial, em 26 de outubro de 2023, a Secretaria demandante notificou a empresa contratada, uma vez que a contratada deixou de cumprir suas obrigações contratuais. Em 28/07/2023, foi emitida ordem de fornecimento, sendo enviado o pedido por email, devidamente recebido pela Contratada. Conforme previsão contratual, a empresa tinha o prazo de 10 (dez) dias corridos para realizar o atendimento do pedido. No entanto, o pedido não foi entregue, tão pouco houve qualquer tipo de pedido de prorrogação de prazo ou esclarecimento, fato este que ensejou a notificação da contratada.

Trata-se de inexecução contratual. A Cláusula Segunda do Contrato celebrado entra as partes assim disciplina:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL
2.1 – O prazo de fornecimento é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação do fornecimento e seguirá as orientações demandadas pela Secretaria requisitante deste Município, dentro dos padrões exigidos pelas normas atinentes ao fornecimento.

No dia 23 de outubro à empresa solicita uma visita ao nosso Munícipio para apresentação do Tablet a ser fornecido. Mesmo não sendo necessária esta apresentação, o Município se dispôs e agendou para o dia 25/10/2023 às 11h. Nesta visita foi possível constatar que o Tablet disponível pela empresa para o fornecimento, não atende as especificações do Termo de Referência, sendo inferior ao ofertado no momento do Certame (conforme fotos anexadas à notificação). Desse modo, diante da clara divergência entre o que foi efetivamente contratado e o que fora apresentado posteriormente na referida visita, o Município de recursou a receber, visando evitar qualquer tipo de dano aos cofres públicos.

No mesmo dia 25/10/2023, às 15:46 h, após o término daquela visita, o Setor de Licitação recebeu um e-mail da empresa DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, pedindo ESCLARECIMENTO SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO. O Pregoeiro o Sr. Edmilson Pereira da Silva, constatou que nos autos do Processo em análise, não há nenhum

registro de Pedido de esclarecimentos referente ao Pregão, como também o referido Edital não foi impugnado. Tal fato causou estranheza, tendo em vista que apenas após quase 3 (três) meses do pedido de fornecimento a empresa pede esclarecimento.

De outro lado, a empresa contratada relata que o preço de R$ 1.349,96 (mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), na qual a mesma foi declarada vencedora do certame, não existe esse valor para as especificações exigidas no Termo de Referência, que Tablet com essas especificações é apenas a Marca SAMSUNG e com valor superior.

Destaca-se que o valor orçado do edital ficou estimado em R$ 1.358,03 (mil, trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos) obtido através de cotações colhidas no Painel de Preços, no qual demostra também nas cotações as seguintes marcas (SAMSUNG, PHILCO E UMIDIGI). Registra-se, que a empresa ainda consegue ofertar um preço inferir ao orçado no Termo de Referência, conforme cotações também anexadas aos autos.

No que diz respeito a alegação por parte da empresa quanto a obrigação da comissão de licitação ter solicitado amostra prévia do produto, tal exigência não é obrigatória, considerando que foi solicitado o catálogo do Produto, e a empresa DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI atendeu a esta solicitação enviando catálogo em atendimento ao licitado, conforme registro nos autos do processo.

No que se refere ao site disponibilizado pela empresa, em sua manifestação, para consulta do produto, também presente nos autos do processo em epígrafe, o referido site expõe as especificações de outro Tablet, diferente do ofertado no momento do certame, conforme comparação com o Catálogo e diferente também do Tablet apresentado na visita ao nosso Município. Neste sentido, demonstra-se mais uma vez uma interrogação quanto a seriedade da referida empresa.

Neste diapasão, a Prefeitura Municipal de Carnaíba notificou a empresa DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, para que no prazo de 05 (cinco) dias, regularize o fornecimento do produto contratado, conforme solicitação realizada no dia 28/07/2023, uma vez que o não cumprimento das obrigações contratuais ensejará a aplicação das penalidades contratuais e previstas na lei, cabíveis ao caso em tela. Ciente da referida notificação e das consequências do não cumprimento contratual, a empresa permaneceu inerte, sem cumprir com suas obrigações contratuais.

Não resta dúvida quanto ao descumprimento contratual e o prejuízo causado à Administração diante da inexecução contratual cometida pela empresa contratada. Ademais, até a presente data a empresa ***DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI***, permanece inerte, sem fornecer o pedido realizado pela Administração.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carnaíba analisou os autos e opinou pela rescisão unilateral do contrato com base na inexecução contratual da empresa ***DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.916.073.0001/35***, bem como, a aplicação das sanções administrativas elencadas na Lei 8.666/93 pelo órgão demandante, por restarem comprovados os fatos suficientemente justificadores da medida. Ademais, que sejam aplicadas as multas previstas em contrato, diante da inexecução contratual praticada pela contratada, bem como, diante do atraso no fornecimento do pedido realizado pela Administração.

É o relatório. Fundamento e **decido**.

II – FUNDAMENTOS

Preliminarmente, é imperioso destacar que o Processo Administrativo foi devidamente instaurado e assegurado o contraditório e ampla defesa, nos exatos termos que a Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais disciplinam.

CONSIDERANDO a fundamentação visível no parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carnaíba, de 03 de novembro de 2023, com trecho abaixo transcrito:

(...) 2. DA ANÁLISE MERITÓRIA.

2.1. DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Antes mesmo da exposição de qualquer outro argumento jurídico, cabe observar que o procedimento licitatório deve estrita observância à lei, bem como ao instrumento convocatório, que no presente caso é o Edital. Ademais, o contrato dele decorrente deve ser um espelho do mesmo.

Este é o chamado princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e pode ser verificado no art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 41. **A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada**.

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório, e vinculação dos termos ao contrato decorrente.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrela tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

De fato, em regra, depois de publicado o Edital, não deve mais a Administração promover-lhe alterações até findo o certame, proibindo-se a existência de cláusulas *ad hoc*, salvo se inverso exigir o interesse público, manifestamente comprovado. Trata-se de garantia à moralidade e impessoalidade administrativa, bem como ao primado da segurança jurídica.

A Administração e os licitantes ficam restritos ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato.

Na percepção de **Diógenes Gasparini**, "**submete tanto a Administração Pública licitante como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital**".

Segundo a doutrina de **Celso Antônio bandeira de Melo**, "**o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente estabelecido para disciplinar o certame, como, aliás, está consignado no artigo 41 da lei 8.666/93**".

No mesmo sentido o magistério de **Arnoldo Wald**, ao afirmar que tem por:

Precípua finalidade proporcionar aos licitantes a segurança de que não serão, após início do certame, estabelecidas outras condições de avaliação das propostas, ou outros componentes de remuneração. O edital vincula as partes aos seus critérios, requisitos e condições, cuja observância poderá ser exigida durante a licitação, na assinatura do contrato e durante a vigência.

Como regra geral o edital vincula tanto a administração quanto o licitante, sendo um meio de assegurar a impessoalidade, a moralidade, a isonomia, a competitividade, a legalidade e a publicidade.

As leis e princípios que cingem os processos licitatórios, bem como a contratação, neste caso especialmente o da Vinculação ao Instrumento Convocatório, ressalvam a liberdade para a Administração definir

suas condições, entretanto, concomitantemente, estrutura lhes de modo a restringir a discricionariedade a determinadas etapas.

"**É certo que a Administração deverá obter a proposta mais vantajosa. Mas selecionar a proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial a isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida a licitação que violasse direitos e garantias individuais"**(Marçal Justen Filho) . [...] (AC n. , Quarta Câmara de Direito Público, Rel. Des. Jaime Ramos, j. em 17.4.2008)

Como se pode ver, o entendimento adotado por pelo **Superior Tribunal de Justiça - STJ** é de que a Administração deve escolher a proposta mais vantajosa para si, contudo, essa proposta não será a mais vantajosa se, antes, não atender às exigências legais e do próprio edital, sob pena de violação aos princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia - base de uma concorrência justa.

Desse modo, seguindo o princípio da vinculação ao instrumento de convocação do certame (art. 41 da Lei 8.666/93), bem como não ter existido qualquer impugnação ao edital por qualquer uma das partes do processo, seja pelos licitantes ou qualquer outro cidadão, o contrato tem que ser respeitado em todos os seus termos iniciais, e não haveria possibilidade de modificação em quaisquer de suas partes, visto que espelhado está no instrumento convocatório e seus anexos.

Não fosse apenas isso, importa observar que, a Administração não pode aceitar objeto diverso do que contratou e ao contratado cumpre entregar aquilo a que se obrigou ou estão restará a alternativa da rejeição, conforme o art. 76 da Lei nº 8.666, de 1993, *in verbis*:

"Art. 76 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato".

2.2. DAS PREVISÕES DA LEI 8.666/93 FRENTE AO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E DO NECESSÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

In limine, cumpre destacar que o art. 66 da Lei 8.666/93 prevê que a fidedigna execução contratual, de modo a responsabilizar-se pela inexecução, senão vejamos:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

No caso em apreço, relata-se e verifica-se o **descumprimento por inexecução do objeto contratado** por parte da empresa **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.916.073.0001/35, contratação esta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 014/2023, contrato nº. 065/2023,** ao deixar de fornecer o que fora contratado por meio do processo licitatório em epígrafe, gerando prejuízo a Administração.

Frisa-se que o processo em questão tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE TABLETS PARA PREMIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE EM VIRTUDE DO PROJETO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONECTANDO DO ANO DE 2022, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**

Ao analisar o processo em questão, observou-se que a empresa supramencionada sagrou-se vencedora no processo em análise, gerando o referido contrato junto à Administração Pública.

No entanto, por meio de Notificação Extrajudicial, em 26 de outubro de 2023, a Secretaria demandante notificou a empresa contratada, uma vez que a contratada deixou de cumprir suas obrigações contratuais. Em 28/07/2023, foi emitida ordem de fornecimento, sendo enviado o pedido por email, devidamente recebido pela Contratada. Conforme previsão contratual, a empresa tinha o prazo de 10 (dez) dias corridos para realizar o atendimento do pedido. No entanto, o pedido não foi entregue, tão pouco houve qualquer tipo de pedido de prorrogação de prazo ou esclarecimento, fato este que ensejou a notificação da contratada.

Não obstante, como consta nos autos, a Administração Pública Municipal notificou a empresa supra, na tentativa de que a prestação do fornecimento contratado fosse executado, no entanto, não aconteceu, gerando prejuízos decorrentes da inexecução do particular. Diante deste cenário, como já relatado acima, a empresa fora notificada para que cumprisse com suas obrigações contratuais, permanecendo inerte.

Diante da inércia da contratada, mesmo após sua notificação, fora solicitado parecer jurídico acerca da situação apresentada. As partes deverão atentar ao pactuado, entretanto, caso não o faça a Administração poderá aplicar algumas sanções ao contratado desde que se garanta a ampla defesa e o contraditório.

Analisando os autos e todas as informações pertinentes ao presente caso, esta Assessoria Jurídica observa e entende que, a contratada deixou de cumprir suas obrigações contratuais de forma total, além de não realizar o fornecimento dentro do prazo previsto em contrato, ainda quis fornecer após quase três meses depois do pedido de fornecimento, produto diverso daquele que fora licitado e contratado.

Neste sentido, diante de todo o exposto, ressalta-se que, no caso em análise, diante da inexecução contratual cometida pela contratada e considerando sua total inércia quanto ao devido cumprimento de suas obrigações e apresentando manifestação com justificativas e fundamentações rasas, o presente contrato poderá ser rescindido de forma unilateral (por parte da Administração Pública) e ficando a empresa sujeita a todas as penalidades previstas na lei, por meio do devido processo administrativo sancionador, aplicando-se as penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93, pela inexecução total do contrato. Assim dispõe o art. 87 do referido dispositivo, *in verbis*:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Frente a isso, colaciona os seguintes entendimentos jurisprudenciais:

Licitação. Descumprimento contratual. Penalidades de advertência e multa. Contraditório e ampla defesa. 1 - Oportunizado ao licitante ampla defesa e o contraditório e tendo esse se manifestado e apresentado defesa, tem-se como regular as penalidades impostas. 2 - As penalidades de advertência e multa, aplicadas sequencialmente ao licitante, em decorrência de descumprimento contratual, não implicam bis in idem. 3 - Havendo descumprimento de cláusula contratual, em contrato de licitação, legítima a aplicação das penalidades de advertência e multa (L. 8.666/93, art. 87; eDec. 26.851/06, art. 4º, III). 4 - Ordem denegada. (TJ-DF 20150020051366 DF 0005206-04.2015.8.07.0000, Relator: JAIR SOARES, Data de Julgamento:

27/03/2018, CONSELHO ESPECIAL, Data de Publicação: Publicado no DJE : 04/04/2018 . Pág.: 110/111)

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. MUNICÍPIO DE FORQUETINHA. TOMADA DE PREÇOS. COMPRA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA. MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. CABIMENTO. 1. A inexecução total ou parcial do contrato, bem como o atraso injustificado na sua execução, sujeitará o contratado a penalidade de multa. Inteligência dos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. 2. Hipótese em que restou comprovado a inexecução parcial do contrato, cabendo a aplicação da multa no patamar previsto no contrato. 3. A ré não produziu a prova necessária a afastar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual, ônus esse que lhe competia, e do qual não se desincumbiu, conforme determina o artigo 373, inciso II, do CPC.RECURSO DESPROVIDO. (TJ-RS - AC: 70073128878 RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Data de Julgamento: 19/04/2017, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: 11/05/2017)

Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. 2. Descumprimento de cronograma de obra. Multa diária. 3. Astreintes. Impossibilidade de revolvimento do conjunto fático probatório dos autos. Súmula 279 do STF. 4. Ausência de argumentos suficientes a infirmar a decisão recorrida. 5. Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 913527 AgR, Relator (a): Min. GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 20/10/2015, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-228 DIVULG 12-11-2015 PUBLIC 13-11-2015) (STF - AgR ARE: 913527 SC - SANTA CATARINA 0006569-48.2012.4.04.0000, Relator: Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 20/10/2015, Segunda Turma, Data de Publicação: DJe-228 13-11-2015).

Assim, infere-se que, o descumprimento de cláusula contratual pode acarretar, também, em rescisão do contrato administrativo de forma unilateral pela Administração, conforme arts. 77, 78, I, II e III e 79, I, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Diante dessa previsão normativa, faz-se necessária a contextualização quanto à aplicabilidade por meio das jurisprudências abaixo colacionadas, vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRATO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL EVIDENCIADO. AUSÊNCIA DE NULIDADE NO ATO QUE DETERMINA A RESCISÃO CONTRATUAL. LEGALIDADE DA IMPOSIÇÃO DE MULTA.n1. A empresa foi notificada e intimada de todas as decisões, que foram devidamente fundamentadas, tanto que relatadas as inúmeras irregularidades na execução do objeto do contrato, em atenção ao disposto no art. 78, I e II, da Lei 8.666/93, de modo que a parte impetrante pode exercer, de forma ampla, o seu direito à defesa e ao contraditório, inexistindo qualquer violação ao devido processo legal, tampouco a alegada ausência de fundamentação na decisão de rescisão contratual. n2. Sem razão o recorrente quando alega a ilegalidade da multa aplicada, posto que esta se deu em observância ao disposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93, bem como em atenção ao item 2.1.3 do Contrato nº 088/2018.nAPELAÇÃO DESPROVIDA. UNÂNIME. (TJ-RS - AC: 50001365820208210095 RS, Relator: Luiz Felipe Silveira Difini, Data de Julgamento: 08/04/2021, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 14/04/2021)

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - CONTRATO ADMINISTRATIVO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - DESCUMPRIMENTO - RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - - POSSIBILIDADE - LEI 8.666/93 - MULTA PELA INEXECUÇÃO - PRINCÍPIO DA BOA-FÉ CONTRATUAL - VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. A celebração, execução e conclusão dos contratos devem ser pautadas pela probidade e boa-fé dos contratantes, nos termos do art. 422 do Código Civil. Exige-se das partes que atuem com lisura e honestidade na consecução do negócio. O particular que contrata com a Administração Pública fica adstrito aos termos e condições constantes do Edital e do Contrato, sendo-lhe que incumbe-lhe comprovar a execução deste. O edital da licitação pública é lei entre as partes que dela participam, sendo inaceitável qualquer conduta que o desrespeite, face à indisponibilidade dos interesses de que trata a contratação pública. O artigo 78 da Lei nº 8.666/93 prevê o descumprimento do contrato como motivo para a rescisão contratual unilateral pela Administração Pública, justificando, ainda, a aplicação de multa prevista no contrato. (TJ-MG - AC: 10508180003495001 Piranga, Relator: Dárcio Lopardi Mendes, Data de Julgamento: 17/06/2021, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 22/06/2021)

Nesse diapasão, é necessário compreender que para a lícita aplicação de sansão administrativa, é exigida a instauração de processo administrativo sancionador para apurar a (s) infração (ões) administrativa (s) cabendo ao titular da unidade gestora do contrato determiná-la. No entanto, nada impede a devida aplicação das multas previstas em contrato, diante de mora e ou atraso no fornecimento do pedido realizado pelo contratante.

Encerrado o prazo para apresentação de defesa da licitante, o servidor responsável pela instrução processual deverá se manifestar acerca dos fatos alegados e sua comprovação ou não, assim como deverá apontar o enquadramento legal das irregularidades e sanções cabíveis.

Destarte, o relatório a ser elaborado será peça informativa e opinativa, resumindo o procedimento e acrescido de proposta de decisão fundamentada a ser posteriormente enviado a assessoria jurídica para emissão e parecer quando a legalidade e cumprimento dos tramites processuais.

Ante o exposto, entende, esta Assessoria Jurídica, pela devida ***rescisão unilateral*** com base na inexecução contratual, ao deixar de prestar o serviço contratado, oportunizando o contraditório e ampla defesa à empresa, nos moldes das determinações contratuais e previsões legais e de forma a preservar o respeito ao princípio da razoabilidade na aplicação das sanções. **No entanto, reitera-se que, nada impede a devida aplicação das multas previstas em contrato, diante de mora e/ou atraso no fornecimento do pedido realizado pelo contratante ou aplicação de multa em virtude na inexecução contratual. (...)**

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, aplica-se à empresa **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.916.073.0001/35** as seguintes punições previstas no Contrato Administrativo n.º 065/2023 e na Lei n.º 8.666/93:

Rescisão unilateral com base na inexecução contratual;
Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Carnaíba PE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Notifique-se à Empresa **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.916.073.0001/35**, para fins de conhecimento e cumprimento desta Decisão.

Após o exaurimento do prazo legal, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos.

Expedientes necessários.

CUMPRA-SE.

Carnaíba PE, 06 de novembro de 2023

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Melo, Celso Antônio Bandeira De. Curso de Direito Administrativo, 21º Edição. Malheiros. 2006. Pag. 511

Wald, Arnoldo. Tratado de Derecho Adminstrativbo, Tomo I, Parte General, 7ª Edición, Del Rey, 2003. Pág. Xi-31.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:9A4DF3A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

Processo Nº: 00039/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para o fornecimento integral de mobiliário e equipamento hospitalar com recursos advindos do governo federal, através da emenda de proposta de nº 07622.498000/1160–02, a serem destinados a Unidade Mista Maria Cecília Leal de Miranda. Valor: R$57.008,97.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 26/10/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:55EFCF8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADIAMENTO SINE DIE

Processo Nº: 00064/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00028/2023. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00028/2023, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE. Valor: R$219.700,00.Abertura da sessão publica: ***Adiada sine die***. Justificativa: necessidade de ajustes do instrumento convocatório após deferimento de impugnação. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 08/11/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:DE12CC02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00009/2023

Contrato Nº: 00024/2023. Processo Nº 00013/2023. **DISPENSA Nº DV00009/2023**. objeto. **Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis do tipo gasolina comum para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social de casinhas, até o fim do exercício de 2023**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: **BARBOSA E LEAL COMBUSTIVEIS LTDA**. CNPJ: **08.889.260/0001-71**. Valor: **R$ 7.164,00 (Sete mil cento e sessenta e quatro reais).** Vigência: de **28/09/2023 a 31/12/2023**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 28 de setembro de 2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B34A560D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

Contrato Nº: 00005A/2023. Processo Licitatório Nº 00018/2022. CPL. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022**. objeto. **Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de materiais de construção, visando atender as necessidades do município de Casinhas – PE, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas, recursos repassados pelo governo federal e recursos repassados pelo governo estadual. Contratado: **ANA DE FATIMA ARRUDA LEAL**. CNPJ: **40.622.312/0001-51**. Valor: **R$ 7.532,90 (Sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa centavos).** Vigência: de **16/02/2023 a 31/12/2023**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 16 de fevereiro de 2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:7DA42182

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2023

Contrato Nº: 00023/2023. Processo Nº 00012/2023. **DISPENSA Nº DV00008/2023**. objeto. **Contratação de empresa visando o fornecimento de eletrodomésticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas — PE**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: **PEDRO H G I GUERRA MOVEIS E ELETROS**. CNPJ: **45.454.702/0001-83**. Valor: **R$ 14.630,00 (Quatorze mil seiscentos e trinta reais).** Vigência: de **19/09/2023 a 31/12/2023**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 19 de setembro de 2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B4C97EE1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2023

Contrato Nº: 00018/2023. Processo Nº 00010/2023. **DISPENSA Nº DV00006/2023**. objeto. **Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais de pintura (Tintas, seladora e Massa), visando atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social de Casinhas – PE, durante o exercício de 2023**. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: **HODITAL HOLANDA DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA ME**. CNPJ: **11.167.137/0001-51**. Valor: **R$ 43.110,75 (Quarenta e três mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: de **17/08/2023 a 31/12/2023**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 17 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:1CF7B40E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023, Processo Licitatório nº 019/2023**, visando à contratação da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** situada na Rua do Riachuelo, nº 105, sala 0918, Boa Vista, Recife/PE, 50.050-400, inscrita no CNPJ nº 12.924.119/0001-30, representada por Bruno Domingos da Silva, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 7057487 SSP/PE e CPF nº 036.668.624-03, representante exclusivo do artista **"GLEYDSON GAVIÃO",** para apresentação no dia 11 de novembro de 2023, na 61ª Festa de Emancipação Política de Condado, com esteio na Lei 8.666/1993, art. 25, perfazendo o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Condado/PE, 07 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F52E940A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023, Processo Licitatório nº 020/2023**, visando à contratação da artista "Geyse Raielly""**,** por intermédio da empresa **L.A DE LUCENA EVENTOS**, sediada na Rua Martins Junior, 822, Loja 03, Santo Antônio, Carpina-PE, CEP: 55.816-420, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12, representada por Luan Alves de Lucena, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.912.468 SDS/PE e CPF nº 012.294.614-69, para apresentação no dia 11 de novembro de 2023, na 61ª Festa de Emancipação Política, no município de Condado**,** com esteio no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/1993, perfazendo o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Condado/PE, 07 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B4945472

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023, Processo Licitatório nº 021/2023**, visando à contratação da artista "Luany Vital""**,** por intermédio da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 47.412.593/0001-67, estabelecida na Rua Dois, nº 25, Maranguape 1, Paulista/PE, neste ato, legalmente representada pelo sr. Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 102.295.624-85 e Cédula da Identidade nº 82.214.57 SDS/SE, para apresentação no dia 11 de novembro de 2023, na 61ª Festa de Emancipação Política, no município de Condado**,** com esteio no art. 25, inc. III, da Lei 8.666/1993, perfazendo o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Condado/PE, 07 de novembro de 2023.

Fundo Municipal de Cultura
TAMARA SILVEIRA DE CASTRO E SILVA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:EA99A654

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 711, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Assessor Especial – Gabinete da Prefeita - no âmbito do Município de Cortês-PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a senhora **ANA CLAUDIA DAVINO DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 124.408.724-66, portadora da Cédula de Identidade nº 9796619 - SDS/PE, para exercer o cargo de **Assessoria Especial,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-1**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/09/2023.

Cortês-PE, 28 de setembro de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:D81962C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PMC

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência nº 001/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no **prazo de 05 (cinco) dias consecutivos**, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **Lima Construcoes e Servicos Ltda - CNPJ 42.540.677/0001-62**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Trav. Heleno Aleixo, 132 - Centro - 1º Andar - Custodia - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 38481422.

Custodia - PE, 07 de Novembro de 2023

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CE1AEBB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECISÃO

O MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE,pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.667.377/0001-83, com sede na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes/PE, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES, neste ato representada pelo Secretário Carlos Fernando Yotsuya, e por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária de Saúde Talita Mirele Rodrigues;

CONSIDERANDO que durante o transcurso deste exercício financeiro de 2023, esta municipalidade deflagrou licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º 032-PMD/2023, Processo Licitatório N.º 071-PMD/2023, com o objetivo de adquirir peças e suprimentos para máquinas pesadas;

CONSIDERANDO que do resultado do referido certame, a empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 47.270.248/0001-36, por ter oferecido a proposta mais vantajosa, foi declarada vencedora para fornecimento dos itens 16, 17, 24 e 46, tendo em razão disso celebrado a Ata de Registro de Preços N.º 027-PMD/2023 junto a esta municipalidade;

CONSIDERANDO que por força do item 2.1 da Ata de Registro de Preços N.º 026/2023/PMSC o prazo de fornecimento de cada um dos itens dos quais se sagrou vencedora a contratada deveria ser de 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento por parte desta municipalidade;

CONSIDERANDO que por diversas vezes a empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA atrasou o fornecimento de produtos constantes de ordens de fornecimento, comprometendo o pleno funcionamento regular desta municipalidade;

CONSIDERANDO que dessas ocorrências houve expedição de notificações, dando prazo para exercício do contraditório e ampla defesa, tendo, no entanto, a empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA deixado transcorrer em branco todo o prazo e não oferecendo qualquer defesa, pois que nessa ocasião apenas requisitou dilação do prazo de fornecimento, o que fora atendido;

CONSIDERANDO que muito embora tenha havido dilação do prazo de fornecimento requisitado pela empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA., ainda assim ela não garantiu o fornecimento, pois que ao final da extensão do prazo os materiais requisitados não foram tempestivamente fornecidos, conforme atestado pelas Secretarias Municipais pertinentes;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos itens 7.1 e 7.2, da Ata de Registro de Preços N.º 027-PMD/2023, que determina que a inexecução contratual, ainda que parcial, enseja aplicação de multa;

CONSIDERANDO os termos constantes do Artigo 78, Incisos I e IV, e do Artigo 79, Inciso I, ambos da Lei Federal N.º 8.666/93, enseja a rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preço quando houver descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou até mesmo prazos;

RESOLVE:

A)APLICARa pena de MULTA DE 0,1% (ZERO VÍRGULA UM POR CENTO) AO DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, CALCULADO SOBRE O VALOR DA PARCELA NÃO ENTREGUE DA NOTA DE EMPENHO, ATÉ O 15º (DÉCIMO QUINTO) DIA, à empresa **CURITIBA PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N.º 47.270.248/0001-36, nos termos do itens 7.1 e 7.2 da Ata de Registro de Preços N.º 027-PMD/2023, combinado com as disposições contidas nos Artigos 78, Incisos I e IV, e 79, Inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93, tendo como consequência **o cancelamento da Ata de Registro de Preços N.º 027-PMD/2023**;

B) Fica franqueado o prazo de 05 (cinco) dias para em assim querendo recorrer desta decisão junto a autoridade superior;

Publique-se e Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1 de novembro de 2023.

CARLOS FERNANDO YOTSUYA
Secretário Municipal de Governo, Comunicação e Transportes

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2E3A9D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 554/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR,** Símbolo CC37, a Sra. **MARIA ROMILDA COELHO DE CASTRO**, CPF: 064.334.014-90, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de novembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BB35BFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 553 /2023.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo CC36, o Sr. **JOSE ROSA DA SILVA**, CPF: 220.607.234-34, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de novembro de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:700AD0AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
PORTARIA Nº 1305/2023 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.
Considerando a solicitação do Poder Judiciário Federal, Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Cartório 019ª Zona Eleitoral, por meio do Ofício nº 8718/2023/ZE019,

RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, o servidor público municipal ativo, abaixo relacionado, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria da Educação, da Cultura e dos Esportes, deste município, para atuação no Cartório da 019ª Zona Eleitoral, para o período de 01.10.2023 à 31.12.2024.
JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS - Matrícula nº 056673

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 11 de outubro de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:F988F3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 – PL Nº 093/2023
ERRATA

Em referência ao edital publicado, a Comissão Permanente de Licitação informa que em referência ao termo de referência – Anexo I, a Secretaria Executiva de Turismo, eventos e lazer informa que:

Onde se lê: "O referido evento ocorrerá no dia 25 e 26 de Novembro de 2023. Sendo 02 (dois) dias de show musical."

Leia-se: "O referido evento ocorrerá no dia 26 de Novembro de 2023. Sendo 01 (um) dia de show musical."

Escada PE, 07 de Novembro de 2023.

AMARO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Executivo de Turismo, Eventos e Lazer

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:3F832B93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO CONVOCACIONAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

ATO CONVOCACIONAL

PROCESSO LICITATORIO: Nº 018/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, TIPO: Menor preço global, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 03 UBS'S (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) SENDO: 1° UBS ASA BRANCA, LOCALIZADA NA VILA OLÍMPICA, 2° UBS ANTONIO AUGUSTO, CENTRO, 3° UBS FRANCISCO NELO MARIANO, BAIRRO GONZAGÃO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.; E 3º CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO GONZAGÃO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Após transcorrido o prazo recursal legal e nenhuma empresa e/ou interessados fazerem uso do direito contido no mesmo. Ficam convocadas as empresas: **1) JAVA CONSTRUTORA LTDA**, **CNPJ n° 43.108.172/0001-96, 2) CONSTRUTORA LUCENA LTDA**, **CNPJ n° 37.717.529/0001-30** e **3) JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA LTDA**, **CNPJ n° 32.395.111/0001-30**, que foram declaradas ***HABILITADAS***, para abertura dos envelopes de Proposta de Preço, neste dia 13 de novembro de 2023 às 09:00 horas. Maiores informações, junto a CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4C4ABA7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 016/2023 – Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Aquisição. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material de Limpeza, Descartável, Utensílios Domésticos e Higiene Pessoal, de forma parcelada, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ferreiros - PE. Recebimento das propostas no dia 08 de novembro de 2023 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 22 de novembro de 2023 a partir das 07:00hrs, início da sessão de disputa dia 22 de novembro de 2023 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município de Ferreiros – Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5B2783A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 192/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 04 (quatro) servidores lotados nas Secretarias de Educação, Saúde e Bem Estar Social, para gozo no mês de novembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Francisco de Assis Ferreira Leite	**068**	ASG	01/11/2023 a 30/11/2023
Andyara Marjorie Gomes	**996182**	Agente Administrativo	01/11/2023 a 30/11/2023
Ivanilson Leonardo Souza	**2525**	Agente de Endemias	01/11/2023 a 30/11/2023
Mônica Kadidjia Lacerda da Silva	**503**	Supervisora de Saúde	16/11/2023 a 15/12/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de novembro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:3A130FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 194/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MÔNICA SANTANA MARQUES**, portadora do RG nº 8.983.023 SDS/PE e CPF nº 120.708.634-76, para o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Divisão de Tesouraria,** da **Secretaria de Finanças,** símbolo CC-VIII**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de novembro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:07699C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 195/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MÔNICA SANTANA MARQUES**, portadora do RG nº 8.983.023 SDS/PE e CPF nº 120.708.634-76, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Gestão Financeira** da Secretaria de Finanças, símbolo CC-VI**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de novembro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:C6C07806

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta de empresa para o fornecimento dos Itens "01; 02; 03 e 05" conforme descritos no Termo de Referência, quanto aos equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades de estruturação da Câmara Municipal de Floresta/PE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://floresta.pe.leg.br/).

CONTRATADA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.881.170/0001-72, com sede localizada na Rua Evan Ferraz, s/n, Santa Rosa, Floresta/PE, CEP 56.400-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 13.780,00 (Treze mil e setecentos e oitenta reais), correspondente aos itens "01; 02; 03 e 05" do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos dos artigos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Floresta/PE, 07 de novembro de 2023.

ESEQUIEL RODRIGUES DE QUINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:877B6F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
DELIBERAÇÃO DE CRC

DELIBERAÇÃO FINAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – TP Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Floresta instaurou licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, protocolada sob o nº 004/2023, Processo nº 045/2023, para **REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DEUSDEDIT CORNÉLIO DA SILVA - Convênio nº 003/2022**.
Conforme Edital nº 004/2023, fez-se exigências específicas para o cadastramento. Usando seu poder discricionário, com fulcro no Art.35 da Lei nº 8.666/93, esta Administração exigiu exclusivamente, como condição para o cadastramento, TODOS os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal.
Como se vê, somente poderão participar da fase de habilitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas: 18/10/2023.
As seguintes empresas responderam à convocação e solicitou o devido registro cadastral até o dia 11/10/2023:
JOSÉ WENDER AMORIN PINTO SARAIVA EIRELI – CNPJ Nº 32.395.111/0001-30;
ELETROPOINT SERVIÇOS, PROJETOS E CONTRUÇÃO EPP, CNPJ nº 06.043.276/0001-33;
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.256.412/0001-02;
SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 14.417.792/0001-09;
ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.005.716/0001-03;
I.A.S CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 23.254.954/0001-26;
RTS - RANULFO TOMAZ DA SILVA, CNPJ nº 04.672.369/0001-00;
JAVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 43.108.172/0001-9;
ISA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO, EIRELI; CNPJ nº 36.581.782/0001-47;
FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJº 17.690.855/0001-94
JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 22.632,313/0001-03
JCM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 17.653.616/0001-646;
CONSTRUTORA SEVERO EIRELI – CNPJ Nº 37.602.987/0001-24;
CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.193.012/0001-02
JN CONSTRUTORA LTDA EPP CONJ nº 21.641.207/0001-15;
HB SERVIÇOS E CONSTRÇÃO LTDA ME, CNPH nº 21.106.785/0001-51
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 22.975.820/0001-31
Destarte, as empresas que desejarem participar da Tomada de preços nº 004/2023 obrigatoriamente terá que fornecer TODOS os documentos exigíveis e válidos até o dia 13/10/2023.
Na análise dos documentos foi dada ênfase à verificação dos itens de qualificações técnicas e econômico-financeiros, primeiro porque tais exigências poderiam diminuir os participantes, para o caso de serem abusivas e os mesmos não poderem atender e segundo, porque as demais exigências são genéricas, comuns à todas as licitações e de caráter notório, logo, sendo as empresas idôneas e estando em dia com as suas obrigações fiscais e contábeis, não teriam problemas em apresentar tais documentos.
Em 11 de outubro, a CPL, Assessoria Jurídica e Apoio Administrativo analisaram as documentações das empresas citadas acima e emitiu a Deliberação Parcial da análise e para que as empresas que desejarem enviar novos documentos para sanar as faltas demonstradas até a data limite (13/10/23) o fizesse.
Até a data limite de 13/10/23, as seguintes empresas reenviaram sua documentação com o fito de atualizar seu pedido:
SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 14.417.792/0001-09;
ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.005.716/0001-03;
RTS - RANULFO TOMAZ DA SILVA, CNPJ nº 04.672.369/0001-00;
JN CONSTRUTORA LTDA EPP CONJ nº 21.641.207/0001-15;
HB SERVIÇOS E CONSTRÇÃO LTDA ME, CNPH nº 21.106.785/0001-51
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 22.975.820/0001-31
Também até a data limite, as seguintes novas empresas enviaram suas documentações:
Cabral Construções e Locações LTDA, CNPJ nº 29.505.771/0001-12;
C J Construtora e Serviços LTDA – ME, CNPJ nº 40.331.846/0001-29
Compacta Construções, Serviços e Locações LTDA – EPP, CNPJ nº 01.079.262/0001-56,
ELO Construções e Empreendimentos EIRELI – ME, CNPJ nº 28.111.124/0001-63.
Guedes Serviços de Engenharia EIRELI, CNPJ nº 31.232.944/0001-18
Tiago Alves da Silva LTDA EIRELI- Majore Engenharia – ME, CNPJ nº 29.641.767/0001-81.
Miguel T.P.S. Vasconcelos Engenharia LTDA - 3M Engenharia-EPP, CNPJ nº 40.872.518/0001-30.
Ao todo foram 24 empresas se interessaram em participar do certame com o pedido de cadastramento ou atendimento das exigências de cadastramento.
Conforme já citado na Deliberação parcial, foi constatado, pela assessoria jurídica, que as exigências para o cadastramento não eram abusivas e que as empresas com situação técnica e financeira em dia e de acordo com as normas vigentes poderiam atender tais exigências. Tal fato pôde ser constatado devido a nenhuma empresa ter impetrado impugnação quanto ao edital e devido o parecer jurídico do edital até o dia da emissão da Deliberação Parcial de Cadastramento.
A Deliberação Parcial, haja vista que ocorre dois dias antes da data limite, teve finalidade de proporcionar mais uma chance de enviar documentação exigida e prevista na Lei de Licitação (Art. 35 a 37) para a modalidade de Tomada de Preços (Art. 22, §2º).
A empresa JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 22.632,313/0001-03, não desejou utilizar este prazo para enviar documentação pendente e interpôs documento intitulado Impugnação

de Edital, todavia, somente trata da análise deliberação, e não indica qual item editalícia estaria irregular.
Vale salientar e de mister importância que esta forma de se exigir cadastramento permitido pelos Artigos 35 a 37 da L.8.666/93 o qual a Administração Pública pode exigir os documentos elencados no Art. 27 a 31, ocorre e/ou ocorreu neste município de Floresta e em diversos municípios (Belém do São Francisco, Bom Conselho, Afrânio, Itacuruba, Tacaratu, Paranatama) a mais de 15 anos com aprovação das Cortes de Contas. Fato comprovado com simples pesquisa do Sítio da Internet do Tribunal de Contas de Pernambuco – Link Tome Contas.
Após esta 2ª análise, constatou-se que das 24 empresas, somente 1 ATENDEU as exigências fornecendo TODOS os documentos, conforme abaixo:
Empresa que atendeu todos os documentos (Conforme análises anexas):
Compacta Construções, Serviços e Locações LTDA – EPP, CNPJ nº 01.079.262/0001-56,

Empresa que atendeu todos os documentos, exceto a obrigação de fornecer Atestado da empresa e Acervo do Engenheiro responsável técnico (Conforme análises anexas):
A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.256.412/0001-02;
SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 14.417.792/0001-09;
ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.005.716/0001-03;
RTS - RANULFO TOMAZ DA SILVA, CNPJ nº 04.672.369/0001-00;
ISA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO, EIRELI; CNPJ nº 36.581.782/0001-47;
FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJº 17.690.855/0001-94
JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 22.632,313/0001-03
CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 40.193.012/0001-02
JN CONSTRUTORA LTDA EPP CONJ nº 21.641.207/0001-15;
HB SERVIÇOS E CONSTRÇÃO LTDA ME, CNPH nº 21.106.785/0001-51
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 22.975.820/0001-31
Cabral Construções e Locações LTDA, CNPJ nº 29.505.771/0001-12;
ELO Construções e Empreendimnetos EIRELI – ME, CNPJ nº 28.111.124/0001-63.
As seguintes empresas, além dos documentos acima, deixaram de enviar mais outros documentos (Conforme análises anexas)
JOSÉ WENDER AMORIN PINTO SARAIVA EIRELI – CNPJ Nº 32.395.111/0001-30;
ELETROPOINT SERVIÇOS, PROJETOS E CONTRUÇÃO EPP, CNPJ nº 06.043.276/0001-33;
JAVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 43.108.172/0001-9;
CONSTRUTORA SEVERO EIRELI – CNPJ Nº 37.602.987/0001-24;
Tiago Alves da Silva LTDA EIRELI- Majore Engenharia – ME, CNPJ nº 29.641.767/0001-81.
As seguintes empresas, além dos documentos citados acima, deixaram de comprovar a exigência de Capital Social Mínimo de R$ 241.925,74 (Conforme análises anexas)
I.A.S CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 23.254.954/0001-26;
JCM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 17.653.616/0001-646;
C J Construtora e Serviços LTDA – ME, CNPJ nº 40.331.846/0001-29
Guedes Serviços de Engenharia EIRELI, CNPJ nº 31.232.944/0001-18
Miguel T.P.S. Vasconcelos Engenharia LTDA - 3M Engenharia-EPP, CNPJ nº 40.872.518/0001-30.
Como se vê, além dos documentos comuns a todas as licitações (habilitação jurídica e regularidade fiscal) foi solicitado a qualificação técnica e econômico-financeira, especificando mais ainda este cadastramento referindo-o a licitação corrente.
Para mostrar melhor essa especificidade, vale transcrever o disposto no art. 36 da Lei nº 8.666/93.

Art. 36. Os inscritos serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da **documentação relacionadas nos arts. 30 e 31' desta Lei**. (Grifo nosso)
A questão de se exigir os mesmos documentos da fase de habilitação, pois, desloca-se para a aparente antinomia entre a generalidade de algumas regras e a especificidade de outras. É saber: quando uma sobrepõe-se a outras, ou quando as duas têm convivência harmoniosa?
Para dirimir a questão, recorramos à Lei de Introdução ao Código Civil, de aplicabilidade inegável à hipótese, dada a universalidade do sistema jurídico e da harmonização entre as normas.
O art. 2º, §2º, da Lei de Introdução ao Código Civil, diz:
Art. 2º (...)
(...)
§ 2º A lei nova, que estabeleça condições gerais ou especiais a par das já existentes não revoga nem modifica a lei anterior.
O preceito legal está a dizer que as regras geral e especial, uma não se sobrepõe a outra, mas que a específica, dada a sua natureza mais concentrada, afasta a geral. Em outros dizeres, a regra geral não tem aplicabilidade sobre as situações que tem regulação específica.
É o caso em questão.
As prescrições do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93 são gerais, enquanto as dos art. 35 e 36 são específicas. Assim alinhada a questão, é notória a inaplicabilidade, in totum, da generalidade prevista no art. 27, §2º, quando os arts 35 e 36 prescrevem condições específicas. Aqui, a regra geral afasta-se para dar lugar às regras específicas.
Desse modo, a interessada deve observar as condições gerais e específicas declinadas no Edital em questão.
De acordo com o item 7.1.3 do edital, o requerente interessado em se cadastrar deverá instruir o respectivo pedido com todos os documentos relacionados no item 11.2, com fulcro na Lei nº 8.666/93, arts. 35 e 36, caput.
Jessé Torres Pereira Júnior, elenca como consequências ao pedido de inscrição no cadastro o seguinte:
" (a) o pedido que atender a todas as exigências das indigitadas disposições legais terá de ser deferido, e o que não as implementar **por inteiro** terá de ser recusado, posto que a inscrição no registro cadastral é direito do administrado e dever da Administração sempre que preenchidos os requisitos legais;
(b) cabe ao interessado fornecer os elementos comprobatórios do atendimento às exigências legais, não se incumbindo a Administração de diligências substitutivas do agir do requerente; logo, se este não traz os documentos, à Administração restará indeferir o pedido;..."
Desta forma, caso a Administração aceite o cadastramento da empresa que não apresentou todos os documentos exigidos e autorizasse a participação da empresa no certame, além de ir contra a lei, daria motivo aos demais licitantes para impugnar tal ato, com razão, por afronta ao princípio da legalidade.
No entanto, neste caso específico, nesta licitação, deve-se eleger o objetivo da licitação prevista no Art.3º do repositório legal em "garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, isto concomitante os princípios básicos da legalidade, moralidade, igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório.
Ocorre que embora os itens editalícios sobre o pedido de cadastramento ou atendimento das exigências até a data limite estejam dentro da legalidade, observou-se o seguinte:
Que desde 2022 que os editais de Tomada de Preços tinham os quesitos de cadastramento mais simples até o edital anterior a este.
Que o retorno das exigências atuais ocorreu devido o falecimento do assessor da CPL.
Que empresas que já vinham participando das últimas Tomadas de Preços não se atentaram a esta mudança, embora torna-se cogente que a leitura do edital e o atendimento das exigências editalícias é uma responsabilidade exclusiva da empresa interessada em participar da licitação.
Observou-se que o Acervo do profissional e o Atestado da empresa foi o ponto crucial para excluir 23 das 24 interessadas.
Observou-se, também, que várias empresas se preocuparam em fornecer diversos documentos não exigidos ao invés dos relacionados.
Desta forma, tendo em vista que o cadastramento é um procedimento administrativo anterior à licitação propriamente dita a qual a aplicação de excesso de legalidade irá impedir a seleção da proposta mais

vantajosa, pois caso o fosse, somente uma empresa seria a única participante onde o preço arbitrado, estando dentro das condições do edital, a CPL ficaria obrigada a aceitar. OU seja, não haveria competição entre empresas para se buscar a melhor proposta.

CONCLUSÃO

Considerando os princípios básicos elencados no Art. 3º da Lei nº 8.666/93, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo e na destinação legal da licitação sob o critério de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Face o poder discricionário da CPL numa fase alheia a licitação, na busca da melhor proposta e devido o retorno deste procedimento de exigência para cadastro, esta deliberação e a relação dos documentos pendentes poderão ser mais uma vez dado prazo para que as empresas possam sanar no dia da HABILITAÇÃO.

Será emitido o CRC para a única empresa que atendeu todos os documentos e as demais serão consideradas licitantes para no dia 13/11/2023, às 10:00 h, na sala da CPL as quais deverão fornecer os documentos pendentes em sua totalidade, sob pena de inabilitação.

IMPORTANTE. As licitantes DEVERÃO OBSERVAR o disposto no item 7.4 do Edital no tocante aos documentos já fornecidos.

7.4 – Os documentos de cadastramento que perder a validade entre a data do pedido de inscrição de cadastramento e a data do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta deverão ser novamente apresentados atualizados e válidos, juntamente com o certificado de registro cadastral, dentro do envelope de habilitação.

Por fim, que seja publicado na Imprensa Oficial e enviada para TODAS as empresas a presente deliberação e análises anexas

Floresta, 07 de Novembro de 2023

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

NÁDIA MARIA DO NASCIMENTO
Secretário da CPL

MARIA MARGARIDA DA SILVA NUNES
Membro da CPL

JOSINEIDE LOPES DA SILVA
Membro da CPL

APRÍGIO DE LIMA CALADO
Membro da CPL

ALEX FERRAZ
Membro da CPL

LUIZ GUSTAVO C. LUSTOSA
Apoio Administrativo

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4D73E4DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 037/2023 – PMG. Processo Licitatório nº. 020/2023. Pregão Eletrônico nº. 009/2023. Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades das Unidades Escolares Públicas Municipais da Gameleira. INOVA TECH INFORMATICA LTDA – CNPJ: 28.706.488/0001-96. Valor Global: R$ 117.841.71 (Cento e dezessete mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

Gameleira/PE, 20 de outubro de 2023.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D13E3539

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº. 009/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando à recuperação de tributos, junto a empresas de telefonia Fixa e Móvel, estabelecidas fora do âmbito do município de Gameleira– Pernambuco, envolvendo o levantamento dos seus imóveis e/ou equipamentos cadastrados no Setor Tributário do Município e/ou cadastramento in loco, auditoria fiscal, com enquadramento legal, cálculo dos encargos legais, cálculo de atualização monetária, apuração total e cobrança do débito. Fundamentação legal: inciso II do Art. 25 c/c inciso III do art. 13 ambos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 02.133.732/0001-85. Valor: R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) sobre o benefício proporcionado à contratante.

Gameleira/PE, 07 de novembro de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:5F72ED2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0182/2023 CPLC

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0182/2023
Processo Licitatório nº 064/2023
Tomada de Preços nº 006/2023

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CASTAINHO, S/N, ZONA RURAL DE GARANHUNS/PE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditamento para fazer face às alterações no Contrato nº 0182/2023, visando à alteração da parte Contratante, passando a figurar como Contratante: "**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, entidade de direito público interno, sediado na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº 024.886.784-90, RG: 5.354.930 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836"; bem como, fez-se necessária a alteração para inclusão de única e nova dotação orçamentária, tudo conforme solicitação, justificativa, parecer jurídico e demais peças inseridas nos autos do processo. Fundamentação Legal: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Garanhuns/PE, 07 de Novembro de 2023.

TALUCHA LINS CALADO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 0158/2023-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A2AE5964

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2023

EMENTA: Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2023, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas de 2023;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos Gerais

Art. 1º. Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II
Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa

Art. 2º. O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2023, compreendendo:

I-valores dos tributos lançados em 2023;
II - valores dos tributos arrecadados até 31 de dezembro de 2023;
III - valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;
IV - valor da dívida ativa tributária inscrita em 2023;
V - valor da dívida ativa tributária paga em 2023;
VI - valor da dívida ativa tributária existente em 31 de dezembro de 2023, discriminada por exercício.

Seção III
Da Geração de Despesas

Art. 3º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 13 de dezembro de 2023, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 4º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Seção I
Dos Empenhos de Despesa

Art. 5º. Fica estabelecida a data limite de 13 de dezembro de 2023, para solicitação de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

I - contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 18 de dezembro de 2023 para o(a)s Secretários(as) encaminharem as solicitações de anulação de saldos de empenhos emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados, com recursos em conta corrente, bem como identificar através de ofício os empenhos que irão ser inscritos em retos a pagar no exercício subsequente.

Art. 7º. Fica estabelecida a data limite de 28 de dezembro de 2023 para anulação de saldos de empenhos estimativos e globais emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados.

Seção II
Das liquidações

Art. 8º. Fica estabelecida a data limite de 15 de dezembro de 2023 para encaminhamento de solicitação de liquidação de notas ficais/faturas/recibos à Secretaria de Finanças, ressalvadas as seguintes situações:

I - contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Seção III
Dos Pagamentos

Art. 9º. As despesas regularmente liquidadas serão pagas até o dia 21 de dezembro de 2023, consoante programação aprovada, ressalvadas as seguintes situações:

I - contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Seção IV
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 10. A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e Cabo Prev para solicitar que seja fornecida a

posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS, FINISA e RPPS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2023.

§ 1º. A Secretaria de Administração deverá expedir ofícios as instituições financeiras que realizaram operações de crédito consignado com servidores municipais, para que informem ao Município a posição dos débitos com respectivos credores e valores que são retidos mensalmente.

§ 2º. A Secretaria de Administração conferirá as informações dos bancos com os registros e as folhas de pagamento de pessoal que têm retenções de empréstimos consignados, para aferir a exatidão.
§ 3º. Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas até o dia 29/12/2023.

Seção V
Dos Inventários

Art. 11. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 29 de dezembro de 2023, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 12. As disposições do art. 9º também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.

Seção VI
Disposições Gerais

Art. 13. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 14. Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 01 de novembro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:33E546CE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 031/2023 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 031/2023 - CPLC,** cujo objeto destina-se à contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar ações realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: RESERVA COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 15.738.987/0001-13. **VALOR ACRESCIDO: R$ 306.773,61.**

Garanhuns, 01 de Novembro de 2023.

RONALDO CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Comunicação Social

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F90A9C74

SECRETARIA DE CULTURA
PORTARIA Nº 009

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para exercer as atribuições de Fiscal de Convênio.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ednielle Cavalcanti Pereira Costa, matrícula nº 21052 e CPF nº 051.370.574-01, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Secretaria de Cultura de Garanhuns e a Associação Casa do Artesão, CNPJ nº 13,471.652/0001-56, que tem por objeto, o incentivo financeiro ao artesanato municipal, com objetivo de executar o projeto do evento Encantos do Natal 2023, incluindo todas as despesas necessárias a aquisição de material, estrutura geral do evento e despesas com os associados (artesãos), seguranças e profissionais que desempenharão funções no período do Evento e duração do Convênio, despesas com apresentações culturais, despesas com o desfile do Papai Noel e outras atividades que envolva o Projeto do Encantos do Natal 2023 , com o fim único e exclusivo de proporcionar a realização do evento que acontecerá no período previsto de 10 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, de acordo com o plano de trabalho submetido pela **SEGUNDA CONVENENTE** e aprovado pelo **PRIMEIRO CONVENENTE**, sendo tal documento parte integrante deste Convênio para todos os fins.

Art. 3º - Esta Portaria é retroativa a data de 24 de agosto de 2023 e terá vigência até enquanto perdurar o convênio.
Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns**,** em 07 de novembro de 2023.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:53ABDADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 100/2023-PMG. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento escolar, do tipo (camisas, bermudas, calças e casacos), para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Valor Máximo Admitido: R$ 2.300.016,66 (dois milhões, trezentos mil, dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 09/11/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 21/11/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 21/11/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE

BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, (solicitações/envio) das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1D4871CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023-PMG - Processo Licitatório Nº 101/2023-PMG. Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento do projeto de recuperação estrutural, para futura execução das obras de reestruturação da Quadra da Escola Municipal Professor Antônio Gonçalves Dias e para desenvolvimento do projeto de recuperação estrutural, para futura execução das obras de reestruturação da Escola Municipal João Pessoa. Valor Máximo Admitido: R$ 65.666,66 (sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 09/11/2023 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 22/11/2023 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 22/11/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, (solicitações/envio) das 08h às 13h em dias úteis) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9928D8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresa(s) para **aquisição de equipamentos, material pedagógico e de consumo, destinados ao Programa Saúde na Escola, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão solicitadas através do e-mail (cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com) e, ou, pelo telefone: (87) 98835-5003 em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação..

Garanhuns, 07 de novembro de 2023.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:1EF86949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, com vistas à pretensa contratação de empresas para **aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com) ou do telefone: (87) 98835-5003 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 30 de outubro de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO –
Secretária Municipal de Saúde - Portaria nº 013/2021 GP.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9745013D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº 373/2023 - Adesão nº. 005/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 147/2023, proveniente do Processo Licitatório 079/2023 - Pregão Eletrônico n.º 021/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, objetivando a contratação de empresa especializada, para fornecimento de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. Fornecedor: **LEONARDO SOUZA FARIAS DE ALBUQUERQUE EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.820.216/00018, estabelecida à Rua Frei Caneca, nº68, Centro, Goiana/PE, CEP 55900-000, pelo valor global de R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais), Goiana, 07 de outubro de 2023.

THIAGO TRINDADE VIANA
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:AA2D5DE5

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº 374/2023 - Adesão nº. 006/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 149/2023, proveniente do Processo Licitatório 079/2023 - Pregão Eletrônico n.º 021/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, objetivando a contratação de empresa especializada, para fornecimento de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. Fornecedor:

LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22, estabelecida à Rua Vicente Soares da Costa, nº132, Jardim Primavera, São Paulo /SP, CEP 02755-000, pelo valor global de R$ 1.180,00(um mil, centro e oitenta reais), Goiana, 07 de outubro de 2023.

THIAGO TRINDADE VIANA
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:3AFD4CC6

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº 375/2023 - Adesão nº. 007/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 175/2023, proveniente do Processo Licitatório 168/2023 - Pregão Eletrônico n.º 047/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, objetivando a contratação de empresa especializada, para aquisição de estação de trabalho (desktop+monitor), equipamentos móveis (notebooks) para atender as necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. Fornecedor: **V3 TECNOLOGIA TLDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.861.654/0001-12, estabelecida à Av. Barão de Rio Branco, nº1459, Sala C, Centro, Andradina /SP, CEP 16901-001, pelo valor global de R$ 5.629,00(cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais), Goiana, 07 de outubro de 2023.

THIAGO TRINDADE VIANA
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C657C441

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº 384/2023 - Adesão nº. 008/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 189/2023, proveniente do Processo Licitatório 168/2023 - Pregão Eletrônico n.º 047/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, objetivando a contratação de empresa especializada, para aquisição de estação de trabalho (desktop+monitor), equipamentos móveis (notebooks) para atender as necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. Fornecedor: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, estabelecida à Rod. Ilheus, nºBA262, Km 3.5, Iguape, Ilheus /BA, CEP 45658-335, pelo valor global de R$6.986,00(seis mil, novecentos e oitenta e seis reais), Goiana, 07 de outubro de 2023.

THIAGO TRINDADE VIANA
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7B7AA906

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA/PE
RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 009/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº 385/2023 - Adesão nº. 009/2023. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023, proveniente do Processo Licitatório 181/2023 - Pregão Eletrônico n.º 097/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, objetivando a contratação de empresa especializada, para fornecimento de Mobiliário para atender as necessidades da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana/PE. Fornecedor: **VRR DISTRIBUIDOR DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82, estabelecida à Rua Padre Teófilo Tworz, nº640, Prado, Recife /PE, CEP 50751-315, pelo valor global de R$18.310,0(dezoito mil, trezentos e dez reais), Goiana, 07 de outubro de 2023.

THIAGO TRINDADE VIANA
Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiana

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:BF5522E5

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2023. Processo Nº: 231010DP00024. CPL. Dispensa Nº DP00024/2023. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de professores substitutos da Faculdade de Ciência e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, Instituição de Ensino Superior – IES – mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, a ser realizado em veículo tipo ônibus capacidade para 32 passageiros, para viagens de ida e volta de Recife para Goiana, e de Goiana para Recife, conforme cronograma estabelecido. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana: 12.364.0276.2216.000.655.666.3.3.90.39.. Contratado: Josildo Ferreira de Lima. CNPJ: 24.996.284/0001-86. Valor R$57.000,00. Vigência: de 11/10/2023 a 31/12/2023.

Goiana, 11/10/2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidenta Interina. (*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:75F6C3E6

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 231010DP00024. CPL. Dispensa Nº DP00024/2023. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de professores substitutos da Faculdade de Ciência e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, Instituição de Ensino Superior – IES – mantida pela Autarquia Municipal do Ensino
Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, a ser realizado em veículo tipo ônibus capacidade para 32 passageiros, para viagens de ida e volta de Recife para Goiana, e de Goiana para Recife, conforme cronograma estabelecido. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Departamento Administrativo. Ratificação em 11/10/2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidenta Interina.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:6D9F15BE

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00024/2023. Processo Nº:
231010DP00024. CPL. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de professores substitutos da Faculdade de Ciência e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, Instituição de Ensino Superior – IES – mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana Doutor Clóvis Fontenelle Guimarães – AMESG, a ser realizado em veículo tipo ônibus capacidade para 32 passageiros, para viagens de ida e volta de Recife para Goiana, e de Goiana para Recife, conforme cronograma estabelecido. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Josildo Ferreira de Lima. CNPJ: 24.996.284/0001-86. Valor R$57.000,00.

Goiana, 11/10/2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.
Presidenta Interina.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:53BFEA31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
REABERTURA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 098/2023 -

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), NA MODALIDADE LINKS DE IP (INTERNET PROTOCOL) DEDICADO DE INTERNET E LINKS DE IP NA MODALIDADE COMPARTILHADO DE INTERNET, AMBOS VIA FRIBRA ÓTICA NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA, COMTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ACESSOS COMPLETOS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET).** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 580.550,00 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta reais)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 09/11/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27/11/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 21/11/2023 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1020063).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 07 de novembro de 2023.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
- Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:C5B7D65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 080/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, POR HORA PRODUTIVA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL E ACOMPANHADA DE PLATAFORMA MÓVEL ARTICULADA, PARA DESLOCAMENTO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, PARA TENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 615.225,60 (seiscentos e quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 09/11/2023 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/11/2023 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 21/11/2023 às 11:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 1017246).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 14h. Goiana/PE, 07 de novembro de 2023. **Solange Gomes Pereira dos Santos** - Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:59320C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.043/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **ANÍBAL NETO SOARES BARBOSA NEVES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7026*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 056.039.***-**, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:ECDC9B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.044/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **ANÍBAL NETO SOARES BARBOSA NEVES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7026*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 056.039.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro, símbolo CC-4, vinculado à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3BECBFD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.045/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Exonerar **PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.703.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 099.394.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Coordenação Geral, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:10855630

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.046/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.703.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 099.394.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental, símbolo CC-4, vinculado à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:28447D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.047/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **ANDRESSA ARAGÃO TANUS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3751*** SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 099.529.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, símbolo CC-4, vinculado à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:252A294F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.048/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **VALDECIR FIRMINO DA SILVA FILHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.600.***SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 027.388.***-**, para exercer o cargo em comissão de Analista Ambiental, símbolo CC-5, vinculado à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:23511C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.049/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **JOSSANA CATARINE GALVÃO DE ALBUQUERQUE,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.794.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 101.412.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CC-3, vinculada à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:87F1CDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.050/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **BARBARA REGINA MOURA TAVARES DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.881.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 053.534.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefia de Controle, Contratos e Convênios, símbolo CC-6, vinculada à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C32B3391

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.051/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **RUAN VICTOR DE ARAÚJO SOARES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.334.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 134.199.***-**, para exercer o cargo em comissão de Chefia de Recursos Humanos, símbolo CC-6, vinculada à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BE5EEBBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.052/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **WELLINGTON BATISTA MOLA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.011.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 086.527.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretario Executivo, símbolo CC-6, vinculada à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:53E5567C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.053/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **MARILENE PEREIRA MUNIZ DE LIMA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2.247.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 371.797.***-**, para exercer o cargo em comissão de Vice Diretora da Escola Municipal Santa Maria, símbolo CC-6, Grupo V, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E85083F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.054/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.807/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº1.438/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **SUELI ALVES VIDAL,** brasileira, matrícula 4078, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.302.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 960.465.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:15CEE4EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.055/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.781/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.435/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **MAGDA BEZERRA DE ARAÚJO BRAGA,** brasileira, matrícula 5148, portadora da Cédula de Identidade n.º4.674.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 910.126.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C7791478

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.056/2023

Institui Comissão de Sindicância Acusatória para submeter ao crivo do contraditório os elementos de informações colhidos na Sindicância Investigativa aberta para apurar os fatos oriundos do processo administrativo nº 2.267/2023.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI e 96, inc. II, "f", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 178 e 180, da Lei Complementar n° 018 de 30 de Dezembro de 2009,
Resolve:
Art.1º - Designar João Victor Arruda Ramalho, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, matrícula funcional 5889, e Cosme Gomes Marinho, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional n° 5366, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória, destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos de que trata o Processo administrativo n° 2.267/2023, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CCBFA001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.057/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.692/2023, assim como Despacho da Procuradoria Geral do Município de Goiana.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder ao servidor **GEORGE HAMILTON OLIVEIRA DA SILVA,** brasileiro, matrícula 5563, portador da Cédula de Identidade n.º 4.701.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 819.377.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professor, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:C1D4E2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.058/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Artigo 129, da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.144/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSEILSON GOMES DE MOURA JÚNIOR**, matrícula nº 627027520, portador da Cédula de Identidade nº 3658*** SSDS/PB, inscrito no CPF nº 701.125.***-**, ocupante do cargo de Recepcionista, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença sem Vencimento a que tem direito por um período de 01(um) ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 07 de Novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:437889E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
Processo Licitatório n° 364/2023
A Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 103/2023. **Objeto:**Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição de Bebedouro Tipo Gelágua e Ventilador de Parede, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 472.420,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais).
MARISELIA ALVES CHAVES(CNPJ: 36.213.704/0001-90) om os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais).
R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRATIVOS EIRELI (CNPJ: 24.112.017/0001-07) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$159.920,00 (cento e cinquenta e nove mil

GOIANA - PE, 07 de novembro de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:C5F00708

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

AVISO DE ERRATA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022
PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 15 DE MARÇO DE 2023 – EDIÇÃO Nº 3299

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Onde-se:
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

Leia-se:
ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

Ref. Processo Administrativo nº 076/2022
Processo Licitatório nº 079/2022
Pregão Eletrônico nº 051/2022
Ata registro Preços nº 196/2022
Empresa: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 196/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 03 de agosto de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS – FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo o período de 12 (doze) meses**,** em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.
De início, foi encaminhada a CI nº 519/2022 de origem da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, datada em 14 de setembro de 2022, na qual informa que os itens não foram entregues conforme a ata de registro de preços, através da ordem de fornecimento expedida em 22/08/2022.
Foi então encaminhada a Notificação nº 063/2022 em 27 de setembro de 2022, em relação ao descumprimento de obrigações contratuais.
A empresa encaminhou Defesa Prévia com pedido de prorrogação de prazo, datado em 30 de setembro de 2022, com alegação de que o medicamento está em falta em razão da escassez de matéria prima e por falha dos seus fabricantes que não estão conseguindo adquirir matéria prima para suprir a demanda, solicitando prorrogação de prazo até o final do mês de outubro de 2022.
Em 09 de novembro de 2022, foi protocolado pela requerente pedido de cancelamento do item 89 – levofloxicano 500 mg cpr, no qual juntou troca de e mails junto ao fabricante, empresa Prati Donaduzzi, comunicando que não há previsão para novos lotes devido à falta de fornecimento
de matéria prima, requerendo o deferimento do pedido de cancelamento solicitado pela contratada a fim da não aplicação de sanção administrativa, tendo em vista a ocorrência de fato excepcional e imprevisível para entrega dos produtos, além da ausência de culpa/dolo, bem como da boa-fé da contratada na tentativa da resolução do problema.
Em 20 de dezembro de 2022, a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, informou que a empresa entregou todos os itens em totalidade, com exceção do item levofloxicano.
Contudo, a Administração elaborou o termo de referência dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da Requerente no momento da sua proposta de preço, porém, houve justificativa para o acatamento de tal alegação e cancelamento do item sem aplicação de penalidade, com base nas trocas de e mails e carta aos fornecedores da própria empresa fabricante (Prati Donaduzzi).
A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no seguinte sentido:
O Parecer é favorável pela possibilidade de aceitação do pedido de cancelamento do lote 89 – levofloxacino 500 MG, realizado pela empresa Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda, visto que a requerente apresentou documentos que comprovem as alegações de ocorrência de fato excepcional e imprevisível para a entrega dos produtos, tais quais podemos citar a troca de e mail com o fabricante do item descrito e a carta fornecida pelo laboratório destinada aos fornecedores.
Caso o pedido de desistência do referido seja aceito, a recomendação é de que a comissão de licitação (PREGÃO) proceda a análise e convocação dos licitantes subsequentes que compõe o cadastro de reserva dos fornecedores, na ordem de classificação para, querendo, após a comprovação das condições de habilitação e demais normas editalícias, mediante formalização de novas atas, forneça o item em epígrafe nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro vencedor, inclusive o preço, devidamente corrigido pelos índices oficiais, se for o caso. Na eventualidade de não ocorrer a aceitação de fornecimento do item pelos licitantes remanescentes no preço do primeiro colocado, o entendimento é de que deverá realizar-se um novo procedimento licitatório para aquisição do item em questão.
Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.
De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, porém com as respectivas justificativas da ocorrência de fato excepcional e imprevisível para a entrega dos produtos.
Conforme parecer emitido pela Procuradoria, aplico a penalidade de advertência, conforme o art. 4º, a, da IN 001/2020, contado da data de comunicação da decisão final à contratada, visto que a empresa apresentou justificativa do inadimplemento.
Diante disso, considerando a urgência da resolução da questão do item em discussão para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO o CANCELAMENTO do Lote 89 da Ata de Registro de Preços nº 196/2022, com base na cláusula oitavo referido instrumento sem prejuízo da aplicação da penalidade de advertência com base na cláusula nona da Ata de Registro de Preços e artigo art. 4º, inciso I, a, da Inst. Normativa CCI nº 001/2020).
Publique-se e intime-se a Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 08 de março de 2023.

LÍCIA S. MACIEL
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:846D57E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiana-PE, por intermédio do seu Setor de Compras, **SOLICITA** a apresentação de cotações de preços, referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM EXECUÇÃO DE CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS – (CATARATA) + EXAMES PRÉ OPERATÓRIOS+CONSULTA FINAL PARA PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA-PE (IN-LOCO)**, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA-PE.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **14/11/2023** para o e-mail: comprasesau.3@outlook.com

Goiana, 07 de novembro de 2023

NATHÁLIA CRISTINA
Coord. de Compras
Secretária Municipal de Saúde

CT. 721/2022

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E4027563

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 093/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 093/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 158/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: A. C. W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº **34.085.956/0001-55**.
Atração: Os Rossis.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (Rua Direita), na SEDE do município, referente ao FESTEJA SERESTA EM COMEMORAÇÃO

AO ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA – 454 ANOS DE HISTÓRIA, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 05 de maio 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 14 de abril de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:27B8B915

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 094/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 094/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 159/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SERVIÇOS DE PROJETOS E PALESTRAS IN LTDA, inscrita no CNPJ nº **15.009.216/0001-95**;
Atração: Luciana Balbino
Objeto: Contratação de palestrante para apresentação no Pátio da Misericórdia, na SEDE do município, referente ao FESTIVAL DE ECONÔMIA CRIATIVA DE GOIANA - ABRIL CRIATIVO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 23 de abril 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 14 de abril de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:4E7AC232

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 095/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 095/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 160/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ARTE PLENA LTDA, inscrita no CNPJ nº **00.950.165/0001-24**;
Atração: Leopoldo Nóbrega
Objeto: Contratação de palestrante para apresentação em Nova Goiana e no Pátio da Misericórdia, na SEDE do município, referente ao FESTIVAL DE ECONÔMIA CRIATIVA DE GOIANA - ABRIL CRIATIVO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 22 de abril 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 14 de abril de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:3EC816F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 096/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 096/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 161/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **46.596.366/0001-76**;
Atração: Beto Hortis
Objeto: Contratação de palestrante para apresentação no Pátio da Misericórdia, na SEDE do município, referente ao FESTIVAL DE ECONÔMIA CRIATIVA DE GOIANA - ABRIL CRIATIVO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 21 de abril 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 14 de abril de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:4B16D6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 097/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 097/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 162/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: INSTITUTO NEGRALINDA, inscrita no CNPJ nº **40.612.555/0001-00**;
Atração: Chef Negralinda
Objeto: Contratação de palestrante trazendo aula show gastronômica para apresentação no Pátio da Misericórdia, na SEDE do município, referente ao FESTIVAL DE ECONÔMIA CRIATIVA DE GOIANA - ABRIL CRIATIVO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 23 de abril 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 14 de abril de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:8632821E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 098/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 098/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 163/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: W STADEN DE V EGITO – ARTE, COMUNICAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ nº **19.418.859/0001-43**;
Atração: Mano de Baé
Objeto: Contratação de atração artística cultural para apresentação no Pátio da Misericórdia, na SEDE do município, referente ao FESTIVAL DE ECONÔMIA CRIATIVA DE GOIANA - ABRIL CRIATIVO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 23 de abril 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 17 de abril de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B4C52B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 099/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 099/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 164/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: EDJANE MARIA FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº **070.344.104-37**;
Atração: MAMULENGO FLOR DE MULUNGU DE GLÓRIA DO GOITÁ
Objeto: Contratação de atração artística cultural para apresentação no Pátio da Misericórdia, na SEDE do município, referente ao FESTIVAL DE ECONÔMIA CRIATIVA DE GOIANA - ABRIL CRIATIVO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 23 de abril 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Ratificação: 17 de abril de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9D1695C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 100/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 100/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 165/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: EVERTON LUIZ SILVA DO NASCIMENTO 10038618494, inscrita no CNPJ nº **48.167.132/0001-39**;
Atração: Brazi Instrumental
Objeto: Contratação de atração artística cultural para apresentação no Pátio da Misericórdia, na SEDE do município, referente ao FESTIVAL DE ECONÔMIA CRIATIVA DE GOIANA - ABRIL CRIATIVO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 22 de abril 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 17 de abril de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F5466A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 101/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 101/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 167/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, CNPJ nº **48.167.132/0001-39**;
Atração: RODRIGUINHO DO ACORDEOM E FORRÓ DE TRÊS
Objeto: Contratação de atração artística cultural para apresentação no Pátio da Misericórdia, na SEDE do município, referente ao FESTIVAL DE ECONÔMIA CRIATIVA DE GOIANA - ABRIL CRIATIVO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 21 de abril 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 19 de abril de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E415A464

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 102/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 102/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 172/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: PRETINHAS DO CONGO, inscrita no CNPJ nº **08.763.434/0001-55**;
Atração: Pretinhas do Congo.
Objeto: Contratação de atração cultural para apresentação na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (Rua Direita), na SEDE do município, e no centro de Tejucupapo, distrito do município, referente ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA – 454 ANOS DE HISTÓRIA E NA 30° FESTA DAS HEROÍNAS DE TEJUCUPAPO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará nos dias 30 de abril e 05 de maio 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 25 de abril de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:DB12D336

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 103/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 103/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 173/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº **11.470.807/0001-04**;
Atração: Aruenda Yá Yá Menina, Alá Show Amigos do Samba, Orquestra de Frevo Maestro Nininho, Orquestra de Frevo Raízes do Frevo, Orquestra Cam, Orquestra Independente, Rosangela Amorim, Samba Decente, Coco de Sebastião Grosso, Ciranda do Rosildo e Seus Cabras da Peste, Grupo Madrugada, Ronaldo Stronda, Weasney Moral, Sandy Chamego a Mil, Grupo Sensíveis, Banda Ficada, Orlando e Cia, Yago Santana, Dudu Sacaninha, Sandro Boladão, Dj. Thiago, Dj. Júnior, Érica e seiu Acordeon, Banda Arrcifes, Elias Batista, Eduardo Veloso e Banda, Jjúnior Manchão e Juliana Alves e Banda.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (Rua Direita), na SEDE do município, referente ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA – 454 ANOS DE HISTÓRIA, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 05 de maio 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 25 de abril de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:E6095406

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 104/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 104/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 174/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **23.268.366/0001-41**;
Atração: Banda Ficada e Monica Maria.
Objeto: Contratação de atrações artísticas para apresentação na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (Rua Direita), na SEDE do município, referente ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA – 454 ANOS DE HISTÓRIA, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 05 de maio 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 25 de abril de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B4A417CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 105/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 105/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 175/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA, inscrita no CNPJ nº **22.229.974/0001-84**;
Atração: Burra Florzinha, Boi Infantil Nova Geração, O Morto Carregando Vivo e Clube de Bonecos Gigantes de Goiana.
Objeto: Contratação de atrações culturais para apresentação na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (Rua Direita), na SEDE do município, referente ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA – 454 ANOS DE HISTÓRIA, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 05 de maio 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 25 de abril de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2A42C233

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 106/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 106/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 176/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASTROGILDO T S JUNIOR PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº **12.158.594/0001-42**;
Atração: ZÉ BROWN
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no coreto da praça 13 de maio, na SEDE do município, referente ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA – 454 ANOS DE HISTÓRIA, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 05 de maio 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 02 de maio de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B70818F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 107/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 107/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 177/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrita no CNPJ nº **11.470.807/0001-04**;
Atração: Banda Curica
Objeto: Contratação de atração artística cultural para apresentação em frente a Prefeitura Municipal de Goiana e nas principais ruas do município, na SEDE, referente ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA – 454 ANOS DE HISTÓRIA, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 05 de maio 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 02 de maio de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2F8A7B59

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 108/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 108/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 178/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SOCIEDADE 12 DE OUTUBRO, inscrita no CNPJ nº **12.903.704/0001-53**;
Atração: Banda Saboeira
Objeto: Contratação de atração artística cultural para apresentação em frente a Prefeitura Municipal de Goiana e nas principais ruas do município, na SEDE, referente ANIVERSÁRIO DE 183 ANOS DE ELEVAÇÃO A CATEGORIA DE CIDADE DE GOIANA – 454 ANOS DE HISTÓRIA, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 05 de maio 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 02 de maio de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:71190368

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 109/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 109/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 179/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: L.A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 34.802.411/0001-12;
Atração: Forrozão Chacal.
Objeto: Contratação de atração artística como apoio para apresentação no DISTRITO do município de Tejucupapo, referente a COMEMORAÇÃO NO DIA DO TRABALHADOR, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 01 de maio 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 28 de abril de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:487D6E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 110/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 110/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 184/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA, inscrita no CNPJ nº **69.930.345/0001-40**;
Atração: Orquestra Virtual
Objeto: contratação de atração cultural referente a apresentação em Comemoração ao Dia das Mães, no dia 13 de maio, no distrito de Catuama, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de maio de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 10 de maio de 2023 por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:56F63021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 111/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 111/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 185/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, inscrita no CNPJ nº **23.029.997/0001-08**;
Atração: Adilson Ramos e O Disco
Objeto: contratação de atração cultural referente a apresentação em Comemoração ao Dia das Mães, no dia 13 de maio, na SEDE do município, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de maio de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 10 de maio de 2023 por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2C89085A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 112/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 112/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 186/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **43.453.655/0001-28**;
Atração: Banda Labaredas
Objeto: contratação de atração artística referente a apresentação em Comemoração ao Dia das Mães, no dia 13 de maio, no DISTRITO do município, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de maio de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 10 de maio de 2023 por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:3F0102E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 113/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 113/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 187/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº **01.397.976/0001-02**;
Atração: Banda Swing do Amor e do cantor Felipão.
Objeto: contratação de atração artística referente a apresentação em Comemoração ao Dia das Mães, no dia 13 de maio, no DISTRITO do município, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de maio de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 11 de maio de 2023 por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:3D7178B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 114/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 114/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 188/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº **36.142.074/0001-00**;
Atração: Wallas Arrais
Objeto: contratação de atração artística referente a apresentação em Comemoração ao Dia das Mães, no dia 13 de maio, no distrito de Tejucupapo, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de maio de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 11 de maio de 2023 por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:7A94A88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 115/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 115/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 189/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: VB SANTOS ENTRETENIMENTOS, inscrita no CNPJ nº **27.388.469/0001-04**;
Atração: WALKYRIA SANTOS
Objeto: contratação de atração artística referente a apresentação em Comemoração ao Dia das Mães, no dia 13 de maio, no DISTRITO do município, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de maio de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 11 de maio de 2023 por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B7144537

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 116/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 116/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 190/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº **11.470.807/0001-04**;
Atração: Emanuel Pontual, Hiago Rabelo, Banda Babydol, Alcemar Safadão, Namoro Sertanejo, Os Pabulosos, Saidy Mania, Dudu Sacaninha e Banda Caçuá de Mangai.
Objeto: contratação de atração artística referente a apresentação em Comemoração ao Dia das Mães, no dia 13 de maio, na SEDE e nos DISTRITOS do município, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 88.900,00 (Oitenta e Oito Mil e Novecentos Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 13 de maio de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 12 de maio de 2023 por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:8F921C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 118/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 118/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 193/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: L C EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **27.833.672/0001-34**;
Atração: José Augusto.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (Rua Direita), na SEDE do município, referente aos FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, SANTO ANTÔNIO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 12 de junho de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 23 de maio de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D1E351B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 119/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 119/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 194/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº **28.791.264/0001-20**;
Atração: Banda Xand Avião
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (Rua Direita), na SEDE do município, referente aos FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, SÃO PEDRO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 26 de junho de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 17 de maio de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:77BBA1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 120/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 120/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 195/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **41.775.478/0001-70**;
Atração: Nattanzinho.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (Rua Direita), na SEDE do município, referente aos FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, SANTO ANTÔNIO, nos locais determinados pela administração.

Preço Global: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 27 de junho de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 17 de maio de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:D95861A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 121/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 121/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 196/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **44.644.972/0001-94**;
Atração: EDSON LIMA BANDA LIMÃO COM MEL.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (Rua Direita), na SEDE do município, referente aos FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, SÃO PEDRO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 27 de junho de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 23 de maio de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2FBC487E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 122/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 122/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 207/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº **25.376.809/0001-43**;
Atração: LÉO MAGALHÃES.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (Rua Direita), na SEDE do município, referente aos FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, SÃO PEDRO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 29 de junho de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 25 de maio de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:69CCBB79

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 123/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 123/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 208/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **08.855.763/0001-26**;
Atração: GLÍCIO LEE
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no Pátio da Misericórdia, na SEDE do município, referente aos FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, SÃO JOÃO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 25 de junho de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 26 de maio de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:2C6523EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 124/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 124/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 216/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: CAVALCATI E SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.741.927/0001-04**;
Atração: Diego Galã.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca (Rua Direita), na SEDE do município, referente aos FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, SANTO ANTÔNIO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 12 de junho de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 06 de junho de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 15 junho de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:FF14BF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 125/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 125/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 217/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: AC PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **22.276.054/0001-17**;
Atração: Nádia Maia.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na Usina Maravilha, (Zona Rural de Goiana) referente aos FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, TREZENA DE SANTO ANTÔNIO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 13 de junho de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 12 de junho de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B2BFBA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 126/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 126/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 224/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **23.268.366/0001-41**;
Atração: Forró dos Errados e Banda Ficada.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na SEDE e nos Distritos de São Lourenço e Tejucupapo, referente aos FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, SANTO ANTÔNIO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 16 de junho de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de junho de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9CACEFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 127/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 127/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 225/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **23.268.366/0001-41**;
Atração: Forró dos Errados.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no Distrito de São Lourenço, referente a **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR CID DO CARANGUEIJO, PROCESSO N° 14/2023,** no CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de junho de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de junho de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:57762FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 128/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 128/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 226/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº **11.470.807/0001-04**;
Atração: Banda Caçuá de Mangai, Banda Fatal.com, Banda Arrecifes, Yago Santana, Banda Xote 10, Banda Namoro Sertanejo, Pe. Alex Bruno, Emanuel Pontual e Banda Xote 10.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na SEDE e nos Distritos de São Lourenço, Catuama e Carrapicho, referente aos FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, SANTO ANTÔNIO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 16, 17 e 18 de junho de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de junho de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:66287917

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 129/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 129/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 227/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA, inscrita no CNPJ nº **11.470.807/0001-04**;
Atração: Dj. Júnior, Rodriguinho do Acordeom e Forró de 3, Dudu Sacaninha e Banda Arrecifes.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação nos Distritos de Ponta de Pedras e São Lourenço, referente a **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR XANDE DA PRAIA, PROCESSO N° 08/2023 E PELO VEREADOR CID DO CARANGUEJO, PROCESSO N° 14/2023,** no CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 18 de junho de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de junho de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:FAE0E198

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 130/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 130/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 228/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: L. A. DE LUCENA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº **34.802.411/0001-12**;
Atração: Forrozão Chacal, Banda Aquários, Mel com Terra, Rabo de Saia e Capital do Sol.
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação na SEDE e nos Distritos de Catuama, Carne de Vaca e Gambá, referente aos FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, SANTO ANTÔNIO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 17, 18, 22, 23 e 30 de junho de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de junho de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:F912376D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 131/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 131/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 229/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **17.443.931/0001-67**;
Atração: Banda Encantus
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no Distrito de Catuama, referente aos FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, SANTO ANTÔNIO, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 17 de junho de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de junho de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:227271E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 132/2023

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 132/2023
Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93
Processo: 230/2023
Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratados: W. F BARROS JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **18.578.737/0001-51**;
Atração: Banda Canarinhos do Forró
Objeto: Contratação de atração artística para apresentação no Distrito de São Lourenço, referente a **EMENDA PARLAMENTAR DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DO VEREADOR CID DO CARANGUEJO, PROCESSO N° 14/2023,** no CICLO JUNINO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, nos locais determinados pela administração.
Preço Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 18 de junho de 2023, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 15 de junho de 2023, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:0157192B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 080 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 080 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado no concurso público municipal nº 001/2020 para ocupar cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, II, da Constituição Federal, c/c o art. 70, XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 11, I e 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n°067/90 e demais legislações aplicáveis à espécie, e tendo em vista a aprovação em concurso Público, homologado através do Decreto n° 058 de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Granito.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público nº 001/2020 para preenchimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Granito-PE,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da vaga em vacância de profissional de CIRURGIÃO DENTISTA UBS para atender as demandas na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – I, localizada na sede deste município de Granito-PE

CONSIDERANDO o falecimento precoce do sr. JOSÉ ARAUJO DE LUCENA, aprovado em 6º LUGAR (AC), e consequentemente a desistência da candidata MARIA ROSALIA DOS SANTOS SILVA de assumir o cargo de CIRURGIÃ DENTISTA, aprovada em 7º LUGAR (AC)

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear o sr. **MARCELO DE ALENCAR SAMPAIO** aprovado em 8º LUGAR (AC), inscrito(a) no CPF/MF sob nº 022.362.074-25, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, para assumir o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA ESF**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, sito neste município de Granito-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/11/2023**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0ECD0F01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 63/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Convoca 21 (vinte e um) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Simplificada nº 004/2023.

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e a **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2023, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 05/05/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção em epígrafe, conforme tabela abaixo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA SEGUNDA A SEXTA				
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**	
44°	NATHALIA SANCHES LEAL DA SILVA	112.634.*32	APROVADO (A)	
45°	YANKA MARIA LEITE SANTOS	067.974.*05	APROVADO (A)	
46°	LUCIANO JOSE DE MATOS ALMEIDA FILHO	082.402.*57	APROVADO (A)	
47°	PAULO ROBERTO MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	038.381.*90	APROVADO (A)	
48°	JORGE RUBENS DE AS MARCOLINO	094.776.*46	APROVADO (A)	
49°	MYTHYE PATRICIA DE OLIVEIRA	020.858.*47	APROVADO (A)	
50°	ERIKA CARLA DE FREITAS CAVALCANTI	032.559.*54	APROVADO (A)	
51°	LIZABELLY SILVEIRA MARCELINO	040.180.*00	APROVADO (A)	
52°	AMANDA SARAIVA FIGUEIREDO	090.092.*40	APROVADO (A)	
53°	ALINE CAROLINE PEDROSA DE ALMEIDA	089.665.*11	APROVADO (A)	
54°	JOANA SERPA BRANDAO DE ANDRADE LIMA	061.801.*28	APROVADO (A)	
55°	MARI RAMI DOMINGUEZ ALCAZAR	108.820.*77	APROVADO (A)	

MÉDICOS PSF			
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**
15°	MARCELO SERGIO MARTINS MESEL	070.666.*34	APROVADO (A)
16°	ALBERICO BARROS CAMARA JUNIOR	782.561.*72	APROVADO (A)
17°	MANOEL ZANINA NETO	705.709*06.	APROVADO (A)
18º	NICOLAS ANTONOINE VERGETIS	006.356.*01	APROVADO (A)
19°	DEBORA PAIVA MINAMI	076.561.*29	APROVADO (A)
20°	ANTIONONI DE ASSIS CLEMENTE DA SILVA	063.975.*02	APROVADO (A)
21°	ROBERTA DIAS ALVES DA SILVA	009.857.*17	APROVADO (A)
22°	IANDY DA SILVA FREITAS	011.211.*40	APROVADO (A)

MÉDICOS SAMU (SAB E DOM)			
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**
01	ARILSON SANTOS ALVES DA SILVA	097.712.*89	APROVADO

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) supracitados(as), convocados(as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria**, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6 do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º - Estão eliminados(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea "c" do item 5.2.4 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Situada à rua Dr. Régis Velho, n° 156 – Gravatá/PE Horário: Das 07:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:C0CE59B0

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº _009/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº _009/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Convoca 01 (um) candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada n° 008/2023 – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO** e o **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal n° 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado n° 008/2023, realizado neste Município, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 02/10/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

VIGILANTE		
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**CPF DO CANDIDATO**	**STATUS**
04°	097.005.564-17	APROVADO (A)

Art. 2° - Os(as) candidatos(as) convocados(as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta portaria**, munidos(as) dos documentos descritos no item 8.6 do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos exigidos previstos para a ocupação da função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Situada à Rua Izaltino Poggi, n° 265 – Prado – Gravatá/PE – CEP: 55640-000
Horário: das 07:30h às 13:00h

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:D34F170F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no dia 07/11/2023, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023 – PREGÃOELETRÔNICO Nº 084/2023.
ONDE SE LÊ:
(...)
Início de Acolhimento de Proposta:
07/11/2023 as 08:30.
Abertura de Propostas:
20/11/2023 as 08:30.
Disputa dePreços:
20/11/2023 as 09:30 (...)
LEIA-SE CORRETO:
(...)
Início de Acolhimento de Proposta:
08/11/2023 as 08:30.
Abertura de Propostas:
21/11/2023 as 08:30.
Disputa dePreços:
21/11/2023 as 09:30 (...)

Gravatá/PE, 07 de novembro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:C598434C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2023

CONTRATO Nº 343/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2023 – DISPENSA Nº 036/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, localizada na Rua do Comércio, no Distrito de Uruçu Mirim, Zona Rural, no município de Gravatá/PE. **Empresa:** CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.353.785/0001-25. **Valor global** R$ 1.435.660,74 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 19/10/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:BFD5C754

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023

CONTRATO Nº 093/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÕES DE ARTISTA EXCLUSIVO NO EVENTO "FESTA DE SÃO SEVERINO", ATRAVÉS DA EMPRESA PIKAP TURBINADA LTDA, QUE DETÉM OS DIREITOS EXCLUSIVOS DA BANDA PIKAP TURBINADA CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 11/03/2023, INICIANDO-SE AS 23HS (VINTE E TRÊS HORAS), CONFORME PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. **Empresa:** PIKAP TURBINADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.836.460/0001-64. **Valor global** R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). **Vigência:** 10 (dez) dias. **Data de assinatura:** 09/03/2023.

JAIME ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:9CC00211

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2023- TOMADA DE PREÇO N° 017/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO .** Serviço de Engenharia. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DO CADÚNICO NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE., localizado na Av. Dantas Barreto, nº51, Bairro:Prado, GravatáPE**. **Valor máximo Estimado: R$207.779,96 (duzentos e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) . Data de abertura e realização: 2*3/11/2023*** às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 07 de novembro de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES –
Gerente de Licitações-CPL/PMG.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:03AEE33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 037/2023

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 037/2023,** referente ao **Processo nº 173/2023**, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que tem como objeto a dispensa de licitação para **Contratação de empresas especializadas no FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES (PROTEÍNAS), de itens não adjudicados para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Média e Alta Complexidade da Rede de Saúde Pública Municipal, durante o período de 90 (noventa) dias, conforme especificações e estimativas de consumo que constituem o Anexo I deste Termo de Referência. EMPRESA:** C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, CNPJ nº 40.479.340/0001-61, localizada na Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box A, Caja, Carpina – PE. **Valor Global:** R$195.082,40 (cento e noventa e cinco mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.
Gravatá, 07 de novembro de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:8F519334

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE GRAVATÁ VEM POR MEIO DO CHAMAMENTO ACIMA CITADO, DIVULGAR QUE ESTÁ DISPONÍVEL **EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA** QUE TEM COMO OBJETO: **REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS E ULTRASSONOGRAFIAS, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE PÚBLICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONSIDERANDO ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** OS INTERESSADOS DEVERÃO SE INSCREVER, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES EXPRESSAS EM EDITAL, A PARTIR DAS 08:00H DO DIA 09/11/2023 ATÉ AS 08:00H DO DIA 24/11/2023. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES, PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DOS E-MAILS: SAUDE@GRAVATA.PE.GOV.BR E CPL@GRAVATA.PE.GOV.BR

GRAVATÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:10701D51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 095-2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº: 095/2023. Referente à adesão da Ata de Registro de Preços nº 038/2023, pactuada com o Fundo Municipal de Educação de Ibimirim, a qual tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para uso nas escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibimirim. Contratado: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS** sob o CNPJ nº 03.829.590/0001-44. Vencedor do item 1 com o valor unitário de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), e do item 3 com o valor unitário de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e valor total de 3.000,00 (três mil reais). **Ficando assim o valor do contrato em R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.
Vigência: de 26/10/2023 a 26/10/2023.

Ibimirim, 07 de novembro de 2023.

WENDERSON EMANUEL GOMES VIEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A2D22C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 096-2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº: 096/2023. Referente à adesão da Ata de Registro de Preços nº 037/2023, pactuada com o Fundo Municipal de Educação de Ibimirim, a qual tem como objeto o Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, para uso nas escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibimirim. Contratado: **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP** sob o CNPJ nº 15.114.641/0001-44. Vencedor do item 2 com o valor unitário de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) e valor total de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). **Ficando assim o valor do contrato em R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.
Vigência: de 26/10/2023 a 26/10/2023.

Ibimirim, 07 de novembro de 2023.

WENDERSON EMANUEL GOMES VIEIRA.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:35D93E83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DO PROCESSO PMI Nº 014/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 2022
1º Termo Aditivo ao Contrato do Processo PMI Nº 014/2022 e Pregão Eletrônico Nº 007/2022.
Prorrogação da vigência de prazo do contrato de Contratação de prestação de serviços de assessoria visando: Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF e TLA de torres de telefonia e de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros e emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indébitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Município; Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI), junto ao Município de Ibirajuba - PE**,** conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Licitante Contratada: **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (INOVVE TREINAMENTOS E CONSULTORIA),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.049.941/0001-06. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/11/2023 a 30/10/2024.

Ibirajuba, em 01 de novembro de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:F5BBD995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Interessado:Câmara Municipal de Igarassu-PE.
Objeto:Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BUFFET destinados eventos realizados pela Câmara Municipal de Igarassu - PE, durante o período de 12 (doze) meses..
Data da Sessão:21/11/2023 às 09:30.
Local:Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br).
Com julgamento:Tipo menor preço global por lote
Requisitos: Exclusivo ME Regional - região metropolitana de Recife
Preço estimado:*R$*R$ 61.972,20 (sessenta e um mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)
Início do recebimento das Propostas:08/11/2023 às 08:00
Fim do recebimento das Propostas: 21/11/2023 às 08:00
Abertura das Propostas:21/11/2023 às 08:30.
Mais informações e retirada do edital: licitacao@igarassu.pe.leg.bre/ou site: https://www.igarassu.pe.leg.br/ .

Igarassu, 08 de novembro de 2023

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:D206A87E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 109/2023

Ementa: RELACIONA AS ATIVIDADES DE BAIXO E MÉDIO RISCO PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA QUE SIMPLIFICA E CONSOLIDA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A ALVARÁ E LICENÇAS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA E NÃO ECONÔMICA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III e VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inciso IV do caput do art. 1º, do parágrafo único do art. 170 e do caput do art. 174 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 14.195, de 2021, que dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, e altera aLei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007.

Considerando a Resolução nº 51, de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM);

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 17.269, de 2021, que instituiu o Estatuto do Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1ºFica estabelecido, nos termos deste Decreto, o conceito de baixo para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, e médio risco, no âmbito dos órgãos do município de Igarassu, conforme estabelecido no inciso I do art. 3º, da Lei nº13.874, de 2019.

Art. 2ºPara fins de padronização de redação, este Decreto incorpora a mesma denominação para classificação de risco presente nos normativos federais e nas resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, baixo e médio risco.

§ 1º A classificação de atividades, nos termos do inciso II, do §1º, do art. 3º, da Lei nº13.874, de 2019, tem efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento.

§ 2º As atividades de Nível de Risco I - Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente e de Nível de Risco II - Médio Risco ou "Baixo Risco B" previstas neste Decreto, não comportam vistoria para o exercício contínuo e regular da atividade, estando sujeitas somente à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do § 2º, do art. 3º, da Lei nº13.874, de 2019.

Art. 3ºSão consideradas atividades Nível de Risco I - Baixo Risco, "Baixo Risco A", Risco Leve, Irrelevante ou Inexistente, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de:

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente em prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do art. 4º da Resolução CGSIM nº 51, de 2019; e

II - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º da Resolução CGSIM nº 51, de 2019.

§ 1º Se a atividade a que se refere o caput deste artigo for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente quando:

I - executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº123, de 2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou

II - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou

b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

§ 2º Consideram-se também de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, para os fins do caput deste artigo, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação.

§ 3º Consideram-se também de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, a sede da constituição ou alteração da empresa com endereço residencial, ou somente para fins de correspondência, sem circulação de pessoas, atividade exercida de forma digital ou em estabelecimento de terceiros, sem necessidade de estabelecimento físico para a sua operação, e sem publicidade.

Art. 3º AConsideram-se médio risco ou "baixo risco B": a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" constante neste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares, mediante a autodeclaração para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº123, de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº11.598, de 2007.

Art. 4ºOs empreendedores deverão, no ato do registro de suas atividades econômicas, observar as orientações e recomendações dos órgãos licenciadores a fim de que seu empreendimento seja classificado adequadamente quanto ao risco.

Parágrafo único. A dispensa dos atos públicos de liberação não exime o cumprimento das normas necessárias ao exercício das atividades.

Art. 5ºPara fins da secretaria executiva de gestão e planejamento urbano e habitação, segurança sanitária e ambiental qualificam-se como baixo risco, dispensadas de licenciamento no âmbito municipal, e de médio risco, as atividades constantes do Decreto Estadual Nº 52.005, de 14 de dezembro de 2021 e suas alterações.

Art. 6º AConsideram-se também de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, o MEI - Microempreendedor individual, conforme estabelecido na Resolução nº 59 do CGSIM e posteriores alterações estando dispensado de Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Parágrafo único. O CCMEI é o documento hábil de registro e dispensa de licenciamento, para comprovar inscrições, dispensas de alvarás e licenças e enquadramento do MEI na sistemática SIMEI; e autoriza a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declara, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

Art. 7ºEste Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 06 de novembro de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:2B5A7608

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SED Nº 043/2023

A Secretária de Educação do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria 021/2021, **Andreika Asseker Amarante,** no uso das atribuições legais, conferidas no art.70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer que o período para solicitação de Remoção seja de 20/11/2023 a 24/11/2023;

Art.2º - Informar que o(a) professor(a) efetivo deverá preencher o requerimento específico de remoção. Todos deverão indicar a escola desejada e as razões do pedido de remoção;

Art.3º - Informar também, que o(a) professor(a) efetivo em período probatório não se encontra contemplado por esse direito de acordo com a Lei 2.685/2008, art. 50, §2º;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 31 de outubro de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:F0CA4FA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EDITAL DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS

RESULTADO DA ENTREVISTA

CANDIDATA: **MARIA INÊS DE SANTANA E SILVA**
CARGO PLEITEADO: DIRETORA ESCOLAR

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Apresentação do Plano de Trabalho – Desenvoltura, Clareza e Objetividade na exposição.	1,0	1,0
Pertinência do conteúdo que motivou a ação – Situação Problema.	4,0	3,0
Conhecimento do(a) candidato(a) dentro das dimensões: democrática, administrativa, financeira e pedagógica (metas).	1,0	1,0
Estruturação do material apresentado (Plano de Gestão) com dimensões estabelecidas no edital e suas estratégias.	4,0	3,0
Total:	**10,0**	**8,0**

Ingazeira/PE, 30 de outubro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:686CF159

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preços nº. 004/2023, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2023, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame a empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 28.796.562/0001-02**, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da **TOMADA DE PREÇOS** em epigrafe, a empresa vencedora**,** com valor de R$ 747.242,50 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ela correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, 30 de outubro de 2023.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0D593F3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2023

CONTRATO Nº. 023/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADO: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede Rua José Belarmino Teixeira, nº 41, Centro, Capoeiras - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 28.796.562/0001-02**, CEP: 55.365-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de reconstrução e reparos em redes de esgoto e pavimentação na Sede, Distritos e Povoados do Município de Itaíba-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 747.242,50 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá pelo tempo de **360 (trezentos e sessenta) dias** a contar da expedição da Ordem de Serviço – OS.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F4C2848E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 166/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação constante do Ofício SME Nº 117/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, visando a evitar a interrupção dos serviços essenciais prestados à população local, com fundamento na Lei Municipal nº 256, de 06 de dezembro de 1999, c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO que o contrato que se busca autorizar diz respeito ao contratado aprovado na Seleção Pública Simplificada, decorrente do Edital nº 01/2021;

CONSIDERANDO que tanto o edital da Seleção Pública Simplificada como o contrato originário previram a possibilidade de celebração de termo aditivo, razão pela qual fundamentamos a prorrogação aventada;

CONSIDERANDO que o último Termo Aditivo previu a necessidade até 01 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO que essa medida busca preservar a concorrência pública da Seleção Simplificada para manter o servidor contratado e escolhidos por Certame Público no cargo ocupado em que houve concorrência seletiva, evitando-se, pois, que a administração pública formalize contratação direta;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a **PRORROGAÇÃO** contratual do contrato originário abaixo elencado, até 31 de dezembro de 2023, este decorrente do Edital nº 01/2021, isto por meio de Termo Aditivo:

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO	DATA FIM
JOANA VIEIRA DA SILVA	080.244.624-86	PROFESSOR I	31/12/2023

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da prorrogação dos contratos supramencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de novembro de de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:62A0D71D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 554/2023, EM 07 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre as modificações de programas e ações governamentais do Plano Plurianual do Município de Itapetim, para o período 2022/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4,320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais, constam no relatório anexado a esta Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei e relatório anexado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapetim-PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:8BB560AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – PABLO JOSE DE OLIVEIRA MORAES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios (Amupe) no dia 26/10/2023, cujo o Objeto é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Itaquitinga, PE, no item **6. PRAZO PARA SE INSCREVER, subitem 6.1 onde se Lê: "**Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os **dias 27 de outubro a 10 novembro/2023"**, **Leia-se:** Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os **dias 27 de outubro a 17 novembro/2023**.Permanecendo o restante do texto da mencionada publicação.

Itaquitinga/PE, 07/11/2023 de novembro de 2023.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAEWS
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:591C010D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023 – MESTRE INACIO DE NOBRAZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios (Amupe) no dia 26/10/2023 cujo o Objeto é a seleção de agentes culturais DEMAIS ÁREAS CULTURAIS que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Itaquitinga, observadas as categorias descritas no Anexo I, no item **6. PRAZO PARA SE INSCREVER, subitem 6.1 onde se Lê: "**Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os **dias 27 de outubro a 10 novembro/2023"**, **Leia-se:** Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os **dias 27 de outubro a 17 novembro/2023**.Permanecendo o restante do texto da mencionada publicação.

Itaquitinga/PE, 07/11/2023 de novembro de 2023.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAEWS
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:47D4E8AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMAS nº 017/2023. CPL. **Pregão Eletrônico nº 006/2023**. Compra. **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, TIPO PICK-UP E TIPO VAN SEM ACESSIBILIDADE, AMBOS ZERO KM, SEM REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO E SEM LICENCIAMENTO ANTERIOR, EM PRONTA ENTREGA, visando estruturar a frota de veículos da Rede de Serviços do SUAS (CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV), vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira-PE**, consoante especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para o fornecimento dos itens 01 e 02**: **R$ 414.937,17.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 08/11/2023 até às 9h30min do dia 22/11/2023.** Abertura da Sessão de lances: **22/11/2023 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 07 de novembro de 2023.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:CB87880D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Processo nº 028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade

a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Jataúba e: CT Nº 048/2021 – HELP LOCADORA EIRELI - 2º Aditivo – Acresce o prazo da execução contratual até 05/11/2024.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CD28BE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Processo nº 028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba e: CT Nº 019/2021 – HELP LOCADORA EIRELI - 2º Aditivo – Acresce o prazo da execução contratual até 05/11/2024.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:702CF324

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Processo nº 028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 076/2021 – HELP LOCADORA EIRELI - 2º Aditivo – Acresce o prazo da execução contratual até 05/11/2024.

ANTÔNIO PÁDUA PEREIRA DE SIQUEIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E82E08FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Processo nº 028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 075/2021 – HELP LOCADORA EIRELI - 2º Aditivo – Acresce o prazo da execução contratual até 05/11/2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:45AB8478

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LOCADORA), AUTOMÓVEL DO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA E SUAS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 017/2021 – Processo nº 028/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jataúba e: CT Nº 078/2021 – HELP LOCADORA EIRELI - 2º Aditivo – Acresce o prazo da execução contratual até 05/11/2024.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E52A14D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

-Processo Nº: 032/2023/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 008/2023.SRP
-Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETRARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**
-ATA REGISTRO DE PREÇO N°: 006/2023/PMJ
FORNECEDORES REGISTRADOS:
- **A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 19.407.359/0001-06, esta convocada para celebrar a Ata de Registro de Preços para os itens (001 ;002 ;006-011 ;013 ;014 ;017 ;018 ;025 ;026 ;028 ;029 ;030 ;036 ;039 ;040 ;042-044 ;050 ;054 ;060-062 ;066 ;070-075 ; 078-082 ;084 ;085 ;088-090 ;092 ;098 ; 100 ; 104 ; 109 ; 111 ;113-156 ;158-166 ;168 ;169 ;173-178 ;181-184 ;186-188 ;191 ;193 ;195 ;197-199 ; 202 ; 203 ;205 ;207-222 ;225-233 ;237 ;241-263 ;266 ;268-290 ;292-301 ; 303 ; 304 ; 306 ; 309 ; 314 ; 316 ;319 ;328-331 ;333 ;336 ; 339 ; 341 ; 343 ; 351 ; 356 ;358-360 ;368-371 ;388-397 ;399-401 ; 403-406 ; 408 ;409 ;424 ;426 ;430 ;431 ;433 ;435-438 ;443-450 ; 458 ;461 ;464-466 ;470-484 ; 486-497 ;499-513 ; 515 ; 517-520) ; com valor de: **R$ 1.106.963,79 (Um milhão, cento e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) ;**
- **VIVIA NOEMI S SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 44.607.317/0001-66, esta convocada para celebrar a Ata de Registro de Preços para os itens (003-005 ;012 ;015 ;016 ;019-024 ;027 ;037 ;038 ;041 ;045-049 ;051-053 ;055-059 ;063-065 ;067-069 ; 076 ; 077 ; 083 ; 086 ; 087 ;091 ;099 ;101-103 ;105-108 ;110 ;112 ;157 ;167 ;170-172 ; 179 ; 180 ; 185 ; 189 ; 190 ; 192 ;194 ;196 ;200 ;201 ;204 ;206 ;223 ;224 ;234-236 ; 238-240 ; 264 ; 265 ; 267 ; 291 ; 302 ; 305 ;307 ;308 ;310-313 ; 315 ; 317 ; 318 ; 320 ; 327 ; 332 ; 334 ; 335 ;340 ;342 ;344-350 ;352-355 ;357 ;361-367 ;372-387 ;398 ;402 ;407 ;410-423 ;425 ;427-429 ; 432 ; 434 ; 439 ; 440-442 ;451-452-457 ;459 ;460 ;462 ;463 ;467-469 ;485 ;498 ;514 ;516), com valor de: **R$ 692.338,50 (Seiscentos e**

Noventa e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:71B37C3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 053, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, em favor do servidor WASHINGTON DE SOUZA, sexo masculino, matrícula nº 622, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – AD - II, lotado na Secretaria de Administração do Município de João Alfredo, nos termos do art. 26, incisos I a IV, da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:D1E81349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CNPJ/MF sob o nº **10.141.489/0001-75**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 004/2023, cujo objeto destina-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE.** Valor Contratado: R$ 47.799,45 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Jurema/PE, 01 de novembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:06E86A79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ: 10.141.489/0001-75
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 132/2023 - PMJ. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **LIVRARIA E PAPELARIA ATUAL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 03.370.994/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 47.799,45. VIGÊNCIA:** 01/11/2023 à 31/12/12023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:45D3385F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
CNPJ/MF sob o nº **47.745.309/0001-74**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 007/2023, cujo objeto destina-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. Valor Contratado: R$ 51.526,45 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Jurema/PE, 01 de novembro de 2023.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B24C4B9A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
CNPJ: 47.745.309/0001-74
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATO Nº 133/2023 - FME. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **LIVRARIA E PAPELARIA ATUAL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 03.370.994/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R$ R$ 51.526,45. VIGÊNCIA:** 01/11/2023 à 31/12/12023.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:599500B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – LPG – JUREMA (AUDIOVISUAL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – LPG – Jurema
(Audiovisual)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A referida lei, conhecida como Lei Paulo Gustavo, objetiva responder as demandas da sociedade civil organizada que buscou garantir o maior investimento no setor cultural brasileiro, de maneira

descentralizada. Homenageia o humorista Paulo Gustavo, vítima da Covid, durante do período da pandemia.
Assim, a Prefeitura Municipal de Jurema torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
As medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, estão asseguradas neste edital com a implementação de ações afirmativas, fundamentadas na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL citadas no ANEXO I, para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Jurema.

2.RECURSOS
2.1 Os recursos disponibilizados para este Edital são de R$ 115.452,84 (cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no ANEXO I.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
AÇÃO: 0019 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO SETOR CULTURAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL
ÓRGÃO: 0210 – SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 – SECRETARIA DE GOVERNO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0013 – APOIO AS AÇÕES DO SETOR CULTURAL
DESPESAS: 3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
DESPESAS: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIVOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DESPESAS: 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
DESPESAS: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Poderão participar deste Edital qualquer agente cultural residente no município de Jurema há pelo menos 6 meses com comprovação curricular artístico de no mínimo 12 meses.
3.2 Agente cultural pode ser:
1 - Pessoa física
2 - Microempreendedor Individual (MEI)
3 - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
4 - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
5 - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Compromisso e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO III

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

5.POLITICAS AFIRMATIVAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas e quilombolas.
c) no mínimo 15% das vagas para mulheres, pessoas trans e travestis;
d) no mínimo 5% das vagas para:
• Pessoa idosa (com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos); e
• Pessoa com deficiência

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, mulheres, pessoas trans, travestis, pessoa idosa e pessoa com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) indígenas, quilombolas, mulheres e pessoas trans e travestis, pessoa idosa e pessoa com deficiência, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o ANEXO IV
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, mulheres, pessoas trans e travestis, pessoa idosa e pessoa com deficiência.
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, mulheres, pessoas trans e travestis, pessoa idosa e pessoa com deficiência, em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, mulheres, pessoas trans e travestis, pessoa idosa e pessoa com deficiência; e
IV-Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, mulheres, pessoas trans e travestis, pessoa idosa e pessoa com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

6. DA INSCRIÇÃO
6.1 O proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória, para o Centro Cultural localizado na Rua José Inácio Sobrinho nº 250 no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min de 08 de novembro a 24 de novembro de 2023.
6.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (ANEXO II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
f) Comprovante de residência atualizado

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, duas propostas e poderá ser contemplado com uma proposta por proponente. Em caso de falta de propostas suficientes para este edital, o proponente poderá ser contemplado com as duas propostas.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a um ano.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal da Jurema, site: www.jurema.pe.gov.br e Instagram: @prefjurema.
7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 Os mestres da cultura popular do município e as pessoas surdas, poderão substituir o formulário de inscrição (ANEXO II) por um vídeo que detalhe sua proposta de forma oral, desde que sejam respondidos todos os itens do formulário de inscrição e anexados impressos, os demais documentos. Pode ser gravado no celular e entregue, presencialmente, em CD, DVD ou pen drive.

8. ORÇAMENTOS DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme ANEXO I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual;
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural: legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar a contrapartida pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições.
10.2 Os produtos culturais e eventos resultantes do presente edital deverão ter em seu material de divulgação, impressos ou virtuais, em todas as formas de divulgação, as logomarcas conforme a régua de marcas disponível no ANEXO V.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até novembro de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
a) Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
b) Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

12. ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MERITO CULTURAL SEGUNDO TABELA ABAIXO:
Critérios de Avaliação de Mérito Cultural
Identificação Descrição Pontuação
A Valor cultural da proposta: a análise deverá considerar se o conteúdo da proposta apresenta criatividade e coerência observando o objeto, a justificativa e sua difusão, sendo possível a visualização clara dos resultados que serão obtidos. Deverá avaliar a viabilidade da proposta sob o ponto de vista dos itens informados, sua execução e a adequação ao objeto. 30
B Currículo do proponente: a análise deverá
considerar a trajetória do(s) profissional(s) que
compõem o corpo técnico e artístico, a trajetória artística e cultural do proponente que será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente com base no currículo e nas
comprovações enviadas juntamente com a proposta.
30
C Relevância da ação proposta para o cenário
cultural de Jurema: a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Juremense. Como também a contrapartida, que será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo/a proponente. 30
Pontuação máxima 80

12.1 As propostas serão avaliadas de acordo com a seguinte gradação de pontos na análise de cada item:
Não atende ao critério 0
Atende insuficientemente ao critério 1 a 3
Atende parcialmente ao critério 3 a 6
Atende satisfatoriamente ao critério 6 a 9
Atende com êxito ao critério 10

12.1.1 Em caso de empate, serão consideradas, na ordem abaixo, os seguintes critérios para desempate:
a) As propostas que obtiverem maior pontuação no critério Valor cultural da proposta;

b) Persistindo o empate será considerado/a o/a proponente com maior pontuação no critério Relevância da proposta;
c) Persistindo o empate será considerado/a o/a proponente com maior pontuação no critério Trajetória artística e cultural do/a proponente;
d) Ainda persistindo o empate será considerado/a o/a proponente com maior idade.

12.2 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 03 membros sendo: O Secretário de Educação, Cultura e Esporte, o Sr. Leandro Paulo dos Santos, A Diretora de Cultura, a Sr.ª Maria José da Silva (Nina Pernambuco) e o Técnico Administrativo, o Sr. Anderson Silva Almeida, assim garantindo total impessoalidade.

12.3 A classificação das propostas será publicada nas plataformas digitais oficiais da Prefeitura Municipal da Jurema.

13 APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO

13.1 Após a análise das propostas habilitadas será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art.16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que garante ações emergenciais direcionadas ao setor cultural conforme orienta o Governo Federal e de acordo com item 5.1 deste edital.
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de três dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
Pessoa Física – RG, CPF, Comprovante de Residência atual e outro de no mínimo 06 meses e Conta Bancária.
Pessoa Jurídica MEI – RG, CPF, Comprovante de Residência atual e outro de no mínimo 06 meses, Conta Bancária, Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ emitido no mês de envio da proposta) e Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
15.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.
15.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
16.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme o ANEXO VII deste edital, de forma presencial.
16.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura de Jurema contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até o dia 22 de dezembro de 2023.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Municipal e Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
17.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18.AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
18.2 Tendo como foco a realização da ação proposta, o agente cultural prestará contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no ANEXO VI. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 1 ano a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

19. CALENDÁRIO DO EDITAL
DISCRIÇÃO DATA
Publicação do Edital 08/11/2023
Inscrições/Propostas 08/11 a 24/11/2023
Análise documental e de mérito artístico, de caráter eliminatório 27/11 a 01/12/2023
Divulgação /resultado da análise documental por nota (habilitados ou inabilitados) 04/12/2023
Recursos ao resultado da análise documental 05/12 e 06/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos 11/12/2023
Divulgação final das propostas habilitadas 13/12/2023
Pagamento das propostas Até 22 de dezembro de 2023

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS
20.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações nas plataformas oficiais da Prefeitura Municipal da Jurema.
20.2 Os valores citados são brutos, podendo incidir sobre eles impostos que exijam retenção na fonte, de acordo com a legislação tributária vigente.
21.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.jurema.pe.gov.br
22.4 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturajurema@gmail.com
23.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Diretoria de Cultura do município.
24.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
25.7 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a prefeitura de Jurema de qualquer responsabilidade civil ou penal.
26.8 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
27.9 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
28.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo IV - Declaração étnico-racial e/ou de gênero;
Anexo V - Régua de marcas;
Anexo VI – Relatório de Execução do Objeto; e
Anexo VII – Termo de Execução Cultural.

Jurema-PE, 08 de novembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito Municipal

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

MARIA JOSÉ DA SILVA
Diretora de Cultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F48DBC28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
ANEXOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – LPG – JUREMA (AUDIOVISUAL)

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 115.452,90 distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 8.000,00 (oito mil reais) para contratação de assessoria para implementação da LPG, acompanhamento e elaboração de editais e suporte a prestação de contas;
b) Até R$ 77.944,84 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro e oitenta e quatro centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;
c) Até R$ 19.645,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) para apoio à Sala de Cinema e/ou espaços culturais;
d) Até R$ 9.863,06 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e seis centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes; e Pesquisa em Audiovisual.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: Assessoria para implementação da Lei Paulo Gustavo.
B) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe
Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 15 minutos, de [ficção, documentário, animação etc].
OU
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 30 minutos, de [ficção, documentário, animação etc].
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes/videodança:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe/videodança de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

C) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de apoio a Salas de Cinema e/ou espaços culturais:
Apoio à realização de Salas de cinema e/ou espaços culturais
Apoio a salas de cinemas ou outros equipamentos culturais vigentes no município que destinem parte de sua programação à linguagem audiovisual.

D) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES
CATEGORIAS QTD DE VAGAS VALOR MÁXIMO POR PROJETO VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe/videodança 24 R$ 3.247,70 R$ 77.944,84
Inciso II | Apoio à sala de cinema 1 R$ 19.645,00 R$ 19.645,00
Inciso III | Ação de Formação Audiovisual
2 R$ 4.931,50 R$ 9.863,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:_____
Nome artístico (se houver): _____
Nome social (se houver): _____
CPF:_____
RG:_____
Data de nascimento:____/____/_____
E-mail:_____
Telefone:_____
Endereço completo:_____
CEP:_____
Cidade:_____
Estado:_____
OBS: Anexar cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência ao final da inscrição.

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:_____
Ano de Criação:_____
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?_____
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
_____

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social: _____
Nome fantasia: _____
CNPJ:_____
Endereço da sede:_____
Cidade:_____
Estado:_____
Número de representantes legais:_____
Nome do representante legal:_____
CPF do representante legal:_____
E-mail do representante legal:_____
Telefone do representante legal: _____
OBS: Anexar cópia do Cartão CNPJ, RG e CPF do representante legal e Comprovante de residência ao final da inscrição.

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
_____
Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Fruição
( ) Formação
( ) Outra: _____

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
_____
Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
_____

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
_____
Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
_____

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)
_____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
_____

Local onde o projeto será executado
_____

Cronograma de Realização:
_____
Previsão do período de execução do projeto
Data de início: _____
Data final: _____

Documentos Obrigatórios
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Comprovante de Residência
Currículo do proponente ou grupo

Cartão do CNPJ (Caso Pessoa Jurídica)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: (IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE)
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE DADOS PESSOAIS ASSINATURAS

Jurema, ____ de _____ de 2023.
_____

Representante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E/OU DE GÊNERO

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais e/ou de gênero – negros, indígenas, quilombolas, mulheres, pessoas trans e travestis)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 001/2023 LPG JUREMA, que sou _____ (informar se é NEGRO, INDÍGENA, QUILOMBOLAS, MULHERES, PESSOAS TRANS E TRAVESTIS).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jurema, _____ de _____ de 2023.

_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
_____
Nome do agente cultural proponente:
_____
Nº do Termo de Execução Cultural: _____
Vigência do projeto:_____
Valor repassado para o projeto:_____
Data de entrega desse relatório:_____

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

_____
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

_____
2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
_____
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
_____

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
_____
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]
_____
Metas não cumpridas (se houver)
_____
◦ Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]
_____
3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

_____

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
_____3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

_____
5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

_____
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

_____

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra? Pessoa índigena? Pessoa com deficiência? [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva Cineasta 123456789101 Sim/Não Sim/Não Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

_____
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:
_____

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

_____
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (Intinerantes):

_____
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Local base):
_____

6.5 Em que município o projeto aconteceu?
_____

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram.

_____
8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

____
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

_____

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente
___

Jurema-PE, 08 de novembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito Municipal

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

MARIA JOSÉ DA SILVA
Diretora de Cultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3124DF62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – LPG – JUREMA (LINGUAGENS ARTÍSTICAS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – LPG – Jurema
(Linguagens artísticas)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A referida lei, conhecida como Lei Paulo Gustavo, objetiva responder as demandas da sociedade civil organizada que buscou garantir o maior investimento no setor cultural brasileiro, de maneira descentralizada. Homenageia o humorista Paulo Gustavo, vítima da Covid, durante do período da pandemia.
Assim, a Prefeitura Municipal de Jurema torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
As medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, estão asseguradas neste edital com a implementação de ações afirmativas, fundamentadas na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de nas diversas linguagens artísticas, nas categorias: Artes Circenses, Artes Visuais, Artesanato, Cultura Popular e Tradicional, Dança, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música e Teatro, para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Jurema.
1.2 Para fins deste edital serão consideradas possíveis de inscrição as atividades artístico-culturais nos campos de criação, circulação, difusão, exposições, produção, publicações, performance, vivências criativas, entre outros.

2.RECURSOS
2.1 Os recursos disponibilizados para este Edital são de R$ 46.768,00 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais), dividido entre as categorias de apoio descritas no ANEXO I e no item 1.1. A ser distribuídas em 1 (uma) única faixa/categoria, contemplando 18 propostas, conforme abaixo discriminadas:
Faixa Valor por proposta contemplada Propostas contempladas Valor total da faixa
Faixa Única R$ 2.598,22 18 R$ 46.768,00
Total 18 R$ 46.768,00

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
AÇÃO: 0020 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO SETOR CULTURAL – LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA
ÓRGÃO: 0210 – SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021001 – SECRETARIA DE GOVERNO
FUNÇÃO: 13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0013 - APOIO AS AÇÕES DO SETOR CULTURAL
DESPESA: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
DESPESA: 3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Poderão participar deste Edital qualquer agente cultural residente no município de Jurema há pelo menos 6 meses com comprovação curricular artístico de no mínimo 12 meses.
3.2 Agente cultural pode ser:
1 - Pessoa física
2 - Microempreendedor Individual (MEI)
3 - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
4 - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)
5 - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Compromisso e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO III.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

5.POLITICAS AFIRMATIVAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas e quilombolas;
c) no mínimo 15% das vagas para mulheres, pessoas trans e travestis; e
d) no mínimo 5% das vagas para:
• pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos); e
• Pessoa com deficiência.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, mulheres e pessoas trans, travestis, pessoa idosa e pessoa com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) indígenas, quilombolas, mulheres e pessoas trans, travestis, pessoa idosa ou pessoa com deficiência, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o ANEXO IV
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, mulheres e pessoas trans, travestis, pessoa idosa e pessoa com deficiência;
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, mulheres e pessoas trans, travestis, pessoa idosa e pessoa com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, mulheres e pessoas trans, travestis, pessoa idosa e pessoa com deficiência; e
IV-Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, mulheres e pessoas trans, travestis, pessoa idosa e pessoa com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

6. DA INSCRIÇÃO
6.1 O proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória, para o Centro Cultural localizado na Rua José Inácio Sobrinho nº 250 no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min de 08 de novembro a 22 de novembro de 2023.
6.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição ANEXO II que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
f) Comprovante de residência atualizado

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo, duas propostas e poderá ser contemplado com uma proposta por proponente. Em caso de falta de propostas suficientes para este edital, o proponente poderá ser contemplado com as duas propostas.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a um ano.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da Prefeitura Municipal da Jurema, site: www.jurema.pe.gov.br e Instagram: @prefjurema.
7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 Os mestres da cultura popular do município e as pessoas surdas, poderão substituir o formulário de inscrição (ANEXO II) por vídeo que detalhe sua proposta de forma oral, desde que sejam respondidos todos os itens do formulário de inscrição e anexados impressos, os demais documentos. Pode ser gravado no celular e entregue, presencialmente, em CD, DVD ou pen drive.

8. ORÇAMENTOS DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme o item 2.1 do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
lI- No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
lIl - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural;
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural: legenda descritiva, audiodescrição e LIBRAS, entre outros.
9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar a contrapartida pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições.
10.2 Os produtos culturais e eventos resultantes do presente edital deverão ter em seu material de divulgação, impressos ou virtuais, em todas as formas de divulgação, as logomarcas conforme a régua de marcas disponível no ANEXO V.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até novembro de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
a) Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
b) Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

12. ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MERITO CULTURAL SEGUNDO TABELA ABAIXO:
Critérios de Avaliação de Mérito Cultural
Identificação Descrição Pontuação
A Valor cultural da proposta: a análise deverá considerar se o conteúdo da proposta apresenta criatividade e coerência observando o objeto, a justificativa e sua difusão, sendo possível a visualização clara dos resultados que serão obtidos. Deverá avaliar a viabilidade da proposta sob o ponto de vista dos itens informados, sua execução e a adequação ao objeto. 30
B Currículo do proponente: a análise deverá
considerar a trajetória do(s) profissional(s) que
compõem o corpo técnico e artístico, a trajetória artística e cultural do proponente que será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente com base no currículo e nas
comprovações enviadas juntamente com a proposta.
20
C Relevância da ação proposta para o cenário
cultural de Jurema: a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Juremense. Como também a contrapartida, que será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo/a proponente. 30
Pontuação máxima 80

12.1 As propostas serão avaliadas de acordo com a seguinte gradação de pontos na análise de cada item:
Não atende ao critério 0
Atende insuficientemente ao critério 1 a 3
Atende parcialmente ao critério 3 a 6
Atende satisfatoriamente ao critério 6 a 9
Atende com êxito ao critério 10

12.1.1 Em caso de empate, serão consideradas, na ordem abaixo, os seguintes critérios para desempate:
a) As propostas que obtiverem maior pontuação no critério Valor cultural da proposta;
b) Persistindo o empate será considerado/a o/a proponente com maior pontuação no critério Relevância da proposta;
c) Persistindo o empate será considerado/a o/a proponente com maior pontuação no critério Trajetória artística e cultural do/a proponente;
d) Ainda persistindo o empate será considerado/a o/a proponente com maior idade.

12.2 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 03 membros sendo: O Secretário de Educação, Cultura e Esporte, o Sr. Leandro Paulo dos Santos, A Diretora de Cultura, a Sr.ª Maria José da Silva (Nina Pernambuco) e o Técnico Administrativo, o Sr. Anderson Silva Almeida, assim garantindo total impessoalidade.

12.3 A classificação das propostas será publicada nas plataformas digitais oficiais da Prefeitura Municipal da Jurema.

13. APLICAÇÃO DE COTAS E DE CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO
13.1 Após a análise das propostas habilitadas será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, conforme orienta o Art.16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que garante ações emergenciais direcionadas ao setor cultural conforme orienta o Governo Federal e de acordo com item 5.1 deste edital.
14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de três dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
Pessoa Física - RG, CPF, Comprovante de Residência atual e outro de no mínimo 06 meses e Conta Bancária.
Pessoa Jurídica MEI - RG, CPF, Comprovante de Residência atual e outro de no mínimo 06 meses, Conta Bancária, Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ emitido no mês de envio da proposta) e Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
15.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria.
15.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

16. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
16.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO VII deste Edital, de forma presencial.
16.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura de Jurema contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até o dia 22 de dezembro de 2023.
17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Municipal e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
17.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18.AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
18.1 Tendo como foco a realização da ação proposta, o agente cultural prestará contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no ANEXO VI. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 1 ano a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

19. CALENDÁRIO DO EDITAL

DISCRIÇÃO DATA
Publicação do Edital 08/11/2023
Inscrições/Propostas 08/11 a 24/11/2023
Análise documental e de mérito artístico, de caráter eliminatório 27/11 a 01/12/2023
Divulgação /resultado da análise documental por nota (habilitados ou inabilitados) 04/12/2023
Recursos ao resultado da análise documental 05/12 e 06/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos 11/12/2023
Divulgação final das propostas habilitadas 13/12/2023
Pagamento das propostas Até 22 de dezembro de 2023

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS
19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações nas plataformas oficiais da Prefeitura Municipal da Jurema.
19.2 Os valores citados são brutos, podendo incidir sobre eles impostos que exijam retenção na fonte, de acordo com a legislação tributária vigente.
19.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.jurema.pe.gov.br
19.4 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail culturajurema@gmail.com
19.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Diretoria de Cultura do município.
19.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
19.7 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a prefeitura de Jurema de qualquer responsabilidade civil ou penal.
19.8 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
19.9 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
19.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo IV - Declaração étnico-racial e/ou de gênero;
Anexo V - Régua de marcas;
Anexo VI – Relatório de Execução do Objeto; e
Anexo VII – Termo de Execução Cultural.

JUREMA-PE, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito Municipal

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

MARIA JOSÉ DA SILVA
Diretora de Cultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:354E40FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
ANEXOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – LPG – JUREMA (LINGUAGENS ARTÍSTICAS)

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 46.768,00 distribuído nas seguintes áreas:
a) Dança;
b) Música;
c) Teatro;
d) Artes visuais;
e) Artesanato;
f) Literatura;
h) Cultura Popular e Tradicional;
i) Arte Circense;
j) Fotografia
k) Gastronomia

2.0 DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
2.1 Dança
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de espetáculos de dança;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
IV – publicações na área da dança ou
V– outro objeto com predominância na área da dança.

2.2 Música
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III – gravações de álbuns musicais;
IV – criação de obras musicais;
V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
VI – publicações na área da música; ou
VII - outro objeto com predominância na área da música.

2.3 Teatro
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III – realização de mostras e festivais;
IV – publicações na área do teatro; ou
V – outro objeto com predominância na área de teatro.

2.4 Artes Plásticas e Visuais
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.
Os projetos podem ter como objeto:
I – realização de exposição ou feiras de artes;
II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III – produção de obras de arte;
IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.
2.5 Artesanato
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.
Os projetos podem ter como objeto:
I – realização de feiras, mostras, exposições;
II – produção de peças artesanais;
III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV – publicações na área de artesanato; ou
V – outro objeto com predominância na área do artesanato.
2.6 Leitura, escrita e oralidade
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.
Os projetos podem ter como objeto:
I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

2.7 II - Circo
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
IV – realização de mostras e festivais;
V – publicações na área do circo; ou
VI – outro objeto com predominância na área de circo.

2.8 Gastronomia
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da gastronomia.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produções gastronômicas;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de feiras, mostras ou exposições; ou
IV – outro objeto com predominância na área da gastronomia.

2.9 Fotografia
Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da fotografia.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produções de fotos com fins artísticos;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III – realização de feiras, mostras ou exposições; ou

IV – outro objeto com predominância na área da fotografia.

3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Faixa Valor por proposta contemplada Propostas contempladas Valor total da faixa
Faixa Única R$ 2.598,22 18 R$ 46.768,00
Total 18 R$ 46.768,00

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – LPG – Jurema
(Linguagens artísticas)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:_____
Nome artístico (se houver): _____
Nome social (se houver): _____
CPF:_____
RG:_____
Data de nascimento:____/____/_____
E-mail:_____
Telefone:_____
Endereço completo:_____
CEP:_____
Cidade:_____
Estado:_____
OBS: Anexar cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência ao final da inscrição.

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra (pretas/pardas)
( ) Pessoa indígena ou quilombolas
( ) Mulheres (cis/trans/travesti)
( ) Pessoa idosa
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:_____
Ano de Criação:_____
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?_____
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
_____
_____
_____
_____
_____

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social: _____
Nome fantasia: _____
CNPJ:_____
Endereço da sede:_____
Cidade:_____
Estado:_____
Número de representantes legais:_____
Nome do representante legal:_____

CPF do representante legal:_____
E-mail do representante legal:_____
Telefone do representante legal: _____
OBS: Anexar cópia do Cartão CNPJ, RG e CPF do representante legal e Comprovante de residência ao final da inscrição.

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto: _____
Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Fruição
( ) Formação
( ) Outra: _____

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
( ) Artes Circenses
( ) Artes visuais
( ) Artesanato
( ) Cultura Popular e Tradicional
( ) Dança
( ) Fotografia
( ) Gastronomia
( ) Literatura
( ) Música
( ) Teatro

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
_____
_____
_____

Cronograma de Realização:
_____

Previsão do período de execução do projeto
Data de início: _____
Data final: _____

Documentos Obrigatórios
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Comprovante de Residência
Currículo do proponente ou grupo
Cartão do CNPJ (Caso Pessoa Jurídica)

ANEXO II
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – LPG – Jurema
(Linguagens artísticas)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:_____
Nome artístico (se houver): _____
Nome social (se houver): _____
CPF:_____
RG:_____
Data de nascimento:____/____/_____
E-mail:_____
Telefone:_____
Endereço completo:_____
CEP:_____
Cidade:_____
Estado:_____
OBS: Anexar cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência ao final da inscrição.

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra (pretas/pardas)
( ) Pessoa indígena ou quilombolas
( ) Mulheres (cis/trans/travesti)
( ) Pessoa idosa
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:_____
Ano de Criação:_____
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?_____
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
_____
_____
_____
_____
_____

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social: _____
Nome fantasia: _____
CNPJ:_____

Endereço da sede:_____
Cidade:_____
Estado:_____
Número de representantes legais:_____
Nome do representante legal:_____
CPF do representante legal:_____
E-mail do representante legal:_____
Telefone do representante legal: _____
OBS: Anexar cópia do Cartão CNPJ, RG e CPF do representante legal e Comprovante de residência ao final da inscrição.

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto: _____
Escolha a categoria a que vai concorrer:
( ) Fruição
( ) Formação
( ) Outra: _____

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
( ) Artes Circenses
( ) Artes visuais
( ) Artesanato
( ) Cultura Popular e Tradicional
( ) Dança
( ) Fotografia
( ) Gastronomia
( ) Literatura
( ) Música
( ) Teatro

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha seus objetivos.)
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região?)
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº 05/2023.)
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.
_____
_____
_____

_____
_____
_____
_____
_____

Cronograma de Realização:
_____

Previsão do período de execução do projeto
Data de início: _____
Data final: _____

Documentos Obrigatórios
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Comprovante de Residência
Currículo do proponente ou grupo
Cartão do CNPJ (Caso Pessoa Jurídica)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E/OU DE GÊNERO

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais e/ou de gênero – negros, indígenas, quilombolas, mulheres, pessoas trans e travestis)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital 002/2023 LPG JUREMA, que sou _____ (informar se é NEGRO, INDÍGENA, QUILOMBOLAS, MULHERES, PESSOAS TRANS E TRAVESTIS).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Jurema, _____ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
¬¬¬¬¬¬¬_____
Nome do agente cultural proponente:
_____
Nº do Termo de Execução Cultural: _____
Vigência do projeto:_____
Valor repassado para o projeto:_____
Data de entrega desse relatório:_____

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
_____
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
_____

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
_____
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
_____

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
_____
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]
_____

Metas não cumpridas (se houver)
_____
◦ Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]
_____

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
_____

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
_____
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de

presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

_____

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

_____

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

_____

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:
Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra? Pessoa índigena? Pessoa com deficiência? [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva Cineasta 123456789101 Sim/Não Sim/Não Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

_____

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

_____

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

_____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (Intinerantes):

_____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Local base):

_____

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

_____

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros: _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram.

_____

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

_____

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

_____

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Jurema-PE, 08 de novembro de 2023.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito Municipal

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário De Educação, Cultura E Esporte

MARIA JOSÉ DA SILVA
Diretora De Cultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:855A4517

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE
CNPJ/MF sob o nº **10.369.937-92**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, todo o conteúdo constante no Processo Administrativo nº. 004/2023, cujo objeto destina-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE.** Valor Contratado: R$ 49.015,95 (quarenta e nove mil quinze reais e noventa e cinco centavos). Jurema/PE, 01 de novembro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPO SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5A1D5EA0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE
CNPJ: 10.369.937/0001-92
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 134/2023 - FMS. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: **LIVRARIA E PAPELARIA ATUAL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 03.370.994/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE.. **Valor Global: R$ 49.015,95. VIGÊNCIA:** 01/11/2023 à 31/12/12023.

LIDIANE CORREIRA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B47CD791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
RELAÇÃO DE PROJETO E ENTIDADE APTA A RECEBER DESTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, COM CERTIFICAÇÃO DO PROJETO APROVADO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA-PE. NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2023, APROVOU E ENTREGOU O CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O PROJETO DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL, APROVADO POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº003/2023 DA SEGUNDA CHAMADA.

ATRAVÉS DO CONSELHO MUNIICPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA PE. O PROJETO ELENCADO NO QUADRO A SEGUIR, FICA HABILITADO PARA RECEBER A DISTINAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA E JURIDICA POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGOA DE ITAENGA-PE.

Entidade	CNPJ	Projeto	Valor aprovado
Associação Conexão Social – ACS	07.599.362/0001-90	PASSAPORTE SOCIAL	R$ 4.148.618,16

A PRAZO DE CAPTAÇÃO até 31/12/2025.

EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do COMDICA

MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA
Secretaria Executiva

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:B3AC0BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

Edson Lopes Cavalcante, Prefeito Municipal de Lagoa do Ouro/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 060/2023, Chamada Pública nº 04/2023, cujo objeto é celebração de parceria com administração Pública Municipal em regime de mútua cooperação, sob a Lei Federal nº 1.019/2014 e suas alterações. Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por empresas interessadas, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas no edital, tornando-o viciado. Sendo assim, não dispondo de tempo hábil para elaboração de novo edital, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, artigo 49, § 1º da Lei 8.666/93. Pelas razões de fato e de direito expostas, o Sr. Prefeito Municipal Edson Lopes Cavalcante, decide pela ANULAÇÃO do Chamada Pública nº 04/2023.

Lagoa do Ouro, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:79E5EEFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO 2023 PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023; e pelo Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, torna público o resultado da Análise Preliminar (eliminatória) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO 2023 - PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, conforme detalhamento abaixo. Os proponentes cujas propostas foram inabilitadas poderão recorrer da decisão até o dia 13 de novembro, por meio do preenchimento de Formulário de Recurso (anexo VI), disponível no site da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro:www.lagoadoouro.pe.gov.brdevendo ser encaminhados para o e-mail:leipaulogustavolagoadoouro@gmail.com

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:76AF9ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DA ANÁLISE PRELIMINAR EDITAL 001/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO/2023 – MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO.

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto nº 11.525/2023; e pelo Decreto 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, torna público o resultado da Análise Preliminar (eliminatória) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO N. 002/2023EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL LAGOA-DO-OURENSE, conforme detalhamento abaixo. Os proponentes cujas propostas foram inabilitadas poderão recorrer da decisão até o dia 13 de novembro, por meio do preenchimento de Formulário de Recurso (anexo VII), disponível no site da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro:www.lagoadoouro.pe.gov.brdevendo ser encaminhados para o e-mail:leipaulogustavolagoadoouro@gmail.com

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0164B078

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 006/2023

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Medida Provisória nº 1.167, de 31 de Março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, **O PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023** observando-se Objeto: para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DE USO COMUM, MEDICAÇÃO CONTROLADA E MATERIAL PENSIL para atender os pedidos de Ordens Judiciais deste município,** em favor das empresas: **HOSPITALMED LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.868.059/0001-88, Situada na Rua Senador Paulo Guerra, nº 215, 1º andar, sala 103, Centro da Cidade de Afogados da Ingazeira/PE, Brasil, **perfazendo o valor de R$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais), e** a empresa, **OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.743.363/0001-24, Situada na Rua José Estanislau, nº 105, Centro da cidade de Frei Miguelinho/PE, Brasil, **perfazendo o valor de R$ 201.574,08 (duzentos e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos),**
Perfazendo assim o valor Global do Processo de R$ 204.346,08 (duzentos e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

Lagoa dos Gatos, 07 de novembro de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E2A711C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 043/2023

EMENTA: Altera Decreto nº 039, que Dispõe sobre a 2ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, no âmbito da administração pública municipal. e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 039 de 10 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2023, tendo como tema central: **"**Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo!", a ser realizada na Quadra Esportiva Hélio Ferreira Maia, situada na Av. Gov. Miguel Arraes de Alencar, Bairro Estátua - Lagoa Grande/ PE"

Art. 2º. Ficam mantidas as demais determinações do Decreto nº 039, de 10 de outubro de 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2023.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A6787D34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044/2023

Designa responsabilidade do Ginásio Municipal de Esportes para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de expandir a prática de esporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a existência do Ginásio Municipal apropriado para recebimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
CONSIDERANDO a que a Secretaria Municipal de Educação é a titular da competência para desenvolvimento do esporte nesta Municipalidade;
CONSIDERANDO a possibilidade do desenvolvimento de atividades físicas por todas as escolas da Rede Municipal de Ensino no Estádio;
DECRETA:
Art. 1º. Fica designado a responsabilidade de uso, manutenção, execução e tarefas administrativas para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Ginásio Municipal de Esportes, localizado a Avenida da Uva e do Vinho, S/N, Centro, Lagoa Grande – PE, bem como suas atribuições, pessoal, acervo, recursos financeiros e próprio municipal em que se encontra atualmente instalado.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Secretário de Educação e Cultura
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9C6238B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE DISPENSA Nº 011/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar acontratação de empresa especializada para abertura de processo de dispensa, visando a contratação de serviços dedicado à internet, na velocidade de 100Mbps com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, a partir de sua ativação até o término do contrato para a Secretaria de Saúde, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. .Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 13/11/2023 até às 14:00h**na secretaria, situada naAv. Praça Hermes de Amorim, 189, centro, lagoa grandeou através do e-mail saudelicitacaolg@hotmail.com.O termo da dispensaestá disponível **exclusivamente**no site

https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes,outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9068no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mailsaudelicitacaolg@hotmail.com.

Lagoa Grande/PE, 07denovembrode 2023.

ÍTALO FRREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3F457512

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DOS CONTRATOS

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o EXTRATO DOS CONTRATOS, originado do **PROCESSO FMS N° 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP.**

OBJETO: (REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 044-A/2023

EMPRESA: BELOFARMA LTDA-EPP
CNPJ: 32.786.481/0001-07
CONTRATO: 044-A/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 398.282,56(trezentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 045-A/2023

EMPRESA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 40.788.766/0001-05
CONTRATO: 045-A/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 254.966,30(duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 046-A/2023

EMPRESA: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: 10.978.106/0001-18
CONTRATO: 046-A/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 20.750,00(vinte mil setecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 047-A/2023

EMPRESA: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA-ME
CNPJ: 31.908.034/0001-02
CONTRATO: 047-A/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 65.946,90(sessenta e cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 048-A/2023

EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 47.783.547/0001-74
CONTRATO: 048-A/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 18.239,00 (dezoito mil duzentos e trinta e nove reais)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 049-A/2023

EMPRESA: LÍDER MED LTDA–EPP
CNPJ: 41.516.065/0001-71
CONTRATO: 049-A/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 285.524,84 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 050-A/2023

EMPRESA: MS HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 36.191.620/0001-00
CONTRATO: 050-A/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 211.985,00 (duzentos e onze mil novecentos e oitenta e cinco reais)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 051-A/2023

EMPRESA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 12.395.255/0001-80
CONTRATO: 051-A/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 56.158,70 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 052-A/2023

EMPRESA: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA-ME
CNPJ: 44.037.882/0001-35
CONTRATO: 052-A/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 775.695,95 (setecentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 053-A/2023

EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
CONTRATO: 053-A/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 178.530,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e trinta reais)

EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 054-A/2023

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01
CONTRATO: 054-A/2023
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 31.503,10 (trinta e um mil quinhentos e três reais e dez centavos)

LAJEDO/PE, 21 DE JUNHO DE 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:330900A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 036/2023-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 027/2023. **Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 59.938,25. **Início do Acolhimento das Propostas:** 08/11/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas: 21**/11/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 07/11/2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A359CE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA - PL Nº 006/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2023 - FME

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO-PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/11/2023 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 07 de Novembro de 2023

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CA048FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023-FMS

FORNECEDOR: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 037/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 034/2023**. **Valor Global:** R$ 17.100,21. **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 24 de Outubro de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2410CADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

FORNECEDOR: FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.203.563/0001-76. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 032/2023. Valor Global:** R$ 647,50. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 23 de Outubro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B3DC8936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

FORNECEDOR: BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.609.906/0001-69. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 032/2023. Valor Global:** R$ 14.784,00. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 23 de Outubro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3793377B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

FORNECEDOR: VERDE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.336.448/0001-19. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 039/2023, Pregão Eletrônico Nº 025/2023. Valor Global:** R$ 71.311,00. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 27 de Outubro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DA9D36AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

FORNECEDOR: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.866.576/0002-88. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 032/2023. Valor Global:** R$ 8.790,00. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 01 de Novembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CAC82847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

FORNECEDOR: JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.044.590/0001-39. Objeto: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 032/2023. Valor Global:** R$ 104.037,70. **Prazo:** 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 01 de Novembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:71542838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 057/2023

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 057/2023. **Pregão Eletrônico** Nº 035/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL. O Pregoeiro faz constar que após análise decide por **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital interposto pela empresa **LUKAUTO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrito no CNPJ n° 13.545.473/0001-16**

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 07 de Novembro de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E49B77A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o pedido de gozo de Licença Prêmio do servidor, para fins de aposentadoria, a expedição de Certidão da Gestão de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico e a deliberação da Secretaria de origem, através da CI nº 896 /2023, e que não haverá ônus com efetivação de reposição;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 4 (quatro) meses, ao servidor **ISAEL JOSÉ DA SILVA,** matrícula nº 81.255, Auxiliar de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 07/11/2023 a 07/03/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de novembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2F8B0DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: Torna pública a composição da comissão de seleção prevista nos Editais de Chamamento Público nº 02 e 03/2023, para acesso aos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 12.3 e 9.3 dos Editais de Chamamento Público nº 02/2023 e 03/2023, respectivamente;

CONSIDERANDO as indicações técnicas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a composição da comissão de seleção dos Editais de Chamamento Público nº 02 e 03/2023, destinada à avaliação das inscrições realizadas, para a escolha dos projetos com vistas à celebração do termo de execução cultural e premiação para agentes culturais, respectivamente, através dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), a saber:

a) **Pablo Vinícius Dantas Alves** – CPF nº 076.341.974-59
b) **Gilvanildo Klebson Mendes Ferreira** – CPF nº 106.195.224-02
c) **Elinildo Marinho de Lima** – CPF nº 669.997.234-00

Art. 2º A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Limoeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 07 de novembro de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A665B809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2023. Processo Nº: 00020/2023. SDL. Dispensa Nº DV00017/2023. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cesta básicas para doações pelo setor de benefício eventual através da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender as necessidades dos usuários em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social. Contratado: Carlos Roberto da Silva Representações. CNPJ: 40.855.418/0001-03. Valor R$40.849,00. Vigência: de 17/10/2023 a 31/12/2023.

Machados, 17/10/2023.

IVAN BARBOSA GOMES.
Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D5F1D2D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00078/2023. Processo Nº: 00026/2023. SDL. Dispensa Nº DV00013/2023. Compra. Contratação de empresa visando a obtenção da proposta mais vantajosa para Aquisição de Mobiliário, para atender as necessidades da Atenção Básica do Município de Machados – PE. Contratado: Anthony Dayvson Marques Miranda Silva Ltda. CNPJ: 24.040.068/0001-62. Valor R$27.747,00. Vigência: de 30/10/2023 a 31/12/2023.

Machados, 30/10/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:CA6E76A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro municipal, torna pública em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, cujo objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE. Que, após passado o prazo de RECURSO e que depois da análise do pregoeiro juntamente com Assessoria Jurídica concede o **DEFERIMENTO** do mesmo. Declara assim a empresa**: PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ nº 27.056.094/0001-77, estabelecido na Rua Manoel Moreno, nº 3 – centro – Venturosa/PE. CEP. 55.270-000, **HABILITADA** e vencedora com o melhor preço por item com a quantia de R$ 3.042.390,03(três milhões, quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais e três centavos).

Manari, 07 de novembro de 2023.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:88FED395

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EMENDA MODIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
Casa Henrique Barbosa da Paz Portela
Www.cmvm.org.br
E-MAIL-camara@cmvm.org.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2023

EMENTA: Dispõe sobre alteração no Projeto de Lei nº 124/2023, que trata da LDO para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO,** com fundamento no artigo 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 23, § 8º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e do Art. 66, § 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL aprovou e eu **PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO PROMULGO** a seguinte **EMENDA**

Artigo 1º - O artigo 45 do Projeto de Lei nº 124/2023 de autoria do Chefe do Poder Executivo passa a ter a seguinte redação.

Artigo – 45 – No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de 5%(cinco por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita.
Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, 07 de novembro de 2023.

MOZART CLAUDIO BRUNO
- Presidente -

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:C0FBE828

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº02/2023

Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO – CNPJ Nº 11.049.822/0001-83
Notificado: ETIENE MOURA BERNARDINO

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente NOTIFICADO(A) ETIENE MOURA BERNARDINO provável titular ou posseira ou promitente compradora dos lotes 10 e 11 da Quadra 11 do Loteamento Nossa Senhora da Conceição, QUE a Prefeitura Municipal de Moreno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.049.822/0001-83, com sede à Av. Dr. Sofronio Portela, 3754 - Centro, 54800-000, instaurou, por meio de sua Secretaria de Planejamento e Governo, o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S n° 02/2023 Portaria n° 02/2023) do doravante **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO COMUNIDADE ZÉ DA BICA ALTO – QUADRAS "E" E "F",** (contém 8.413,04 m²) situado no bairro de Nossa Senhora da Conceição.

Havendo interesse em contestar a Reurb-S acima descrita, deverá a notificada, apresentar impugnação fundamentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data entrega desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 2° da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

A ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretada como concordância com a RERB-S.

A planta topográfica e o memorial descritivo da área em processo de regularização estarão disponíveis na Secretaria para consulta.

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AFF9DE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2023 - SEDUC

PORTARIA Nº 014/2023

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidores da rede municipal de ensino, para desempenhar função de Secretário dos Conselhos da Educação do Moreno, durante o Exercício 2023/2024.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal nº 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando o teor do art. 101 e seus incisos da Lei Municipal nº 023/1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;
Considerando o que dispõe o art. 26 da Lei Municipal nº 216/2000, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério da Rede Pública Municipal do Moreno.
RESOLVE
Art. 1º - Ceder Servidor Municipal, relacionados no Anexo I da presente Portaria, para o exercício da função de Secretário dos Conselhos da Educação do Moreno, durante o período de 27 de Outubro de 2023 a 27 de Outubro de 2024, conforme legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA
CIBELE SANTOS COSTA SANTANA	MAT. 32.606

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária Municipal de Educação
Mat. 27.156

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5CF8BA11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 PREGAO ELETRONICO N° 002/2022. 7º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023.

7º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 014/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata. ITEM: 02, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da Óleo Diesel que era R$ 6,39 passará para R$ 6,49 de acordo com as informações que constam no Processo nº 002/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Nazaré Mata, 07 Novembro 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A5C52831

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECISÃO AO RECURSO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – DECISÃO AO RECURSO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - Processo Licitatório Nº: 029/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2023 - Nat.: Compras - Objeto - Prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, visando inserção no sistema de Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Trata-se de impugnação a edital de processo licitatório, ofertada pela empresa BV PRODUÇÕES DE EVENTOS-ME, sob a Razão social: ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES-ME, inscrita com o CNPJ: 18.955.367/0001-24. Decisão: Isto posto, conheço do recurso apresentado pela empresa BV PRODUÇÕES DE EVENTOS-ME, sob a razão social ANTONIO MARIO DE BARROS PRODUÇÕES-ME, Inscrita com o CNPJ: 18.955.367/0001-24 para, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL referente ao item 16.3 do edital e, DAR-LHE PROVIMENTO quanto a inclusão do Certificado de Registro Cadastral) emitido pelo CREA do responsável técnico da proponente no CREA regional competente, nos termos da presente decisão. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão de Licitação, localizada na Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro – Nesta. Nazaré da Mata, 07 de novembro de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:A4EB6CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2023 PREGAO ELETRONICO N° 002/2023. 7º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023.

7º TERMO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2023. Considerando o pedido de reequilibrio econômico financeiro efetuado pela Empresa. TAPAJOS PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ n° 08.035.784/0001-03, referente aos itens registrados no Contrato n° 002/2023, que tem por objeto o fornecimento, parcelado, de combustíveis, para a frota de veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata. ITEM: 02, descrição: O apostilamento é de que o valor unitário da Diesel que era R$ 6,39, passará para R$ 6,49 de acordo com as informações que constam no Processo nº 002/2023 - Pregão Eletrônico 002/2023.

Nazaré Mata, 07 Novembro 2023.

VERA LÚCIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E5C85D07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 190/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 99.000,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39-2621-5643	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
	TOTAL	**99.000,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de outubro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FFF7A530

OLINPREV
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 298/2023

ATO nº 298/2023 de 06 de novembro de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com Integralidade e Paridade a servidora **ROSICLEIDE CABRAL DA SILVA, Matrícula n° 18.436-5, PROFESSORA ESPECIALIZADA 200H, CLASSE A, FAIXA V, MATRIZ III,** lotado Secretaria de Educação, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso III, Alínea 'a', C/C §5º da CF/88, conforme informações constantes no processo n° RH 2023/04/0111542 de 18 de abril de 2023.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Setembro de 2023.
Tornar sem efeito o ato nº 255/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:357EDF86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 08 DE MAIO DE 2023.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação N° 178/2023** c/c **Ofício Nº 637/2023 - da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **Requerimento Nº 229/2023 da Professora Maria Lúcia Pimentel Cardoso Coelho** c/c **Portaria Nº 286/2022 da Secretaria de Educação de Olinda.**
RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Maria Lúcia Pimentel Cardoso Coelho, matrícula n° 190950/1,** do **Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha**.
II - LOTAR a professora **Maria Lúcia Pimentel Cardoso Coelho, matrícula n° 190950/1,** na **Escola Municipal Dom João Costa,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 08 de maio de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:2B5AB51B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista a necessidade de definir o porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando o que preconiza a Lei nº 5704/2010, no seu Art. 29 quanto da realização da avaliação semestral para verificação do porte de cada escola da rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando a Portaria 283/2018 que define a periodicidade para classificação de porte das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Olinda.
Considerando o número de estudantes matriculados nos níveis de ensino: Educação Infantil Creche e pré-escola, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), bem como na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nas Escolas da Rede Municipal, segundo o INEP - Instituto Nacional de Estatísticas e Pesquisas Educacionais - Censo Escolar;
Considerando os dados fornecidos pelo Departamento de Acompanhamento e Registro Escolar - DARE/SEPPE, de acordo com a entrega das atas de rendimento escolar, ano base 2023 - INEP - Instituição Nacional de Estatísticas e Pesquisas Educacionais - Censo Escolar em 2023;
RESOLVE:
I – Definir o **Porte das Escolas Municipais** para o ano letivo de 2023, 2º período, conforme abaixo especificado:

Escolas Municipais de PORTE I - FGP I:
01- Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha
02- Centro Municipal de Educação Infantil Metodista Gladys Oberlin
03- Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Antônio Ferreira Sobral
04- Centro Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara
05- Creche Municipal Mãe Outra
06- Escola Municipal Alto da Macaíba
07- Escola Municipal Centro de Assistência Social
08- Escola Municipal do Bem Estar Social
09- Escola Municipal Dom João Costa
10- Escola Municipal em Tempo Integral Dom João Crisóstomo
11- Escola Municipal Professora Iracema Pires
12- Escola Municipal Lar Espírita Bezerra de Menezes
13- Escola Municipal Marcolino Botelho
14- Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes
15- Escola Municipal Nossa Senhora do Monte
16- Escola Municipal Professora Cleide Betânia do Amaral
17- Escola Municipal Professor Wilson de Souza
18- Escola Municipal Reverendo Julião Ferreira
19- Escola Municipal São Bento
20- Escola Municipal Shekiná

Escolas Municipais de PORTE II - FGP II:
01- Centro Municipal de Educação Infantil Professora Norma Coelho
02- Centro Municipal de Educação Infantil Valério Maciel Leitão
03- Escola Municipal 19 de Setembro
04- Escola Municipal Ageu Magalhães
05- Escola Municipal em Tempo Integral Alberto Torres
06- Escola Municipal Alexandre José Barbosa Lima
07- Escola Municipal Allan Kardec
08- Escola Municipal Alto do Sol Nascente
09- Escola Municipal Base Rural Margarida Alves
10- Escola Municipal Criança Feliz
11- Escola Municipal de Ensino Fundamental Zumbi dos Palmares
12- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos
13- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science
14- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dona Guiomar Barbosa
15- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pastor Conrado Paulino
16- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Princesa Isabel
17- Escola Municipal Dona Brites de Albuquerque
18- Escola Municipal Doutor José Mariano
19- Escola Municipal Doutor Manoel Borba
20- Escola Municipal Duarte Coelho
21- Escola Municipal Ebenezer Gueiros
22- Escola Municipal Elpídio de França
23- Escola Municipal Hélio Ferreira Maia
24- Escola Municipal Professora Izabel Burity
25- Escola Municipal Lar Transitório de Christie
26- Escola Municipal em Tempo Integral Lions Dirceu Veloso
27- Escola Municipal Maria da Glória Advíncula
28- Escola Municipal Mizael Montenegro Filho
29- Escola Municipal Monsenhor Viana
30- Escola Municipal em Tempo Integral Monte Castelo
31- Escola Municipal Nova Olinda
32- Escola Municipal Pró-Menor
33- Escola Municipal Professor João Francisco de Souza
34- Escola Municipal Professora Joana Sena da Costa
35- Escola Municipal Professora Maria José dos Prazeres
36- Escola Municipal Recanto da Arte e do Saber
37- Escola Municipal Rotary de Olinda
38- Escola Municipal em Tempo Integral Sagrado Coração de Jesus
39- Escola Municipal Santa Tereza
40- Escola Municipal São Francisco de Assis
41- Escola Municipal Sara Kubtischek

Escolas Municipais de PORTE III - FGP III:
01- Escola Municipal em Tempo Integral CAIC Professora Norma Coelho
02- Escola Municipal Coronel José Domingos da Silva
03- Escola Municipal Gregório Bezerra
04- Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima

Escolas Municipais de PORTE IV - FGP IV:
01- Escola Municipal Antônio Correia da Silva
02- Escola Municipal Claudino Leal
03- Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho
04- Escola Municipal Doze de Março
05- Escola Municipal Isaac Pereira da Silva
06- Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva
07- Escola Municipal Ministro Marcos Freire
08- Escola Municipal Monsenhor Fabrício

09- Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 03 de agosto de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6DE41515

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 335/2023 c/c Ofício Nº 942/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC.**

RESOLVE:
I – REMOVER a professora **Fernanda Silva de Oliveira, matrícula Nº 183911/1,** da **Escola Municipal Claudino Leal.**
II – DESTITUIR a gratificação de difícil acesso I – GDA I, da professora **Fernanda Silva de Oliveira, matrícula Nº 183911/1,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante no art.1º, I, da lei 5.707/2010, tendo em vista que a mesma estava lotada na **Escola Municipal Claudino Leal.**
III - LOTAR a Professora **Fernanda Silva de Oliveira, matrícula Nº 183911/1,** na **Escola Municipal Hélio Ferreira Maia,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais.**
IV - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a professora **Fernanda Silva de Oliveira, matrícula Nº 183911/1**, conforme permissivo constante do art. 1º, II, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma será lotada na **Escola Municipal Hélio Ferreira Maia.**
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:802C2A67

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2023

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Obras.

Contratado (a): GENUÍNO AMARO DE SOUZA FERREIRA
CPF: 095.146.194-04

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 105/2022.

Início de atividade: 01/11/2023.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:7D8B10A9

SECRETARIA DE OBRAS
RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

O Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Informar da **RESCISÃO**, a pedido, do Contrato de prestação de serviço por necessidade temporária nº 001/2022, cujo **CONTRATADO** era o Sr. Romero Queiroz Brandão Chagas, Mat. 73505-1/1, aprovado para o cargo de Engenheiro Civil.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:E09014FE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023-FMAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou a Ata de Registro de Preços nº 012/2023, junto a empresa **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 45.538.349/0001-47, na data de 31 de outubro de 2023, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COBERTORES** para uso emergencial, visando atender as necessidades da secretaria de defesa social e direitos humanos SDSDH, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Olinda, 07 de novembro de 2023

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:ACA74B38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

FORNECEDOR REGISTRADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.464.926/0001-27

OBJETO: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a cozinha comunitária, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Orobó/PE.

VALOR: R$ 20.637,09 (vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos)

VIGÊNCIA: De 06/09/2023 a 06/09/2024

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:B85A5023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

FORNECEDOR REGISTRADO: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 24.708.262/0001-73

OBJETO: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a cozinha comunitária, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Orobó/PE.

VALOR: R$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: De 06/09/2023 a 06/09/2024

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:1B813783

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

FORNECEDOR REGISTRADO: MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 44.820.086/0001-74

OBJETO: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a cozinha comunitária, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Orobó/PE.

VALOR: R$ 7.957,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais)

VIGÊNCIA: De 06/09/2023 a 06/09/2024

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:9885BE9E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

FORNECEDOR REGISTRADO: PREMIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 50.605.706/0001-55

OBJETO: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a cozinha comunitária, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Orobó/PE.

VALOR: R$ 7.508,98 (sete mil, quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos

VIGÊNCIA: De 06/09/2023 a 06/09/2024

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:3AA69201

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.212.323/0001-16

FORNECEDOR REGISTRADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 45.769.285/0001-68

OBJETO: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a cozinha comunitária, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Orobó/PE.

VALOR: R$ 2.037,00 (dois mil e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA: De 06/09/2023 a 06/09/2024

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:E3D9A418

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

OBJETO: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a

cozinha comunitária, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Orobó/PE.

CONTRATADA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 24.708.262/0001-73

VALOR: R$ 8.560,00 (oito mil, quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: De 06/09/2023 a 06/09/2024

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:0FA91CD3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

OBJETO: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a cozinha comunitária, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Orobó/PE.

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

VALOR: R$ 20.637,09 (vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos)

VIGÊNCIA: De 06/09/2023 a 06/09/2024

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:58C0C9B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

OBJETO: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a cozinha comunitária, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Orobó/PE.

CONTRATADA: MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 44.820.086/0001-74

VALOR: R$ 7.957,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: De 06/09/2023 a 06/09/2024

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:584B6D14

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATO Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

OBJETO: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a cozinha comunitária, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Orobó/PE.

CONTRATADA: PREMIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 50.605.706/0001-55

VALOR: R$ 7.508,98 (sete mil, quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:3DD5B195

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

OBJETO: Registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a cozinha comunitária, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Orobó/PE.

CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 45.769.285/0001-68

VALOR: R$ 2.037,00 (dois mil e trinta e sete reais)

VIGÊNCIA: De 06/09/2023 a 06/09/2024

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:18B58BF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATO Nº: 100/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos e materiais permanentes destinados as diversas unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE
CONTRATADO: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 11.427.407/0001-16
VALOR: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/08/2023 a 25/08/2024.

Orobó, 25 de agosto de 2023

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:3C818EBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE REVOGAÇÃO PL 008/2023 - PE 008/2023

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, torna público a **REVOGAÇÃO** do PL nº 008/2023, PE 008/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo para atender a portaria GM/MS Nº 1981 de 28 de Junho de 2022 a qual trata de Curso para Agente Comunitário de Saúde do Município de Orobó.

Orobó/PE, 27 de outubro de 2023.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:38257FCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/10.13.2
A SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa eletrônica Nº 047/2023;** Dotação orçamentária: **020403.12.361.1003.2075.0000 - Elemento de Despesas:** 33.90.39.00; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATEIAIS DIDÁTICOS IMPRESSOS (APOSTILAS EDUCACIONAIS) PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, data da assinatura: **13/10/2023**. PRAZO DE DURAÇÃO: **até 31/12/2023**, a contar da data de assinatura. **CONTRATADA: B P ANTUNES EMPREENDIMENTOS, CNPJ 13.681.839/0001-84.** CONTRATANTE: Maria Luciene Creuza Silva. CONTRATADA: **Bruno Planzo Antunes** – representante. VALOR GLOBAL: **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/10.13.3
A SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa eletrônica Nº 048/2023;** Dotação orçamentária: **02.04.03.12.361.1003.2075.0000 -** Elemento de Despesas**: 3.3.90.39.00**; OBJETO: **Contratação de serviços de engenharia elétrica na manutenção preventiva e corretiva com reposição de gás e materiais nos equipamentos de ar condicionado de até 12.000 BTUS, por intermédio da Secretaria de educação de Ouricuri/PE**, data da assinatura: **13/10/2023**. PRAZO DE DURAÇÃO: **12 MESES**, a contar da data de assinatura. **CONTRATADA: ENART EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.308.807/0001-99.** CONTRATANTE: Maria Luciene Creuza Silva. CONTRATADA: **Elton Nataniel Araruna Leite** – representante. VALOR GLOBAL: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/10.13.4
A SECRETARIA DE **SAÚDE** do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa eletrônica Nº 049/2023;** Dotação orcamentária: **02.10.01.10.301.1034.2163.0000 -** Elemento de Despesas **nº 3.3.90.39.00**; OBJETO: **Contratação de serviços de engenharia elétrica na manutenção preventiva e corretiva com reposição de gás e materiais nos equipamentos de ar condicionado de até 12.000 BTUS, por intermédio da Secretaria de Saúde de Ouricuri/PE**, data da assinatura: **13/10/2023**. PRAZO DE DURAÇÃO: **12 MESES**, a contar da data de assinatura. **CONTRATADA: ENART EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.308.807/0001-99.** CONTRATANTE: **Gardielle Dayane Bernardino Andrade**. CONTRATADA: **Elton Nataniel Araruna Leite** – representante. VALOR GLOBAL: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/10.13.5
A SECRETARIA DE **ADMINISTRAÇÃO** do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa eletrônica Nº 050/2023;** Dotação orcamentária: **02.03.02.04.122.1001.2011.0000 -** Elemento de Despesas **nº 3.3.90.39.00**; OBJETO: **Contratação de serviços de engenharia elétrica na manutenção preventiva e corretiva com reposição de gás e materiais nos equipamentos de ar condicionado de até 12.000 BTUS, por intermédio da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO de Ouricuri/PE**, data da assinatura: **13/10/2023**. PRAZO DE DURAÇÃO: **12 MESES**, a contar da data de assinatura. **CONTRATADA: ENART EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.308.807/0001-99.** CONTRATANTE: **Fabrício Silva Rocha Lima**. CONTRATADA: **Elton Nataniel Araruna Leite** – representante. VALOR GLOBAL: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023/10.13.6
A SECRETARIA DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa eletrônica Nº 050/2023;** Dotação orcamentária: **02.10.02.08.244.1041.2273.0000 -** Elemento de Despesas **nº 3.3.90.39.00**; OBJETO: **Contratação de serviços de engenharia elétrica na manutenção preventiva e corretiva com reposição de gás e materiais nos equipamentos de ar condicionado de até 12.000 BTUS, por intermédio da Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Ouricuri/PE**, data da assinatura: **13/10/2023**. PRAZO DE DURAÇÃO: **12 MESES**, a contar da data de assinatura. **CONTRATADA: ENART EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.308.807/0001-99.** CONTRATANTE: **Valdevânia Coelho Soares de Andrade**. CONTRATADA: **Elton Nataniel Araruna Leite** – representante. VALOR GLOBAL: **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

VALDEVÂNIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:026D160C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023.

Decreta LUTO OFICIAL por três dias em homenagem póstuma ao Pastor da Igreja Assembleia de Deus do Município dos Palmares, SEBASTIÃO HELENO DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como
CONSIDERANDO que toda a população palmarense recebeu com profundo pesar a notícia do falecimento do ilustre palmarense e **Pastor SEBASTIÃO HELENO DA SILVA**, ocorrido na manhã deste sábado 04/11/2023, às duas horas da manhã, nesta cidade.
CONSIDERANDO as realizações deste ilustre homem público, que dedicou sua vida a pregar a palavra de Deus com fidelidade e amor aos seus fies, tendo exercido as atribuições de Pastor na Igreja Assembleia de Deus, notadamente nas filias em Jusaral, Gameleira, Ribeirão, Catende e Palmares, sendo sua trajetória marcada por exemplos e dedicação**,** pessoa humana querida e respeitada neste Município dos Palmares.
DECRETA:
Art. 1º. "Luto Oficial" em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município dos Palmares, pelo

período de 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Pastor SEBASTIÃO HELENO DA SILVA**, ocorrido hoje em 04 de novembro de 2023, aos 63 anos de idade, nesta cidade.
Art. 2º. Sensibilizados com o lamentável acontecimento, o Chefe do Poder Executivo, em nome da população do Município dos Palmares, vem de público externar as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor, bondade e misericórdia reconforte e abençoe a todos.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 04 de novembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:C8D43797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 297/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEPALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ALESSANDRO PAULO ALVES DO REGO FILHO**, CPF sob o nº. 101.713.134-10, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas
conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:F1D4C2C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 294/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEPALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **BRUNA CALINE BATISTA DE ALMEIDA**, CPF sob o nº. 112.553.294-75, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas
conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CC920455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 298/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEPALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **ELSON JOSÉ DA SILVA**, CPF sob o nº. 032.766.394-40, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas
conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:5162C1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 295/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEPALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GABRIELA FERNANDES DA SILVA**, CPF sob o nº. 124.497.914-77, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas
conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CA66AD95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 296/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEPALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **GLADISMERY LUCRECIA ANDRADE DE ALCANTARA**, CPF sob o nº. 036.855.834-76, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas
conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:1F6CB8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº. 299/2023 – PMP

EMENTA: Nomeia servidor(a) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DEPALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Processo Seletivo Público – Edital nº. 001/2023 – ACS, homologado sob o Decreto de nº. 012/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS**, CPF sob o nº. 016.718.524-19, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º. O(a) Servidor(a) ora nomeado, deverá comparecer nas respectivas datas
conforme estabelece o cronograma do anexo I, sendo que o não comparecimento acarretará na perda do direito à vaga pleiteada, tornando sem efeito este ato de nomeação.

Art. 3º. Estará impedido de tomar posse o(a) servidor(a) que deixar de comprovar qualquer das exigências especificados no Edital do certame e seus anexos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:4CD90054

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de Serviços para Gestão da frota de Veículos automotores do Município de Passira (incluindo Fundo de Saúde, Fundo de Educação e Fundo de Assistência Social), com operação de Sistema Informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus(alinhamento e balanceamento) e serviços de chaveiro.
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora do único item a empresa: **MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, inscrito no CNPJ: 27.284.516/0001-61**, no valor total de **R$ 2.662.169,89 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br

Passira,07 de novembro de 2023.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:5FBCF036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº084/2023 - FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº084/2023 - FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/10/2023, à servidora **ALICE ALBERTINA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 5166289- SDS/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 021.966.844-22, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F3B1992C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº142/2023-FMS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº142/2023-FMS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 322/2023 e Nº 323/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
IRIS MARIA DE MIRANDA CORREIA	075.317.174-09	MEDICO PSF
MILENA BORGES LOPES TAVARES DA SILVA	102.487.824-44	MEDICO PSF

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 16 de Outubro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:67DB1A0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº082/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº082/2023-FMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 314/2023, Nº 303/2023, Nº 310/2023, Nº 312/2023, Nº 309/2023 e 313/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
JAMESON CARLOS BEZERRA	092.200.774-85	MOTORISTA
HELTON RODRIGO VALENTIM ARAUJO	101.019.284-16	PORTEIRO
SANDILEUSA MARIA PEREIRA	031.996.754-92	TECNICO EM ENFERMÁGEM
EVERTON RIBEIRO SABINO DA SILVA	155.521.004-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JAEL MARIA DA SILVA CAVALCANTE	026.074.244-96	ENFERMEIRO PLANTONISTA
GABRIELE MARIA VICENTE NASCIMENTO	106.104.534-08	ENFERMEIRO OBSTETRA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de Outubro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:19ABCBC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº081/2023-FMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº081/2023-FMS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 304/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
EDSON FIRMINO DA SILVA	091.125.014-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 21 de setembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3E0C9359

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº078/2023-FMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº078/2023-FMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 296/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
KEYTH INGRID DA SILVA SANTOS	112.910.844-95	MEDICO PSF

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de setembro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:44D0F883

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2023 - FME, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 476/2023 - FME, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1924/2023 e Nº 1925/2023, oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a saber:

NOME	CPF	CARGO
CRISTIANO GERSON DOS SANTOS CAVALCANTI	112.073.064-36	AUXILIAR ESCOLAR
GERSON TAVARES DE MELO	461.833.374-04	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de outubro de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:53CF5803

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2023/FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/FME

Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, COM CESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA/SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, ASSIM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, ALÉM DE FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA - PE, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos.

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe, com fundamentos assentados em decisão constante do processo licitatório, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

Pesqueira/PE, 07 de novembro de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
- Gestor do FME

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:69AA2CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, Estado de Pernambuco, por meio da **Secretaria de Municipal de Infraestrutura**, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 005/2023**; **Processo nº 054/2023**; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global**; OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE, CONFORME CONVÊNIO DE Nº 911099/2021 COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES,** para atender a solicitação da **SECRETERIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 47.305.575/0001-86**. VALOR GLOBAL **R$ 719.688,66** (Setecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Petrolândia/PE, 07 de Novembro de 2023.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidenta de C.P.L.

EDVALDA SILVA CARVALHO
Membro da C.P.L.

ELANE CRISTINA FRANCO ALMEIDA
Membro da C.P.L

JOSILDA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA
Membro da C.P.L.

JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:A149D5A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº: 010/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UJ: FUNDO. MUNIC. DE SAUDE – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo Nº: 010/2023. Comissão: CPL Chamamento público de Nº 001/2021 Objeto Nat.: compra Objeto Descr: Chamamento Público para eventual seleção de empresa, com sede ou filial no município de Pombos, para a prestação de serviços relacionados com a realização e resultados de exames laboratoriais, a serem remunerados com base na tabela de preços do SUS, necessária ao atendimento de demandas de diagnóstico da Rede Municipal de Saúde do Município de Pombos**. Início do cadastro a partir do dia 08/11/2023 às 09:00h até o dia 20/11/2021.** O Edital na íntegra poderá ser requerido através do email: licitacaopombos@yahoo.com ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta. Pombos, 06 de novembro de 2023.

EMANUELA LOPES –
Secretária de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:DA4D4030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2023 - FMAS
COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PMP

UJ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 004/2023 - FMAS Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2023 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: a Aquisição de serviços funerários em fornecimento de urnas funerárias e translado de corpos em atendimento às famílias em vulnerabilidade social e extrema pobreza do município de Pombos-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 171.028,60 (Cento e setenta e um mil, vinte e oito reais e sessenta centavos).Abertura das Propostas: **21/11/2023** às 09h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 07 de novembro de 2023.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1CFC3553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 26 E 27- PMP, ORIGINADOS DO PL. Nº. 022/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

Extrato dos contratos Ref. a Inexigibilidade Nº 06/2023 – CPL, originado do PL. Nº. 022/2023, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: **GLEYDSON GAVIÃO, ROONY MOURA O DJ CRISTÃO,** PARA APRESENTAÇÕES NOS DIAS **10** E **12** DE NOVEMBRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO**,** Fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CONTRATO Nº 026/2023 PMP - Empresa contratada - **KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUÇÃO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **30.432.046/0001-40**, **(ROONY MOURA O DJ CRISTÃO)** com o valor de **R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais);**
CONTRATO Nº 027/2023 PMP - Empresa contratada **– IDEA PRODUÇOES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob o nº **12.924.119/0001-30, (GLEYDSON GAVIÃO)** com o valor total de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

Data da assinatura da ratificação: 01.11.2023
Data de assinatura dos contratos: 01.11.2023

Primavera, 01 de novembro de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:364DDC9A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 32 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 245 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, mais precisamente no art. 70, incisos IX e XI, e

artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 245 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 pelo presente instrumento, e,

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro, no seu Art. 139, confere aos municípios o poder de regulamentar o Transporte Escolar;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.093/2022, que dispõe sobre o transporte escolar no âmbito do Município de Ferreiros/PE, bem como a necessidade de regulamentação da matéria;
DECRETA:

Art. 1º - O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento, sem prejuízo de outras exigências expressas em eventual processo licitatório e nas normas pertinentes atuais e outras que porventura sejam criadas.

Art. 2º - Para fins deste Município, haverá a quantidade máxima de 14 (quatorze) permissões, a serem concedidas ao uso de transporte escolar, sendo as referidas vagas distribuídas todas para ônibus: veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros.

Art. 3º - A idade mínima de 18 (dezoito) anos estabelecidas na Lei Municipal nº 245/2023 deverá ser observada, inclusive, no momento da vistoria a ser realizada no respectivo transporte.

Art. 4º - Independente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, qualquer problema que comprometa a segurança, o conforto ou o a confiabilidade da prestação adequada do serviço, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação do Município.

Art. 5º - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Primavera, 03 de Novembro de 2023.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:EAD2D2E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RATIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Processo Licitatório nº028/2023 - PREFEITURA
Inexigibilidade Nº 008/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO-PE, NOS TERMOS DA LEI Federal Nº8.666/93, FUNDAMENTADO NO **art. 25, Inciso II** – **RATIFICA** A Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria tributária no âmbito administrativo visando à recuperação de receitas referentes às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e das Licenças Ambientais, das torres e/ou equipamentos de telefonia fixa e móvel, estabelecidas no âmbito do Município de Rio Formoso - PE, com ação planejada e transparente, visando assegurar e maximizar os resultados da prestação dos serviços, conforme descrito no Projeto Básico, Anexo I ao presente processo licitatório. Através da empresa:

Empresa	CNPJ Nº	Valor
GS – SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP	**02.133.732/0001-85**	20% sobre os valores efetivamente arrecadados em favor do município, previsão de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), oriundos da Recuperação das Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e das Torres e/ou Equipamentos de Telefonia Fixa e Móvel, estabelecidas no âmbito do Município do Rio Formoso-PE.

Rio Formoso, 07 de novembro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:31D015C7

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços de engenharia.
Objeto Descr.: contração de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de projetos de recapeamento asfáltico com sinalização vertical e horizontal pertencente ao município de Rio Formoso/PE com aprovação desses projetos junto aos órgãos Federais financiadores dos recursos no caso a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-GIGOV-CA, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
Processo Licitatório nº027/2023-Prefeitura
Contrato Nº: 052/2023 (PREFEITURA)
Contratado: RECON ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP
CNPJ nº: 36.814.544/0001-34
Valor do contrato: R$55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).
Rio Formoso, 27 de outubro de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F53AC813

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO nº 030/2023. Comissão: CPL.**Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**. Objeto Nat: Serviços. Objeto Descr: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração para as comemorações da Tradicional Festa da Laranja, Festividades Natalinas e Emancipação política, do município de Sairé/PE, incluindo a execução, supervisão e instalação de cenários e elementos decorativos com todo o material necessário para a montagem e desmontagem, para exposição durante todo o ciclo festivo do município no ano de 2023, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital**. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 137.788,99(cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**. Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL - POR LOTE**, Recebimento das Propostas até o dia: **21/11/2023 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **21/11/2023 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://bnccompras.com/Home/Login). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(https://saire.pe.gov.br/) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:comissaodecontratacao@gmail.com.

Sairé - PE, 07 de novembro de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Pregoeira

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:29AA1D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ACRESCIMO

Processo nº 015/2022- TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022– Objeto: **Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em pedras graníticas no centro do Município de Sairé/PE, objeto do Contrato de Repasse MDR n° 912659/2021 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) E OPERAÇÃO N° 1.075.381-28**. **1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 025/2022**, O objeto do presente termo consiste **no Replanilhamento** (acréscimos), visando melhor adequação técnica aos objetivos da contratação em questão, Conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem, **ACRESCENTAR** os itens/ao itens**: 2.1.2, 2.1.2.1, 2.1.2.3, 2.1.2.4, 2.1.2.5, 2.1.2.6, 2.1.2.7 e 2.1.2.8** ao contrato supramencionado, o que representa um incremento ao valor inicial na monta de **R$ 16.972,79 (dezesseis mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos),** correspondendo ao percentual de 8,66**%.** Contratada: **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.336.123/0001-94**. O **valor Consolidado** do Contrato, após o 1º Termo Aditivo, é de **R$ 251.486,11 (duzentos e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e onze centavos).** O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 13 de outubro de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:4F73E7A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 179/2023 – Pregão Eletrônico Nº 087/2023**. Objeto: Contratação de Serviço de monitoramento e acompanhamento dos projetos selecionados, estudos técnicos, prestação de contas, incluídas as avaliações de impacto e de resultado da Lei Paulo Gustavo. A contratação visa uma empresa habilitada para garantir a plena execução dos projetos selecionados no Edital da Lei Paulo Gustavo e garantir o uso dos recursos da mesma após aprovação dos projetos propostos pelos inscritos no edital, conforme os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Empresa vencedora:**COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA - 43.378.534/0001-69**, com o valor total de R$ 19.950,00. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 07/11/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 07/11/2023

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:41FD9AE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 523/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 523/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:J I Barros EIRELI.**CNPJ**:10.679.439/0001-46.**Objeto**:Contrataçãode estruturas em eventos gerais, para utilização nas açõesplanejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, como também atender as demandas deapoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidade e comunidades.**Valor:***R$*879,00 (oitocentos e setenta e nove reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 24/10/2023.

Salgueiro, 07/11/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:35A9F403

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 528/2023 PE 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 528/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.**Contratado**:A. L. Parente e Silva Locações LTDA.**CNPJ**:27.945.495/0001-88.**Objeto**:Contrataçãode estruturas em eventos gerais, para utilização nas açõesplanejadas pela diretoria de desenvolvimento da cultura, como também atender as demandas deapoio ao desenvolvimento cultural durante todo ano na cidade e comunidades.**Valor:***R$*500,00 (quinhentos reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 25/10/2023.

Salgueiro, 07/11/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:28A33150

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 534/2023 PE 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 534/2023.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras.**Contratado**:Nikolas Mikaell Andrade Oliveira ME.**CNPJ**:40.377.791/0001-98.**Objeto**:Aquisiçãode materiais de construção, para a execução dos serviços de tapa buraco, em diversos locais doMunicípio de Salgueiro-PE,**Valor:***R$*22.998,50 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 31/10/2023.

Salgueiro, 07/11/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E212A8E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 68/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ. CONTRATADO: M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar e transporte universitário - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino Estadual e Municipal de SALÓA/PE, conforme detalhamento deste Termo de Referência e seus anexos. Pelo presente Instrumento de um lado como Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, n° 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 11.455.714/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, e como Contratada a empresa M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número: 10.474.123/0001-18, sediada a ROD BR 423, n° 2100, ANDAR 1 KM 126 – CAMPO SUJO – Paranatama/PE, representada pelo Sr. Zelandyo dos Santos Silva, já qualificado nos autos processuais, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2022 do tipo "menor preço" ofertado, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: O presente aditivo tem por objetivo atualizar a cláusula de Valor Contratual, acrescentando-lhe o valor de R$ 192.139,32 (cento e noventa e dois mil cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) por ano de contrato, totalizando R$ 384.278,64 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) referente aos 24 (vinte e quatro) meses do contrato. Trata-se de alteração positiva equivalente a 16,53% % (dezesseis vírgula cinquenta e três por cento) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro que deu ensejo ao presente termo. O valor global do contrato passa a ser de R$ 2.709.278,64 (dois milhões setecentos e nove mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 1.354.639,32 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) por ano de contrato, conforme detalhado na proposta de preço vencedora do referido processo licitatório. CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições. SALOÁ - PE, 02 de outubro de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:B089FFA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00033/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$125.536,91.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://sanharo.pe.gov.br/ ou ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 06/11/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:56F749D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA A LEI Nº 400/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Por erro formal de procedimento, na Lei nº 400, de 26 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 27 de outubro de 2023, onde se lê: **PROJETO/ATIVIDADE – 1.907 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS,** leia-se: **PROJETO/ATIVIDADE – 1.908 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS**.

Sanharó/PE, 07 de novembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:95D3DDD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 401/2023 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 371, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal 371, de 27 de fevereiro de 2023, passar a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Cada Parlamentar com assento na Câmara de Vereadores de Sanharó poderá indicar a nomeação até (02) agente para o cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar II", de livre nomeação e exoneração.
Art. 4º Altera-se o anexo II da Resolução 01/2005, para que nele sejam incluídas as seguintes informações a respeito do cargo a que se refere o caput do art. 1º desta Lei:

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR
ASSESSOR PARLAMENTAR II	22	CC-5	R$ 1.600,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 07 de novembro de 2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:49990354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE .

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023
Processo de Licitação nº 19/2023. **Pregão Eletrônico nº 14/2023 – SRP -CPL/SMS**. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de MEDICAMENTOS, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 11-2023, para a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos nos Apêndice I e anexos do edital. Valor total estimado **R$ 2.946.179,15 (dois milhões e novecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e quinze centavos). Data, hora e local de abertura**: 22/11/2023 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br . Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br ou no portal da transparência do município no sitio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pessoalmente na Central de Compras e Licitações situada na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP: 55.192-000, ou de forma remota pelo telefone (81)9.8987-5736 e e-mail: licitsantacc@outlook.com de segunda a sexta-feira das 07h às 13h.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 07/11/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:96C7A1ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023 CONTRATO N.º 159/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: JN CONSTRUTURA LTDA, CNPJ N.º 21.641.207/0001-15.
OBJETO: Realizar o acréscimo e supressão de nova quantia ao valor global originário da UBS Agrovila 15, descrito na Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Principal n.º 159/2023, assinado em 15 de junho de 2023, referente ao aditamento/supressão de quantitativo para atendimento das necessidades da Contratante.
VALOR: Conforme justificativa técnica emitida pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, em que relata e atesta a necessidade de acréscimo e supressão de nova quantia ao valor global do contrato original da UBS Agrovila 15, fica acrescida a quantia de **R$ 46.512,79 (quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e setenta e nove centavos), que corresponde à 49,29%, e suprime-se a quantia de R$ 5.502,42 (cinco mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos), que corresponde à 5,85%, desta forma, aditiva-se o valor R$ 41.010,37 (quarenta e um mil, dez reais e trinta e sete centavos), o que corresponde à R$ 43,46%.** A composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.
Em razão do acréscimo e supressão de que trata o presente Termo Aditivo, consoante solicitação expedida pela Secretária de Saúde, o Contrato Administrativo n.º 159/2023, cujo valor global originário da UBS Agrovila 15, previsto na Cláusula Quarta, item 4.1, era de **R$ 94.363,14 (noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) passará para R$ 135.373,51 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).**

Santa Maria da Boa Vista/PE, 30 de agosto de 2023.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:81BEF31A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023 CONTRATO N.º 159/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: JN CONSTRUTURA LTDA, CNPJ N.º 21.641.207/0001-15.
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal n.º 159/2023, assinado em 15 de junho de 2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa(s) para execução de obras de reforma nas unidades de saúde, UBS AGROVILA 15, UBS AGROVILA 29, UBS AGROVILA 43, zona rural, UBS SANTA LUZIA E UBS MANDACARU, na zona urbana do município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO: 90 (noventa) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de setembro de 2023.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:22966276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
2º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021 CONTRATO N.º 073/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: RAISE TELECOMUNICAÇÕES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 40.500.376/0001-80.
OBJETO: prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do contrato principal nº 073/2021, assinado em 23 de agosto de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de faturamento de AIH e Assessoria no Planejamento, controle e avaliação, incluindo os sistemas SAI, BPA, FPO, CNES, SISAIH01, RAAS ESIHD, a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

VIGÊNCIA/PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 21 de agosto de 2023.

ANDERSON HARLEM ALVES GONÇALVES SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:DB08D0AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Presidente da CPL, informa que se encontra aberto a Concorrência Pública nº 001/2023, Processo Administrativo nº 078/2023, tipo: **"MAIOR LANCE OFERTADO" Objeto: ALIENAÇÃO POR CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DE IMÓVEIS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VISTA-PE. Das datas e horários da Concorrência: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.** 12/12/2023 às 10:00 horas. **Valor Mensal Mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais) o hectare**: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através do site: https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de novembro de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente CPL

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:DC32DB40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023/SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 010/2023/SEDUC, Processo Administrativo nº 018/2023, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO". Objeto: **Aquisição de vasilhames de gás (GLP) de 13 kg para suprir as necessidades das Unidades Escolares e Departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme termo de referência (anexo I), pelo período de 12 meses**. Datas e horários do certame: **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 09/11/2023 ás 09 horas à 22/11/2023, às 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 22/11/2023, às 09 horas **– INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 22/11/2023, ás 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 23.259,60 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br, ou e-mail: smbvcpl.seduc@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:18EADA2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 599/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar para o Orçamento Geral do Município de Santa Terezinha-PE, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, até o limite de 20% (vinte por cento) para adequação e reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes, da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do Orçamento vigente, do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e os provenientes do excesso de arrecadação de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O limite autorizado no Art. 8º da Lei Municipal N° 580/2022 para o exercício de 2023 passa a ser de 50% (cinquenta por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha - PE, em 07 de novembro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:F25126FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 600/2023.

Ementa: Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento inicial da carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando a compatibilidade com o piso Salarial Nacional, fica reajustado em **14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento).**

§1º - Os valores reajustados dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal são os constantes no Anexo Único desta Lei.

§2º – O vencimento-base em nenhuma hipótese pode ser inferior ao valor definido nacionalmente como piso salarial dos profissionais do magistério, obedecida a respectiva proporcionalidade de carga horária.

Art. 2º - O presente reajuste é extensivo aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade.

Art. 3º - Em qualquer hipótese será observado o princípio da Irredutibilidade Salarial, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. XV da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundos das transferências constitucionais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, 07 de novembro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:120C9E3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2023

DECRETO Nº 130, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o Regimento Interno, Estrutura da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, conforme a Lei Municipal Nº 2.084/2022, de 14 de outubro de 2023, na forma do seu art. 32, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – UNATTRAN, na forma dos Anexos a este Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de outubro de 2023.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de NOVEMBRO de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, prazo de duração indeterminado, com sede e foro no Município de São Bento do Una, vinculada ao Chefe do poder Executivo, reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal nº 2.084/2022 e no presente Decreto, em observância ao disposto no art. 32 da lei em referência e por outras leis e decretos que lhes substituam, ou que regulem à matéria em testilha.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES, OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º. A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN tem por finalidades:
I - o planejamento, a organização, a direção, a coordenação, a execução, a delegação e o controle da prestação dos serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, tráfego, trânsito, mobilidade urbana e sistema viário do Município de São Bento do Una;
II - o cadastro, a vistoria e a autorização de veículos;
III - a educação de trânsito;
IV - a engenharia de trânsito e transportes;
V - a operação dos sistemas de trânsito e transportes, o policiamento e a fiscalização;
VI - o julgamento de infrações e de recursos;
VII - a aplicação de penalidades, na forma prevista no art. 24 da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997 e demais normas complementares;
VIII - Elaborar, planejar, coordenar e executar a Política Municipal de Segurança Pública Cidadã, com vistas à gestão plena e ação preventiva de enfrentamento à violência, a criminalidade e às drogas;
IX - Observar as Diretrizes Nacionais e Estaduais de Segurança Urbana e Prevenção à Violência e Criminalidade;
X - Articular programas, projetos e ações multissetoriais visando integrar os demais órgãos da municipalidade para contenção da criminalidade;
XI - Estabelecer convênios com os órgãos de segurança pública, trânsito e de mobilidade urbana a fim de assegurar a integração sistêmica, permitindo o recobrimento das áreas e segmentos afetados;
XII - Executar as atividades da Guarda Civil Municipal dentro da filosofia do Policiamento Comunitário em conjunto com os demais Órgãos de Segurança Pública, com vistas à prevenção da violência e a criminalidade;
XIII - Executar as políticas de prevenção às drogas, de acordo com as diretrizes emanadas do Ministério da Justiça e do governo estadual;
XIV - Promover articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e organizações não governamentais para desenvolver ações, projetos e programas de segurança e de mobilidade urbana.
Art. 3° - A UNATTRAN tem por objetivo proporcionar segurança e fluidez no trânsito viário, assegurar a qualidade dos sistemas de transportes e a mobilidade urbana, contribuindo para melhorar a qualidade de vida da sociedade e garantir o direito de ir e vir dos cidadãos no âmbito do Município de São Bento do Una e executar as políticas de segurança pública que compete ao município.
Art. 4° -São atribuições da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN:
I - Organizar, controlar, fiscalizar e gerenciar o sistema de trânsito e transportes no Município de São Bento do Una, observando o planejamento municipal e coordenar a sua implementação;
II - Gerenciar, implantar e manter a sinalização nas vias públicas, no âmbito do Município de São Bento do Una;
III - Coordenar e dirigir as atividades de engenharia, fiscalização, operação, estatística e educação de trânsito e transportes no Município de São Bento do Una;
IV - Propor e administrar a política tarifária de transporte público;
V - Estabelecer e implantar política de educação para a segurança de trânsito;
VI - Implantar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI, unidades funcionais colegiadas responsáveis pela análise e julgamento dos recursos interpostos contra a aplicação de penalidades em decorrência de infração à legislação de trânsito e transportes, obedecidas às normas estatuídas no Código de Trânsito Brasileiro;
VII - Autorizar interdições e desvios de tráfego no sistema viário municipal;
VIII - Operar, diretamente ou através de prepostos, por meio de permissão, autorização ou contratação, os serviços de transporte público coletivo, de táxi, mototáxi, escolar e de lazer, estabelecendo todas as condições de operação, inclusive programação de horários, tipos e características dos veículos e formas de delegação e exercendo controle sobre as condições de operação;
IX - Executar, diretamente ou mediante delegação, a atividade de inspeção veicular;
X - Imprimir maior eficiência e eficácia ao transporte público, promovendo um processo permanente de avaliação e modernização do mesmo;
XI - Participar do planejamento urbano, econômico e de outras áreas de interface com o planejamento de transportes, tráfego, trânsito e sistema viário;
XII - Analisar os projetos de construções que, pela sua natureza, sejam polos geradores de tráfego, nos termos previstos no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;
XIII - Auxiliar a Defesa Civil do Município quando da ocorrência de calamidade pública ou situação de emergência, prestando apoio e auxílio necessário ao restabelecimento da ordem;

XIV - Executar serviço de apoio e fiscalização aos eventos promovidos pelo Município de São Bento do Una;
XV - Definir políticas de capacitação dos recursos humanos da Autarquia, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados por seus servidores;
XVI - Promover a preservação dos bens, serviços, instalações e equipamentos que integram o patrimônio público municipal e estão sob sua responsabilidade;
XVII - Firmar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, nas esferas municipal, estadual e federal, visando à prestação de seus serviços;
XVIII - Exercer outras atividades correlatas.
Art. 5° - A autonomia administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial e auto organizacional da Autarquia, bem como as prerrogativas e os direitos inerentes a sua personalidade jurídica de ente público descentralizado, serão exercidos, especialmente, pela capacidade de:
I - Gestão administrativa:
a) Organizar o quadro de pessoal necessário ao pleno desempenho das atribuições da Autarquia, de acordo com seus recursos orçamentários e a qualificação profissional, de forma a garantir a qualidade das ações e serviços;
b) Normatizar o gerenciamento de pessoal, estabelecendo os casos de admissão e contratação temporária ou não, observada a legislação municipal vigente;
c) Instituir políticas permanentes de formação e desenvolvimento de seu quadro de pessoal;
d} Zelar pelo cumprimento das normas disciplinares e, quando necessário, apurar os casos de denúncias e desvios de conduta de servidores, por meio da sua Corregedoria;
e) Estabelecer a política de organização interna de serviços e sua modernização;
f) Realizar os procedimentos referentes a contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações, atendendo os dispositivos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações correlatas;
g) Estabelecer sua própria política de materiais e equipamentos.

II -Gestão orçamentária, financeira e patrimonial:
a) elaborar, participativamente, a proposta orçamentária, discriminando receitas e despesas com base na estimativa da produção de serviços de seu Plano Anual de Trabalho;
b) administrar os recursos financeiros, os bens móveis e imóveis que estejam sob sua responsabilidade por força de lei, convênio ou consórcio ou quaisquer outros instrumentos congêneres;
c) controlar a execução orçamentária e a aplicação das dotações e recursos financeiros, bem coma estabelecer normas internas de execução e controle do orçamento e remanejamento de verbas, sem prejuízo dos demais controles e/ou tutelas administrativas exercidos pela Administração Direta.

TÍTULO III
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6° - Constituem recursos financeiros da UNATTRAN:
I. os de capital, inclusive os de resultantes de conversão de bens e direitos;
II. as transferências;
III. as receitas patrimoniais;
IV. o produto das operações de crédito;
V. as doações;
VI. os recursos provenientes de outras receitas, penalidades tributarias e pecuniárias;
VII. as dotações orçamentarias consignadas no orçamento Municipal;
VIII. dotações, auxílios e subvenções que lhe forem destinados pela União, Estado e Município ou por suas respectivas autarquias, empresas, sociedades de economia mista e órgãos autônomos;
IX. créditos orçamentários de qualquer natureza, abertos a seu favor;
X. contribuições públicas e/ou privadas;
XI. o produto de alienação de materiais e bens obsoletes ou inservíveis;
XII. a Remuneração de Serviços Técnicos - RST recolhida das empresas permissionárias ou concessionarias do Sistema Municipal de Transportes de São Bento do Una, conforme legislação específica;
XIII. a arrecadação de multas em virtude de infrações de trânsito, ocorridas na área de jurisdição do Município;
XIV. a arrecadação de multas provenientes do descumprimento das normas do Sistema Municipal de Transportes de São Bento do Una;
XV. a arrecadação proveniente dos estacionamentos rotativos pagos nas vias do Município, bem como as multas pela utilização indevida dos mesmos;
XVI. as receitas decorrentes da prestação dos serviços públicos;
XVII. o percentual de 30% da arrecadação do IPVA que cabe ao município;
XVIII. outras receitas;
Art. 7° - Constituem ativos da UNATTRAN:
I - Disponibilidades monetárias em banco e/ou em caixa, oriunda de receitas especificadas;
II - Direitos que porventura vierem a ser constituídos;
III - Bens móveis e imóveis que forem destinados e adquiridos pela Autarquia.
Art. 8° - Constituem passivos da UNATTRAN as obrigações de qualquer natureza que porventura a Autarquia venha a assumir para aplicação de suas ações, programas e projetos.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 9º. A UNATTRAN é constituída pelos órgãos integrantes de sua estrutura organizacional, sujeitos à subordinação hierárquica, submetidos à direção superior do dirigente da Autarquia.
Parágrafo único. A autoridade máxima da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN ocupará o cargo de Diretor Presidente, classificado como Autoridade de Trânsito.
Art. 10 - A estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN é constituída pelos seguintes órgãos:
I. Órgãos de Direção Superior
a. Presidência
a.1. Secretaria Executiva - SEXEC
a.2 Ouvidoria -
a.3 Corregedoria
II. Órgãos de Apoio e Assessoramento
a. Assessoria Jurídica -ASJUR
b. Comissão Permanente de Licitação - CPL
c. Diretoria de Estatística e Tecnologia da Informação - DETI
d. Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI
e. Comissão de Defesa Prévia - CDP
III. Órgãos Técnicos
a. Diretoria Administrativo-Financeira - DIRAF
a.1. Gerência Administrativa
a.2. Gerência Contábil-Financeira
a.3. Gerência de Gestão de Pessoas
a.4. Gerência de Patrimônio
b. Diretoria de Trânsito e Transporte - DITT
b.1 Gerência de Trânsito - GTRAN
b.1.1 Departamento de Planejamento e Projetos - DPP
b.1.2 Departamento de Sinalização de Trânsito - DST
b.2. Gerência de Transporte - GTRANSP
b.2.1 Departamento de Transportes Coletivos, Taxis, Transportes Especiais, Credenciamento e Vistoria - DTRANSP
b.3 Gerência de Educação
b.3.1. Departamento de Campanhas Educativas
IV - Guarda Civil Municipal
Parágrafo único. As finalidades, objetivos, atribuições, competências e estrutura da Guarda Civil Municipal – GCM, serão regulados por regimento interno próprio.

TÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS
CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR
SEÇÃO I
DA DIRETORIA DE PRESIDÊNCIA

Art. 11 - Compete à PRESIDÊNCIA da UNATTRAN:
I - Administrar as atividades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, tendo em vista seu objetivo social e o interesse público que justificou sua criação;
II - Assinar, conjuntamente com o Diretor Administrativo-Financeiro, documentos que impliquem em responsabilidade financeira, bem como movimentar e controlar contas bancárias, admitida a delegação de poderes à Diretoria Administrativa - Financeira, para assinatura sempre em conjunto;
III - Autorizar a abertura de licitação, homologar e adjudicar o seu resultado;
IV - Autorizar a admissão, promoção e dispensa de empregados, bem como a requisição de servidores da Administração direta ou indireta; aplicar o regulamento disciplinar ao pessoal, supervisionar os trabalhos realizados na Comissão de Licitação, designar substitutos e Diretores, e decidir sobre casos omissos;
V - Autorizar o afastamento de pessoal para atividades de interesse da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, tais como serviços, congressos, cursos, treinamento e aperfeiçoamento;
VI - Celebrar e rescindir contratos e convênios;
VII - Constituir comissão para análise técnica e emissão de laudos periciais, sobre as causas e responsabilidades administrativas dos acidentes de trânsito, quando solicitado;
VIII - Constituir, presidir, ou indicar representantes para integrar comissões para desenvolvimento de atividades de interesse da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN;
IX - Coordenar e encaminhar propostas orçamentárias e pedidos de créditos adicionais, alterar ou propor a alteração do orçamento, bem como aprovar o orçamento analítico da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN;
X - Coordenar os trabalhos dos diferentes setores da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, zelando pelo fiel cumprimento das atribuições das chefias;
XI - Promover articulações junto às instituições privadas e públicas nas diversas esferas administrativas, visando a compatibilidade de ações de interesse comum;
XII - Dirigir, coordenar e supervisionar a ação executiva e a gestão administrativa, financeira e patrimonial da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN;
XIII - Emitir portarias, atos e normas administrativas para o bom desempenho da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, de acordo com a legislação vigente;
XIV - Encaminhar a prestação de contas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, em conformidade com a legislação em vigor, ou quando solicitado;
XV - Encaminhar, quando necessário, aos órgãos públicos especializados, informações relativas ao sistema de transporte e trânsito sob responsabilidade da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN;
XVI - Encaminhar, quando necessário, aos órgãos públicos especializados, informações relativas às ações de defesa social sob responsabilidade da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN;
XVII - Exercer a função de ordenador de despesas e/ou delegar competências nas ausências eventuais e impedimentos previstos em lei;
XVIII - Exercer as funções de gerência e administração dos transportes e do trânsito, podendo para isso conceber modelos, emitir normas, estabelecer diretrizes e procedimentos, fixar metas e prioridades para consecução dos objetivos da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN;
XIX - Julgar recursos contra penalidades aplicadas aos contratados da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN;
XX - Defender o Estado Democrático de Direito, o respeito aos princípios, direitos e garantias estabelecidas na Constituição Federal, a dignidade da pessoa humana e a preservação da autonomia do Município de São Bento do Una;
XXI - Promover e manter a vigilância dos logradouros públicos, dos prédios públicos do município e das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural de São Bento do Una;
XXII - Nomear, designar, exonerar ou dispensar ocupantes de cargos, empregos e funções de provimento efetivo ou em comissão (*ad nutum* -, livre nomeação e exoneração), bem como de funções gratificadas estabelecidas e compostas na estrutura do ente;
XXIII - Planejar e coordenar articulações com organizações nacionais e internacionais com vistas à captação de recursos, e desenvolvimento de programas de cooperação técnica de mútuo interesse na área de transportes e trânsito;
XXIV - Fiscalizar e aplicar as penalidades decorrentes de infrações praticadas por condutores e/ou proprietários de ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal;
XXV - Representar a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores e designar prepostos;
XXVI - Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 12 - Compete à Secretaria Executiva dada UNATTRAN:
I - coordenar as áreas de infraestrutura, protocolo, expediente, gestão de pessoas, manutenção e recepção da Secretaria;
II - administrar o arquivo da Secretaria, bem como acompanhar e dar andamento aos processos através do Sistema de Protocolo;
III - criar e manter instrumentos de gestão capazes de produzir ganhos de eficiência, eficácia e efetividade nas ações da Autarquia;
IV - analisar e instruir expedientes;
V - coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;
VI - elaborar relatórios e demonstrativos;
VII - assegurar o entrosamento entre os serviços sob sua chefia com os demais órgãos da Autarquia;
VIII - acompanhar, orientar, avaliar e estimular o desempenho do pessoal para assegurar o desenvolvimento das rotinas de trabalho;
IX - ordenar, classificar, guardar, conservar e atualizar o acervo da legislação pertinente à UNATTRAN;
X - auxiliar na organização de eventos promovidos pela UNATTRAN;
XI - prestar assessoramento à Presidência e aos diversos órgãos da UNATTRAN em assuntos de sua competência;
XII - observar prazos relacionados ao alcance das metas e objetivos traçados previamente;
XIII - participar no planejamento da Autarquia, identificando necessidades e propondo melhorias no trabalho;
XIV - cumprir as normas e diretrizes emanadas pela Presidência relativas ao sistema de gestão de recursos humanos e outros;
XV - executar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da UNATTRAN.

SEÇÃO III
DA OUVIDORIA

Art. 13 - Compete à Ouvidoria da UNATTRAN:
I - Receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN;
II - Requisitar informações e realizar diligências visando a obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Autarquia, acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as a Corregedoria da UNATTRAN, para a instauração de inspeções e correições;
III - Promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;

IV - Informar ao interessado as providências adotadas pela UNATTRAN em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
V - Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;
VI - Elaborar e encaminhar ao Presidente da UNATTRAN, relatório trimestral referente às reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;
VII - Propor as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela UNATTRAN.

SEÇÃO IV
DA CORREGEDORIA

Art. 14 - Compete à Corregedoria da UNATTRAN:
I - Receber denúncias, reclamações e representações de infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes da UNATTRAN e sugerir a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas e disciplinares;
II - Realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade da UNATTRAN e da Guarda Civil Municipal;
III - Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da UNATTRAN;
IV - Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos membros da UNATTRAN, em especial aqueles em estágio probatório, e dos indicados para o exercício de chefias e de funções de confiança, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
V - Manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que lhe seja submetido;
VI - Dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços próprios da Corregedoria;
VII – Proceder a abertura de sindicâncias e processos administrativos disciplinares em face de representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da UNATTRAN; devendo comunicar ao Ministério Público Estadual quando houver indício ou suspeita de ocorrência de crime ou contravenção.
VIII - Responder as consultas formuladas pelos órgãos da UNATTRAN sobre assuntos de sua competência;
IX - Remeter ao Presidente da Autarquia, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes da UNATTRAN em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;
X - Praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados;
XI - Elaborar e encaminhar ao Presidente da Autarquia, relatório trimestral referente às representações que lhe foram dirigidas relativamente à atuação irregular de integrantes da UNATTRAN, bem como sobre a instauração de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações atribuídas aos referidos servidores, contendo os seus encaminhamentos e resultados.
XII – Propor ao Presidente da Autarquia, como autoridade julgadora, a aplicação de penalidades, na forma prevista no Estatuto da Guarda Civil Municipal de São Bento do Una e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a que se submete o Município de São Bento do Una;
XIII - Exercer a apuração de responsabilidade administrativa ou disciplinar, nos termos e na forma prevista na Lei;
XIV - Avaliar, para encaminhamento posterior ao Comando da Guarda Civil Municipal e à Presidência da UNATTRAN, os elementos coligidos sobre o estágio probatório de integrantes do Quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal e da UNATTRAN, na forma estabelecida pela legislação aplicável.
XV – Solicitar e requisitar de forma oficial informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos de processos que forem necessários, relacionados a investigações em curso, bem como diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de sua função;
Parágrafo único. A Corregedoria da UNATTRAN terá regimento interno próprio e baixará, sempre que necessário, instruções normativas, no intuito de organizar os seus atos e procedimentos administrativos e processuais referentes a sua atividade, de forma suplementar aos ditames da legislação vigente.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO
SEÇÃO I
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 15 - À Assessoria Jurídica da UNATTRAN incumbe:
I – Planejar, organizar, coordenar, dirigir e controlar as ações necessárias à consecução dos objetivos da diretoria de acordo com as políticas e diretrizes da UNATTRAN e as orientações do superior hierárquico e da Procuradoria Municipal;
II - Elaboração de pareceres sobre aspectos essenciais dos procedimentos que estejam sob a responsabilidade da UNATTRAN e que lhe sejam submetidos;
III - Atuação judicial na defesa e patrocínio de causas de interesse da UNATTRAN;
IV - Auxiliar no acompanhamento dos processos administrativos, com solução de possíveis dúvidas;
V – Reunir elementos de fato e de direito e preparar minutas de despacho e decisão em processos da competência da Diretoria da Presidência e demais Diretorias da UNATTRAN;
VI – Realizar pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais necessárias à instrução processual, consultas e questões que lhe forem encaminhadas;
VII – Prestar assessoramento técnico-jurídico à Diretoria da Presidência e as demais Diretorias da UNATTRAN;
VIII – Promover a elaboração de minutas de leis, decretos, portarias e demais instrumentos legais;
IX - Elaborar e acompanhar a celebração de contratos e acompanhar os mais diversos processos licitatórios e judiciais, e demais instrumentos jurídicos demandados;
X - Auxiliar no acompanhamento dos processos da JARI, com solução de possíveis dúvidas;
XI - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

SEÇÃO II
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 16 - Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I - Abrir o procedimento licitatório;
II - Analisar, julgar, classificar ou desclassificar as propostas, escolhendo a mais vantajosa;
III - Atuar nos incidentes que porventura venham a ocorrer;
IV - Dar publicidade dos atos conforme legislação vigente;
V - Definir modalidades de licitação, elaborando os respectivos editais;
VI - Dirigir e julgar os certames que buscam a escolha da melhor proposta e praticar os atos correlatos;
VII - Encaminhar os processos licitatórios ao Presidente para homologação;
VIII - Habilitar ou inabilitar os licitantes;
IX - Informar à Diretoria solicitante a data da abertura dos processos;
X - Propor e justificar, ao Presidente da Autarquia, a necessidade da aquisição ou da contratação ser processada com dispensa da licitação, nas hipóteses caracterizadas no ato da análise dos processos;
XI - Reconsiderar ou não sua decisão nos recursos impetrados contra seus atos e remetê-los, devidamente instruídos, ao Presidente;
XII – realizar pesquisas de verificação de idoneidade de documentos apresentados nos processos de licitação;
XIII - Executar outras atividades correlatas.
Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitações será composta, preferencialmente, por servidores efetivos, e as licitações serão conduzidas por agente de contratação, auxiliado por uma equipe de apoio, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021

SEÇÃO III
DA DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Art. 17 – Compete à Diretoria de Estatística e Tecnologia da Informação da UNATTRAN:

I – Articular-se com as unidades administrativas e outros setores da UNATTRAN, objetivando um melhor desempenho das atividades sob sua responsabilidade;
II - Coordenar o planejamento, a alocação e a escolha dos softwares para utilização nas diversas atividades e áreas da UNATTRAN;
III - Coordenar o suporte técnico ao usuário em equipamentos e sistemas de informática;
IV. Coordenar os trabalhos de coletas de dados, através de instrução e da verificação desse trabalho, elaborando os processos e elementos de coleta;
V - Analisar os dados estatísticos e determinação de fenômenos, por meio de levantamento e exame dos elementos encontrados;
VI - Elaborar boletins, divulgando os índices de acidentes de trânsito e suas causas;
VII - Emitir pareceres e relatórios específicos, quando solicitados;
VIII - Identificar os principais pontos de ocorrência de acidentes, sua natureza, gravidade, horário e períodos;
IX - Manter atualizado o cadastro das pesquisas realizadas;
X - Orientar a elaboração das estatísticas de tráfego do município de São Bento do Una;
XI - Orientar na formulação de métodos e maneiras de utilização dos equipamentos de informática por parte dos operadores, de forma a um aproveitamento racional e eficiente da capacidade e potencialidade de cada um;
XII - Planejar, supervisionar a equipe e analisar as pesquisas necessárias ao gerenciamento do sistema de transporte público e de circulação do município de São Bento do Una;
XIII - Realizar o dimensionamento e a distribuição dos equipamentos de informática utilizados pela UNATTRAN;
XIV - Supervisionar a avaliação técnica dos softwares utilizados pelos diversos setores da UNATTRAN;
XV - Supervisionar as ações relativas às pesquisas, relacionadas à Segurança Pública, Trânsito e Transportes;
XVI - Supervisionar o apoio técnico na utilização de microcomputadores, impressoras, scanners, rede e demais equipamentos de informática utilizados nas diversas áreas da UNATTRAN;
XVII - Coletar, buscar, processar, analisar, trocar, controlar, cadastrar e armazenar informações, visando a criação de um banco de dados, mantendo-o atualizado, para subsidiar ações voltadas à área de inteligência na segurança pública municipal;
XVIII - Criar e atualizar banco de dados com finalidade de atender a ações de planejamento, tomada de decisão ou acompanhamento de ações planejadas dedicadas à segurança pública;
IXX - Consolidar os dados estatísticos relativos à acidentalidade no trânsito no município e encaminhá-lo para alimentação do Registro Nacional de Acidentes e Estatísticas de Trânsito – RENAEST, conforme dispõe a legislação de trânsito complementar; e
XX - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

SEÇÃO IV
DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

Art. 18 – Compete à Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI:
I – julgar em sede administrativa os recursos interpostos em decorrência de multas por infração de trânsito aplicadas no âmbito da circunscrição municipal de São Bento do Una;
II – atuar em colaboração e de forma articulada com a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, a fim de dar celeridade a sua decisão;
III – auxiliar a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN nas campanhas de educação de trânsito;
IV – apresentar À Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, sugestões e estudos que visem ao aperfeiçoamento das condições viárias e à segurança do trânsito local;
V – solicitar à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, visando uma análise mais completa da situação recorrida;
VI - encaminhar à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, informações sobre problemas observados nas autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente;
VII - articular-se solidariamente com órgão e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito na formação de consultas e encaminhamentos de informações, sempre com vistas a melhor atender seus objetivos;
Parágrafo único. A Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI terá Regimento Interno próprio e baixará, sempre que necessário, instruções normativas, no intuito de organizar os seus atos e procedimentos administrativos e processuais, referentes a sua atividade, de forma suplementar aos ditames da legislação vigente.

SEÇÃO V
DA COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA

Art. 19 – A Comissão de Defesa Prévia possui as seguintes competências:
I - Analisar, julgar e emitir parecer acerca dos pedidos de defesa interpostos em razão de autuação infracional de trânsito mediante a expedição de notificação de autuação de infração de trânsito, devido à desobediência a legislação de trânsito vigente;
II - Analisar, julgar e emitir parecer acerca dos pedidos de indicação de condutor infrator quanto à pessoa física e/ou jurídica;
III - Analisar, julgar e emitir parecer acerca dos pedidos de penalidade de advertência por escrito;
IV - Diligenciar junto a todos os setores da UNATTRAN, visando reunir informações necessárias ao julgamento de seus procedimentos;
V - Assinalar e sugerir soluções de eventuais problemas que se apresentem nos seus diversos procedimentos administrativos; e
VI - Requisitar laudos, perícias, exames, provas e documentos diversos para a devida instrução de seus procedimentos.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE TÉCNICOS
SEÇÃO I
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 20 – Compete à Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF
I - Assessorar o Diretor Presidente nos assuntos referentes à gestão administrativa e financeira da UNATTRAN;
II - Administrar os recursos financeiros da UNATTRAN;
III - Coordenar e executar as atividades de movimentação de recursos e controle de disponibilidades;
IV - Controlar os saldos orçamentários da Autarquia e emitir empenhos e sub-empenhos;
V - Controlar os saldos de programação financeira;
VI - Proceder ao controle individual das notas de empenho global e estimativo;
VII - Proceder à liquidação de toda a despesa da Autarquia, após recebimento das notas fiscais devidamente atestadas;
VIII - Coordenar e processar todos os pagamentos da UNATTRAN;
IX - Receber e conferir os documentos bancários, tais como: emissão de cheques, extratos e ofícios;
X - Manter permanentemente organizado o arquivo do cadastro de fornecedores, inclusive os números das respectivas contas bancárias;
XI - Providenciar os recolhimentos dos tributos ou contribuições retidos na fonte de credores e funcionários;
XII - Exercer a administração de pessoal da Autarquia;
XIII - Acompanhar as licitações e realizar o processamento das compras da Autarquia;
XIV - Arquivar e controlar a execução dos contratos e convênios com terceiros;
XV – Acompanhar a execução física dos contratos sob sua responsabilidade e o cumprimento de suas cláusulas;
XVI - Analisar o desempenho dos componentes da estrutura organizacional da Autarquia, através de acompanhamento e avaliação dos resultados físicos e financeiros dos programas e projetos executados;
XVII - Apresentar, periodicamente, relatório circunstanciado e crítico sobre as ações empreendidas, indicando falhas e possíveis soluções;
XVIII - Coordenar a aplicação do planejamento estratégico estabelecido que permita o ente levar a efeito as ações determinadas;

IXX - Coordenar a equipe sob sua direção, avaliando desempenho e resultados das ações e projetos empreendidos;
XX - Formular a política administrativa, financeira e pessoal da Autarquia para promover a captação e alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades fins, a manutenção e o crescimento da Autarquia;
XXI - Orientar, controlar e fazer cumprir a política estabelecida pela Autarquia, no que se refere ao planejamento, orientação e definição das atividades desenvolvidas pelos diversos serviços e demandas da sua área de atuação;
XXII - Supervisionar, coordenar e controlar as atividades dos órgãos vinculados, na execução das atividades pertinentes a cada um para que, conjuntamente, exerçam as suas atribuições de forma harmônica e efetiva cumprindo as suas finalidades;
XXIII - Viabilizar os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à execução dos projetos da Autarquia;
XXIV - Movimentar contas bancárias da Autarquia em conjunto com o Diretor Presidente da UNATTRAN;
XXV - Controlar e monitorar os bens permanentes, equipamentos e materiais de consumo e operacionais; e
XXVI - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

SEÇÃO II
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 21 – Compete à Gerência Administrativa:
I - Coordenar as ações para pagamento e contabilização;
II - Coordenar o levantamento de necessidades de aquisição, manutenção e desfazimento de móveis, máquinas, veículos e equipamentos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade da UNATTRAN;
III – Planejar e executar a manutenção preventiva e corretiva de imóveis, móveis, máquinas, veículos e equipamentos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade da UNATTRAN;
III - Cumprir e fazer cumprir a Legislação, normas e regulamentos pertinentes;
IV – Administrar e controlar os arquivos e documentos da UNATTRAN;
V - Supervisionar as ações relativas ao levantamento e tombamento dos bens móveis, máquinas, equipamentos e utensílios, veículos e demais pertences integrantes do patrimônio da UNATTRAN;
VI - Executar outras atividades correlatas que lhe foram atribuídas ou delegadas;

SEÇÃO III
GERÊNCIA CONTÁBIL-FINANCEIRA

Art. 22 – Compete à Gerência Contábil-Financeira:
I - Acompanhar diariamente o fluxo de caixa, com alocação dos recursos disponíveis na melhor forma de cumprimento das obrigações e sua aplicação;
II - Analisar as contas e demonstrar resultados para que sirva de instrumento gerencial na tomada de decisão pela diretoria;
III - Elaborar balancetes, balanços e prestações de contas da Autarquia;
IV - Elaborar plano de contas compatível com a contabilidade pública (Lei Federal nº 4.320/64) e com a contabilidade privada (Lei Federal nº 6.404/76);
V - Gerenciar a programação financeira para que sua execução se opere na forma planejada;
VI - Orientar, coordenar e supervisionar a execução da contabilidade da Autarquia;
VII - Planejar as ações de acompanhamento, controle e análise dos resultados obtidos;
VIII - Planejar ações para o controle econômico e financeiro da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, dentro do orçamento e na programação financeira;
IX -Planejar, coordenar, controlar e acompanhar os fluxos de entrada e saída de numerários, em uma programação financeira mensal, observando os prazos e a legislação pertinente;
X - Preparar balancetes mensais e balanços anuais;
XI - Programar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de contabilização dos atos e fatos administrativos, em atendimento da contabilidade pública e da contabilidade privada, legislação federal, estadual e municipal, comercial, fiscal e previdenciária, em toda sua plenitude;
XII - Supervisionar e acompanhar os pagamentos e recebimentos de valores pertencentes à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, para que não haja desperdício ou prejuízos para esta autarquia;
XIII -. Zelar pelo correto cumprimento dos procedimentos contábeis;
XIV -. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

SEÇÃO IV
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 23 – Compete à Gerência de Gestão de Pessoas:
I - Acompanhar os resultados das diretrizes definidas pela Diretoria;
II – Planejar e executar o recrutamento e seleção de pessoal;
III - Planejar e executar a capacitação técnica e comportamental;
IV - Supervisionar a movimentação e registros funcionais;
V - Realizar o acompanhamento, aconselhamento e avaliação;
VI - Planejar e executar a alocação e suprimento de pessoal;
VII – Coordenar e executar as ações para pagamento e contabilização da folha de pagamento da Autarquia;
VIII - Planejar ações ligadas à higiene, segurança e medicina do trabalho;
IX – Planejar as ações ligadas à Previdência e serviço social;
X - Supervisionar a contratação e desligamento de empregados;
XI - Cumprir e fazer cumprir a Legislação, normas e regulamentos pertinentes;
XII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

SEÇÃO V
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO

Art. 24 – Compete à Gerência de Patrimônio:
I – Coordenar, controlar e registrar a utilização, incrementos e baixas, e todas as movimentações patrimoniais;
II - Coordenar a manutenção e conservação dos bens patrimoniais;
III - Coordenar o levantamento e tombamento dos bens móveis e imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios, veículos e demais pertences integrantes ao patrimônio da UNATTRAN;
IV - Coordenar o levantamento de necessidades de manutenção preventiva de móveis, máquinas, veículos e equipamentos pertencentes ou que estejam sob a responsabilidade da UNATTRAN;
V - Coordenar o recebimento de materiais e mercadorias dentro das respectivas especificações contidas na ordem de fornecimento;
VI - Realizar o controle do estoque para manutenção nos quantitativos estabelecidos na programação;
VII - Realizar a distribuição dos materiais de consumo, expediente ou permanente aos setores requisitantes;
VIII - Realizar o controle da utilização de materiais de consumo e expediente pelos diversos setores da UNATTRAN;
IX - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

SEÇÃO VI
DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Art. 25 – Compete à Diretoria de Trânsito e Transporte:
I - Acompanhar a execução física dos contratos sob sua responsabilidade e o cumprimento de suas cláusulas;
II - Adequar às etapas, os processos e prazos de execução de projetos sob sua responsabilidade às disponibilidades orçamentárias e à programação financeira da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN;
III - Analisar e aprovar os projetos de edificações geradoras e atrativas de tráfego de veículos e de pedestres, definindo as exigências que deverão ser cumpridas pelos empreendedores, em atendimento ao disposto no Art. 93 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
IV - Articular-se com órgãos e entidades da Administração Federal, Estadual e Municipal, nos assuntos de sua competência;

V - Assessorar na formação da política de trânsito e transportes para a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN e elaborar o planejamento estratégico de curto, médio e longo prazo;
VI - Atuar preventivamente, junto aos responsáveis pela condução e aprovação de projetos de novos equipamentos urbanos geradores de tráfego, para minimizar os impactos no trânsito da localidade;
VII - Avaliar e propor a implantação de novas tecnologias que proporcionem melhorias à gestão de mobilidade urbana;
VIII - Coordenar a aplicação do planejamento estratégico estabelecido que permita o ente levar a efeito as ações determinadas;
IX - Coordenar a equipe sob sua direção, avaliando desempenho e resultados das ações e projetos empreendidos;
X - Coordenar estudos, projetos, normas e procedimentos, objetivando a racionalização e melhoria da circulação e segurança de veículos e pedestres;
XI - Coordenar projetos estratégicos e programas de cooperação técnica;
XII - Desenvolver projetos de sinalização e intervenção para o sistema de circulação, bem como planejar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego;
XIII - Elaborar pareceres, avaliar o risco de acidentes para veículos e pedestres, nas vias do município;
XIV - Orientar, controlar e fazer cumprir a política estabelecida pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, no que se refere ao planejamento, orientação e definição das atividades desenvolvidas pelos diversos serviços e demandas da sua área de atuação;
XV - Gerenciar a produção de dados e informações regulares e especiais da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN;
XVI - Planejar e acompanhar ações específicas, não cíclicas, e que precisam de conhecimento técnico específico para sua elaboração;
XVII - Planejar e executar pesquisas para subsidiar decisões nas áreas de trânsito e transportes;
XVIII - Planejar, projetar e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança dos usuários da via, de acordo como previsto na legislação de trânsito; e
XIX - Exercer outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas.

SEÇÃO VII
GERÊNCIA DE TRÂNSITO

Art. 26 – Compete à Gerência de Trânsito:
I - Coordenar a equipe sob sua direção, avaliando desempenho e resultados das ações e projetos empreendidos;
II - Articular-se com as demais unidades administrativas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, objetivando um melhor desempenho das atividades sob sua responsabilidade;
III - Coordenar o planejamento das atividades para implantação, manutenção e operação do sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
IV - Coordenar a elaboração de projetos para o aperfeiçoamento físico do sistema viário, incluindo tratamento de interseções, bem como, em conjunto com o Departamento de Planejamento e Projetos, os projetos relacionados à engenharia de tráfego no território do município;
V - Coordenar a análise e fiscalização de eventos, na via ou fora dela, em conformidade com o Art. 95 do CTB;
VI – Coordenar e planejar a fiscalização de trânsito, que será executada em conjunto com a Guarda Civil Municipal – GCM;
VII - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
VIII - Emitir pareceres e relatórios específicos, quando solicitados;
IX - Acompanhar a execução física dos contratos sob sua responsabilidade e o cumprimento de suas cláusulas;
X - Planejar a emissão das ordens de serviço para as empresas contratadas, efetuar medições dos serviços executados e encaminhar as respectivas ordens de pagamento dos serviços executados;
XI - Planejar a realização de estudos e projetos para alteração da circulação e sinalização, quando da realização de eventos e obras que venham a interferir no trânsito;
XII - Planejar as ações de manutenção da sinalização de trânsito, o monitoramento do funcionamento e aferição dos semáforos não centralizados e centralizados;
XIII - Autorizar o trânsito de veículos de carga superdimensionadas, perigosas ou indivisíveis, mediante escolta, se necessária, fixando os valores pertinentes;
XIV - Responsabilizar-se pela manutenção da sinalização de trânsito
XV - Apoiar e disponibilizar dados à JARI, ou órgão correlato, quando solicitado; e
XVI - Administrar e controlar o estoque de materiais e peças de sinalização;
XVII - Definir para os demais órgãos da Prefeitura, a organização e disciplinamento do tráfego nos principais eventos promovidos pela mesma;
XVIII - Implementar as medidas da política Nacional de Trânsito e plano municipal de mobilidade;
XIX - Regulamentar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas, de acordo com o previsto na legislação de trânsito;
XX - Coordenar a implantação e registros de aplicação de sanções previstas no CTB, bem como a implantação de AITs no(s) sistema(s) contratado(s) ou conveniado(s) pela UNATTRAN;
XXI - Gerenciar e acompanhar a retirada dos veículos de circulação recolhidos ao pátio da UNATTRAN por medida administrativa, bem como a liberação dos mesmos e a realização de leilões;
XXII - Exercer outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas ou delegadas.

SEÇÃO VIII
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Art. 27 – Compete ao Departamento de Planejamento e Projetos:
I - Acompanhar os resultados das diretrizes definidas pela Diretoria;
II - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito se suas atribuições;
III - Articular-se com as demais unidades administrativas da UNATTRAN, objetivando um melhor desempenho das atividades sob sua responsabilidade;
Planejar a elaboração de projetos estratégicos e de cooperação técnica;
IV - Estudar, projetar e planejar a circulação nos corredores de tráfego do município;
V - Assessorar no planejamento e na elaboração de políticas de estacionamento;
VI - Receber, analisar e aprovar os projetos de edificações geradoras e atrativas de tráfego de veículos e de pedestres, definindo as exigências que deverão ser cumpridas pelos empreendimentos, com o objetivo de reduzir o impacto do trânsito em suas imediações e atender ao disposto no Art. 93 do CTB;
VII - Coordenar o planejamento das atividades, de engenharia de tráfego, que deverão ser compatibilizadas, principalmente com os planos de uso e ocupação do solo, pavimentação e obras viárias da Prefeitura, além de outros de interesse municipal;
VIII - Coordenar a elaboração de projetos para aperfeiçoamento físico do sistema viário, incluindo tratamento de interseções, bem como, todos os projetos relacionados à engenharia de tráfego no território do município;
IX - Emitir pareceres e relatórios específicos, quando solicitados;
X - Coordenar a emissão de ordens de serviço para empresas contratadas, aprovar as medições dos serviços executados e encaminhar as respectivas ordens de pagamento dos serviços executados;
XI - Coordenar a execução do controle de qualidade dos materiais de sinalização utilizados;
XII - Coordenar a implantação e utilização de dispositivos e equipamentos eletrônicos de controle de tráfego;
XIII - Coordenar e supervisionar a medição de obras e serviços de sinalização;
XIV - Coordenar o planejamento das atividades de elaboração, implantação e manutenção dos projetos de sinalização semafórica;
XV - Coordenar o planejamento de estudos, projetos, normas e procedimentos, objetivando a racionalização e melhoria da circulação e segurança de veículos e pedestres, bem como propor medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego;

XVI - Planejar as atividades, de engenharia de tráfego e de campo, que deverão ser compatibilizadas, principalmente com os planos de uso e ocupação do solo, pavimentação e obras viárias da Prefeitura, além de outros de interesse municipal;
XVII - Planejar estudos, projetos e regulamentação de áreas e locais para atendimento as demandas de estacionamento, carga e descarga de mercadorias, pontos de táxi e áreas especiais e de segurança;
XVIII - Planejar, programar e administrar a implantação, remoção e manutenção da sinalização de trânsito, criando critérios e normas para implantação;
XIX - Propor e coordenar projetos de carga/descarga, polos geradores, estacionamentos públicos, ciclovias, pedestres, transporte público, privado, entre outros;
XX - Propor medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão de poluentes;
XXI - Planejar, coordenar e executar todas as atribuições relativas à Engenharia de Trânsito;
XXII - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas;

SEÇÃO IX
DEPARTAMENTO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 28 – Compete ao Departamento de Sinalização de Trânsito:
I - Acompanhar os resultados das diretrizes definidas pela Gerência;
II - Controlar a qualidade dos serviços executados;
III - Coordenar a execução do controle de qualidade dos materiais de sinalização utilizados;
IV - Coordenar a realização de estudos semafóricos;
V - Coordenar e controlar os serviços contratados a terceiros, de competência do Departamento;
VI - Coordenar e supervisionar a medição de obras de serviços de sinalização;
VII - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
VIII - Emitir pareceres e relatórios específicos, quando solicitados;
IX - Orientar na manutenção de cadastro atualizado dos serviços executados e informar quando solicitado;
X - Planejar a emissão das ordens de serviço para as empresas controladas, efetuar medições dos serviços executados e encaminhar as respectivas ordens de pagamento dos serviços executados;
XI - Planejar a sistematização dos dados obtidos nos sistemas de controle semafórico não centralizado e centralizado, com o objetivo de fornecer dados para o controle de gerenciamento, bem como para o desenvolvimento de projetos de melhoria do trânsito;
XII - Planejar as ações de manutenção da sinalização de trânsito;
XIII - Planejar as ações para o monitoramento do funcionamento e aferição dos semáforos não centralizados e centralizados;
XIV - Planejar os serviços relativos à recuperação dos componentes dos controladores dos semáforos;
XV - Planejar, programar e administrar a implantação, remoção e manutenção da sinalização de trânsito, criando critérios e normas para a implantação;
XVI - Supervisionar a alteração da programação dos semáforos, quando necessário;
XVII - Supervisionar a implantação dos projetos provisórios de sinalização de trânsito por motivo de obras ou eventos nas vias públicas; e
XVIII - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

SEÇÃO X
GERÊNCIA DE TRANSPORTE

Art. 29 – Compete à Gerência de Transporte:
I - Acompanhar o desempenho operacional dos serviços de transporte público, inclusive com verificações em campo e propor ajustes caso seja necessário;
II - Acompanhar os programas de manutenção preventiva da frota das empresas operadoras, apoiando-as no que for necessário;
III - Administrar e operar os terminais de integração fechados, referente a limpeza, manutenção, operação e segurança;
IV - Analisar as pesquisas operacionais e elaborar as ordens de serviço das linhas e transporte público do município;
V - Analisar e controlar os dados operacionais das linhas de transporte público coletivo do município;
VI - Articular-se com os demais setores da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, visando um melhor desempenho das atividades de sua responsabilidade;
VII - Articular-se com outros órgãos/entidades afins ao sistema de transporte público, com o objetivo de celebrar convênios de cooperação técnica para o desenvolvimento de atividades correlatas ao gerenciamento do transporte;
VIII - Supervisionar o processo de cadastramento e emitir documentos afetos ao transporte de passageiros;
IX - Supervisionar o processo de expedição de alvarás, permissões, autorizações e concessões dos serviços de transporte público;
X - Supervisionar o processo de expedição de credenciamento e permissões do sistema, bem como as transferências e renovação de frota do sistema;
XI - Coordenar a elaboração de pareceres técnicos quanto às modificações no regulamento dos serviços de transportes; normas e padrões de serviço; criação, modificação ou extinção de linhas, integração modal dos serviços, operação do sistema e política tarifária;
XII - Coordenar a política de operação de terminais no âmbito do município de São Bento do Una, bem como os de competência da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN;
XIII - Coordenar e executar a implantação ou alteração de itinerários, ordens de serviço de operação e paradas;
XIV - Coordenar o processo de cadastramento e emitir documentos afetos ao transporte individual de passageiros, bem como a expedição de alvarás, permissões, autorizações e concessões do sistema;
XV - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente dos serviços de transporte escolar, turismo e demais serviços de transporte de aluguel remunerado, bem como o transporte coletivo de passageiros;
XVI - Definir os procedimentos para abertura de processos de defesas das autuações conforme regulamentos em vigor;
XVII - Efetivar o processo de cadastramento e emissão de documentos afetos ao transporte individual de passageiros por táxis;
XVIII - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela Gerência;
XIX - Fazer cumprir as programações dos serviços e coletar dados operacionais;
XX - Gerenciar o sistema de informações operacionais do sistema;
XXI - Manter atualizado o cadastro de frota, autorizatários e permissionários do sistema de transporte de passageiros;
XXII - Planejar e gerir o sistema de transporte público de passageiros, nos seus diversos modais;
XXIII - Planejar, programar e avaliar a operação do transporte público, visando a melhoria da qualidade do serviço e o atendimento às necessidades dos usuários do sistema;
XXIV - Propor a aplicar normas disciplinadoras com relação aos terminais no âmbito da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, referentes à movimentação de usuários e veículos, exploração comercial, estacionamentos, prestação de serviços, conforto e segurança dos usuários;
XXV - Subsidiar e assessorar a Diretoria de Trânsito e Transporte nos assuntos pertinentes às suas competências;
XXVI - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XXVII - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

SEÇÃO XI
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES COLETIVOS, TAXIS, TRANSPORTES ESPECIAIS, CREDENCIAMENTO E VISTORIA

Art. 29 – Compete ao Departamento de Transportes Coletivos, Taxis, Transportes Especiais, Credenciamento e Vistoria:

I - Disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros em geral no âmbito do Município;
II - Desenvolver o planejamento e a programação do Sistema de Transporte Público de Passageiros de São Bento do Una;
III - Calcular a Remuneração dos Serviços Técnicos – RST, em função de metodologia estabelecida pelo regulamento e informar o valor a ser repassado pelas operadoras de transporte coletivo ao órgão gestor do sistema;
IV - Coordenar e controlar o resgate de bilhetes pelas empresas operadoras;
V - Coordenar os trabalhos de pesquisas e levantamentos de dados necessários à avaliação e ajustes dos serviços;
VI - Discutir a remuneração de cada empresa operadora do sistema;
VII - Efetuar o controle das gratuidades oferecidas pelo sistema de transporte coletivo;
VIII - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pelo Departamento;
IX - Fazer cumprir as programações dos serviços e coletar dados operacionais;
X - Gerenciar o sistema de informações operacionais do sistema;
XI - Manter atualizado todos os coeficientes de consumo, índices e preços de insumos que compõem o custo operacional do transporte coletivo;
XII - Organizar, coordenar e dirigir as atividades relativas à administração de terminais e paradas sob a jurisdição da UNATTRAN;
XIII - Planejar, programar e avaliar a operação do transporte coletivo, visando a melhoria da qualidade do serviço e o atendimento às necessidades dos usuários do sistema;
XIV - Processar relatórios periódicos com dados operacionais do sistema;
XV - Propor e aplicar normas disciplinadoras com relação aos terminais no âmbito da UNATTRAN, referentes à movimentação de usuários e veículos, exploração comercial, estacionamento, prestação de serviços, conforto e segurança dos usuários;
XVI - Realizar estudos para o aprimoramento da política tarifária;
XVII - Realizar estudos visando os reajustes tarifários;
XVIII – Realizar vistorias veiculares, no âmbito das suas competências, especialmente para fins de credenciamento de permissionários de transporte público remunerado, quer seja individual, coletivo, complementar e/ou especial, verificando o atendimento às exigências regulamentares em vigor;
XIX. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas vigentes referentes aos serviços de transporte público individual, aos serviços de transportes de aluguel remunerado e qualquer outro transporte remunerado;
XX - Coordenar o processo de cadastramento e emitir documentos dos diversos sistemas de transporte individual de passageiros;
XXI - Manter atualizado o cadastro de frota e permissionários dos diversos sistemas de transporte individual de passageiros;
XXII - Coordenar o processo de transferência e/ou transplante do sistema;
XXIII - Emitir declarações ou certidões pertinentes ao sistema;
XXIV - Coordenar o processo de expedição de alvarás, permissões, autorizações e concessões do sistema;
XXV - Sugerir procedimentos complementares e medidas necessárias à melhoria da operação dos transportes de aluguel;
XXVI - Articular-se com os setores da UNATTRAN, visando um melhor desempenho das atividades de sua responsabilidade;
XXVII - Emitir relatórios periódicos do sistema;
XXVIII - Coordenar a política de operação de terminais no âmbito da UNATTRAN;
XXIX - Acompanhar os programas de manutenção preventiva da frota das empresas operadoras, apoiando-as no que for necessário;
XXX - Aferir as numerações iniciais e finais das catracas dos ônibus, quando da inclusão, quebra e exclusão no sistema de transporte público de passageiros;
XXXII - Controlar o processo de cadastramento e emitir documentos afetos ao transporte de passageiros;
XXXIII - Controlar o processo de expedição de alvarás, permissões autorizações e concessões dos serviços de transporte público;
XXXIV - Controlar o processo de expedição de credenciamento e permissões do sistema, bem como as transferências e renovação de frota do sistema;
XXXV - Coordenar as vistorias periódicas da frota dos sistemas de transportes por ônibus, táxis e especiais;
XXXVI - Coordenar os controles dos processos de autuações aplicadas aos operadores do sistema de transportes coletivos e especiais;
XXXVII - Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente dos serviços de transporte escolar, turismo e demais serviços de transporte de aluguel remunerado, bem como o transporte coletivo de passageiros;
XXXVIII - Definir os procedimentos para abertura de processos de defesas das autuações conforme regulamentos em vigor;
XXXIX - Emitir os certificados de vistorias aos veículos aprovados em inspeção;
XL - Emitir relatórios e pareceres específicos quando solicitados;
XLI - Emitir relatórios que retratam as condições da frota e dos equipamentos dos sistemas;
XLII - Selar as catracas a serem utilizadas no sistema de transporte público de passageiros, bem como as alocadas nos terminais de integração;
XLIII - Articular-se com as demais unidades da UNATTRAN, objetivando um melhor desempenho das atividades sob sua responsabilidade; e
XLIV – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

SEÇÃO XII
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

Art. 30 – Compete à Gerência de Educação:
I - Acompanhar os resultados das diretrizes definidas pela Diretoria;
II - Planejar a implantação da política de educação para o trânsito;
III - Coordenar e supervisionar projetos de educação para o trânsito e o transporte;
IV - Analisar e propor medidas de educação e segurança nos projetos desenvolvidos pela UNATTRAN;
V - Elaborar estudos para adoção de medidas de educação e prevenção sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
VI - Promover e coordenar campanhas de educação de trânsito e de transportes;
VII - Implantar projetos de educação de trânsito e de transportes nas instituições de ensino da rede pública e privada;
VIII - Avaliar e acompanhar os resultados unidades administrativas da UNATTRAN, objetivando um melhor desempenho das atividades sob sua responsabilidade; e
IX - Emitir pareceres e relatórios específicos, quando solicitados.

SEÇÃO XIII
DEPARTAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATVIAS

Art. 31 - Compete ao Departamento de Campanhas Educativas:
I - Elaborar e desenvolver programas e campanhas educativas, objetivando conscientizar os condutores e pedestres para o comportamento adequado no trânsito;
II - Coordenar a elaboração de material didático a ser utilizado no sistema de ensino e nas campanhas educativas de trânsito e transportes;
III - Promover, em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, eventos sobre trânsito e transporte, especialmente para instituições de educação, comunidades de bairros e ou entidades afins;
IV -Promover cursos para divulgação das regras de trânsito;
V - Promover a implantação de programação anual de eventos na área de trânsito e transporte;
VI - Promover constante divulgação da legislação de trânsito e transportes nos órgãos da imprensa;
VII - Realizar estudos e diagnósticos, visando a implantação de política de educação para segurança do trânsito e de transportes nos estabelecimentos de ensino;
VIII - Manter contatos permanentes com os estabelecimentos de ensino, visando a difusão de conhecimentos sobre trânsito e transportes entre os estudantes;
IX - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas ou delegadas.

CAPÍTULO IV
DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM

Art. 32 - A Guarda Civil Municipal – GCM, criada pela Lei Municipal nº 2.084/2022, tem como competência geral a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município de São Bento do Una, bem como, a fiscalização de trânsito, como braço executivo da UNATTRAN.
Parágrafo único. As competências, atribuições e organização estrutural da Guarda Civil Municipal – GCM, constará em Regimento Interno próprio, que será aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO VI
DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 33 - São os seguintes os atos administrativos básicos emitidos na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito de Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN:
I - Resoluções;
II - Portarias Administrativas e Técnicas;
III - Comunicações Internas.

Art. 34 - As Resoluções são de emissão privativa do Diretor Presidente e contêm definições, aprovações, homologações, decisões ou determinações desse órgão, de acordo com sua competência, nos termos deste Decreto e demais normativos da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito de Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN.
Art. 35 - As Portarias são de emissão privativa da Presidência e contêm decisões, deliberações ou determinações, interpretação ou complementação de normas legais vigentes e Resoluções, de acordo com a competência da Diretoria nos termos deste Decreto Regulamentador e dos demais atos normativos da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito de Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN.
Art. 36 - As comunicações Internas se constituem em instrumento de uso para os diversos setores da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito de Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, de acordo com a sua competência, nos termos deste Regimento e de outros instrumentos normativos no âmbito municipal.
Art. 37 – Outros atos administrativos, serão definidos por Portarias do Presidente da UNATTRAN.

TÍTULO VII
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 38 - As ações e atividades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito de Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, compreendendo as áreas executivas e técnicas, relacionadas com programas, planos, projetos, produtos e serviços de sua responsabilidade, serão exercidas:
I - Por ocupantes de cargos de provimento efetivo, cujo ingresso far-se-á mediante concurso público;
II - Por ocupantes de cargos de provimento em comissão;
III - Por servidores públicos cedidos à UNATTRAN;
IV - Por contratados temporários por excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente;
V - Por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mediante contratos próprios e específicos.
Art. 39 - Os cargos e vencimentos do Quadro de Pessoal da UNATTRAN, são aqueles previstos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 2.084, de 14 de outubro de 2022.
Art. 40 – O provimento dos cargos em comissão da UNATTRAN é de competência do seu Presidente, conforme dispões o art. 28 de Lei Municipal nº 2.084, de 14 de outubro de 2022.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 41 - Este Regimento sofrerá modificações parciais ou totais em seu conteúdo, sempre que as atribuições da UNATTRAN e/ou seus órgãos sejam alteradas.
Art. 42 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Presidente da UNATTRAN, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.
Art. 43 - Os recursos patrimoniais e financeiros da UNATTRAN serão utilizados exclusivamente na consecução de sua missão, compromissos e objetivos.
Art. 44 - O patrimônio da UNATTRAN em hipótese alguma poderá ter aplicação diversa da estabelecida na Lei que a criou, neste Regimento, e demais normas legais de regência.
Art. 45 - O regime contábil-financeiro da UNATTRAN ajustar-se-á ao disposto na legislação específica, e suas operações serão contabilizadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, e seus resultados apurados pelo sistema de áreas de responsabilidade.
§ 1º O exercício financeiro da UNATTRAN coincidirá com o ano civil.
§ 2º A UNATTRAN manterá sua contabilidade, seus registros e seus arquivos atualizados, para facilitar a inspeção permanente e o controle das contas por Auditorias do Controle Interno do Poder Executivo Municipal e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.
Art. 45 – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 46 – Este Regimento Interno entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 01 de NOVEMBRO de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:68389E6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Pregão Eletrônico N° 025/2023 – PL N° 048/2023 - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais decorativos de natal, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, em conformidade com as quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável: **R$ 16.597,20 (dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 08/11/2023 até 23/11/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 23/11/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 23/11/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 07/11/2023

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:27637BE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
O MUMICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – ESTADO DE PERNAMBUCO, comunica aos interessados que fará realizar CREDENCIAMENTO, tendo por finalidade a seleção e contratação direta de empresa especializada para fornecimento dos Kits estabelecidos no Projeto Básico (Anexo I) do Edital, a título de transferência obrigatória - Transferência Legal, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta, tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 2.839, de 06 de setembro de 2023, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Os interessados poderão obter o Edital completo na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande - PE, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis, ou através do site pmsjcg@hotmail.com. A documentação para Habilitação e Proposta de Preço, deverão ser entregues no mesmo endereço, até às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2023. Informações adicionais na Sala da CPL, ou pelo Fone (81) 4042-9349, ou por e-mail: pmsjcg@hotmail.com.
JAZIEL GONSALVES LAGES -
Prefeito.
São José da Coroa Grande – PE, 07 de novembro de 2023. (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:B7506C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº722/2023

PORTARIA Nº 722/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SELMA MARIA DE OLIVEIRA,** escrito(a) no **CPF: 339.059.324-15,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 02 de outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1495/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:072F6693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº724/2023

PORTARIA Nº 724/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ROSÂNGELA DO NASCIMENTO VITORINO BARBOZA,** escrito(a) no **CPF: 385.491.664-72,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir do dia 02 de outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1534/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1BF5CDD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº725/2023

PORTARIA Nº 725/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **EDNALDO FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR,** escrito(a) no **CPF: 053.891.924-86,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 02 de outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1515/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:32BDBC74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº726/2023

PORTARIA Nº 726/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **BRUNO JACINTO RODRIGUES,** escrito(a) no **CPF: 099.000.354-02,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 02 de outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1523/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CEE3D5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº727/2023

PORTARIA Nº 727/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **MARIA RAIMUNDA SALGADO,** escrito(a) no **CPF: 065.119.198-03,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (UBS-AVENIDA II),** a partir do dia 02 de outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o **nº 1508/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F9FB175C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº729/2023

PORTARIA Nº 730/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SEVERINO INÁCIO DA SILVA, Mat: 3349-0,** escrito(a) no **CPF: 335.734.094-15,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 02 de Outubro de 2023, para fins de aposentadoria conforme requerimento protocolado sob o nº **1533/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:474D3D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº731/2023

PORTARIA Nº 731/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROSELANE BERNARDES PONTES, CPF: 716.127.344-72, Mat: 3463-8, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **3º DECÊNIO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme requerimento protocolado sob o nº **1554/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E7937221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº733/2023

PORTARIA Nº 733/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSIDALVA VELEZ DE LIMA SOUZA,** inscrito(a) **CPF: 821.455.554-04,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA,** a partir de 21 de Agosto de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1569/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D276753D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº734/2023

PORTARIA Nº 734/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **90 (noventa) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **REGINALDO LOURENÇO DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 771.192.664-20,** exercendo o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA,** lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA,** a partir de 08 de Agosto de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1572/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5747ABD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº735/2023

PORTARIA Nº 735/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SHIRLEY ADRIANA CAMÊLO,** inscrito(a) **CPF: 027.386.624-98,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 12 de setembro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1564/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D0DB73AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº736/2023

PORTARIA Nº 736/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ADILMA GOMES SILVA,** inscrito(a) **CPF: 710.882.884-72,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA,** a partir de 12 de setembro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1565/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E228B0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº737/2023

PORTARIA Nº 737/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **FRANCIANA LEANDRO CORREIA LIMA BARBOSA,** inscrito(a) **CPF: 781.020.494-72,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO MOREIRA DIAS,** a partir de 14 de setembro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1567/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A862E0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº738/2023

PORTARIA Nº 738/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA APARECIDA DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 754.003.164-68,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO MOREIRA DIAS,** a partir de 11 de setembro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1570/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E18A73D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº729/2023

PORTARIA Nº 729/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSUÉ JOÃO DA SILVA , Mat: 000555,** escrito(a) no **CPF: 881.728.134-49,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 02 de Outubro de 2023, conforme requerimento protocolado sob o nº **1550/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de Setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:86D88B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº732/2023

PORTARIA Nº 732/2023-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROSELANE BERNARDES PONTES, Mat: 3463-8,** escrito(a) no **CPF: 716.127.344-72,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **SECERTARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio,** a partir do dia 01 de novembro de 2023, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **1553/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7AECAB33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº736/2023

PORTARIA Nº 736/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ADILMA GOMES SILVA,** inscrito(a) **CPF: 710.882.884-72,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA,** a partir de 12 de setembro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1565/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:28470304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº737/2023

PORTARIA Nº 737/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **FRANCIANA LEANDRO CORREIA LIMA BARBOSA,** inscrito(a) **CPF: 781.020.494-72,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO MOREIRA DIAS,** a partir de 14 de setembro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1567/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:31CB9DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº738/2023

PORTARIA Nº 738/2023 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA APARECIDA DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 754.003.164-68,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO MOREIRA DIAS,** a partir de 11 de setembro de 2023, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1570/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 28 de setembro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C857EEF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº739/2023

PORTARIA Nº 739/23 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** inscrita no **CPF: 015.701.214-00,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotada no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de **11 de setembro 2023**, conforme atestado e laudo médico da

junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **1580/23.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de outubro de 2023.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EA64A4B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS AVISO DE RATIFICAR E ADJUDICAR - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023 – DISPENSA Nº. 01/2023-FMAS

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 06/2023, na modalidade DISPENSA nº. 01/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA QUE SERÁ IMPLANTADA NESTE MUNICÍPIO, tendo como adjudicada as empresas **ANTONIO FERNANDO PEDROSA CAVALCANTI**, CNPJ: 01.458.205/0002-69, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), vencedor dos itens 6 - 7 - 8 e **ELIENE A. DE M. CAVALCANTI**, CNPJ: 06.910.995/0001-04, no valor global de R$ 12.410,00 (doze mil e quatrocentos e dez reais), vencedor dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5.

São Vicente Férrer, 27 de outubro de 2023.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3FDF20A9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2023 – DISPENSA Nº. 01/2023-FMAS

-N. Contrato: 03/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA QUE SERÁ IMPLANTADA NESTE MUNICÍPIO..

Contratada **: ELIENE A. DE M. CAVALCANTI, inscrita no CNPJ sob nº. 06.910.995/0001-04.**

Valor contrato: R$ 12.410,00 (doze mil e quatrocentos e dez reais).

N. Contrato: 04/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM DESTINADOS A COZINHA COMUNITÁRIA QUE SERÁ IMPLANTADA NESTE MUNICÍPIO..

Contratada **: ANTONIO FERNANDO PEDROSA CAVALCANTI, inscrita no CNPJ sob nº. 01.458.205/0002-69.**

Valor contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A vigência do presente contrato será determinada até o dia 27/11/2023

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8745AD69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA II EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO DE SERRITA/PE
LEI PAULO GUSTAVO – 2023

ERRATA II - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIOVISUAL

1) Retificar o item 6. DO CALENDÁRIO, onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	11 de outubro de 2023
Período de impugnação	12 a 13 de de outubro de 2023
Período de inscrição	16 a 30 de outubro de 2023
Avaliação das inscrições	**31/10 à 03 de novembro de 2023**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	**03 de novembro de 2023**
Período de recursos	**04 a 05 de novembro de 2023**
Julgamento dos recursos	**06 a 08 de novembro de 2023**
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Publicação do Resultado Final	**09 de novembro de 2023**
Período de pagamento	**09 à 20 de Dezembro de 2023**
Período de entrega do Relatório de Execução	Até 30 de junho de 2024

LEIA-SE:
6. DO CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	11 de outubro de 2023
Período de impugnação	12 a 13 de de outubro de 2023
Período de inscrição	16 a 30 de outubro de 2023
Avaliação das inscrições	**31/10 à 06 de novembro de 2023**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	**07 de novembro de 2023**
Período de recursos	**08 a 10 de novembro de 2023**
Julgamento dos recursos	**11 a 14 de novembro de 2023**
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Publicação do Resultado Final	**15 de novembro de 2023**
Período de pagamento	**16 à 20 de Dezembro de 2023**
Período de entrega do Relatório de Execução	Até 30 de junho de 2024

Serrita/PE, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:6678FD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA II EDITAL DE PREMIAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO DE SERRITA/PE
LEI PAULO GUSTAVO – 2023
ERRATA II - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

1) Retificar o item 7. DO CALENDÁRIO, onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	11 de outubro de 2023
Período de impugnação	12 a 13 de de outubro de 2023
Período de inscrição	16 a 30 de outubro de 2023
Avaliação das inscrições	**31/10 à 03 de novembro de 2023**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	**03 de novembro de 2023**
Período de recursos	**04 a 05 de novembro de 2023**
Julgamento dos recursos	**06 a 08 de novembro de 2023**
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Publicação do Resultado Final	**09 de novembro de 2023**
Período de pagamento	09 à 20 de Dezembro de 2023

Período de entrega do Relatório de Execução	Até 30 de junho de 2024

LEIA-SE:
7. DO CALENDÁRIO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	11 de outubro de 2023
Período de impugnação	12 a 13 de de outubro de 2023
Período de inscrição	16 a 30 de outubro de 2023
Avaliação das inscrições	**31/10 à 06 de novembro de 2023**
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	**07 de novembro de 2023**
Período de recursos	**08 a 10 de novembro de 2023**
Julgamento dos recursos	**11 a 14 de novembro de 2023**
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Publicação do Resultado Final	**15 de novembro de 2023**
Período de pagamento	**16 à 20 de Dezembro de 2023**
Período de entrega do Relatório de Execução	Até 30 de junho de 2024

Serrita/PE, 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:ABCB4757

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2023. Processo nº 035/2022. Inexigibilidade nº 004/2022. Alteração no valor do Contrato referente ao PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADA AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSSTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE SERTÂNIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratada: **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME -** CNPJ nº 29.425.190/0001-70. Valor Acrescido: R$ 66.352,80. Valor Atual do Contrato: R$ 2.644.178,64.

Sertânia (PE), 25 de Agosto de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:10CBCA19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2023. Processo nº 013/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Alteração no valor do Contrato referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E DE JUDICIALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP -** CNPJ nº 36.099.392/0001--35. Valor Acrescido: R$ 19.698,32. Valor Atual do Contrato: R$ 157.560,92.

Sertânia (PE), 28 de Agosto de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FA169361

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 150/2023. Processo nº 035/2022. Inexigibilidade nº 004/2022. **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE, CREDENCIADA AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE SERTÂNIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.** Contratado: MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME - CNPJ nº 29.425.190/0001-70**.** Valor Contratado: R$ 496.332,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 03 de Outubro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:8FD9AFD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 159/2023. Processo nº 023/2023. Pregão Eletrônico nº 018/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF's, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 42.650.279/0001-07**.** Valor Contratado: R$ 34.219,75. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 16 de Outubro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:50EAA417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 165/2023. Processo nº 029/2023. Pregão Eletrônico nº 022/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, SAÚDE BUCAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE E CAPS, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA.** Contratado: ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP - CNPJ nº 43.392.983/0001-61**.** Valor Contratado: R$ 24.958,15. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 18 de Outubro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D49A8D4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 168/2023. Processo nº 028/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS**

NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: A.M. MOLITERNO LTDA - EPP - CNPJ nº 67.403.154/0001-03**.** Valor Contratado: R$ 558.607,21. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 26 de Setembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:238EBFA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 169/2023. Processo nº 028/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ nº 49.46.926/0001-27**.** Valor Contratado: R$ 18.184,50. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 26 de Setembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D46914C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 170/2023. Processo nº 028/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 26.754.510/0001-48**.** Valor Contratado: R$ 30.559,00. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 26 de Setembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B4EF9249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 171/2023. Processo nº 028/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 48.722.366/0001-09**.** Valor Contratado: R$ 50.333,12. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 26 de Setembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DBFFFA82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 172/2023. Processo nº 028/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - EPP - CNPJ nº 44.223.526/0001-06**.** Valor Contratado: R$ 76.817,90. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 26 de Setembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4EBA51E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 173/2023. Processo nº 028/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E A ATENÇÃO BÁSICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: DENTAL MARIA LTDA - EPP - CNPJ nº 09.222.369/0001-13**.** Valor Contratado: R$ 191.701,52. Vigência: até 31.12.2023.

Sertânia (PE), 26 de Setembro de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7EF631CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, sob CNPJ nº **45.538.349/0001-10**, situada na Rua Eugênio Luciano de Melo, nº 371 – bairro: Bairro Novo – cidade de Olinda – PE – CEP: 53.030-160, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.** Valor total: **ONDE SE LÊ**: **R$ 2.264,75** (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), **LEIA-SE**: R$ 2.369,75(dois mil,

trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 07 de novembro de 2023.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A224D979

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 44/2023

PORTARIA Nº 44/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, AMARA YANES FRANCO DE SENA, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000383, Licença Prêmio (04) quatro meses, referente ao 1º Decênio 1994/2004 com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 30/11/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1832/2023, datado de 05 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 30 de outubro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:520E6500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 45/2023

PORTARIA Nº 45/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, CLAUDIO ALVES DE MENEZES, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº000401, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 2º Decênio 2004/2014 com início retroativo a partir de 02/10/2023 a 02/04/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 1840/2023, datado de 05 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 30 de outubro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6AB1E875

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 46/2023

PORTARIA Nº 46/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000765, Licença Prêmio (02) dois meses, referente ao 1º Decênio 2007/2017 com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 01/10/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 1830/2023, datado de 05 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 30 de outubro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9936F5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 47/2023

PORTARIA Nº 47/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, ROZENILDA MARIA ACIOLY, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Merendeira, matrícula nº000623, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º e 2º Decênio 2001/2011 e 2011/2021 com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 1838/2023, datado de 05 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 30 de outubro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7A968B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 48/2023

PORTARIA Nº 48/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **EDMILSON CIRILO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, no cargo de Gari, matrícula nº000343, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 2º Decênio 1996/2006 com início retroativo a partir de 01/09/2023 a 28/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 1833/2023, datado de 05 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 01 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:210C78B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 49/2023

PORTARIA Nº 49/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **ISABELE MARIA BANDEIRA DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº000908, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º Decênio 2008/2018 com início a partir de 01/11/2023 a 01/05/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 1835/2023, datado de 05 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 01 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1ABD5973

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 50/2023

PORTARIA Nº 50/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **MARIA ANDREIA DE SOUZA BRITO**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000581, Licença Prêmio (02) dois meses, referente ao 1º Decênio 2000/2010 com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 30/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1839/2023, datado de 05 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 01 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A429BDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 51/2023

PORTARIA Nº 51/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **JOSÉ SEBAST5IÃO FERREIRA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000797, Licença Prêmio (05) cinco meses, referente ao 1º Decênio 2007/2017 com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 31/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1837/2023, datado de 05 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 01 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:BE20F855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 52/2023

PORTARIA Nº 52/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **CÉLIA MARIA DOS SANTOS SILVA,** lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº002810, Licença Prêmio (05) cinco meses, referente ao 1º Decênio 2011/2021 com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 31/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1834/2023, datado de 05 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 01 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1EE9E721

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 53/2023

PORTARIA Nº 53/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **MARIA LUCIARA BESERRA DE PAULA,** lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº000856, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º Decênio 2007/2017 com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 1836/2023, datado de 05 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 01 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AE66BD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 54/2023

PORTARIA Nº 54/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **LENE JACINTO DE MESQUITA,** lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº002311, Licença Prêmio (03) três meses, referente ao período averbado, com início retroativo a partir de 17/08/2023 a 17/11/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1917/2023, datado de 25 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 01 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7588B228

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 55/2023

PORTARIA Nº 55/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **LAUDEMIR SILVA SANTOS,** lotada na Secretaria de Infraestrutura, no cargo de Pintor, matrícula nº000872, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º Decênio 2007/2017 com início retroativo a partir de 21/09/2023 a 18/03/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 1918/2023, datado de 25 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 01 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:14D729A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 56/2023

PORTARIA Nº 56/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **ISABELLE LORENA DA SILVA SANTOS,** matrícula nº 29950, Auxiliar de Serviços Gerais – contrato temporário, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias retroativos a partir de 16/10/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1979/2023, e Atestado Médico em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 06 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6ED69C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 57/2023

PORTARIA Nº 57/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **ANTONIO PÁDUA DE MELO**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000263, Licença Prêmio (02) dois meses, referente ao 2º Decênio 2004/2014 com início retroativo a partir de 26/07/2023 a 26/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1798/2023, datado de 28 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 07 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:14E2A4B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 58/2023

PORTARIA Nº 58/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **IVANEI CHAGAS NASCIMENTO RIBEIRO**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000555, Licença Prêmio (02) dois meses, referente ao 2º Decênio 1998/2008 com início retroativo a partir de 01/08/2023 a 30/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1819/2023, datado de 04 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 07 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9E97BA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 59/2023

PORTARIA Nº 59/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER o servidor público, **ANA PAULA FERREIRA DE LIMA**, lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Professor, matrícula nº000480, Licença Prêmio (04) quatro meses, referente ao 2º Decênio 2005/2015 com início retroativo a partir de 25/07/2023 a 25/11/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1826/2023, datado de 04 de novembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 07 de novembro de 2023.

EMERSON LIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C2FF9D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023, tendo como contratante: secretaria de EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada, **FONTE SOUTO CONSTRUÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 34.071.337/0001-01, com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 3003, Térreo, Encruzilhada, Recife/PE, CEP. 52.041-080, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE NA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS LEGAIS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: R$ **262.062,81** (duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e dois reais e oitenta e um centavos). Vigência: de até 04 (quatro) meses. Data da Assinatura: 01 de novembro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FE7A31D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000010/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 00004/2023, tendo como contratante: secretaria de EDUCAÇÃO, CNPJ sob o n.º 30.734.711/0001-50 e como contratada, **MASCARELLO – CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, sob o CNPJ: 05.440.065/0001-71, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450, Distrito Industrial – Bairro Santos Dumont – Cascavel – PR. CEP: 85.804-605, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE ÔNIBUS NOVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE.** Valor total: R$ **1.731.800,00** (um milhão, setecentos e trinta e um mil e oitocentos reais).Vigência: é de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19 de outubro de 2023.

ÂNGELA MARIA LEOCADIO LINS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1F7BA803

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – DISPENSA Nº 002/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Infraestrutura. Contratado **MARIO VERAS DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente nesta Cidade, inscrito no CPF sob nº. 781.851.904-10, RG de nº 3.712.507 SSP/PE, e a Srª. **VERÔNICA MARIA DE CARNEIRO ALMEIDA**, Divorciada, Advogada, residente a Cidade do Rio Formoso-PE, inscrita no CPF sob nº 794.840.854-15 e RG nº 4.234.138 SDS/PE. cujo objeto compreende: **LOCAÇÃO DIRETA DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE GARAGEM, COM ESTRUTURA COMPLETA PARA GUARDAR DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Valor total: R$ valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) divididos em doze (12) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo do presente acordo é de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de agosto de dois mil e vinte três (01/08/2023) e com término no dia 1º de agosto de dois mil e vinte quatro (01/08/2024). Data da Assinatura: 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2E722A98

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
DISPENSA Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR os termos no bojo do presente Processo Licitatório n° 067/2023 – Dispensa n° 002/2023, cujo OBJETO compreende: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA RODOVIA PE-60, SIRINHAÉM-PE, CEP 55.580-000**. A pessoa física o Sr. **MARIO VERAS MACEDO SOARES**, sob o CPF nº 781.852.904-10, no valor total de **R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 01 de agosto de 2023.

ANA CRISTINA BELLIATO
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:417E9F8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O prefeito de Solidão – PE, nos termos do PROCESSO LICITATORIO: Nº. 053/2023, Pregão Eletrônico 027/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamento e material permanente para a UBS CENTRO – Solidão/PE. Recursos provenientes do Ministério da Saúde – Sec. Executiva – Fundo Nac. Saúde, Proposta 11292383000123001/2023, emenda parlamentar destinada ao Fundo Mun. Saúde – Solidão/PE, e,

Considerando a intenção e razões do recurso apresentado pela 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA, a qual, em suas razões, quanto ao item 16 deste certame, solicita a desclassificação da licitante vencedora F LUCAS W E SILVA – ME, bem como as demais classificadas na ordem de classificação e o consequente chamamento da 3D PROJETOS, na mesma ordem de classificação. Alega a recorrente, que a empresa F LUCAS W E SILVA – ME deixou de especificar corretamente a marca e modelo do equipamento, também que a mesma empresa (F LUCAS) não possui atividade compatível para com a atividade de comercio de ar-condicionado; Alega ainda a recorrente, quanto as demais licitantes na ordem de classificação, que a empresa DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA deixou de apresentar sua documentação de habilitação e que as licitantes RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA exercem atividade incompatível para com o objeto da licitação, ou seja, fornecimento de ar-condicionado;

Considerando as contrarrazões apresentada pela empresa vencedora do item 16, F LUCAS W E SILVA – ME, na qual, defende-se das razões do recurso, alegando que: ao informar mais de uma marca ao objeto do item 16, não teve intenção de ludibriar o processo, pois devido a um mercado que oscila muito, em questão de faltas de produtos, a empresa opta por informar diversas marcas, onde todas atendem de supra necessidade ao exigido em edital, e com qualidade superior ao termo de referência, onde todas as marcas atendem e se encaixam nas especificações técnicas do objeto do edital, onde também, coloca-se a disposição, se necessário, para informar uma marca especifica, como possível forma de diligência pelo pregoeiro; ainda alega a empresa F LUCAS W E SILVA – ME que em seu CNPJ, existe o CNAE 4753-9/00, que inclui comercialização de aparelhos de ar-condicionado (informou ainda site do IBGE, consultado);

Considerando as mensagens expostas no sistema da licitação, pelo pregoeiro, expondo suas considerações e entendimentos ao assunto, onde opina para não se prosperar o recurso interposto pela empresa recorrente 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, onde o pregão tenha seu normal seguimento e que a administração pode resolver a situação, das várias maracas ofertadas ao item 16, por meio de diligência junto a empresa F LUCAS W E SILVA – ME, solicitando proposta ao item 16, com a efetiva marca a ser entregue, uma vez que não afetará o valor global do item ou especificação / descrição ofertada do objeto;

Considerando parecer jurídico emitido para o caso, opinando pela improcedência do recurso feito pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA e pelo normal seguimento do certame licitatório, PL 53/23 Pregão 27/23, cujas razões recursais não merecem acolhimento e as propostas apresentadas estão dentro das previsões do edital, preservando a legalidade, a livre concorrência, a competitividade e dos demais princípios norteadores dos atos que garantem a eficiência para o serviço público, não havendo razão para modificação da habilitação e classificação dos licitantes; Registra ainda no parecer em não se adotar rigorismo formal absoluto, pois a CPL pode solicitar do licitante vencedor indicação dentre as marcas constantes de sua proposta, a marca do equipamento que será entregue sem haver modificação do preço ou da capacidade do equipamento;

Considerando o atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde;

Considerando que o edital é a lei que rege aquela determinada licitação e que as regras do mesmo devem atender aos anseios da administração pública, amparadas na lei 8.666/93;

Considerando a lei 8.666/93 e 10.520/02;

Considerando que a descrição do item 16, no edital e termo de referência, deve ser atendida pelos licitantes participantes, visto que a administração pode receber produtos de igual ou superior qualidade / especificação, ao solicitado em edital (desde que dentro do valor estimado ou ganho no processo);

Considerando ainda as demais análises do caso;

DECIDO, por declarar o presente recurso ***INDEFERIDO***, não havendo êxito mérito, do pedido em epígrafe, interposto pela empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - 07.766.048/0002-35, pelas analises acima apresentadas, visto ainda que as razões recursais não merecem acolhimento e que as propostas apresentadas estão dentro das previsões do edital, preservando a legalidade, a livre concorrência, a competitividade e os demais princípios norteadores dos atos que garantem a eficiência para o serviço público, não havendo razão para modificação da habilitação e classificação dos licitantes. Determino também para que seja solicitado da empresa vencedora F LUCAS W E SILVA – ME proposta especificando a marca a ser entregue do produto objeto do item 16 - Ar Condicionado- AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS – 220v inverter, com proteção ante bactérias, ante fungos, controle remoto, serpentina em cobre - fluido refrigerante ecológico r410-a - função oscilar garantia de 12 meses. Por fim, desde já, determino o normal seguimento do presente processo de licitação 053/2023, Pregão Eletrônico 027/2023, que tem por objeto a aquisição de equipamento e material permanente para a UBS CENTRO – Solidão/PE. Recursos provenientes do Ministério da Saúde – Sec. Executiva – Fundo Nac. Saúde, Proposta 11292383000123001/2023, emenda parlamentar destinada ao Fundo Mun. Saúde – Solidão/PE.

Solidão/PE, 07 de Novembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8DCAD326

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2023

Reabertura do Processo de Seleção Simplificada Interna para o cargo de diretor escolar.

A comissão municipal de gestão escolar, instituída através da portaria nº 076/2023, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de seleção simplificada interna para preenchimento das vagas diretor escolar no Município de Solidão, Resolve:

I. Tornar público que fica reaberto no período de 07/11/2023 até o dia 15/11/2023, o prazo para a inscrição neste processo seletivo.

II. Retificar o cronograma de seleção do referido edital, conforme quadro abaixo:
ANEXO IV
CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO

07 a 14 de novembro de 2023	Reabertura das inscrições e entrega dos títulos, o quais deveram ser obrigatoriamente entregues em conjunto.
16 de novembro de 2023	Resultado preliminar do deferimento das inscrições
17 a 20 de novembro de 2023	Prazo para recurso
21 de novembro de 2023	Resultado final do deferimento das inscrições
24 de novembro de 2023	Prova escrita e Publicação do Gabarito preliminar
27 de novembro	Publicação do resultado preliminar na prova escrita
28 a 29 de novembro	Prazo para recurso
30 de novembro de 2023	Publicação do resultado final na prova escrita
04 de dezembro de 2023	Resultado Preliminar da análise curricular
05 a 06 de dezembro de 2023	Prazo para recurso
08 de dezembro de 2023	Resultado final da análise curricular
11 a 12 de dezembro	Entrega do plano de gestão
14 e 15 de dezembro de 2023	Entrevista
29 de dezembro de 2023	Resultado final
05 de janeiro de 2024	Posse dos diretores escolares selecionados

III. A partir da reabertura das inscrições, ficará autorizada a atualização e/ou complementação de documentos dos candidatos que já encaminharam inscrição no prazo do Edital nº 003/2023, visando à paridade com os candidatos que venham a se inscrever;
III.I. As atualizações e complementações, assim como as novas inscrições, serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 07 a 15 de novembro de 2023, das 8:00 h às 13:00 h na sede da Secretaria Municipal de Educação de Solidão/PE.

Solidão – PE, 07 de novembro de 2023.

MARIA APARECIDA RAMOS LIMA
Secretária Municipal de Educação

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Gestão Escolar

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:5BB34901

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Prefeito do município de Solidão – PE, torna público o resultado do julgamento do Recurso impetrado pela Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.766.048/0002-35, ao item 16 (ar-condicionado), cujo objeto do pregão consiste na aquisição de equipamento e material permanente para a UBS CENTRO – Solidão/PE. Recursos provenientes do Ministério da Saúde – Sec. Executiva – Fundo Nac. Saúde, Proposta 11292383000123001/2023, emenda parlamentar destinada ao Fundo Mun. Saúde – Solidão/PE. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico, DECIDE por declarar o presente recurso INDEFERIDO, não havendo êxito mérito, do pedido em epígrafe, interposto pela empresa recorrente, tendo em vista as análises do mérito, visto ainda que as razões recursais não merecem acolhimento e que as propostas apresentadas estão dentro das previsões do edital, preservando a legalidade, a livre concorrência, a competitividade e os demais princípios norteadores dos atos que garantem a eficiência para o serviço público, não havendo razão para modificação da habilitação e classificação dos licitantes. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura de Solidão – PE, sito a R Luiz Carolino de Siqueira, 184, centro, CEP: 56795-000.

Solidão - PE, 08 de novembro de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0185EECD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 191/2023.

Contrato nº 191/2023.
Tomada de Preço nº 005/2023.
Processo Administrativo n°109/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ:40.112.067/0001-32.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a reforma da Secretaria de saúde e policlínica Estefânia Arruda de Farias do Município de Surubim.
Valor: R$ 161.988,86 (cento e sessenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos),
Vigência: O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 06/10/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:8758244A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 133/2023.

Contrato nº 133/2023.
Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2023.
Processo Administrativo n°110/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ:01.417.694/0001-20.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição parcelada de medicamentos para atender o Município de Surubim.
Valor: R$ 9.020,00 (nove mil e vinte reais),
Vigência: O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 01/09/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:FABD35CB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 125/2022.

Contrato nº 125/2022.
Tomada de Preço nº 005/2022.
Processo Administrativo n°093/2022.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**
CNPJ:01.079.262/0001-56.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação de 06 Escolas Municipais, localizadas na Zona Urbana do Município de Surubim.
Valor: R$ 3.183.060,16 (três milhões, cento e oitenta e três mil e sessenta reais e dezesseis centavos),
Vigência: O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 22/12/2022.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:B9B7CF8C

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 184/2023.

Contrato nº 184/2023.
Adesão a Ata de Resgistro de Preço n° 024/2022.
Processo Administrativo n°131/2023.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ:40.212.777/0001-34.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação de 06 Escolas Este contrato tem como objeto a aquisição parcelada de medicamentos para atender o Município de Surubim.
Valor: R$ 73.152,70 (sessenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos),
Vigência: O Presente contrato terá o seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 13/09/2023.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:C1B315EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 051 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a antecipação do dia de funcionamento da Feira Livre, Feira do Gado e afins no Município de Tabira e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Feriado da Proclamação da República no dia 15 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que a mencionada data recairá sobre a quarta-feira;

CONSIDERANDO o Poder-dever da Administração em regulamentar as situações autorizadas por lei;

DECRETA:

Art. 1°- Fica **ANTECIPADA** para o dia 14 de novembro de 2023 (terça-feira), a Feira Livre, Feira de Gado, Hortifruti e demais que deveriam ocorrer no dia 15 de novembro de 2023 (quarta-feira).
Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

Tabira, 07 de novembro de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:57351F7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB Nº 485/2023

A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente;

CONSIDERANDO, a necessidade e conveniência do serviço público Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de inclusão do bairro no CNPJ do município de Tabira para inclusão no sistema nacional de notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, nº. 10.349.041/0001-41, o BAIRRO CENTRO pertinente ao endereço físico da Prefeitura Municipal.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita, 07 de novembro de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0778599A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 129/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Marias Comércio de Gás Tamandaré EIRELI
CNPJ: 31.858.215/0001-71
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, envasados em botijões de 13 kg e 45 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré – PE.
Valor do Contrato: R$ 195.618,00 (cento e noventa e cinco mil e seiscentos e dezoito reais).

Tamandaré, 22 de setembro de 2023.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0AAC2925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Processo Licitatório nº 014/2023. **Inexigibilidade nº 003/2023 – Credenciamento nº 003/2023**. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas por meio da Prestação de Serviços Laboratoriais para Confecção de Próteses Dentárias objetivando atender a demanda da Secretaria de Saúde de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e demais anexos constantes em Edital. Valor estabelecido: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). O Credenciamento entrará em vigor a partir da seguinte data: 08/11/2023 e será realizado de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h às 12h, na Sala do Setor de Licitações – Prédio da Prefeitura de Taquaritinga do Norte – PE. **EDITAL NA ÍNTEGRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS:** 1. Setor de Licitações: Na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; 2. Site: https://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br/ – Portal da Transparência Fundo Municipal de Saúde – FMS (Licitações e Contratações: Aviso de Licitações/Editais/Licitações); 3. E-mail da CPL: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações Complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 07 de novembro de 2023.

JOÃO BATISTA DA SILVA –
Presidente da CPL-FMS

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:E627F67B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DIRETOR – GESTÃO DEMOCRÁTICA, DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA MOURA PEREIRA DA SILVA (CAIC)

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE,** no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital 05/2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA da Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva (CAIC) – e Portaria nº 463/2022;

RESOLVE:

Divulgar a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** dos candidatos ao Cargo de Diretor da Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva (CAIC), localizada no município de Taquaritinga do Norte/PE e convocá-los a comparecer a sede da Secretaria de Educação Cultura e Esporte para a realização da terceira fase do processo de avaliação (entrevista), no dia 13/11/2023 (segunda-feira), a partir das 9:00h, conforme previsto em cronograma (ANEXO I do Edital nº 05/2023).
Os candidatos estão identificados pela função, nome e unidade escolar em listagem anexa.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DIRETOR – GESTÃO DEMOCRÁTICA, DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA MOURA PEREIRA DA SILVA (CAIC)

FUNÇÃO	NOME	UNIDADE ESCOLAR
Diretor	Elisângela Quéroz de Souza	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva (CAIC)
Diretor	Rosilene Maria Silva	Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva (CAIC)

Taquaritinga do Norte, 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:23EBFF70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 005/2023 - FMAS – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA "TÁ NA MESA PERNAMBUCO" – COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE. **FORNECEDOR REGISTRADO**: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 46.194.914/0001-31. **VALOR**: **R$ 51.562,90 (cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos**). **DATA DA ASSINATURA**: 01/11/2023. **VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:92889CB1

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO.

A pregoeira do município de Timbaúba – PE informa que por falta de compatibilidade com o disposto no artigo 4°, inciso V da Lei 10.520/2002. O PROCESSO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRONICO. N°. 006/2023. Aquisição de Eletrodomésticos (freezer e balcão térmico) destinados ao Programa "Tá na mesa Pernambuco" – Cozinha comunitária no Município de Timbaúba/PE, foi agora **REVOGADO,** sendo posteriormente publicado com as correções devidas.
Timbaúba, 07 de novembro de 2023.

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:6F090EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

PL – 047/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO GERENCIAL DO SETOR EDUCACIONAL, VISANDO O APRIMORAMENTO E O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DAS AÇÕES PREVISTAS EM LEIS FEDERAIS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA-PE. **CONTRATADA:** C S C DA NÓBREGA – ASSESSÓRIA EDUCACIONAL EIRELLI – EPP, **CNPJ** sob o nº 19.653.164/0001-46. **VALOR CONTRATADO:** R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 31/10/2023.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE.
Prefeito.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:345A97E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 23, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
025/2023	**J F DA SILVA FILHO LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.292.657/0001-38**.	Processo Licitatório **PMT Nº 056/2023**, Pregão Eletrônico (SRPC): **Nº 026/2023**	Apresentação de documento falso.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 07 de novembro de 2023.

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anny Alice Pereira Tavares
Código Identificador:C3507149

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE TORITAMA/PE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 056/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO (SRPC) PMT Nº 026/2023.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, torna público que fará a reabertura da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviço de Locação de Máquinas e Veículos de Terraplanagem, Guindauto e transporte animal, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE**. No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da reabertura: **09/11/2023 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 07 de novembro de 2023.

KAIC FIRMO DE MOURA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Firmo de Moura
Código Identificador:FCA8D21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 136/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de DIRETOR DE AGRICULTURA, o SR. JOSENILSON SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 054.336.344-93, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, com efeitos a partir do dia 06/11/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de novembro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:C101101A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº137/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Senhor (a) CARLOS GABRIEL RIBEIRO DE MOURA VASCONCELOS, inscrito no CPF: 079.293.814-39, servidor de provimento efetivo deste Município, lotado na SECRETARIA DE ORDEM SOCIAL, onde exerce a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, uma LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR – SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 02 anos correspondendo à 732 dias tendo início no dia 01/11/2023 e término no dia 01/11/2025, conforme Art. 130 da Lei Estadual nº 6123/1968 e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 novembro de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:178A390F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DOAÇÃO DE TERRENOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VISANDO A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA RECEBER, EM DOAÇÃO, TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES RESIDÊNCIAS NO LOTEAMENTO DENOMINADO ESPERANÇA, AS FAMÍLIAS CARENTES

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRACUNHAÉM, CONVOCA os interessados (as), considerados carentes, em receber, através de doação, lotes para construção de residências familiares.
A inscrição será realizada entre os dias 13 e 20 de novembro de 2023, das 8 às 13 hs, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no Loteamento Renascer, no local denominado e conhecido como OCA.

O interessado deverá comparecer ao local indicado, portando os seguintes documentos, inclusive de seus familiares:

a) cédula de identidade;
b) prova de residência;
c) inscrição no CPF;
d) título Eleitoral;
e) comprovante de renda familiar;
f) certidão de casamento ou declaração convivência com duas testemunhas ou nascimento;

g) domicilio eleitoral do Município de Tracunhaém/PE de, no mínimo 2, anos;
h) certidão negativa de imóveis ou declaração sob as penas da lei, de que não possui qualquer outro imóvel;
h) antecedentes criminais;
e) certidão de nascimento dos filhos.

Para ter direito a doação, o interessado(a) deverá atender as seguintes condições:

I – Estar residindo no município de Tracunhaém a pelo menos 2 anos antes da pretendida doação, devidamente comprovado com documentos juridicamente aceitos, como exemplo: fatura de energia, fatura de água, fatura de cartão de crédito, dentre outros, ou ainda, se comprovar a residência através de título eleitoral.

II – Não possuir imóvel em seu nome ou de seu cônjuge ou companheira (o), inclusive se já contempladas em outros programas de habitação a nível municipal, estadual e federal, como por exemplo: Minha Casa Minha Vida.

III – Estar devidamente inscrito no Cadastro Único do Município de Tracunhaém;

IV – Ter renda máxima familiar de 02 (dois) salários mínimos;

Não serão aceitas inscrições dos(as) cidadãos(ãs) que não estejam portando os documentos elencados nas letras “a” a “h”, assim como as comprovações dispostas nos incisos I a IV.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e contemplados(as) terão seus nomes divulgados pela municipalidade, para realização formal da doação.

Tracunhaém, 06 de novembro de 2023.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Alexandra Juliana da Silva
Código Identificador:228CFC43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O gestor**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 052/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 013/2023, objetivando a aquisição de conjunto astucia recursos terapêuticos para atender as necessidades das escolas da rede de educação do município de Triunfo/PE, em favor da aquisição de conjunto astucia recursos terapêuticos para atender as necessidades das escolas da rede de educação do município de Triunfo/PE. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 07 de Novembro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:D10AB469

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O gestor**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO e atendendo a Lei Federal n 8.666/93, **HOMOLOGA**, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 053/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMT / Nº 014/2023, objetivando a aquisição de kits de inclusão especial para atender as necessidades das escolas da rede de educação do município de Triunfo/PE, em favor da empresa PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 10.748.147/0001-18, no valor global de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 07 de Novembro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:908C7D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 030/2023

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2023, sendo o Aditivo de Acréscimo de valor do contrato e prorrogação, referente à contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 - Modelo Padrão FNDE, no Distrito de Canaã, no Município de Triunfo - PE. Modificações: Contrato primitivo e ajustado pelas partes contratantes foi de **R$ 2.566.399,40 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, considerando o valor referente ao aditivo de acréscimo de valor constantes no replanilhamento no valor de **R$ 101.054,80 (cento e um mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos),** equivalente a 3,94 %. O valor global do contrato passará para **R$ 2.667.454,20 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Prazo Inicial**: 8 (oito) meses de 31/03/2023 a 26/11/2023; **Nova Vigência**: 26/11/2023 a 26 de Julho de 2024; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.**Contratada**: **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:** 00.120.518/0001-69; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93, Art. 65, inciso II, alínea “d” e § 6° da Lei 8.666/93 e Art. 65 **§ 8º**.

Triunfo em 07 de Novembro de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:34074DF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA N°36/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA-PE

O Presidente da Câmara Municipal de Tupanatinga,no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

Art. 1º - Nomeia o Sr. Mauricio Macario de Moura, CPF nº 884.010.734-72., cargo de Auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Tupanatinga, Símbolo CC - 03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

Tupanatinga/PE, data conforme assinatura digital.

NATANAEL CARLOS TAVARES
Presidente

Publicado por:
Émerson Carlos Rodrigues
Código Identificador:51975E60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 007/2023. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de material didático, conforme termo de Referência em anexo. VALOR MAXIMO ACEITAVEL R$ 426.908,50 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2023 às 14:00 O edital está disponível site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B713C41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 449, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: EXONERA, a pedido, KEITE CRISTIANE SANTOS MUNIZ do Cargo Efetivo de Assistente Social, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido,a Sra. **KEITE CRISTIANE SANTOS MUNIZ**, portadora do RG nº 5968932 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 039.254.264-18, do Cargo Efetivo de **Assistente Social**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 7 de novembro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:A883B773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO 25/2023 FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2023

CHAMADA PUBLICA Nº 004/2023

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 0025/2023, chamada pública Nº 004/2023, referente a contratação por O Credenciamento para pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames de ultrassonografia, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) deste Edital , através dos LICITANTES:

CLINICA E LABORATORIO ALVES LTDA CNPJ 20.543.122/0001-31 VALOR R$ **200.828,02 (Duzentos mil,oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos);**

C&G SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 28.518.333/0001-26 ; VALOR R$ **200.733,44 (duzentos mil,setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos);**

CLINICA MEDICA ROSALVA TENORIO, CNPJ 40.890.854/0001-05 ; VALOR TOTAL R$ **154.984,62 (Cento e cinquenta e quatro mil,novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos);**

NATIVE CLINICA INTEGRADA, CNPJ 34.654.605/0001-18, VALOR TOTAL R$ **129.324,22(cento e vinte e nove mil,trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos);**

Autorizo a contratação do licitante acima.

Venturosa, 11 de outubro de 2023.

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS
Gestor Do FMS

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:722E4C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Aquisição de Material de Construção de forma parcelada, destinada a atender as necessidades da população carente do Município de Vertente do Lério. Itens 12, 13: Dipar Ferragens Ltda. CNPJ: 16.868.674/0001-42, pelo valor de R$13.700,00 Itens 3, 5, 9, 10, 11, 14, 16: Joao Batista da Silva. CNPJ: 12.423.684/0001-13, pelo valor de R$197.695,00 Itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 15, 17, 18, 19, 20, 21: Maria Lucia Sarinho Goncalves–me. CNPJ: 27.677.413/0001-61, pelo valor de R$179.046,00.

Vertente do Lério, 07/11/2023.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA.
Secretário de Assistênca Social.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F0843D68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 005/2023

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 05/2023 de 06 de Fevereiro 2023, por parte do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, visando alteração do disposto na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, passando a ter também a seguinte Dotação Orçamentária: 12.361.1211.2026.0000 Gestão Administrativa do FUNDEB-30%(Ensino Fundamental), Vertente do Lério, 31/10/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EA329E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

PROCESSO Nº. 061/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. OBJETO: **Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo passeio, novos, zero quilômetro, primeiro emplacamento, 2023/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência-PE**. Valor Estimado **R$ 165.355,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais).** Recebimento de Propostas a partir: 08/11/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**22 de novembro de 2023. **Horário:09h30min (horário de Brasília). Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, pelos números 81-3299-7056, 0800 494 1103, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 07 de novembro 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9A3A6B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

PROCESSO Nº. 062/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores, tipo Caminhão com Carroceria de Madeira, com equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro, motorista, combustível e quilometragem livre para atender as necessidades no município de Vicência/PE**. Valor Estimado **R$ 111.145,92 (cento e onze mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).** Recebimento de Propostas a partir: 08/11/2023, às 08h (oito horas). **Data da sessão:**22 de novembro de 2023. **Horário da Disputa:**11h30min (horário de Brasília). **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, pelos números 81-3299-7056, 0800 494 1103, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 07 de novembro 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A3F5EC44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023 – FMS, a qual tem como **objeto** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Orçamentária e Programação Financeira a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, no que se refere ao cumprimento das exigências legais para a devida utilização pelos municípios, de valores remanescentes. Das contas da saúde, decorrentes de restos financeiros compostos por saldo apurados em contas abertas antes e depois de 1º de janeiro de 2018, com valores atualizados até 31/12/2022, nos termos da Lei Complementar, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no TR.

Justificativa:

Ajustes no Termo de Referência.

Vicência/PE, 07 de novembro de 2023.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:970359E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Objeto: O Sistema de Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes neste Edital. Informamos que devido a identificação de possíveis "inconsistências" encontradas no termo de referência e edital, houve a necessidade de suspensão do certame, para as devidas correções. E que a sessão para continuidade da licitação será publicada após as correções obedecendo os prazos legais conforme determina a Lei. demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 07 de novembro de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:ED5E8396

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO LICITATÓRIO N° ---076/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023 SRP - BB Nº 1011843. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, visando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de coordenação, assim como desenvolvimento das atividades comuns e técnicas na área esportiva para a "Realização do Evento Arena Esportiva de Vitoria", no Município de Vitória de Santo Antão/PE", de acordo com o que consta no Plano de Trabalho do

Convênio nº 925875/2022 do Ministério do Esporte, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. – **REVOGA-SE**: Considerando Razões de interesse Público.

Vitória de Santo Antão - PE, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:957D3300

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO LICITATÓRIO N° ---077/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023 SRP - BB Nº 1011846. Objeto: Formação de Registro de Preços, Para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais esportivos e outros de acordo com as especificações contidas no item 5.2, para a "Realização do Evento Arena Esportiva de Vitoria, no Município de Vitória de Santo Antão/PE", de acordo com o que consta no Plano de Trabalho do Convênio nº 925875/2022 do Ministério do Esporte. – **REVOGA-SE**: Considerando Razões de interesse Público.

Vitória de Santo Antão - PE, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:E4601B41

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO LICITATÓRIO N° ---078/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023 SRP - BB Nº 1011850. Objeto: Formação De Registro De Preço, Com Validade De 12 (Doze) Meses, Visando Contratação De Pessoa(S) Jurídica(S) Especializada No Fornecimento De Bens Comuns E Material Gráfico Na Área Esportiva Para A "Realização Do Evento Arena Esportiva De Vitoria, No Município De Vitória De Santo Antão/Pe", De Acordo Com O Que Consta No Plano De Trabalho Do Convênio Nº 925875/2022 Do Ministério Do Esporte, Conforme Especificações E Quantidades Discriminadas No Termo De Referência. – **REVOGA-SE**: Considerando Razões de interesse Público.

Vitória de Santo Antão - PE, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:C1A9C52B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROCESSO LICITATÓRIO N° ---079/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023 SRP - BB Nº 1012064. Objeto: Formação De Registro De Preços Para Eventual Contratação De Pessoa(S) Jurídica(S) Especializada Na Locação De Estrutura E Outros Equipamentos Para A "Realização Do Evento Arena Esportiva De Vitória, No Município De Vitória De Santo Antão/Pe" De Acordo Com O Consta No Plano De Trabalho Do Convênio Nº 925875/2022 Do Ministério Do Esporte, Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência. – **REVOGA-SE**: Considerando Razões de interesse Público.

Vitória de Santo Antão - PE, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ EVERALDO NUNES DE ARRUDA
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:616D3A52

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ERRATA DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022

Onde se Lê:
Vitória de Santo Antão, 01 de setembro de 2023.

Leia-se:
Vitória de Santo Antão, 25 de agosto de 2023.

Vitória de Santo Antão, 07 de novembro de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6A8E76C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2023

Contrato Nº 296/2023; Inexigibilidade Nº 027/2023. Processo: Nº 114/2023.Cujo **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços de consultoria jurídica para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, em atendimento ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria de Educação do Município da Vitória de Santo Antão, incluindo os seguinte serviços: a) assessoria e consultoria nas reuniões do Conselho Municipal de educação, também nas diversas áreas do Direito onde o Conselho Municipal de Educação se fizer representar; b) analisar minutas de resoluções, normatizações e afins verificando as garantias, as seguranças e os direitos resguardados, introduzindo alterações e acréscimos nas mesmas quando se fizerem necessários; c) prestar consultoria permanente nos procedimentos e rotinas administrativas do Conselho Municipal de Educação da Vitória de Santo Antão; d) prestar consultoria preventiva para evitar que questões administrativas mal conduzidas resultem em ações judiciais contra o município; e) emitir pareceres sobre as consultas realizadas ao Conselho Municipal de Educação; f) orientar quanto à elaboração de respostas a Procedimento Administrativo Disciplinar; g) orientar quanto à elaboração de respostas às solicitações do Ministério Público ou qualquer outra entidade pública ou particular; h) ingressar e/ou acompanhar ações judiciais ou atos similares em defesa dos interesses do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria de Educação; i) auxiliar na elaboração/atualização de Leis Municipais com teor revertido à Secretaria Municipal de Educação, como Lei do Plano de Cargos e Carreiras, Plano Municipal de Educação e Estatuto do Servidor; participar de audiências públicas; prestar auxílio no que diz respeito ao uso de verbas vinculadas; j) emitir pareceres de qualquer matéria que envolva a Secretaria de Educação do Município de Vitória de Santo Antão**. Contratado: PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA**, CNPJ Nº 17.141.519/0001-92.Valor Global: **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.. **Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 06 de novembro de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6BE4F0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2023

Contrato Nº 295/2023; Inexigibilidade Nº 026/2023. Processo: Nº 113/2023.Cujo **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultoria tributária, visando a recuperação dos tributos devidos pelas operadoras de telefonia móvel e fixa, relativo às taxas de fiscalização ambiental e às taxas de localização e funcionamento, estabelecidos no âmbito do município de Vitória de Santo Antão – PE. **Contratado:** GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº 02.133.732/0001-85**. A contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE, valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de Dotação Orçamentária após o trânsito em julgado e condicionado a que isso venha a ocorrer. **Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, 31 de outubro de 2023.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretária de Fazenda Municipal

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:6DAC5712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 025/2023 – Pregão Eletrônico Nº 012/2023, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios, em embalagem usual de mercado, entregues de forma parcelada, destinados a continuidade do serviço de fornecimento de alimentação escolar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino,** objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **09/11/2023 ás 10h30min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 07 de Novembro de 2023.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:4020CCF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6096/2023 - PARECER SECAD/JUR Nº512/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de afastamento para **CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA**, tombado sob o número 6096/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **TAISSA NASCIMENTOS BASTOS** Matrícula 11.056, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 512/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 23 de outubro de 2023

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:F0D86CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE BARRACAS DO TIPO FEIRA, EM METALON GALVANIZADO, COM COBERTURA EM LONAS COM LOGOMARCA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.Encontra-se **HABILITADA** a empresa abaixo informada**: MARIA LUCIA BRAYNER GUIMARAES FONSECA**, CNPJ: **24.410.955/0001-85**, com proposta no valor total de: **R$ 1.124.500,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**. A partir das 14:00 horas do dia 08 de novembro de 2023 ficará aberto prazo para manifestação de intenção de recursos, pelo período de 30 (trinta) minutos, exclusivamente por meio do sistema BLL. Demais informações, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: paulistapregao1@gmail.com.

Paulista/PE, 07 de novembro de 2023

LEONARDO DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:C1EFF9B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6774/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 540/202

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6774/2023, formulado pela servidora **MARIA GRECIA DAS CHAGAS**, matrícula **nº11.736**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 540/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 01 de novembro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:0B827F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4923/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 536/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4923/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **FÁBIA JANAYNA LIMA RAMOS DANTAS,** matrícula funcional **n° 12346,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 536/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:1BC44912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4735/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 535/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4735/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **CLAUDIA ALEXANDRINA DOS SANTOS,** matrícula funcional **n° 12248,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 535/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:0AAF38CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4735/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 534/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4735/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **FLÁVIO PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **n° 12368,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 534h/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de outubro de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:4BBE8089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO III -
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - SPSDH

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 - OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO TIPO FRANCÊS, TIPO DOCE CORBERTURA, TIPO SEDA, BOLACHA SODA, BOLO MESCLADO, BOLO DE TRIGO COM SABOR DE CHOCOLATE, BOLO FORMIGUEIRO, BOLO DE TRIGO TRADICIONAL, BOLO DE MILHO E BOLO DE MANDIOCA), PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS (PSB, PCF, PSE, IGD, CASA DE ACOLHIMENTO E OUTROS) CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NESTE TERMO DE REFERENCIA, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES**. Valor máximo estimado **R$: 228.430,00** (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Trinta Reais) ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 23/11/2023 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 23/11/2023 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bllcompras.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho n° 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista, 07 de novembro de 2023.

ROBERTO VELOSO FERRAZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:55E0D699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6941/2023 – PARECER SECAD/JUR Nº 537/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6941/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **KATTYENNE KABAZ ASFORA,** matrícula funcional **n° 10614**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 537/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 31 de outubro 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8EEF3230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 – SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE

PROCESSO Nº 101/2022 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE**

VESTUÁRIO, CALÇADOS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA OS SERVIÇOS/PROJETOS/PROGRAMAS DA SPSDH. Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** como vencedoras do certame, a seguinte empresa, **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.961.833/0001-69, com sede na AV Bernardo Vieira de Melo, Nº 1730, CS 001, CEP: 54.410-010, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE, **arrematante do LOTE 01 com um total de: (22 ITENS), totalizando o valor de R$ 48.449,90 (Quarenta e oito mil Quatrocentos e quarenta e nove reais e Noventa centavos**); Tendo em vista o LOTE 02, dado como **DESERTO**.

Paulista/PE, 07 de novembro de 2023.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:55F42C3B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2023

CONTRATO Nº.: 173/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 034/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **021/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Pemanente de Licitação de Pregão II, instituída através da Portaria n. 1014/2023 de 18/05/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **MUDE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A.**
CNPJ/MF: 04.512.986/0001-30
OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS URBANOS DESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ACADEMIAS NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 1.722.811,20 (um milhão setecentos e vinte dois mil oitocentos e onze reais e vinte centavos)

EMPENHO: **2023-2156 AÇÃO: 4038 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **27/09/2023 a 26/09/2024**

ASSINATURA: **27/09/2023**

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E9ADCC8B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2023

CONTRATO Nº.: 155/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 227/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **118/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA**
CNPJ/MF: 07.105.452/0001-87
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ZECA DO ROLETE, PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL POPULAR: PAULISTA CHAMINÉ DAS ARTES 2023, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: 10000

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2024 ATIVIDADE: 4016 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 01/09/2023 a 01/12/2023

ASSINATURA: 01/09/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:32308294

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2023

CONTRATO Nº.: 128/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 038/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **006/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitação de Pregão II, instituída através da Portaria n. 2166/2021, de 12/11/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **FÊNIX SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**
CNPJ/MF: 39.875.978/0001-32
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, BEM COMO TODA A RELAÇÃO PROCEDIMENTAL AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO EMISSÃO DO ATESTADO DE ÓBITO, DESPACHO COM CEMITÉRIO E REMOÇÃO DO CORPO EM TODA REGIÃO METROPOLITANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 98.284,88 (noventa e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1711 ATIVIDADE: 4313 ELEMENTO: 33903200 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **10/07/2023 a 09/07/2024**

ASSINATURA: 10/07/2023

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais E Direito Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:21C216EF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2023

CONTRATO Nº.: 154/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 236/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **123/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA.**
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE DIVERSAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL POPULAR: PAULISTA CHAMINÉ DAS ARTES 2023, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2099 AÇÃO: 4016 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 01/09/2023 a 30/11/2023

ASSINATURA: 01/09/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:A6893EFA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2023

CONTRATO Nº.: 180/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 249/2023
MODALIDADE: DISPENSA n° **041/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. XI, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF: 20.945.413/0001-56
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA URSA MAIOR E RUA JOÃO PAULO II, LOCALIZADAS NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 2.083.284,71 (dois milhões oitenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2350 AÇÃO: 3102 ELEMENTO: 44905100 FONTE: 17540000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **11/10/2023 a 10/10/2024**

ASSINATURA: **11/10/2023**

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:57E8542C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2019

4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 085/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2019
PORTARIA DA CPL: 068/2019
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 35.408.525/0001-45
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo com reajuste ao **Contrato nº 085/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO, DE UMA SOLUÇÃO INFORMATIZADA INTEGRADA PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** fica renovado o prazo de vigência ao referido contrato pelo período de **12 (doze) meses,** a contar de **02 de julho de 2023** a **01 de julho de 2024**, bem como concedido o reajuste contratual com base no IPCA (Índice Nacional de Preços Ao Consumidor Amplo), perfazendo o valor total pelo período mencionado de **R$ 620.725,44 (seiscentos e vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, tendo como fundamento no art. 57 e suas Cláusulas Vigésima e Vigésima Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme justificativa do Ofício n°222/2023 – SEFIN e anexo, justifica-se a renovação do contrato pela necessidade continuidade dos serviços, por se tratar de serviços essenciais de efeito contínuo ao funcionamento da máquina administrativa arrecadatória, dos tributos de competência deste Município, bem como o reajuste do valor do contrato de acordo com a variação do IPCA, corresponde a 3,94% (três virgula noventa e quatro) nos últimos 12 (doze) meses e conforme previsto no instrumento firmando entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO O presente aditivo decorre de autorização do Senhora Secretária de Finanças e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n°. 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O reajuste de preços do contrato será de 3,94% (três vírgula noventa e quatro por cento), fazendo valer assim a atualização monetária baseada no índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS O REAJUSTE

3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo resultaram em reflexo financeiro, no percentual de **3,94% (três virgula noventa e quatro por cento)** e após o reajuste, o valor total do contrato passará de **R$ 597.195,96 (quinhentos e noventa se sete mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**, para **R$ 620.725,44 (seiscentos e vinte mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** e o valor mensal passará **de R$ 49.766,33 (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos),** para **R$ 51.727,12 (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Finanças

Nota de Empenho n° 1594/2023
Ação: 2023 – Administração Tributária do Município

Natureza Despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 33903911- Locação de Softwares
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 310.362,72 (trezentos e dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.

ASSINATURA: 26/06/2023

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:68EF28F4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2019

RERRATIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 085/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 020/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 012/2019
PORTARIA DA CPL: 068/2019
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 35.408.525/0001-45
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO
Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação** ao 4º Termo Aditivo ao **Contrato nº 085/2019,** no que pertence à **CORREÇÃO DA ORDEM DAS CLÁUSULAS DE QUALIFICAÇÃO E EXTRATO**, conforme especificações a seguir:

Onde se lê:
Na qualificação: "Celebram o presente **Terceiro Termo** Aditivo ao Contrato nº 085/2019"
No extrato: "**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2019."**

Leia-se: Celebram o presente **Quarto Termo** Aditivo ao Contrato nº 085/2019
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2019.

ASSINATURA: 20/07/2023

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:76091D0D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA SEMA N° 007/2023

Dispõe sobre anulação de ato administrativo que concedeu licença/autorização ambiental, após identificação de vícios formais no processo administrativo de licenciamento ambiental.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo IX do artigo nº 67 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021; e

CONSIDERANDO que incumbe a todo e qualquer servidor público zelar pela legalidade, integridade, honestidade, lealdade, publicidade e eficácia do licenciamento ambiental, instrumento por excelência de prevenção da degradação do meio ambiente e de realização, in concreto, do objetivo constitucional do desenvolvimento ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO supostos vícios formais nos processos de licenciamento ambiental, valor maior de ordem pública lastreados no princípio da legalidade estrita, implicando em reações jurídicas simultâneas e independentes, nos campos civil, administrativo e penal, podendo resultar na nulidade dos atos (Licenças ou autorização ambientais) conforme Súmula 346 do STF c/c art. 53 da lei federal n.9.784/1973;

CONSIDERANDO PORTARIA SEMA N° 05/2023 que estabeleceu procedimento para sanar vícios formais nos processos administrativos de licenciamento ambiental, considerando a possível ausência dos requisitos de validade de ato administrativo para emissão de licenças e/ou autorizações ambientais,

RESOLVE:

Art. 1° ANULAR, a Licença Ambiental de Instalação n° 3377-NULIC/2023, com base no Parecer Técnico Ambiental Saneador, constante no Processo SEMA n° 077/2023, sob folhas 55-58, resultando no indeferimento do processo supracitado e seu arquivamento conforme procedimento da PORTARIA SEMA N° 05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista-PE, 07 de Novembro de 2023.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:D5521D57

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 021/2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR os Servidores **GILMAR OLIVEIRA E SILVA** Matrícula nº 14.188 CREA PE n° 1816031755; **NELSON WILKER RODRIGUES DE ARAUJO** Matrícula n° 12.054 CFT-PE n° 04419813482 e **LINDOVAN ANTÔNIO DE MELO** Matrícula n° 14.068 CFT-PE n° 83484426420, como Gestores/Fiscais do **contrato de n° 168/2023**, Processo Administrativo n° 120/2023, Dispensa n° 016/2023. Vencedora do certame: **FRF CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF: sob n° 07.693.988/0001-60, responsável pela execução do objeto: Obras complementares de urbanização da área de reassentamento do Loteamento Mãe Jaquinha, das comunidades de Justiça e Paz (Tururu) e São Pedro, e pavimentação, drenagem e sinalização de vias no bairro do Janga, no Município do Paulista/PE.

Lei nº 8.666/93:
...
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 20 de setembro de 2023.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:4C3F200C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 022/2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER,** Matrícula nº 45.817, CREA-PE n° 182103168-7, como Gestor/Fiscal de Obras do **Contrato de nº 180/2023**, Processo Administrativo de nº 249/2023 – Dispensa nº 041/2023, vencedora do certame: **VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob n° **20.945.413/0001-56**, responsável pela execução do objeto: Pavimentação e drenagem da Rua Ursa Maior e Rua João Paulo II, localizadas no bairro de Nossa Senhora da Conceição, Município do Paulista/PE.

Lei nº 8.666/93:
...
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 06 de novembro de 2023.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:07A1983E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 023/2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

Nomear a Servidor **CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER,** Matrícula nº 45.817, CREA-PE N° 182103168-7 como Gestor/Fiscal de Obras no **Contrato de nº 179/2023**, Processo Licitatório de nº 187/2023 – Tomada de preços nº 002/2023, vencedora do certame: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob n° **19.221.997.0001/-38**, responsável pela execução do objeto: Pavimentação, drenagem e sinalização em diversas ruas no bairro da Conceição no município do Paulista/PE.

Lei nº 8.666/93:
...
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 06 de novembro de 2023.

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:EB5DA5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – ESPECIALIDADES MÉDICAS

O**PREFEITO DE ABREU E LIMA E A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDOa divulgação do RESULTADO e CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público de Edital nº 001/2023, instaurado pela Portaria Conjunta nº 218/2023, realizado para a admissão de Diversos Cargos de Especialidades Médicas, neste Município;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 035/2023, que homologa o Resultado Final do Concurso Público para os Diversos Cargos de Especialidades Médicas, conforme publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2023;

CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos classificados se dará mediante necessidade e conveniência desta Prefeitura de Abreu e Lima, obedecendo-se a ordem de classificação; e

CONSIDERANDO as vagas que não foram preenchidas pelos profissionais convocados pelas últimas publicações no Diário Oficial deste Município;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS RELACIONADOS NO ANEXO I DESTA CONVOCAÇÃO, como também divulgar CALENDÁRIO para a entrega das documentações pessoais e realização de Exames Médicos Admissionais, conforme orienta o Edital do Concurso.

Os candidatos classificados e relacionados no **ANEXO I** deste edital deverão comparecer nos locais discriminados, nas datas, horários e endereços apresentados no **ANEXO II** desta Convocação, respeitando os requisitos também apresentados nesse Anexo.
Ressalta-se que o não comparecimento, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no Edital do Concurso, poderá impedir a contratação do (a) mesmo (a), a qualquer tempo, em decorrência do presente Concurso.

Abreu e Lima, 06 de novembro de 2023.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA
Secretária de Saúde

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023.

1 – MÉDICO GENERALISTA – ESF

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
25º	MARILIA APOLINARIO BATISTA	104807	70,00	NÃO
26º	YTALLO SAMUEL OLIVEIRA BARROS	106317	70,00	NÃO
27º	ANTONIO REGINALDO DE CASTRO LANDIM	107415	68,00	NÃO
28º	THALYTA STHEFANY BARBOSA DE SANTANA	108561	68,00	NÃO
29º	BRENO MELO MEDEIROS	105676	68,00	NÃO
30º	LORENA REIMINE GUERRA	107144	66,00	NÃO
31º	JOSÉ REGINALDO ALVES DE QUEIROZ JÚNIOR	104466	66,00	NÃO
32º	CAMILA DE SOUZA XAVIER	105827	66,00	NÃO
33º	GABRIELA BARRETO ALMEIDA VASCONCELOS	104248	66,00	NÃO
34º	LUCAS RAMOS DA SILVA ARAÚJO	105455	66,00	NÃO
35º	PEDRO DUARTE MELO E SILVA	108172	66,00	NÃO
36º	MANOELA FERNANDES FERREIRA	106548	66,00	NÃO
37º	WANDERLAINE DO NASCIMENTO DAMASCENO	108568	66,00	NÃO
38º	HALAN VITOR CORREIA EVANGELISTA VIEIRA	106445	66,00	NÃO
39º	DELEY CARNEIRO PEREIRA SOUZA	106142	66,00	NÃO
40º	GABRIELA ELISA RIBEIRO DE MACEDO	105879	64,00	NÃO
41º	MURILO VIEIRA DE MIRANDA	108664	64,00	NÃO
42º	REGINA MARIA LIMA BRAGA DA SILVA	107541	64,00	NÃO
43º	MATHEUS SILVA CARVALHO	108888	64,00	NÃO
44º	SILVIA REGINA DE SOUZA DIAS	104901	64,00	NÃO
45º	FERNANDA DANTAS SOARES QUINTAS FREIRE	105481	64,00	NÃO
46º	ANDREY MAIA SILVA DINIZ	105123	64,00	NÃO
47º	MATHEUS HENRIQUE SILVA ALBUQUERQUE	108707	64,00	NÃO
48º	RODRIGO FÉLIX RAPOSO DA COSTA PEREIRA	106549	64,00	NÃO
49º	LUIS AUGUSTO BRAZ DO VALES	107138	64,00	NÃO
50º	LUCAS BARBOSA DE ABREU	108807	64,00	NÃO
51º	PALOMA KELLY LIMA SANTOS	108625	64,00	NÃO
52º	JULIANA CHAVES CABRAL	103957	64,00	NÃO
53º	ALUIZIO FEITOZA FRAZAO JUNIOR	100248	64,00	NÃO
54º	MARIA CLARA AGUIAR PESSOA DE MELO OLIVEIRA	104906	64,00	NÃO

2 – MÉDICO CARDIOLOGISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
4º	RYAN KLEBER BEZERRA DE ANDRADE	103078	68,00	NÃO

3 – MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
3º	ANNA CAROLINA DE CASTRO ARAUJO LESSA	104602	72,00	NÃO

4 – MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
4º	CAMYLA ROLIM SOUTO DE ANDRADE	104625	60,00	NÃO

5 – MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO

ORD	NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	ARGUM. CLASSIF.	PCD
10º	CLARICE DE ARAÚJO CAIO	105016	54,00	NÃO
11º	MIRELLA TARRAGÔ MELIBEU	104365	52,00	NÃO
12º	MATHEUS ASSUNÇÃO DE HOLANDA	104437	52,00	NÃO

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES – AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL/ASO's E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2023

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
LAUDO DERMATOLÓGICO	10/11/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07H00MIN
EXAMES LABORATORIAIS *	15/11/2023	LABOCLÍNICA	07H00MIN
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL **	16/11/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08H00MIN
PARECER CARDIOLÓGICO	17/11/2023	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - TIMBÓ	08H00MIN
LAUDO DE SANIDADE MENTAL	22/11/2023	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E DROGAS / CAPS AD	08H00MIN
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PENDENTES	23/11/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08H00MIN
LAUDO FÍSICO E ORTOPÉDICO	24/11/2023	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - TIMBÓ	12H00MIN
AVALIAÇÃO DE SAÚDE	01/12/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08H00MIN

*** OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR EM JEJUM DESDE AS 23H00 DO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR ÀATIVIDADE.**

**** OS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS (ORIGINAL E CÓPIA) SÃO OS SEGUINTES:**
CÉDULA DE IDENTIDADE; CPF; TÍTULO DE ELEITOR; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); CTPS (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA EXPEDIÇÃO DA CTPS); CARTÃO DE PIS OU PASEP (CASO NÃO SEJA O PRIMEIRO VÍNCULO TRABALHISTA DO CANDIDATO); CERTIFICADO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO); COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO QUE CONCORREU; INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA/CRM-PE; COMPROVANTE DE REGULARIDADE JUNTO AO CRM/PE; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA FIXA ATUALIZADO; CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; REGISTRO CIVIL DOS FILHOS (SE HOUVER) E CPF DOS MESMOS; OS CANDIDATOS QUE SE INSCREVERAM COMO PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NIVEL DA DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS APRESENTADOS PELO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO (ITENS 3.6 E 3.15 DO EDITAL N. 001/2023); CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao) E ESTADUAL (http://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf), DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS, OU DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE VÍNCULOS PÚBLICOS NOS TERMOS CONSTITUCIONAIS (ATÉ DOIS VÍNCULOS PÚBLICOS SEM CHOQUE DE CARGA HORÁRIA) E TAMBÉM 02 (DUAS) FOTOS COLORIDAS 3X4 RECENTES.

LOCAL	ENDEREÇO
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E DROGAS / CAPS AD	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 40, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - TIMBÓ	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
LABOCLÍNICA	RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 107, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA SÃO CRISTÓVÃO, S/Nº, TIMBÓ, ABREU E LIMA – PE.

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:19CED7CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TURISMO. LAZER E CULTURA LEI PAULO GUSTAVO 2023 ERRATA I - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA ERRATA II

O Secretário de Turismo, Lazer e Cultura de Buíque/PE, no uso de suas atribuições legais, resolve ajustar os valores e inserir um segmento cultural correspondentes as premiações individuais no Edital da Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural, para atender a demanda da população do município. Dessa forma, torna pública a Errata I do Edital de Premiação Para as Demais Áreas da Cultura da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo 2023.

Retificar o item 3. DAS OPORTUNIDADES E VALORES PARA PREMIAÇÃO e o item 3.1, onde se lê:

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$153.584,10** (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Serão premiadas em âmbito municipal, 73 (setenta e três) inscrições, nas seguintes categorias e nos segmentos indicados na tabela de distribuição de valores.

a) Categoria **A -** Artista Individual, Pessoa Física (incluindo MEI);
b) Categoria **B** - Grupos, coletivos, associações ou instituições com ou sem CNPJ.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES					
SEGMENTO	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS NEGROS/AS**	**VAGAS INDÍGENAS**	**TOTAL VAGAS**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**
MÚSICA INDIVIDUAL	05	01	01	07	R$ 1.771,16
ARTESANATO	11	03	02	16	R$ 1.771,16
ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA	06	02	01	09	R$ 1.771,16
LITERATURA	03	01	01	05	R$ 1.771,16
DANÇA	07	02	01	10	R$ 1.771,16
TEATRO	01	01	01	03	R$ 1.771,16
DESIGN E MODA	01	01	01	03	R$ 1.771,16
PRODUÇÃO CULTURAL	05	01	01	07	R$ 1.771,16
PATRIMÔNIO CULTURAL	01	01	01	03	R$ 1.771,16
GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	05	01	01	07	R$ 4.500,00
GRUPOS DE MÚSICA	01	01	01	03	R$ 3.500,34
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO					**R$ 153.584,10**

LEIA-SE:

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$153.584,09** (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e **nove centavos**). Serão premiadas em âmbito municipal, **75 (setenta e cinco)** inscrições, nas seguintes categorias e nos segmentos indicados na tabela de distribuição de valores.

a) Categoria **A -** Artista Individual, Pessoa Física (incluindo MEI);
b) Categoria **B** - Grupos, coletivos, associações ou instituições com ou sem CNPJ.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES					
SEGMENTO	**VAGAS**	**VAGAS NEGROS/AS**	**VAGAS**	**TOTAL**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**

	AMPLA		INDÍGENAS	VAGAS	
MÚSICA INDIVIDUAL	05	01	01	07	**R$ 1.718,67**
ARTESANATO	11	03	02	16	**R$ 1.718,67**
ARTES VISUAIS E FOTOGRAFIA	06	02	01	09	**R$ 1.718,67**
LITERATURA	03	01	01	05	**R$ 1.718,67**
DANÇA	07	02	01	10	**R$ 1.718,67**
TEATRO	01	01	01	03	**R$ 1.718,67**
DESIGN E MODA	01	01	01	03	**R$ 1.718,67**
PRODUÇÃO CULTURAL	05	01	01	07	**R$ 1.718,67**
PATRIMÔNIO CULTURAL	01	01	01	03	**R$ 1.718,67**
GASTRONOMIA	**-**	**01**	**01**	**02**	**R$ 1.718,67**
GRUPOS DE CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	05	01	01	07	R$ 4.500,00
GRUPOS DE MÚSICA	01	01	01	03	**R$ 3.500,18**
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO					**R$ 153.584,09**

No item 5.1 deste edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/10/2023. Onde lê se:
5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de outubro a 09 de novembro de 2023 no formato online e presencial, a inscrição deve ser entregue na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, de segunda a sexta, das 8h00 às 14h00, ou no formato online através de formulário eletrônico até às 18h do dia 06 de novembro.
Leia-se:
5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27 de outubro a 17 de novembro de 2023, no formato online ou impresso. No caso da inscrição impressa, esta deve ser entregue na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, em dias úteis, das 8h00 às 13h00, até o dia 17 de novembro. Se pelo formato online, o formulário deverá ser enviado até as 18h do dia 13 de novembro de 2023. Para as declarações, deverá ser considerado o mesmo prazo para a apresentação do formulário impresso.
Referente ao item 7.1 Do Edital de Chamamento Público – Audiovisual. Em virtude da prorrogação para a entrega dos formulários e as declarações, as demais datas também foram alteradas. Onde lê-se:
7.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 14 dias corridos, do dia 27 de outubro ao dia 09 de novembro de 2023.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	24/10/2023
Período de impugnação	25 a 26/10/2023
Período de inscrição	27/10/2023 à 09/11/2023
Avaliação das inscrições	10/11/2023 à 19/11/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	20/11/2023
Período de recursos	21 a 22/11/2023
Julgamento dos recursos	23 a 26/11/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	27/11/2023
Período de pagamento	01/12/2023 a 15/12/2023
Período de entrega do Relatório de Execução	24/10/2023
Período de entrega do Relatório de Execução	30/06/2024

Lê-se:
7.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 21 dias corridos, do dia 27 de outubro ao dia 17 de novembro de 2023.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	24/10/2023
Período de impugnação	25 a 26/10/2023
Período de inscrição	27/10/2023 à 17/11/2023
Avaliação das inscrições	18/11/2023 à 27/11/2023
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	28/11/2023
Período de recursos	29 a 30/11/2023
Julgamento dos recursos	01 a 03/12/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e Resultado Final	04/12/2023
Período de pagamento	10/12/2023 a 23/12/2023
Período de entrega do Relatório de Execução	30/06/2024

Buíque, 07 de novembro de 2023.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito do Municipio de Buíque /PE

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:284CD998

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR PARA EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 00002/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019. INTERESSADOS: GABINETE DA PRESIDENTE.
OBJETO: Execução dos serviços de transportes de professores em veículo do tipo van para 15+1 passageiros, para viagens interestaduais de João Pessoa para Goiana, saindo às 17:00h da UFPB e retornando de Goiana para João Pessoa às 22:00h da FADIMAB, conforme itinerário definido pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana–PE.
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA-PE.
CONTRATADA: CT Nº 00002/2019 - 10.06.19 – JOSILDO FERREIRA DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.996.284/0001-86
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2019 tem por objeto reajuste de valor do Contrato, em função do realinhamento de preço dos valores do item; que ficará com os seguinte preços:

CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO	P. UNITARIO CONTRATADO EM VIGOR	P. UNITÁRIO PACTUADO
1	Execução dos serviços de transportes de professores, para ministrar aulas na Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana em veículo automotor do tipo van para 15+1 passageiros com as seguintes característica mínimas: Veículo com motorista, tipo VAN– EXECUTIVA, com capacidade para 15+1 passageiros, ano/modelo a partir de 2014, tração dianteira/traseira, potência igual ou superior a 125 cv, transmissão manual com 5 ou 6 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, direção hidráulica, ar condicionado com controle de temperatura, bancos individuais e recliníveis com revestimento com 15 assentos para passageiros e assento para motorista, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e cinto de segurança para os passageiros, odômetro total e parcial, conta giros, tacógrafo, película de proteção solar, porta traseira, porta lateral corrediça com trava de segurança, ventilação forçada com ar quente/frio de 4 velocidades. Seguro total e substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo. Lubrificação, substituição do condutor em caso de ausência; e incluso transporte, alimentação do motorista e todos os custos do mesmo; combustível, assim como todo e qualquer gasto com o veículo até mesmo multa, por conta da CONTRATADA, perfazendo o seguinte itinerário: de João Pessoa para Goiana, saindo às 17:00h da UFPB e retornando de Goiana para João Pessoa às 22:00h da FADIMAB, deixando professores na UFPB, Bancários, Tambauzinho e Cruz das Armas. O trajeto a ser percorrido será de aproximadamente 175 km/dia	R$ 7.600,00	R$ 12.500,00

O reajuste representa um acréscimo no preço dos serviços prestados de R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais) por mês passando o valor do contrato de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais) para R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil). COM FULCRO NO INCISO XXI, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO. ARTIGO. 65, II, “D” DA LEI 8.666/93.

Goiana - PE, 11 de Outubro de 2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA
Presidenta Interina

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:6E31F2DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 071/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **274/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **073/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO ENXOVAL HOSPITALAR (CAMA E BANHO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, CNPJ N° 17.177.467/0001-04,** estabelecida à R Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Inácio Barbosa, Aracaju/SE- CEP: 49.041-156, fones: (79) 9659-5428 / (78) 3249-2500, pelo valor de **R$ 58.494,50 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos),** conforme a seguir detalhado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	TRAVESSEIRO HOSPITALAR - Material: Espuma, Revestido em napa impermeável. Tamanho: 65x45x10cm. (permite-se variação de 10% das medidas apresentadas). **Marca: MERON/ZEDAMED HOSPITALAR**	UND	300	R$ 36,66	R$ 10.998,00
02	FRONHA SIMPLES 70cm X 50cm X 10cm - 100% ALGODÃO, 150 FIOS, FECHAMENTO ENVELOPE. **Marca: SÃO JOSÉ ALGODÃO**	UND	450	R$ 7,77	R$ 3.496,50
05	COLCHA CAMA, tipo: lençol de cima , cobertor, material: 100% poliéster, medidas mínimas (c x l): 2,40 m x 1,60 m, cor: com cor, gramatura mínima: 200 g,m2, impressão: personalizada PERSONALIZAÇÃO: Aplicação de logomarca bordada, em cores, conforme padrão da solicitante. **Marca: SÃO JOSÉ POLIÉSTER**	UND	550	R$ 80,00	R$ 44.000,00

2 - NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ N° 42.961.833/0001-69, estabelecida à Av. Bernardo Vieira de Melo, nº **1730,** Piedade, Recife/PE - CEP: 54.410-010, fones: (81) 99708-1880, pelo valor de **R$ 47,125,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais),** conforme a seguir detalhado:

LOTES	DESCRIÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	LENÇOL CAMA, material: poliéster e algodão, medidas mínimas (c x l): 2,50 x 2,00 m, cor: branco, tipo fixação: sem elástico, caracteríscas adicionais: 180 fios, resistente a lavagem industrial PERSONALIZAÇÃO: Aplicação de logomarca bordada, em cores, conforme padrão da solicitantes. **Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	UND	750	R$ 46,90	R$ 35.175,00
04	TOALHA BANHO, material: poliéster e algodão, medidas mínimas (c x l): 1,60 x 0,80 m, cor: branco PERSONALIZAÇÃO: Aplicação de logomarca bordada, em cores, conforme padrão da solicitante. **Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA**	UND	500	R$ 23,90	R$ 11.950,00

O valor global do Processo é de **R$ 105.619,50 (cento e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**.

Goiana, 10 de outubro de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:5E426621

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.2558

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.782.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.782.000,00

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

684	10.122.0033.4013.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
701	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
711	10.301.0102.1119.0000	ATENÇÃO BÁSICA	790.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
781	10.302.0102.2223.0000	ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
861	10.302.0105.2240.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA	44.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
867	10.302.0105.2241.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA	185.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
870	10.302.0105.2241.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA	78.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

880	10.302.0105.2303.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALA	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
918	10.304.0106.2247.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
926	10.305.0106.2246.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
892	10.303.0108.2244.0000	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

710	10.122.0223.2214.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	412.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01	86
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

770	10.302.0033.4014.0000	ATENCAO ESPECIALIZADA	-300.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 67	00
	67	AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
	300 012	COVID19		

771	10.302.0033.4014.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-100.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 67	00
	67	AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
	300 012	COVID19		

798	10.302.0105.2232.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

822	10.302.0105.2236.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC - MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

903	10.304.0106.2247.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	-342.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1428	10.302.0105.4062.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-790.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Anulação (-) - 1.782.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AB598317

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 091/2023

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, ABERTURA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso de suas atribuições a que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que estabelece a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando, a necessidade de uniformizar os procedimentos de encerramento em seus aspectos contábeis, financeiros, patrimonial da Administração Direta e Indireta Municipal;

Considerando, a expressiva necessidade de implantar, no âmbito municipal, normas complementares que tornem mais ágeis e eficientes os controles municipais;

Considerando, a necessidade de introduzir dispositivos que assegurem a Administração Municipal a execução regular dos trâmites legais e constitucionais das receitas e despesas, bem como das variações patrimoniais, e ainda a implantação do exercício contábil e financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Goiana obedecerão para encerramento do exercício financeiro de 2023, as disposições de caráter orçamentário financeiro e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2° - Os procedimentos licitatórios à conta dos recursos consignados no orçamento corrente municipal para exercício de 2024 poderão ter início a partir do dia 20 de dezembro de 2023 e procedimentos de renovação de aditivos prescindem de Controle de Contratos e Aditivos emitidos pelas Secretarias demandantes.

Parágrafo Único – Os procedimentos licitatórios referentes ao exercício de 2024, para fornecimento de material, prestação de serviços e realização de obras, poderão ter início após 20 de dezembro de 2023, sendo que a adjudicação do objeto da licitação só terá eficácia após a entrada em vigor da Lei Orçamentária do Exercício 2024.

Art. 3° - As solicitações para abertura de créditos adicionais e modificações orçamentarias para reforço de dotações, que se demostrem insuficientes para atendimento das despesas previstas em 2024, deverão ingressar na Secretaria de Planejamento até 28 de fevereiro de 2024 e os respectivos atos autorizativos publicado até o dia 29 de março de 2024.

§ 1° - O disposto no *Caput* deste artigo compreende todas as fontes e qualquer tipo de despesa, visto que tem por objetivo reprogramar o planejamento orçamentário e compatibilização com o fluxo financeiro.

§2° - A abertura de créditos adicionais e modificações orçamentárias poderão ser autorizadas a partir da proposição da Secretaria de Planejamento e ou Controladoria Municipal, independente de previa solicitação por parte dos órgãos e/ou entidades titulares dos respectivos créditos

orçamentários, com o objetivo específico de compatibilizar as metas fiscais definidas na LDO.

Art. 4° - O empenhamento da despesa será processado exclusivamente **até o dia 15 de dezembro de 2023**.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto no *Caput* deste artigo, as despesas com:

a)Pessoal Civil, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas e Sentenças Judiciais;

b)Despesa cuja execução seja vinculada ao cumprimento dos percentuais de gestão constitucionais ou de legislação especifica;

c)Juros, encargos e amortização da Divida Consolidada e Fundada;

d)Despesas que acarretem a inscrição do Município no CADIN;

e)Recursos oriundos de convênios com o governo Federal e estadual;

Parágrafo Único – A abertura dos procedimentos de empenhamento da despesa pública **para o exercício de 2024 se dará a partir de 22/01/2024** para fins de aquisição e solicitação de serviços/produtos.

Art. 5° - Os Órgão e Secretarias Municipais enviarão a Controladoria Municipal até o dia 02 de fevereiro de 2024, relatório circunstanciado da prestação de contas das ações realizadas sob pasta de sua titularidade em 2023.

Art. 6° - As despesas não computadas no orçamento de 2023 poderão integrar o Orçamento de 2024 sob a rubrica específica de exercícios anteriores e cumprir as formalidades legais, desde que acompanhada de justificativa da necessidade da despesa e as circunstâncias da decisão.

Art. 7° - A inscrição de restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2023 dar-se-á em conformidade com os créditos definidos na Lei 4.320/61 e nos seguintes:

I-A inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Não Processados;

II-A data limite para inscrição em Restos a Pagar será dia 23 de janeiro de 2024;

III-Os restos a Pagar e os Não Processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas, por fonte de recursos ou metodologia equivalente, no encerramento do exercício, considerando-se para efeitos de levantamento dessa disponibilidade e dos demais passivos financeiros registrados, respeitados os termos do art. 42 da Lei Complementar n° 101/2000.

IV-Deverão ser prioritariamente inscritos as despesas empenhadas e que tenham lastro contratual vigente para o exercício seguinte e que tenham fonte de recursos garantidos para sua regular execução no exercício de 2024.

§ 1° - Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2023, as despesas empenhadas e efetivamente realizadas no exercício financeiro correspondente, cuja liquidação se tenha verificado no ano, ou que possa a vir a ocorrer até 23 de janeiro de 2024.

§ 2° - Os saldos empenhados referentes a despesas que não se enquadrem no parágrafo anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas para compatibilização de fluxo financeiro e que não estejam lastreados por contrato público vigente.

§3° - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas no § 1° será atendido à conta de dotação da Lei Orçamentária Anual, bem como de seus créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

Art. 8° - Não se aplica ao disposto neste Decreto aos Restos a Pagar relativos às transferências constitucionais e legais e que estejam com lastro financeiro garantido para sua efetiva execução no exercício seguinte.

Art. 9° - Para fins de elaboração do Balanço Geral do Município bem como do cumprimento dos prazos de publicação dos relatórios fiscais, os demonstrativos deverão ser encaminhadas pelos respectivos responsáveis, diretamente a Controladoria Municipal, que as encaminhará aos órgãos de controle de sua jurisdição, em conformidade com a regulamentação expressa pelo TCE-PE, com antecedência de pelo menos 5 dias do prazo final.

Parágrafo Único – As Prestações de Contas da execução orçamentária e financeira do Fundo municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo Previdenciário, FUNDEB, Merenda, Transporte Escolar, entre outros convênios que necessitem de Parecer dos Conselheiros Municipais de Controle Social, devem ser entregues a Controladoria Municipal até o dia 16 de fevereiro de 2024, para fins de composição da Prestação de Contas Geral do Município.

Art. 10 – Os responsáveis pela guarda e conservação dos bens patrimoniais em uso e bens patrimoniais em almoxarifados promoverão levantamento físico completo dos bens à disposição do Município, em 31 de dezembro de 2023, enviando cópia para o órgão de contabilidade de sua unidade, até 22 de janeiro de 2024, para registro dos ajustes contábeis que se façam necessários para atendimento as normas da CASP/STN.

Art. 11 – Definir que os procedimentos contábeis necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela LC n° 101/2000, deverão estar concluídos até **18 de janeiro de 2024** para fins de sua regular publicação de Relatórios Fiscais até o dia 31/01/2024.

Art. 12 – A Controladoria Geral do Município, a Secretaria de Arrecadação e Finanças e ou Secretaria de Planejamento fixarão normas complementares, orientações e procedimentos adicionais necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 13 – Para fins de regularidade fiscal dos fornecedores **serão admitidas a respectiva regularidade no momento da liquidação da despesa pública**, ou seja, no ato da apresentação da documentação comprobatória de liquidação (nota fiscal ou documento equivalente), sendo dispensados da regularidade no momento do pagamento.

Art. 14 – Para atendimento as diretrizes da Resolução TCE/PE nº 119/2021 e suas alterações, a Diretoria Tributária encaminhará ao órgão de Contabilidade Municipal **o Relatório de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária até o dia 15/01/2024** contendo no mínimo as seguintes informações:

i)**Inscrição no Exercício de 2023** por natureza (tributária e não tributária);

ii)**Baixas por pagamento no Exercício de 2023** por natureza (tributária e não tributária);

iii)**Baixas por cancelamento no Exercício de 2023** por natureza (tributária e não tributária);

iv) Ajustes realizados por Grupo de Trabalho instituído por Portaria Municipal (tributária e não tributária);

v)**Totalizador da Divida Ativa Tributária e Não Tributária do Exercício de 2023 e dos últimos 5 exercícios (prazo prescricional)** devidamente assinado por servidores da Diretoria Tributária.

Paragrafo Único: As informações fornecidas no Relatório de Divida Ativa Tributária e Não Tributária irão compor lançamentos contábeis em Balanço Patrimonial do Município em conta do Ativo Circulante de Curto e Longo Prazo levando em consideração a exigibilidade dos créditos e sua respectiva proporcionalidade.

Art. 15 – A inobservância das obrigações contidas neste Decreto, e em seu Anexo I, sujeitará os infratores às sanções previstas na Legislação vigente, igualmente as sanções previstas na Lei Federal n° 10.028, de 19 de outubro de 2000, bem como sanções pecuniárias quanto à composição da Prestação de Contas.

Art. 16 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas expressamente todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 06 de novembro de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

ANEXO I
QUADRO RESUMO DAS OBRIGAÇÕES

Responsáveis	Procedimentos	Prazo
Contábil /Financeiro	Conclusão de Empenhos das despesas para exercício de 2023	15/12/2023
Contábil/Financeiro	Início dos Procedimentos de Empenhamento para o Exercício de 2024	22/01/2024
Controle Social	Prestação de Contas dos Conselhos Municipais (art. 9°, parágrafo único).	16/02/2024
Secretaria de Administração	Relatório Patrimonial	22/01/2024
Secretarias Municipais	Relatório de Gestão de cada Unidade Gestora	02/02/2024
Secretaria de Obras	Relatório sobre Mapas de Obras e Serviços de Engenharia realizados em 2023	02/02/2024
Secretaria Municipal de Saúde	Relatório acerca da Gestão da Saúde e da aplicação dos recursos vinculados a sua pasta	02/02/2024
Secretaria de Administração	Relatório acerca de informações sobre atos de pessoal e envio do SAGRES relativo a Dezembro /2023	02/02/2024
Procuradoria Municipal	Relatório dos processos judiciais em andamentos, seus impactos e riscos para o Município, bem como, situação dos processos administrativos abertos em 2022.	02/02/2024
Contabilidade Geral	Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira, e limites constitucionais e legais das despesas.	02/02/2024
Comissão Permanente de Licitação	Relatórios e Mapas demonstrativos das Licitações devidamente indicados no LICON	02/02/2024
Fundos Municipais	Relatórios Contábeis para consolidação das contas públicas, em conformidade com a legislação e normas do TCE-PE.	24/02/2024
RPPS	Relatório de Execução Orçamentária e Financeira	02/02/2024
Câmara Municipal	Relatório de Execução Orçamentária e Financeira	02/02/2024
Diretoria Tributária	Encaminhamento de Relatório de Dívida Ativa Tributária e Não Tributária relativo ao Exercício de 2023	15/01/2024

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0570B186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 165/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, visando a manter apenas, no momento, os Contratos Administrativos por Excepcional Interesse Público decorrentes do Edital n° 01/2021, de premente necessidade da execução dos seus serviços pelos contratados, em face de tentar buscar a economicidade dos gastos públicos com atos de pessoal, e,

CONSIDERANDO as motivações e fundamentos do Ofício n° 116/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que as contratações temporárias efetuadas diante do excepcional interesse público da administração pública municipal, apenas devem ser mantidas quando a real excepcionalidade existir;

CONSIDERANDO que a manutenção de algumas contratações temporárias não se fazem mais necessárias para o interesse da administração pública Municipal;

CONSIDERANDO que há a previsão da possibilidade de rescisão contratual sempre que o interesse público o exigir, nos termos da Cláusula Quarta, Parágrafo Único do Instrumento Contratual, bem como nos termos da Cláusula Segunda do Termo Aditivo, até porque se almeja a preservação do princípio da economicidade da administração pública:

CONSIDERANDO por fim, a atual situação econômica municipal que, em razão de queda de receita, vem atuando em contenção de despesas:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, com fundamento na Cláusula Quarta e Parágrafo Único, do Instrumento Contratual, bem como nos termos da cláusula Segunda do Termo Aditivo celebrado entre as partes, a RESCISÃO DOS CONTRATOS dos seguintes contratados, através de Termo de Rescisão Contratual, que são eles:

CONTRATADO	CPF	FUNÇÃO
Maria Janiclécia Gomes	011.868.314-48	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Elivânia Soares da Silva	061.297.364-60	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Mércia Rodrigues Gomes dos Santos	071.289.434-98	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Fabiana Ângelo de Lima	069.839.024-59	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Daiza Bezerra de Lima Souza	070.179.114-40	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Maria Mabel Silva de Melo	086.235.224-00	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
João Severiano da Silva	073.531.524-86	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Maria Laudjane Barbosa Santana da Silva	101.769.724-80	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Ivaneide Maria da Silva	115.303.204-02	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Ozivania Maria da Silva Carvalho	092.540.774-70	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Maria Cintia de Lima Oliveira Alves	100.136.084-28	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Alana Rayara Ramos Silva	109.109.074-20	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Maria Daisa Nascimento dos Santos	117.644.914-16	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Maria Janaiara Alves Gomes	120.426.624-70	Auxiliar de Sala de Aula da Educação Infantil
Danila Leão Cavalcante Alves	089.178.874-30	Intérprete de Libras
José Adriano Martins Menezes Santos	082.877.654-71	Psicopedagogo
Katyusca Layanne Barbosa Silva	111.007.714-92	Psicólogo

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação da Rescisão dos contratos supramencionados, observando o período de prestação de serviço de cada contratado, a fim de efetuar o pagamento proporcional dos vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de novembro de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9D18DBFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LISTA DE HABILITADOS NO EDITAL AUDIOVISUAL IRANDHIR SANTOS – LEI PAULO GUSTAVO / LIMOEIRO-PE

FASE 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL

NOME DO PROPONENTE	FASE 1 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
JOSÉ EMANUEL SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA	HABILITADO
UISLANIE ULISSES PASSAVANTI DA SILVA	HABILITADO
RADAMÉIS MOURA GOMES DOS SANTOS	HABILITADO
OZAIR JOSÉ DOS SANTOS	HABILITADO
CLÁUDIA DA SILVA CORREIA	HABILITADO
LUCAS WILSON DA SILVA	HABILITADO
MAURÍCIO MENDES DA SILVA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITINERANTE	HABILITADO
MARCOS ANTONIO MENDES DA SILVA	HABILITADO
CARAVANA DO PALHAÇO XILILIQUE	HABILITADO
MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE LIMOEIRO	HABILITADO
MACIEL RAIMUNDO DA SILVA	HABILITADO
JORGE RAIMUNDO MARTINS DE ARAÚJO	HABILITADO
JOSÉ WILKER MATOS DE ALBUQUERQUE	HABILITADO
MARCUS VINÍCIUS DE ALBUQUERQUE	HABILITADO
CLEITON MARCOS MOURA DE LIMA JÚNIOR	HABILITADO
RAFAEL MORAIS DO REGO	HABILITADO
SIVALDO VENERANDO DO NASCIMENTO	HABILITADO
BRUNO SANTOS FRANÇA	HABILITADO
INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DE LIMOEIRO-PE	HABILITADO
ORLANDO MONTEIRO DE SOUZA	HABILITADO
EVALDO DE LEMOS ARAÚJO	HABILITADO
RAIMUNDO LINO BARBOSA	HABILITADO
GABRIEL ANDERSON DA SILVA BARROS	HABILITADO
FABIANO JOSÉ DE FRANÇA NASCIMENTO	HABILITADO
FABIANO JOSÉ DE FRANÇA NASCIMENTO	HABILITADO
ALDO NUNES DE SOUZA	HABILITADO
ÍTALO BRUNO DE CARVALHO MOURA FILHO	HABILITADO
SOCIEDADE 25 DE SETEMBRO	HABILITADO
MAURYCLEVERSON ALEXANDRE ALVES	HABILITADO
WESCLAY VIEIRA DA MOTA	HABILITADO
RITA DE CÁSSIA DA SILVA	HABILITADO
SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECILIA	HABILITADO
FERNANDO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA	HABILITADO
LUZ COMUNICAÇÃO LTDA	HABILITADO
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES	HABILITADO
WALLACE HALLAN PEREIRA SILVA	HABILITADO
SEVERINO MANOEL DO NASCIMENTO	HABILITADO
CLEOENE BRUCHELL DE SOUZA OLIVEIRA	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL VALFRIDO JACINTO	HABILITADO

JOSÉ RAMOS DA SILVA	HABILITADO
BRUNO ESTEVÃO DO NASCIMENTO SILVA	HABILITADO
LUÍS ANTONIO DE LIMA LEONCIO	HABILITADO
BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO	HABILITADO
SANDRO MARCELO SILVA DE FARIAS	HABILITADO
ROSINEIDE OLIVEIRA GOUVEIA	HABILITADO
GENIVAL APOLÔNIO DA SILVA	HABILIATDO
ENÉIAS JOSÉ DE LIMA	HABILITADO
LUÍS ANTÔNIO DE LIMA LEONCIO	HABILITADO
ALISSON SOUSA DE ALMEIDA	HABILITADO
JOSÉ WESLEY PEREIRA BARROS	HABILITADO
HITALO DIEGO ALVES DE MORAIS GOMES	HABILITADO
MÁRCIA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	HABILITADO
DJALMA TEOTÔNIO DE SANTANA	HABILITADO
JAIR DA SILVA FERREIRA	HABILITADO
PAULO JORGE PINTO DA SILVA	HABILITADO
JADIAEL BERNADINO DA SILVA NETO	HABILITADO
INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PAZ	HABILITADO

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E420583E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
LISTA DE HABILITADOS NO EDITAL MULTICULTURAL PRÊMIO ÌYÁLÓRÌSÀ MARIA DO CARMO DE SOUSA – LEI PAULO GUSTAVO / LIMOEIRO-PE

FASE 1 – ANÁLISE DOCUMENTAL

NOME DO PROPONENTE	FASE 1 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
GIVANILDO MESSIAS DA SILVA	HABILITADO
MARIA BETÂNIA PESTANA DA SILVA	HABILITADO
MACIEL LUIZ DE FRANÇA	HABILITADO
JOÃO PAULO FLORÊNCIO DA SILVA	HABILITADO
GENIVALDO DE MELO BARBOSA	HABILITADO
ANA CLEIDE ALVES DE LIMA	HABILITADO
IRINEIDE PESTANA DA SILVA	HABILITADO
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-INDIGENA TERREIRO DE OGUM-TRADIÇÃO NÀGÓ ÉGBÁ	HABILITADO
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA AFRO-ÍNDIGENA PALÁCIO DE YEMANJÁ - TRADIÇÃO TCHAMBÁ	HABILITADO
JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA	HABILITADO
BLOCO CARNAVALESCO AS CATRAIAS DE LIMOEIRO	HABILITADO
MARIA ERNESTINA FERREIRA GONZAGA GOMES	HABILITADO
LINALDO GOMES MARIANO	HABILITADO
JORGE LUIZ DA SILVA ALVES	HABILITADO
SILVIO ALEXANDRE B DA SILVA	HABILITADO
RITA DE CÁSSIA DA SILVA	HABILITADO
EDBALDO RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
LUÍS CARNEIRO DA SILVA MOURA	HABILITADO
ADILSON LOPES DA SILVA	HABILITADO
ROSIVAL FRANCISCO DA SILVA	HABILITADO
BENILDA MARIA DA SILVA RAMOS	HABILITADO
ROSÉLIS ALVES DE QUEIROZ BARBOSA DA SILVA	HABILITADO
ZEYFISON DE MORAIS OLIVEIRA	HABILITADO
BOI CARA BRANCA DE LIMOEIRO	HABILITADO
ALEXSANDRA GOMES DA SILVA	HABILITADO
GABRIEL ANDERSON DA SILVA BARROS	HABILITADO
SÉRGIO MURILO BEZERRA	HABILITADO
LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO LUNA	HABILITADO
ADEMAR DA MOTA MERCÊS	HABILITADO
OTONIEL JOÃO DA SILVA	HABILITADO
BOI MISTERIOSO DE LIMOEIRO	HABILITADO
VÍCTOR HENRIQUE DE ANDRADE RIBEIRO	HABILITADO
MARIA SALOMÉ BARROS	HABILITADO
SIMOE MARIA DA SILVA	HABILITADO
ADELSON MARIANO DE LIMA	HABILITADO
IRACI ANTÔNIA DE LIMA	HABILITADO
MARIONICE MARIA DE FREITAS	HABILITADO
JOSIMAR DA SILVA AMORIM	HABILITADO
JAIME FIGUEIRA PIRES NETO	HABILITADO
DJAIR CORREIA DE LIMA	HABILITADO
OZIEL GOMES DA SILVA	HABILITADO
URSO PÉ DE LÃ	HABILITADO
JADENILSON GOMES DA SILVA	HABILITADO
JOÃO BATISTA DE MELO	HABILITADO
INSTITUTO HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E CULTURAL DE LIMOEIRO - PE	HABILITADO
ALEXSANDRO ANDRADE DA SILVA	HABILITADO
VITÓRIA DE FONTES SILVA	HABILITADO
LIGA CULTURAL DOS BOIS DE CABOCLINHOS E SIMILARES	HABILITADO
BOI DOURADO	HABILITADO
ALYSSON FLÁVIO DIAS DE ARAÚJO	HABILITADO
ADRIANA KATARINA J. DOS SANTOS	HABILITADO
MANOEL LUIZ DE FRANÇA	HABILITADO
JOANA DARC FERREIRA DA S. OLIVEIRA	HABILITADO
CAIO CESAR MATEUS FERREIRA	HABILITADO
LIGA CULTURAL DE BOIS DE CABOCLINHOS E SIMILARES	HABILITADO
CAIO CESAR DE ARAGÃO BARROS	INABILITADO

RAYSSA GISELLE DOS SANTOS	HABILITADO
AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA CALU MULHER	HABILITADO
JÉSSICA PRISCILA SILVA CHAVES	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO PLATAFORMA ITINERANTE	HABILITADO
VALDEIR DE SOUZA SILVA	HABILITADO
GILBERTO JORGE DE ARRUDA CARVALHO	HABILITADO
VANDERSON VIDAL DE LIMA	HABILITADO
GRÊMIO RECREATIVO BOI LEÃO	HABILITADO
LUIS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS DANTAS	HABILITADO
INALDO DOMINGOS DE LIMA	HABILITADO
ÂNGELA MARIA ALVES DA PAIXÃO	HABILITADO
SEVERINO PAULINO DE ANDRADE	HABILITADO
MARIA DO CARMO ANDRADE DE LIRA	HABILITADO
MARIVALDO DA SILVA TAVARES	HABILITADO
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO	INABILITADO
DANILO SOARES DA SILVA	HABILITADO
JOSÉ NIVALDO DA SILVA	HABILITADO
IVONETE MARIA MELO DE SOUZA	HABILITADO
ALEXSANDRO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	HABILITADO
LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA	HABILITADO
JOSÉ CHARLES ALVES DA SILVA	HABILITADO
MARCOS JOSÉ PINTO DOS SANTOS	HABILITADO
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
JOSÉ ROBERTO BARBOSA	HABILITADO
WALDÉSIO LUIZ MELO DA SILVA	HABILITADO
JOSÉ CLÁUDIO DO NASCIMENTO MELO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO ARTESÃOS DO VALE DO CAPIBARIBE	HABILITADO
ELIKENNEDY GADELHA DE ARRUDA	HABILITADO
GEOVANE INÁCIO DA MATA MERCÊS	HABILITADO
ASSUÉLIO DE SOUZA AMORIM	HABILITADO
ROBERTO SILVA	HABILITADO
COMPANHIA DE EVENTOS LIONARTE	HABILITADO
JOSÉ CLÁUDIO DO NASCIMENTO MELO	HABILITADO
LUCIVANE MARIA DO NASCIMENTO	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL VALFRIDO JACINTO	HABILITADO
MARIA LÚCIA FERREIRA DE BARROS	HABILITADO
JOSIANE DE LIMA PEREIRA SILVA	HABILITADO
OTONIEL JOÃO DA SILVA	HABILITADO
JOSÉ CLAUDIO DO NASCIMENTO MELO	HABILITADO
OTONIEL JOÃO DA SILVA (INSTITUTO PAZ CAPOEIRA)	HABILITADO
JOSÉ EMANUEL SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA	HABILITADO
EDUARDA CAROLINE MENESES DO NASCIMENTO	HABILITADO

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D36E46B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 192/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.756.682,21 em favor da Câmara Municipal de Olinda, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e do Fundo de Transportes e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal N° 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal, de custeio e de investimentos da Câmara Municipal de Olinda, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e do Fundo de Transportes e Trânsito, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Câmara Municipal de Olinda, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Obras, da Secretaria de Gestão Urbana e do Fundo de Transportes e Trânsito no valor de R$ 9.756.682,21 (nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte um centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

11	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
11.001	**CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**	
01.031.1001.2.003	**Atividades Legislativas**	
3.1.90.11-1500-630	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.820,00
01.331.7001.0.009	**Encargos com Vale Transporte, Auxílio Saúde e Auxílio Refeição dos Servidores Câmara de Olinda**	
3.3.90.46-1500-657	Auxílio-Alimentação	153.000,00
14	**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**	
14.001	**SEC. GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA**	

28.846.7024.0.037	**Ressarcimento de Despesas com Pessoal à Disposição da PMO**	
3.1.90.92-1500-4341	Despesas de Exercícios Anteriores	64.700,00
15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.020	**Recolhimento do PASEP**	
3.3.90.47-1500-057	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.800.000,00
04.129.1020.2.035	**Desenvolvimento da Política Fiscal**	
3.3.90.39-1500-069	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.149,00
28.843.7024.0.024	**Encargos da Dívida Pública**	
3.2.90.22-1500-81	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	600.000,00
3.2.91.22-1500-82	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	35.000,00
4.6.90.71-1500-83	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.110.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3021.4.113	**Execução da Folha de Pagamento do Ensino Fundamental - EF**	
3.1.91.13-1540-830	Obrigações Patronais	2.000.000,00
3.3.90.46-1540-833	Auxílio-Alimentação	80.000,00
3.3.90.93-1540-836	Indenizações e Restituições	366.478,07
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para Fins Educacionais**	
3.3.90.39-1500-884	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	495.069,00
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.39-1500-897	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	667.300,00
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.122.7040.8.026	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEPACTUR**	
3.3.90.30-1500-106	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.33-1500-107	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.39-1500-110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.000,00
3.3.90.40-1500-111	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
13.391.3038.4.137	**Manutenção e Requalificação do Patrimônio Histórico e Cultural**	
3.3.90.35-1500-117	Serviços de Consultoria	21.000,00
20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA**	
06.122.7069.8.031	**Apoio às Ações Finalísticas da SESC**	
3.3.90.36-1500-194	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.215,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SOB**	
3.3.90.39-1500-377	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.833,00
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos**	
4.4.90.51-1500-390	Obras e Instalações	106.118,14
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.452.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.39-1500-557	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	876.000,00
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.122.7029.8.021	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FTT**	
4.4.90.52-1752-1414	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	TOTAL	**9.756.682,21**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
4.4.90.52-1500-056	Equipamentos e Material Permanente	4.810.735,00
04.129.1020.8.035	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FIPAT**	
3.3.90.39-1500-077	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.149,00
17	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.1.90.13-1500-666	Obrigações Patronais	1.000.000,00
3.3.90.30-1500-671	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33-1500-673	Passagens e Despesas com Locomoção	10.555,27
3.3.90.37-1500-676	Locação de Mão-de-Obra	27.579,24
3.3.90.39-1500-682	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.991,00
4.4.90.52-1500-681	Equipamentos e Material Permanente	28.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.122.3021.2.058	**Garantia da Manutenção da Bonificação aos Profissionais da Educação pelo Alcance das Metas Estabelecidas no IDEB**	
3.3.90.31-1540-742	Premiações Clt., Art., C., Desp. e Outras	18.160,08
12.361.3021.4.014	**Implementação e Gestão do Programa Reconecta Saberes**	
3.3.90.30-1540-810	Material de Consumo	13.160,00
3.3.90.39-1540-814	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.552,00
12.361.3021.4.139	**Valorização do Magistério Público Municipal**	
3.3.90.39-1540-857	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.221,00
3.3.90.36-1540-861	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.442,00

12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.32-1500-891	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.174,49
3.3.90.37-1540-896	Locação de Mão-de-Obra	301.617,99
12.365.3021.4.028	**Execução da Folha de Pagamento da Educação Infantil - EI**	
3.1.90.13-1540-923	Obrigações Patronais	960.000,00
12.366.3021.4.015	**Execução da Folha de Pagamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA**	
3.1.90.04-1540-955	Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.3.90.46-1540-967	Auxílio-Alimentação	40.000,00
12.367.3032.4.025	**Execução da Folha de Pagamento dos Profissionais do AEE**	
3.3.90.46-1540-1014	Auxílio-Alimentação	9.391,00
3.3.90.93-1540-1016	Indenizações e Restituições	11.003,00
19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA**	
13.391.3041.4.125	**Plano Municipal da Política de Preservação dos Equipamentos Culturais e Patrimoniais**	
3.3.50.41-1500-123	Contribuições	3.000,00
3.3.90.39-1500-124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52-1500-125	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.36-1500-5155	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.39-1500-134	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.011,00
3.3.90.39-1500-143	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39-1500-145	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.589,00
23.695.3040.4.007	**Plano Municipal de Divulgação do Turismo Sustentável**	
3.3.60.41-1500-150	Contribuições	21.150,00
3.3.60.41-1500-158	Contribuições	20.250,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.013	**Revitalização da Orla Marítima**	
4.4.90.51-1500-387	Obras e Instalações	106.118,14
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU**	
3.3.90.30-1500-482	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.33-1500-483	Passagens e Despesas com Locomoção	2.833,00
3.3.90.39-1500-491	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.39-1500-493	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
4.4.90.51-1500-503	Obras e Instalações	137.000,00
15.451.3052.4.054	**Requalificação e Conservação de Vias Públicas**	
3.3.90.39-1500-513	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
15.451.3052.4.057	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos, Prédios Públicos e Conservação da Orla Marítima**	
3.3.90.39-1500-518	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
15.451.3052.4.115	**Manutenção e Requalificação das Vias Públicas do Sítio Histórico**	
3.3.90.39-1500-524	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.451.3057.3.017	**Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação dos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
3.3.90.30-1500-529	Material de Consumo	9.000,00
4.4.90.51-1500-532	Obras e Instalações	250.000,00
15.451.3059.4.052	**Requalificação do Sistema de Drenagem**	
3.3.90.30-1500-546	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39-1500-548	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
15.452.3059.3.004	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.39-1500-552	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.122.3028.2.039	**Gestão da Política de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.39-1752-1407	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	TOTAL	**9.756.682,21**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 25 de setembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8A3C270E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 002/2022, Edital nº 002/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:
Data:09 de novembro de 2023 Horário 8:30h ás 11:30h

CARGO:PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
LUZINETE VALDEMAR LIRA	89555007420	264	6,5
SUELY DE SOUZA MEIRELES DE CARVALHO	85612901453	265	6,5
ANA PAULA TAVARES DA SILVA	86807030444	266	6,5
TACIANA RODRIGUES DE MESQUITA	78349770406	267	6,5
ANDREA FERNANDES SANTOS DA SILVA	73612685449	268	6,5
VERÔNICA CAVALCANTI GEMIR	62489356453	269	6,5
REJANICE CARLOS PIMENTEL	84741422453	270	6,5
SUELY MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	93507224453	271	6,5
ROSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO	90556860420	272	6,5
JAQUELINE ENEDINA DA SILVA	68944560463	273	6,5
MARILENE APARECIDA DIAS DOS SANTOS	11540716856	274	6,5
EDJANE VALERIA DA SILVA	64340716472	275	6,5
SIMONE MARINS LIMA	86931970453	276	6,5
JACILENE MARIA NEVES DE ARRUDA FRANCA	82962960472	277	6,5
ANGELA MARIA DO PRADO LIMA	92285902468	278	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II-CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ELENICE TORRES AGUIAR GOMES	47628553400	28	7,0

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II- ED.FISICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
GILBERTO MENDES BARBOSA JUNIOR	04714714457	28	6,5

CARGO:PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II- LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
EDNALMA PRUDENCIO SOARES DE SOUSA	81994664487	31	6,5

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:7F946248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADINHO - PE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) EDITAL Nº 001/2023 – PMS/SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

EDITAL Nº 001/2023 – PMS/SMS

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de sua SECRETARIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de 14 (catorze) vagas imediatas e a formação de Cadastro de Reserva para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS).**
O referido Processo Seletivo é destinado a selecionar candidatos de acordo com o regramento dado pelos artigos 198, § 4º e 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 11.350/2006 e suas complementações posteriores, Lei Municipal nº 446/2010, Decreto Federal nº 8.474/2015, além das Portarias GM/MS nº 441/2023, nº 83/2018, nº 2.436/2017 e Portaria GM/SGTES nº 243/2015, art. 97, inciso VI da Constituição do Estado de Pernambuco e terá seu rito estabelecido neste Edital e seus anexos, o qual doutrinará todas as etapas a serem executadas até a conclusão do certame.
O Processo Seletivo Simplificado será composto por duas etapas distintas, sendo elas:
· **1ª Etapa**: Composta por Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório; e
· **2ª Etapa**: Curso de Formação Inicial, de caráter classificatório e eliminatório.
Na sede da Secretaria de Saúde, situada na rua João Vicente da Silva, 23, centro, Salgadinho/PE, haverá um computador com acesso à internet das 9h às 13h para recepcionar dúvidas e questionamentos sobre o certame, de modo que todos os registros deverão ser encaminhados para o e-mail: selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br , inclusive pedido de atualização de dados cadastrais.
Haverá também telefone e WhatsApp disponíveis **qual seja: (81) 9.9174-9730**, para esclarecer dúvidas sobre o certame.

1 Das disposições preliminares

1.1. O Processo Seletivo Público qualifica os candidatos aprovados à contratação imediata por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho -PE, bem como, estabelece cadastro de reserva, estando, nesse caso, a contratação do candidato aprovado condicionada à disponibilidade de vaga no território escolhido, bem como, a disponibilidade orçamentária e financeira para custeio por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho - PE.
1.2. A admissão do candidato aprovado, por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho -PE, dar-se-á através do regime de contratação estatutário, nos moldes da Lei Municipal nº 428, de 03 de dezembro de 2008 (Estatuto dos Servidores de Salgadinho PE), concomitantemente ao artigo 8º, caput da Lei Federal nº 11.350/2006.
1.3. O candidato aprovado desempenhará a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS), a qual deverá ser feita de forma exclusiva e obrigatória no âmbito do Sistema Único de Saúde, não sendo permitida em nenhuma hipótese seu desvio para outra função, mesmo que similar, bem como, **não**

serão permitidos remanejamento, readaptação ou transferência para outro cargo em seu local de trabalho ou para outros setores fora do preconizados pelo Ministério da Saúde para atuação do Agente Comunitário de Saúde.

1.4. O local de trabalho do ACS será na área da comunidade pertencente a UBS ou ESF à qual fez sua inscrição, conforme **quadros descritos no Anexo II deste Edital**, como também deverá ser o seu local de residência conforme Art. 6º inciso I da Lei 11.350/2006, exceto os casos específicos, conforme os §§ 4º e 5º do Art. 6 da mesma Lei, atualizada pela Lei 13.595/2018, sendo que quaisquer mudanças de endereço que não atendam ao especificado acima **será motivo justo para o desligamento do ACS.**

1.5. Para fins de definição do território para concorrência de vagas e a alocação de candidatos aprovados, será levando em consideração a divisão geográfica estabelecida no processo de territorialização da Atenção Primária à Saúde do município de Salgadinho – PE nos **termos do Decreto Municipal nº 11/2023**, de 13/10/2023, não sendo permitido para fins de direito, em nenhuma hipótese, a utilização de outros meios de divisão geográfica, mesmo que oficiais, como por exemplo: Departamento de Terras, Tributos, etc.

1.6. A contratação de novos Agentes Comunitários de Saúde visa atender as necessidades de *expansão, redimensionamento, requalificação e recomposição de programas de Atenção Primária do Ministério da Saúde (Estratégia Saúde da Família, PACS, Programas de Vigilância em Saúde, etc.) no município de Salgadinho -PE.*

1.7. A realização de todas etapas deste processo seletivo será conduzida **por uma Comissão Especial designada pelo Secretário de Saúde do Município de Salgadinho –PE, através de portaria,** ficando sob a responsabilidade daquela todo e qualquer suporte técnico e operacional necessário, com vistas às legislações pertinentes e as normas deste Edital e seus respectivos anexos.

1.8. Este edital possui anexos complementares, os quais são partes integrantes e indissociáveis deste documento principal, estando assim dispostos:

a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
b) Anexo II – Distribuição de Vagas por Território;
c) Anexo III – Atribuições do cargo;
d) Anexo IV – Requerimento de atendimento especial e (PcD – Pessoa Portadora de Deficiência);
e) Anexo V – Requerimento de isenção da taxa de inscrição para Hipossuficiente, com declaração específica para esse fim;
f) Anexo VI – Declaração de Residência;
g) Anexo VII – Cronograma Geral do Processo Seletivo Público;
h) Anexo VIII – Requerimento de identificação de recurso
i) Anexo IX – Ficha de Inscrição eletrônica, consoante o site www.salgadinho.pe.gov.br
l) Anexo X – Declaração de ciência e concordância aos termos do edital.

1.8.1 *Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir os requerimentos e declarações pertinentes, devendo preenchê-los, assinando-os e encaminhá-los à Comissão Especial através do E-mail: selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br .*

*1.8.2 Deverá ainda, o candidato, após concluída a inscrição, imprimir o boleto de pagamento pelo site: www.**salgadinho.pe.gov.br**, tendo prazo máximo de 24h para a disponibilização do boleto.*

1.8.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como não são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.

1.8.5 O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital poderá consultar o CARTÃO DE DADOS CADASTRAIS como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no link disponível para esse fim no Portal do Candidato www.salgadinho.pe.gov.br

1.8.6 O comprovante de inscrição – CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) – poderá ser emitido por meio do site www.salgadinho.pe.gov.br nos dias previstos no cronograma deste processo seletivo público e incluirá o local, a data e a hora de realização da prova objetiva.

1.8.7 Será considerada CONFIRMADA a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.

1.8.8 A inscrição do candidato no presente processo seletivo público expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea. conforme anexo X deste edital.

1.8.9 Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos na Seleção Simplificada para o cargo informado no formulário de inscrição.

1.8.10 ***O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido*** *poderá participar do certame,* ***desde que efetue o pagamento do boleto bancário da inscrição já realizada, até às 23h59min do último dia de inscrição. (27/11/2023).***

1.8.11 Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem o pagamento do boleto bancário, estarão automaticamente excluídos do certame..

1.8.12 Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até ***a data limite do vencimento do boleto.***

1.8.13.As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o prazo registrado no boleto bancário, não serão aceitas, não cabendo ressarcimento.

1.8.14 **O pagamento do valor correspondente à inscrição poderá ser efetuado em toda a rede de atendimento bancário, cabendo ao candidato estar atento ao horário de pagamento bancário. Em caso de feriado ou evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.**

1.8.15 É de responsabilidade do candidato atentar aos horários bancários quando os pagamentos forem efetuados por meios de aplicativos para que não sejam compensados em dias ***posteriores ao da realização, de modo que não haja risco de o pagamento ser validado após a data de vencimento***.

1.8.16 No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. ***O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.***

1.8.17 Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, ela não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

1.8.18 ***O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até a data de vencimento do mesmo***.

1.8.19 Após esta data os ***boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.***

1.8.20 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do boleto bancário terá sua isenção cancelada.

1.8.21. O vencimento do boleto será datado em 28/11/2023.

1.9. O cronograma geral é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries ou infortúnio e/ou por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e/ou da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.10. O período de validade do resultado desse Processo Seletivo Público **é de 02 (dois) anos, a contar do dia de publicação do Resultado Final Definitivo desse certame, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período desde que haja interesse da Administração Pública, bem como, disponibilidade de vagas, dotação orçamentária e financeira para custeio.**

2. Das responsabilidades da Comissão Especial do Processo Seletivo Público

2.1. **Será de responsabilidade da Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Público de Contratação do Cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), nomeada pela Portaria nº 03/2023 GAB/SMS, de 18 de setembro de 2023, o que segue:**
a) Realizar todas as etapas do Processo Seletivo Público
b) Atender e providenciar, dentro dos prazos previstos, os procedimentos operacionais necessários à realização do Processo Seletivo referente às obrigações da Secretaria Municipal de Salgadinho - PE;
c) Conhecer as carências do Município de Salgadinho, no tocante aos objetivos deste processo seletivo;
d) Executar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame;
e) Confeccionar o edital, cronograma de execução, de acordo com as fases do certame;
f) Decidir por fatos omissos neste Edital.
g) Expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução dos termos deste edital;
h) Elaboração das questões da prova objetiva, garantindo que terceiros não tenham acesso prévio ou privilegiado às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados, sob pena de responsabilização criminal, cível e administrativa.
i) Receber, analisar, deferir ou indeferir as inscrições, julgar os pedidos de atendimento especial, julgar os pedidos de isenção;
j) Autorizar a contratação de profissionais especializados;
k) Julgar eventuais recursos interpostos em virtude de indeferimento de inscrições;
l) Assinar todos os atos administrativos necessários ao referido processo;
m) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;
n) Escolher e divulgar os locais de realização da prova;
o) Providenciar a confecção das células;
p) Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança do local da prova;
q) Elaborar os relatórios e listagens contendo os resultados das provas,
r) Responder, no que couber, aos Órgãos Públicos como, Ministério Público, TCE/TCU, bem como, sindicatos e demais entidades quanto à possíveis questionamentos pertinentes ao Processo de Seleção.
2.1 A Comissão Especial do Processo Seletivo Público é formada pelos seguintes profissionais da área da Saúde, com notório saber sobre as áreas temáticas do certame:
LUIZ FERNANDO ALVES DE LIMA – Cirurgião - Dentista – Coordenador de Saúde Bucal, como PRESIDENTE e **IZILDO FERREIRA DA SILVA NETO** – Inspetor da Vigilância Sanitária, como SUPLENTE.

DIONESE MENDES LIMA DE ATHAYDE – Coordenadora de Atenção Básica, como MEMBRO TITULAR e **CAMILA KARINA C. DOS SANTOS** – Nutricionista da Atenção Primária, como SUPLENTE

JACIRA MARIA DE MORAES GOMES AMORIM – Enfermeira da Atenção Primária, como membro **TITULAR** e **HIORRANA CAROLINNE DA SILVA** – Enfermeira da Atenção Primária, como **SUPLENTE.**
2.1.2 A Comissão Especial contará com o apoio da Secretaria de Administração, Saúde, Finanças, Assessoria Jurídica, Tecnologia da Informação e Conselho Municipal de Saúde, podendo ainda sugerir a contratação de outros profissionais para dar suporte técnico ao presente processo.

3. Do cargo, requisitos mínimos exigidos e inscrição

3.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento imediato de vagas existentes no município de Salgadinho -PE e para a formação de Cadastro de Reservas para fins de contratação futura em eventuais excepcionais, como aposentadoria, morte, aliadas às circunstâncias de expansão dos programas de saúde relativos, desde que respeitado o período de validade das vagas exposto no subitem 1.10 deste edital e a devida observância à legislação de contratação.
3.1.1 O objeto da seleção simplificada trata do que segue, especificamente:

Cargo:	**Agente Comunitário de Saúde**
Carga horária:	40 horas semanais
Remuneração inicial:	R$ 2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta) reais.
Requisitos para o desempenho de atividades (art. 6º da Lei 11.350/2006)	I – Residir na área da comunidade em que atuar(área de Abrangência, a área de abrangência da UBS (AA-UBS) que é o território delimitado de referência da Unidade Básica de Saúde, sendo esta responsável pelo atendimento e encaminhamento das demandas locais com foco na atenção integral à saúde, atuando em rede com os demais equipamentos de saúde do Sistema Único de Saúde seguindo diretrizes operacionais sob a gestão da Coordenação de Atenção Básica, de forma descentralizada, por meio das Supervisões Técnicas de Saúde e Coordenadorias Regionais de Saúde II - Ter sido aprovado e classificado na prova objetiva e ter concluído, com aproveitamento satisfatório Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas; III – Ter concluído o ensino médio
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ACS	As atribuições do Cargo de Agente Comunitário de Saúde constam do anexo III deste edital.

3.2. Os candidatos que desejarem participar deste Processo Seletivo, obrigatoriamente, devem possuir os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972, e Constituição Federal, parágrafo 1º do Art. 12);
b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, comprovado com a cópia do documento de identidade;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, de acordo com a lei respectiva, comprovado através da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida gratuitamente no site do TSE;
d) Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino), comprovado pelo certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
e) Ter concluído o Ensino Médio, comprovado com o Diploma de conclusão do ensino médio e/ou Diploma de conclusão de curso técnico ou Diploma de conclusão do curso de graduação, devidamente registrado, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

f) Não possuir outro vínculo empregatício que inviabilize o cumprimento da carga horária obrigatória, seja este público ou privado, salvo os casos permitidos por lei;
g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;
h) Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, comprovado com a Certidão de Antecedentes Criminais;
i) Residir na área adscrito da comunidade em que for atuar, no dia da data da publicação deste Edital;
3.2.1 – Os candidatos deverão entregar as documentações que atestem as exigências do item 3.2, das alíneas de "”a" até a "I" em envelope lacrado diretamente à Comissão Especial, no endereço rua João Vicente da Silva, 63 – centro Salgadinho –PE, no horário das 9h às 13h no período de 14/11/2023 a 27/11/2023.
3.2.2 – Serão aceitas cópias dos documentos, acaso estejam reconhecidas pelo cartório e/ou serão reconhecidas pela comissão especial, desde que o candidato apresente os documentos originais no momento da entrega deles.
3.2.3 – O candidato que deixar de entregar os documentos referidos no prazo certo e/ou entregar parcial, ficará de fora do certame.
3.3. Para participar do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá, obrigatoriamente, pagar uma **taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), a ser** recolhida para o Tesouro Municipal como receita vinculada para fins de **custeio do Processo Seletivo**.
3.4. **As inscrições para o certame iniciarão às 08h00m do dia 14/11/2023 e se encerrarão às 23h59min do dia 27/11/2023**, e devem ser feitas exclusivamente de forma eletrônica, através do sítio www.salgadinho.pe.gov.br onde estará disponível o formulário de inscrição e toda informação sobre o certame.
3.5. O prazo final para pagamento da inscrição será até 23h59min do dia 28/11/2023.
3.6. A listagem preliminar das inscrições homologadas, serão divulgadas de acordo com o cronograma previsto no ANEXO VII.
3.7. Não serão permitidas, em hipótese alguma, outras formas de pagamento diferente do boleto oficial da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho – PE .
3.8. **O valor pago pela inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento e/ou anulação do processo seletivo**.
3.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tais como: falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de servidores, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a conclusão dessa modalidade de inscrição.
3.10. As inscrições somente serão validadas após a confirmação do pagamento encaminhada pelo banco credor, com vistas do arquivo –retorno.
3.11**. O candidato deverá guardar o boleto e o comprovante de pagamento para apresentação, sempre que for solicitado**.
3.12. A confirmação das inscrições para PCD dar-se-á, preliminarmente, por meio da LISTAGEM PROVISÓRIA DE INSCRITOS para PCD, a ser publicada no dia **28/11/2023** , **nos canais oficiais descritos no subitem 11.1.** e com prazo recursal até o dia **30/11/2023.**
3.13 A confirmação das inscrições e a listagem de concorrência para vagas comuns na **LISTAGEM PROVISÓRIA DE INSCRITOS a ser publicada no dia 29/11/2023 nos canais oficiais descritos no subitem 11.1 e com prazo recursal até o dia 30/11/23.**
3.14. A Lista Provisória de Candidatos Inscritos no Processo Seletivo Público será divulgada, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, data de nascimento, Pessoa com Deficiência, status da inscrição (deferida ou indeferida) e o cargo.
3.15. O ato de confirmação da inscrição consiste na verificação e não contestação, por parte do candidato, de seus dados divulgados na lista provisória de candidatos inscritos.
3.16. O candidato poderá recorrer da Lista Provisória de Candidatos Inscritos no período **de 29/11/2023 até o dia 30/11/2023**, conforme anexo VIII do Edital, em face das seguintes ocorrências:
a) ausência de seu nome na relação;
b) erro cadastral (nome ou data de nascimento errados);
c) inclusão de seu nome na relação de candidatos com inscrições indeferidas, se o candidato tenha realizado todo procedimento previsto no presente Edital;
d) ser candidato PCD e constar na lista como NÃO PCD ou vice-versa.
3.17. O candidato que confirmar a presença de seu nome na lista provisória de candidatos inscritos e verificar que todos os seus dados se encontram de forma correta terá sua inscrição **AUTOMATICAMENTE CONFIRMADA.**
3.18. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Inscritos.
3.19. Antes de efetuar a inscrição, é dever do candidato ler o edital e seus respectivos anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de modo que, a inscrição no presente Processo Seletivo Público atesta o pleno conhecimento e a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas para este certame, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento ou pleitear qualquer tipo de benesse posterior relativa, anexo X do presente edital.
3.20. É assegurada à Pessoa com Deficiência (PcD) o direito de inscrição e a participação no presente Processo Seletivo, porém sua nomeação ao cargo estará condicionada a uma avaliação médica especializada pré - admissional, disponibilizada pela secretaria de saúde de Salgadinho -PE, que garanta sua capacidade física, mental ou motora de desempenhar todas as atividades preconizadas para o cargo de Agente Comunitário em Saúde, sem que isso promova quaisquer tipos de prejuízo à qualidade, à eficiência e à eficácia dos programas no qual o profissional for atuar.
3.21. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, das vagas destinadas ao presente Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com Deficiência, ou, no mínimo, " a segunda vaga aberta para o cargo" (TCE-PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. 1852440-0).
Assim, a serão reservadas às Pessoas Com Deficiência, observadas as disposições pertinentes e sua respectiva proporção ao número de vagas totais.
3.22. Para fins de garantia de atendimento diferenciado no dia da prova objetiva para pacientes de PcD, é necessário que o candidato informe sua deficiência durante o ato da inscrição e encaminhar, impreterivelmente até dia **27/11/2023**, bem como, outras situações especiais como gestante, lactante, portador de TDAH e Dislexia, para o endereço: selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br, com as seguintes documentações:
a) Cópia de documento de identificação (atualizado e recente), Cópia do comprovante de inscrição, Cópia do Laudo Médico, informando a espécie e o grau de deficiência e/ou descrição das condições especiais para a realização de provas.
3.23. Os encaminhamentos feitos após o prazo anteriormente citado serão automaticamente indeferidos.
3.24. O candidato com deficiência participa do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, duração, horário, local de aplicação de provas e nota mínima exigida para todos os candidatos.
3.25. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de PcD não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.26 - Os candidatos inscritos que tiverem comprovados TDAH e dislexia terão atendimento especializado, que se dará por meio de tempo adicional de uma hora para realizarem suas provas, DEVENDO SER REQUERIDO NO ATO DA INSCRIÇÃO, mediante apresentação da prova do alegado.
3.27 – Em que pese a gestantes, lactantes e ou outros casos que necessitem que atendimento especializados também deverão informar no ato da inscrição.

4. Da isenção de pagamento de taxa de inscrição

4.1. Poderá requerer isenção de taxa de inscrição o candidato que se declarar hipossuficiente, provando e seu estado de hipossuficiência durante o ato da inscrição e encaminhar, impreterivelmente do dia 14/11/2023 a 16/11/2023, para o email: selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br, com as seguintes documentações:
a) Cópia de documento de identificação (atualizado e recente),
b) Cópia do comprovante de inscrição, solicitação da isenção da taxa de inscrição, além de documentos que comprovem as informações exigíveis no subitem 4.5.
4.4.1. Os encaminhamentos feitos após o prazo ante citado, bem como, aqueles que sejam identificados a ausência e/ou fraude de quaisquer dos documentos acima citados, serão automaticamente indeferidos.
4.5. **Para fins de garantia de isenção de taxa, serão considerados candidatos hipossuficientes, aqueles devidamente inscritos no certame e que possuam os seguintes requisitos:**
a) Possuir Número de Identificação Social (NIS) e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007(com renda mensal per capita de até meio salário mínimo)
4.6. Será considerada renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família acima de 18 anos e renda familiar per capita à razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família, a qual deve ser apresentada no ato do requerimento de isenção através de uma Declaração de Hipossuficiência (Anexo V) com descrição de todos seus membros e suas respectivas receitas mensais.
4.7. Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos dos programas previstos nas alíneas do inciso IV, do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
4.8. Será automaticamente cancelada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:
a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
4.9. A listagem com os candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será publicada de forma concomitante com a listagem provisória de inscritos no dia 17/11/2023.
4.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão interpor recursos com fundamentação técnica e jurídica justificada, do período **de 18/11/2023 a 20/11/2023** , exclusivamente através do e-mail: selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br . Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.11. A Relação definitiva das Isenções do Pagamento da Taxa de Inscrição Deferidas será publicada no dia 21/11/2023, nos canais de divulgação descritos no subitem 11.1.

5. Dos critérios de avaliação da prova objetiva

5.1. A prova teórica será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com quatro possibilidades de alternativa (letras A, B, C e D), sendo apenas uma dessas alternativas a opção correta.
5.2. A possibilidade de existência de duas ou mais alternativas corretas em uma questão da prova, torna-a NULA, sendo a pontuação da questão concedida a todos os candidatos que realizaram a prova no dia descrito no item 6.1.
5.3. As sessenta questões da prova objetiva serão divididas em 05 (cinco) grupos de conhecimento assim descritos:
a) Língua Portuguesa,
b) Conhecimentos de Informática
c) Matemática
d) Conhecimentos Específicos.
e) Atualidade.
5.3.1 Às questões serão atribuídas pontos diferentes de acordo com a característica da área do conhecimento, podendo o candidato alcançar até 10 (dez) pontos no total, conforme detalhamento a seguir:

ORDEM	ÁREA DO CONHECIMENTO	TOTAL DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS A SEREM ALCANÇADOS
01	Língua Portuguesa	10 questões	0,15 pontos	1,5 pontos
02	Conhecimentos de Informática	5 questões	0,1 ponto	0,5 pontos
03	Matemática	10 questões	0,15 pontos	1,5 pontos
04	Atualidade	5 questões	0,1 ponto	0,5 pontos
05	Conhecimentos Específicos	30 questões	0,2 pontos	6,0 pontos
	TOTAL DE QUESTÕES DA PROVA	**60 questões**	-	**10,0 pontos**

5.4. Será considerado aprovado na prova objetiva de múltipla escolha, o candidato que obtiver rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos na referida prova e não zerar nenhuma disciplina, fato que o torna apto a realizar a 2ª etapa do certame desde que atendam aos requisitos estabelecidos no subitem 9.4 deste edital.
5.5. Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem anterior serão considerados **NÃO APROVADOS no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, não tendo nele qualquer classificação ou direito adquirido.

6. Da realização da prova objetiva (1ª Etapa)

6.1. A prova objetiva será realizada no dia 03/12/2023 em horário e local a ser divulgado posteriormente nos canais oficiais do Processo Seletivo estabelecidos no subitem 11.1.
6.2. A aplicação da prova terá a duração de 04 (quatro) horas de tempo, iniciando às 08h30m e terminando às 12h30m horas do dia citado.

6.2.1 Os portões do local da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova e será fechado pontualmente às 08h15m, não sendo permitido a entrada de nenhum candidato depois desse horário, independente da justificativa de atraso.
6.3. Os horários contidos neste Edital são do horário oficial de Brasília.
6.4. Na possibilidade de ocorrência de qualquer fator impeditivo para o início ou de interrupção do período de prova descrito no subitem 6.2, seja por caso fortuito ou força maior, serão acrescidos o tempo adicional que for necessário para o cumprimento das três horas de prova, sem que haja quaisquer tipos de prejuízo aos candidatos presentes.
6.5. Antes do início da prova o candidato deve, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de sala o seu comprovante de inscrição acompanhado de documento de identidade original e com foto atualizada. Não será aceito cópia do documento, ainda que autenticada.
6.6. O candidato que não apresentar documento oficial de identificação não poderá realizar a Prova. Serão aceitos como documentos de identificação:
a) Identidade- RG;
b) Passaporte;
c) Carteira de Trabalho- CTPS física;
d) CNH- Carteira Nacional de Habilitação.
6.6.1 Não serão aceitos documentos digitais, apenas originais e físicos.
6.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, que ficará retido na Coordenação, sendo o candidato submetido à identificação especial por meio de outro documento pessoal de identificação.
6.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimentos, títulos eleitorais, carteiras de motorista fora da validade e sem foto, carteiras de estudantes, carteiras funcionais sem valor de identidade.
6.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora para o início da mesma, munido de caneta esferográfica de tinta indelével de cor preta ou azul e com corpo em cor transparente.
6.11. **Para a realização da prova o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas, esta última deve ser preenchida com todos os dados do candidato de forma correta e legível, bem como, deve constar a sua assinatura, a mesma deverá ser entregue ao fiscal de sala no momento de sua conclusão ou ao final do período de prova estipulado no item 6.2**.
6.12. A ausência de informações ou assinatura, por parte do candidato, bem como a presença de rasuras torna inválido o cartão de resposta, e consequentemente desclassifica o candidato do certame.
6.13. Não será permitida a substituição do Cartão Resposta ou Caderno de Questões, salvo os casos em que for devidamente comprovada problemas com a impressão dos mesmos.
6.14. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer, no local de realização da prova, com quaisquer equipamentos eletrônicos, bem como, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
6.15. Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados pelos meios oficiais.
6.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, esta deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova com a criança.
6.17. No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de provas pré-estabelecidos, a Comissão Especial do Processo Seletivo Público procederá a inclusão do candidato nas referidas listagens, por meio do preenchimento de Formulário Específico, compreendendo coleta de dados e assinaturas, mediante a apresentação do boleto bancário pago que ficará com a Comissão Especial do Processo Seletivo Público para fins de comprovação futura.
6.18. Constatada qualquer improcedência da inscrição do candidato, a mesma será automaticamente CANCELADA sem direito a reclamação independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6.19. Não haverá segunda chamada para as provas, o não comparecimento a estas, implicará na ELIMINAÇÃO automática do candidato.
6.20. Caso o candidato identifique falhas na Folha de Respostas, estas deverão ser informadas aos fiscais de sala, que deverão chamar a Coordenação do Local de Prova para as devidas providências.
6.21. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, utilizando somente caneta esferográfica de tinta indelével na cor preta ou azul, COBRINDO INTEIRAMENTE OS CÍRCULOS DAS RESPOSTAS, pois será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na própria Folha de Respostas e no Caderno de Questões.
6.22. Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva:
a) Não respondidas;
b) Que contenham emendas ou rasuras;
c) Que contenham mais de uma resposta assinalada;
d) Assinaladas a lápis, caneta pincel ou outro tipo que não seja as descritas nos subitens 6.9 e 6.20;
e) Não seja a mesma do gabarito final;
f) Que não preencha totalmente o espaço indicado na Folha de Respostas.
6.23. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com o Caderno de Questões, tais como marcação rasurada ou emendada e mais de uma marcação para cada questão ou o preenchimento parcial do círculo da resposta.
6.24. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato PcD que tenha solicitado com antecedência, condição especial para esse fim.
6.25. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:
a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização;
b) Somente depois de decorridos sessenta minutos do início da prova, o candidato poderá entregar o sua Folha de Respostas e o Caderno de Questões e, após, decorridos **duas horas do início da mesma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões.**
O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo Público, o que será lavrado pelo Coordenador local da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, passando o mesmo à condição de ELIMINADO;
c) O candidato que se retirar do ambiente de provas, após a entrega da Folha de Respostas, não poderá retornar em nenhuma hipótese;
d) Ao terminar sua prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala a sua Folha de Respostas devidamente assinada e assinará a folha de frequência. Ao se retirar da sala, não será permitido a permanência do mesmo no ambiente de prova (escolas onde se

realizam as provas). Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após lerem, concordarem e assinarem a Folha de Ocorrências.

6.26. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

a) Não apresentar, para a realização da prova, documento de identidade original com foto;
b) Chegar ao local de provas após o horário fixado para o fechamento dos portões descrito no subitem 6.2 ou se apresentar em local diferente dos publicados nos canais oficiais do certame.
c) Informar, em qualquer documento, declaração falsa;
d) Durante a realização da prova, se comunicar com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
e) Utilizar livros, códigos, máquinas calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
f) Não realizar as provas, por qualquer que seja o motivo;
g) Ausentar-se da sala de provas sem justificativa ou autorização, após assinar na Folha de Frequência o recebimento da Folha de Respostas;
h) Deixar de assinar a Folha de Frequência ou de entrega da Folha de Respostas;
i) Não devolver a Folha de Respostas;
j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
l) Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
n) Usar de ofensas ou insultos para com os coordenadores, fiscais, ou demais pessoas envolvidas na realização do certame, inclusive aos demais candidatos;
o) For surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a mesma à Comissão Organizadora.

6.27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
6.28. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
6.29. Se, a qualquer tempo, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, o mesmo será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo Público.
6.30. Para fins de simples conferência e instruções gerais, a Comissão Especial do Processo Seletivo Público publicará o GABARITO PRELIMINAR no site da Prefeitura Municipal de Salgadinho PE www.salgadinho.pe.gov.br no mesmo dia de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, até às 18h00m, o qual poderá ser alterado em virtude da análise dos recursos, podendo haver alteração de gabarito de x para y ou anulação de questão, nesse último caso o ponto da questão anulada será revertido a todos os candidatos presentes.
6.31 Na hipótese do número de inscritos ser maior que a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, os organizadores se reservam ao direito de indicar e alocar os candidatos em estabelecimentos sediados em cidades circunvizinhas à Salgadinho, para atender a demanda.

7. Dos critérios de desempate

7.1. Terá sucessivamente, preferência na ordem de classificação, em caso de empate na nota final da prova objetiva, o candidato:
1) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia de nascimento, nos termos do Art. 1º e 27º e seu Parágrafo Único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
2) Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Específicos;
3) Maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
4) Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos em Informática;
5) Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos em Matemática;
6) Maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos em Atualidades;
7) Candidato mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento, para os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
8) Candidato que foi agente honorífico(jurado ou mesário).

7.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Público será divulgado no dia 22/12/2023, por cargo e em ordem decrescente considerando a Nota Final de cada candidato.

8. Dos recursos

8.1. Para interpor recursos, o candidato deve, exclusivamente, enviá-lo por e-mail para o endereço eletrônico: selecaoacs.2023@salgadinho.pe.gov.br
8.2. Não serão aceitos recursos enviados de outra forma que não seja o especificado no subitem 8.1, quaisquer recursos enviados de forma diferentes ao especificado não será avaliado, ficando indeferido por falta de análise.
8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos sobre questões da Prova Objetiva e seu Gabarito Preliminar, poderá haver alteração de gabarito, de x para y ou a anulação de questão, nesse último caso, os pontos correspondentes à questão, porventura anulada, serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.
8.4. A decisão dos recursos será divulgada conforme Cronograma do Processo Seletivo Público, **Anexo VII.**
8.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso que descumprir as determinações constantes no item 8 deste Edital e seus subitens, ou que desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público nos termos do anexo **VIII**.
8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos contra os atos oficiais definitivos proferidos pela Comissão Especial.
8.7. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação do Resultado Oficial Preliminar obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação. 8.8. **A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui única instância administrativa para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais**.

9. Da realização do Curso Introdutório de Formação Inicial (2ª etapa)

9.1. O Curso de Formação Inicial (Curso Introdutório), será aplicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho -PE, em período e horários estabelecidos em edital de convocação para a apresentação dos documentos comprobatórios, conforme subitem 9.2 deste Edital.

9.2. Uma vez convocado, o candidato terá sua participação no curso condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto recente;
b) Comprovante de residência oficial atualizado ou Declaração de Residência, conforme o modelo do Anexo VII.

9.3. A apresentação dos documentos exigíveis no subitem 9.2 é OBRIGATÓRIA, e deve ser feita no primeiro dia de aula, a não apresentação impedirá a participação do candidato no Curso Introdutório e consequentemente incidirá na desclassificação do mesmo do certame.
9.4. Serão convocados para participar do Curso de Formação Inicial o dobro dos primeiros candidatos aprovados na 1ª etapa e melhores classificados por áreas que tem vagas para contratação imediata, porém, ao final do curso, apenas o candidato com melhor aproveitamento será contratado, quatro candidatos comporão cadastro de reserva para a área em questão, os quais poderão ser convocados futuramente de acordo com a sua posição classificatória e de acordo com o interesse da Administração Pública e a disponibilidade de vagas, dotação orçamentária e financeira para custeio.
9.5. A realização do Curso de Formação Inicial para candidatos de áreas onde seja ofertado apenas vagas para cadastro de reserva poderá feita em um momento futuro, de acordo com o interesse da Administração Pública e a disponibilidade de vagas, dotação orçamentária e financeira para custeio, e respeitando o período de validade do Processo Seletivo Público descrito no subitem 1.11.
9.6. O Curso de Formação Inicial (Curso Introdutório) de Agentes Comunitários de Saúde terá carga horária de 40 horas e contemplará os seguintes componentes curriculares:
I - Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS;
II - Legislação específica aos cargos;
III - Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho;
IV - Técnicas de Entrevista;
V - Competências e atribuições;
VI - Ética no Trabalho;
VII - Cadastramento e visita domiciliar;
VIII - Promoção e prevenção em saúde;
e IX - Território, mapeamento e dinâmicas da organização social.
9.7. O plano de aula do curso será executado com o auxílio das seguintes ferramentas pedagógicas: **aulas expositivas, apostilas impressas e digitalizadas, atividades individuais e coletivas, apresentação de conteúdo digital, avaliação teórica e prática**.
9.8. Serão considerados APROVADOS e APTOS a atuarem como Agente Comunitário de Saúde os candidatos que alcançarem no mínimo 70 (setenta) por cento de aproveitamento ao final do curso, percentual que será aferido levando em consideração a somatória de pontos referentes à: **assiduidade, pontualidade e desempenho nas atividades do curso.**
9.9. Os candidatos que tiverem desempenho no curso inferior ao descrito no subitem 9.8, serão automaticamente DESCLASSIFICADOS do certame, não sendo gerado quaisquer tipos de benefício e/ou compensação por seu desempenho na etapa anterior.
9.10. A ordem final de classificação dos candidatos no Curso de Formação Inicial definirá o candidato a ser contratado de forma imediata, a ordem será de acordo com o melhor desempenho entre os candidatos.
9.11. A ordem de classificação do candidato na 1ª etapa (prova objetiva) não gera qualquer tipo de benefício durante o Curso Introdutório de Formação Inicial.
9.12. Para fins de critério de desempate entre candidatos que concluam o curso com as mesmas notas de aproveitamento, será utilizado o mesmo critério de desempate descritos nas alíneas 1 e 5 do subitem 7.1 deste edital.
9.13. Somente a participação integral no Curso Introdutório e aprovação na prova final do curso habilitará o candidato ao exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde.

10. Dos requisitos para a contratação de candidatos aprovados

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do certame, os candidatos Aprovados que forem convocados para nomeação pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho - PE, deverão comprovar que satisfazem os requisitos a seguir enumerados, indispensáveis para a contratação às funções públicas, ficando ainda obrigados a declararem por escrito a aceitação do cargo.
10.2. Ser considerado apto para o exercício da função pública, por meio de exame médico admissional a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho -PE, através da Junta Médica Oficial que atestará as condições físicas, psíquicas e mentais do candidato;
10.3. A contratação de candidatos aprovados estará condicionada a apresentação das seguintes documentações (cópia autenticada e/ou original):
a) Diploma de conclusão do ensino médio ou Diploma de conclusão de curso técnico ou Diploma de conclusão do curso de graduação, devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) Documento de Identidade (RG);
c) CPF, caso não esteja no documento de identidade;
d) Registro de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino);
f) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento de filhos;
i) Certidão Negativa (Justiça Federal);
j) Certidão Negativa (Justiça Militar Federal)
k) Certidão Negativa (Justiça Estadual)
l) Certidão Negativa (Justiça Militar Estadual);
m) Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal);
n) Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, em modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho -PE;
q) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência, conforme Anexo VI (atualizado);
r) Carteira de vacinação atualizada.
10.4. A falta de apresentação de alguns dos documentos listados no subitem 10.3 pode inviabilizar a contratação do candidato aprovado no Processo Seletivo.
10.5. O não pronunciamento do candidato em tempo hábil implica na exclusão do processo.
10.6. O Candidato Aprovado e Classificado neste Processo Seletivo Público e que não atender aos requisitos estabelecidos nas alíneas do subitem 3.2, ou que não comparecer ao exame Médico de que trata o subitem 10.2 deste Edital, ou ainda, não comparecer ao Ato de Convocação, perderá o direito à vaga conquistada, permitindo a Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho –PE convocar outro candidato aprovado para o mesmo cargo/área, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;
10.7. Atendido ao disposto do item 10 deste Edital, os candidatos Aprovados e Classificados serão contratados, de acordo com o regime de contrato descrito no subitem 1.2 deste edital, para exercerem a função pública de Agente Comunitário de Saúde.

11. Dos canais oficiais de publicação e contato do Processo Seletivo Público

11.1. Todos os atos relativos ao Processo Seletivo Público e que sejam de interesse público, bem como, todas as decisões provocadas à Comissão Especial do Processo Seletivo, e que se necessitem dar a devida publicidade serão divulgados exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Salgadinho- PE(www.salgadinho.pe.gov.br) e nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho.
11.2. As redes sociais da Prefeitura e da Secretaria de Saúde farão a publicação de atos de forma complementar ao exposto no subitem 10.2.
11.3. O único canal para interposição de recursos, reclamações, solicitação de esclarecimentos a respeito do Processo Seletivo Público será o endereço de www.salgadinho.pe.gov.br , através do e-mail: selecaoacs2023@salgadinho.pe.gov.br pelo qual será respondido, desde que necessário, todas as solicitações requ00eridas, não havendo nenhum outro tipo de canal físico, eletrônico ou digital disponível para essa finalidade.
11.4. Para fins de observância ao rito de Processo Seletivo não será permitido o uso de quaisquer outros tipos de comunicação diferente dos citados nos subitens 11.1, 11.2 e 11.3 como prova de interposição e apelação a ato imposto pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
11.5. **É de única e inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo e qualquer ato relativo ao Processo Seletivo Público, incluído a publicidade de convocações, prazos, retificação, etc. não sendo permitido a contestação de nenhum ato que gere quaisquer tipos de prejuízo ao candidato, independente das justificativas apresentadas**.

12. Das considerações finais

12.1. As informações específicas sobre os conteúdos programáticos e cronograma de realização do Processo Seletivo Público constam no presente Edital em seus anexos.
12.2. Em hipótese alguma serão realizadas provas objetivas ou curso de formação inicial fora do Município de Salgadinho -PE, ou em datas e horários diferentes aos determinados neste Edital ou no Edital de Convocação para a 2ª Etapa.
12.3. Não serão concedidos pedidos de revisão ou vista de provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
12.4. A Comissão Especial do Processo Seletivo Público não disponibiliza em sites e nem envia por e-mail, provas de concursos e processos seletivos anteriores.
12.5. Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação ao presente Edital a ser publicado nos canais oficiais descritos no subitem 11.1.
12.6. O candidato que não atender a convocação para admissão munido de toda documentação ou atendê-la, mas se recusar definitivamente ao preenchimento da vaga, será excluído do Processo Seletivo Público, sendo o fato formalizado no termo de desistência definitiva pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho - PE.
12.7. O candidato que atender a convocação para nomeação munido de toda documentação, mas solicitar o adiamento da nomeação deverá, junto a Prefeitura Municipal de Salgadinho-PE, apresentar documentação que comprove a impossibilidade para assumir o cargo e, somente após o deferimento da justificativa, o candidato será realocado para a última posição do Cadastro de Reserva.
12.8. A Comissão Especial do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por perdas e extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos, ocorridos durante a realização da prova objetiva, nem por possíveis danos causados aos mesmos.
12.9. A publicação realizada nos canais de comunicação descritos no subitem 11.1, do Edital de Homologação do Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO e da classificação dos candidatos é o documento comprobatório da Aprovação/Classificação dos candidatos, para qualquer fim, não se obrigando o Comissão Especial do Processo Seletivo Público nem a Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho -PE a fornecer qualquer documento nesse sentido.
12.10. A Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho - PE e o Comissão Especial do Processo Seletivo Público não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que venham a ser comercializadas, referentes à preparação de candidatos a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
12.11. A Comissão Especial do Processo Seletivo Público, sempre que for necessário, realizará diligências nos locais declarados como residência pelos candidatos a fim de comprovar a veracidade das informações apresentadas pelo mesmo.
12.12. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Processo Seletivo Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
12.13. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho.
12.14. A Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho e a Comissão Especial do Processo Seletivo Público se eximem das despesas com passagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
12.15. A Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho -PE e a Comissão Especial do Processo Seletivo Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela ECT (Correios) por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato ou, ainda, comunicações via correio eletrônico não recebida;
d) Correspondência recebida por terceiros.
12.16. **Decorridos 180 dias após a divulgação do Resultado Final, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado ao Comissão Especial do Processo Seletivo Público a incineração dos registros físicos, mantendo-os, porém pelo prazo de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO os registros eletrônicos, de forma que todos os registros serão repassados à Secretaria Municipal de Saúde de Salgadinho -PE**
12.17. Prescreverá em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
12.18. O Foro da Comarca de João Alfredo -PE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas, respeitando o presente edital e, respectivamente, este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
12.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgadinho/PE, 07 de novembro de 2023.

_____

José Dionísio da Silva
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

1.DISCIPLINAS

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA
a) Compreensão e interpretação de textos com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas, argumentativas e pragmáticas;
b) Tipologia e gêneros textuais;
c) Coesão e coerência
d) Ortografia oficial;
e) Acentuação gráfica;
f) Pontuação;
g) Estrutura, formação e classes de palavras;
h) Significação de palavras;
i) Sintaxe da oração e do período;
j) Colocação Pronominal;
k) Concordância nominal e verbal;
l) Regência nominal e verbal;
m) Emprego do sinal indicativo de crase;
n) Figuras de linguagem;
o) Introdução à literatura e escolas literárias brasileiras (quinhentismo ao contemporâneo).

1.2. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

a) Conceitos básicos em informática; b) Hardware: unidade central de processamento, periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados; c) Software: tipos de software, software livre e software proprietário, conceitos básicos de sistemas operacionais; d) Noções de ambiente Windows e distribuições Linux: conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, permissão de arquivos; Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (pacote Microsoft Office e LibreOffice); e) Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa. f) Redes de computadores: Noções básica de redes de computadores, LAN, MAN, WAN e Intranet.

1.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Atribuições do Cargo de ACS; 2. Leis 11.350/2006, Lei 13.595/2018 e suas alterações; 3. Lei 12.994/2014; 4. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações; 5. Doenças comuns na comunidade: Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes, Hepatite, DST/AIDS, Gripes, Resfriados, Influenza Humana, Meningite, Febre Amarela, entre outras); 6. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento básico; 7. Conhecimentos sobre o Aedes aegypti e as doenças causadas por ele; 8. Agentes Transmissores de Doenças; 9. Gestação, Pré-natal, Riscos na Gravidez, Amamentação e cuidados básicos ao recém-nascido; 10. Cuidados da criança e do Idoso; EC 51/2006; 11. Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica; 12. Portaria nº 243/2015 – Curso Introdutório Ministério da Saúde; 13. Surto, Epidemia, Pandemia e Endemia; 14. Coronavírus (COVID-19); 15. Orientações Técnicas da OPAS/OMS para Profissionais da Saúde.

Algumas referências bibliográficas e sites sugeridos para estudo do conteúdo:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12994.htm http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm; https://mosquito.saude.es.gov.br/aedes-aedypti http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/manual_basico_saude_publica.pdf http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sgtes/2015/prt0243_25_09_2015.html http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. https://coronavirus.saude.gov.br/ https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca https://opascovid.campusvirtualsp.org/taxonomy/term/36

1.4 MATEMÁTICA

a) Operações com números inteiros, fracionários e decimais. b) Sistema legal de unidades de medidas brasileira. c) Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. d) Regra de três simples. e) Porcentagem. f) Probabilidades. g) Frações. h) Raciocínio Lógico e juros simples. Noções de Estatística: Moda, Média e Mediana.

1.5 CONHECIMENTOS GERAIS/ ATUALIDADES

a) Fatos, eventos e tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, religião, história, geografia, saúde, meio ambiente, educação, esportes, desastres naturais e ambientais, música, literatura, cinema, rádio e televisão;
b). Atualidades sobre a Política no Brasil e no Mundo.
c). Redes Sociais e Internet.
d) Eventos contemporâneos ocorridos no ano de 2020 até os dias atuais divulgados na mídia local e que vão ocorrer até o final de 2023, nacional e internacional.

Fontes sugeridas:
https://www.folha.uol.com.br/
https://www.uol.com.br
http://www.g1.globo.com.br/

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E RESPECTIVAS MICROÁREAS

USF 1 - MARIA AMÉLIA (BAIRROS FREI GALVÃO E RUA DA PALHA – ZONA URBANA - MICROÁREA 1

ABRANGÊNCIA:

AVENIDA BEIRA RIO;
PRAÇA GILBERTO GOUVEIA;
AV/JOSÉ PEDROSA DE OLIVEIRA;
R. MARIA PETRONILA DE MOURA;
R. TEONILA MARIA DE ARRUDA;
R. JOÃO FRANCISCO DE LIRA;
R. JOÃO RAMOS DE MOURA;
R. JOÃO RIBEIRO SALGADO;
R. JOSÉ BARBOSA DE SOUZA;
R. JOSÉ GOMES DO PRADO;
R. JOSÉ VICENTE DIONÍSIO DA SILVA;
R. PADRE PAULO PEDRO DE BASTOS;
R. SEVERINO MANOEL DAS MERCÊS;
SÍTIO MURUABEBA (PARTE SALGADINHO);
SÍT. BARACHO (PARTE SALGADINHO);
R. MANOEL JEREMIAS BARBOSA;
R. MANOEL BELARMINO;
R. MANOEL GONÇALVES;
R. ADERITO VITURINO DE ARRUDA;
R. INÁCIO DEODATO MELO;
TRAV. JOÃO TEIXEIRA;
R. ESTANISLAU GOMES DOPRADO;
R. EDGAR DE MATOS GUERRA;
FAZENDA CACHOEIRA;
SÍTIO POÇO DE VACA,
FAZENDA CANAFÍSTULA;
FAZENDA PIRAUÁ;
FAZENDA SÃO MATEUS;
FAZENDA SÃO VICENTE;
AV/ AFONSO GOUVEIA;
R. JOÃO VICENTE DA SILVA;
R. ANTONIO GOMES DE MOURA;
R. ELOY PIRES DE ANDRADE LIMA;
R. JOAQUIM AURÉLIO DO PRADO

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência: 01 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD: 01 vaga
Vagas destinadas para Cadastro de reserva: 01 vagas

USF 2 - ALTO DA COMPESA (BAIRROS ALTO BELA VISTA E MÃE RAINHA – ZONA URBANA – MICROAREA II

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

RUA VEREADOR INÁCIO SEVERINO DA SILVA;
RUA GISLANE MARIA DA SILVA;
RUA PROJETADA ALTO DA BELA VISTA;
RUA ANTONIO SALVINO SILVA;
RUA DOM BOSCO;
RUA JOANA D'ARC;
R. SEVERINO BENTO DA COSTA;
R. SEVERINO GOMES DE MOURA;
TRAV. ALTO DA BELA VISTA;
R. PROJETADA ALTO DA BELA VISTA;
R. VEREADOR ANTONIO DIONÍSIO DA SILVA;
R. VEREADOR INÁCIO SEVERINO DA SILVA;
R. MARINA SEVERINA CONCEIÇÃO;
R. JOÃO ALEXANDRE DA SILVA;
RUA ANA BARBOSA DE AMORIM;
RUA EMÍLIA MARCHESINE;
RUA AMARO BELARMINO;
R. ANTONIO FRANCISCO CORDEIRO;
R. JOAQUIM BELARMINO;
R. JOSE SEVERINO RAMOS;
RUA SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência: 04 vaga
Contratação Imediata – Vagas para PcD: 01 vaga
Vagas destinadas para Cadastro de reserva: 04 vaga

USF 3 - SÍTIO ARARAS/SALOBRO – ZONA RURAL – MICROAREA III

ABRANGÊNCIA

Sítio Araras,
Sítio Salobro
Sítio Chã de Cruz
Sítio Espinho Preto
Sítio Poço do Pau (Parte Salgadinho)
Sítio Cafundó

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência: 03 vaga
Contratação Imediata – Vagas para PcD: 01 vaga
Vagas destinadas para Cadastro de reserva: 03 vaga

USF 4 - SÍTIO SOBRADINHO- MELANCIA – ZONA RURAL – MICROAREA VI

ABRANGÊNCIA
Sítio Sobradinho I;
Sítio Queimados III;
Sítio Melancia;
Sítio Massaranduba
Sítio Lagoa Nova
Sítio Imbé de Baixo
Sítio Perigo

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência: 03 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD: 01 vaga
Vagas destinadas para Cadastro de reserva: 03 vagas

USF 5 - SÍTIO QUEIMADOS – ZONA RURAL – MICROAREA VII

ABRANGÊNCIA
Sítio Queimados
Sítio Queimados Jurema;
Sítio Recreio;
Sítio Piçarreira
Sítio Salobro I
Sítio Salobro II

Contratação Imediata – Vagas para Ampla Concorrência: 03 vagas
Contratação Imediata – Vagas para PcD: 01 vaga
Vagas destinadas para Cadastro de reserva: 03 vagas

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo-os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
2. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
3. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
4. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
5. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
6. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Primária à Saúde para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito à agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
7. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
8. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência:
a) Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
b) Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
c) Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
d) Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
e) Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.
9. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E ISENÇÃO DE TAXA (PcD)

Nome	
Nº CPF	
Nº INSCRIÇÃO	
Cargo	**Agente Comunitário de Saúde**

Venho REQUERER atendimento especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD e, para tanto, apresento Laudo Médico com CID *(colocar os dados abaixo, com base no Laudo).*

Tipo de deficiência que é portador:	
Código – CID 10	
Nome do médico responsável pelo Laudo:	

Dados especiais para aplicação das provas: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( )	Deficiência visual total – LEDOR
( )	Deficiência visual séria não corrigida por óculos – PROVA AMPLIADA- FONTE: _____
( )	Deficiência de locomoção – SALA COM FACILIDADE DE ACESSO
( )	Estado de saúde que impossibilite a marcação da Folha de Respostas – AUXÍLIO PARA TRANSCRIÇÃO
( )	Local para amamentação
( )	TDAH e Dislexia
( )	Intérprete de Libras
( )	Outros:_____

OBS: 1) *Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.*
2) É obrigatória a entrega de cópia no ato de inscrição de LAUDO MÉDICO com CID juntamente com esse Requerimento.

Salgadinho/PE,_____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTE

NOME	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº DA INSCRIÇÃO	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO	
BAIRRO/LOCALIDADE	
CIDADE/UF	

Requeiro, nos termos do item 4 do Edital nº 01/2023, a isenção do pagamento da taxa de inscrição em razão de ser candidato hipossuficiente, e pertencer a Família de Baixa Renda e cadastrado no CadÚnico, conforme declaração abaixo:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei e para efeito de concessão de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Poço, que estou ciente e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos no item 4 do EDITAL Nº 001/2023, responsabilizando-me por todas as informações aqui prestadas e suas devidas comprovações.

Salgadinho/PE, ____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:
1) As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer fraude / falsidade.
2) Não será permitida, após a entrega do requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, da Declaração de Hipossuficiência Financeira e dos demais documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão.
3) O deferimento do pedido de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ficará condicionado à comprovação da hipossuficiência atestada pelo envio da documentação especificada no item 4 e seus subitens 4.4 ao 4.7 do EDITAL Nº 001/2023 .
4) Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente os quais estarão sujeitos à análise por parte da Comissão Especial do Processo Seletivo Público.

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado:
· Correspondência bancária, de cartão de crédito, contas de água, luz, telefone, internet, IPTU;
ò Contrato de aluguel entre particulares;
· Demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição;
· Zona Rural: Bloco de produtor, conta de luz, internet, telefone e demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição;
· Ficha de visitas individual dos Agentes Comunitários de Saúde ou Declaração da ESF de vínculo;
· Preferencialmente os documentos devem estar em nome do declarante ou genitores, caso seja de outro parente ou pessoa, este deverá vir acompanhado de comprovante de residência em nome do mesmo

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ___, portador (a) do RG nº _____, expedido em ___/____/_____, pelo (a)_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, candidato inscrito para a vaga de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no Processo Seletivo Público, EDITAL Nº 001/2023 – PMS, para a Área _____, e para fins de atendimento dos subitens 9.2 e 10.3 do referido edital, que exige que local de trabalho do ACS será na área da comunidade pertencente a ESF o qual fez sua inscrição, como também deverá ser o seu local de residência conforme Art. 6º inciso I da Lei 11.350/2006, atualizada pela Lei 13.595/2018, e quaisquer mudanças de endereço que não atendam ao especificado nos § 4º e § 5º do Art. 6 da mesma Lei, será motivo justo para o desligamento do ACS. DECLARO, junto a Secretaria Municipal de Saúde de 07/11/2023 possuo residência fixa na _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de Salgadinho, Estado de Pernambuco, conforme cópia de comprovação em anexo.
Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal:
"*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".*
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Salgadinho/PE,_____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VII -
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EVENTOS	**DATAS**
Publicação do edital de abertura do processo seletivo público no site	
www.salgadinho.pe.gov.br e nos murais do Município de Salgadinho– PE	07/11/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de envio dos pedidos de **IMPUGNAÇÃO** do edital em www.salgadinho.pe.gov.br	De 07/11/2023 até 09/11/2023
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em www.salgadinho.pe.gov.br	10/11/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de **INSCRIÇÃO** em www.salgadinho.pe.gov.br	De 14/11/2023 até 27/11/2023
Disponibilização dos formulários eletrônicos de pedido de isenção e de envio de documentação em www.salgadinho.pe.gov.br	De 14/11/2023 até 16/11/2023
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em www.salgadinho.pe.gov.br	17/11/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de recurso referente à listagem preliminar dos candidatos habilitados para receber a isenção em www.salgadinho.pe.gov.br	De 18/112023 até 20/11/2023
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados para concorrer nas vagas de PCD	28/11/2023
Período de envio de recursos, via email, referentes a listagem preliminar dos candidatos habilitados para concorrer nas vagas de PCD	De 28/112023 até 29/11/2023
Publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitados para concorrer nas vagas de PCD	01/12/2023
EVENTOS	**DATAS**
Publicação do resultado definitivo e das respostas aos recursos dos pedidos de isenção em www.salgadinho.pe.gov.br	21/11/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de solicitação de correção de dados cadastrais pessoais em www.salgadinho.pe.gov.br	De 27/11/2023 até 29/11/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de emissão do CARTÃO DE	
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI (contendo o local e o horário das provas objetivas do candidato) em www.salgadinho.pe.gov.br	A partir de 30/11/023 até 01/12/2023
Publicação da concorrência por cargo em www.salgadinho.pe.gov.br	01/12/2023
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO TURNO DA MANHÃ, EM ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO (PE)	**03/12/2023**
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas por cargo do processo seletivo público em www.salgadinho.pe.gov.br	04/12/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas por cargo em www.salgadinho.pe.gov.br	De 04/12/2023 até 06/12/2023
Publicação do gabarito definitivo e das respectivas respostas a recursos das provas objetivas por cargo em www.salgadinho.pe.gov.br	11/12/2023
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo público em www.salgadinho.pe.gov.br	15/12/2023
Disponibilização do formulário eletrônico de submissão de recursos referentes ao resultado preliminar por cargo do processo seletivo público em www.salgadinho.pe.gov.br	De 18/12/2023 até 20/12/2023
Publicação do resultado definitivo por cargo do processo seletivo público e	
respostas aos respectivos recursos em www.salgadinho.pe.gov.br	22/12/2023
Homologação do resultado definitivo por cargo do processo seletivo público pelo Município de Salgadinho– PE	27/12/2023

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

NOME	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº DA INSCRIÇÃO	

Vem apresentar junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2023 SMS, RECURSO, nos termos do EDITAL do Processo Seletivo Público nº 001/2023 SMS, conforme justificado abaixo:
DESCRIÇÃO DO RECURSO:
( ) CONTRA O INDEFERIMENTO DAS ISENÇÕES
( ) CONTRA LISTA DE CANDIDATO
( ) CONTRA QUESTÕES DE PROVA OBJETIVA
( ) CONTRA GABARITO PRELIMINAR
( ) CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL
( ) HIPÓTESES PREVISTAS NO ITEM 3.16 DO EDITAL

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso _____
OBSERVAÇÃO: Recursos contendo xingamentos, crítica a norma técnica ou intempestivo serão sumariamente indeferidos.

Salgadinho/PE, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital nº01/2023 e de seus anexos, bem como que me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Salgadinho/PE, ___ de _____ de ____

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:D63BF420

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - LPG - EDITAL I – AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL I – AUDIOVISUAL

CATEGORIA: INCISO I- CURTA-METRAGEM E VIDEO CLIPES

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA	RESULTADO PRELIMINAR
MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	AXÉ NAS MARGENS DO SÃO FRANCISCO-O TERREIRO DE MEU PAI OGUM	**95,0**	AMPLA	SELECIONADA
MARIA BERNADETE DA SILVA NASCIMENTO SANTOS	REISADO DO SARUÊ- HERANÇA VIVA DE AMARINA PATRIMÔNIO DE PE	**95,0**	AMPLA	SELECIONADA
LEONOR MENEZES SANTOS - REISADO DO CONGO	REISADO DE CONGO: CANTOS E CORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	**90,0**	AMPLA	SELECIONADA
MARIA MARINA SAMPAIO DO NASCIMENTO	MEU REINO VALE UM TESOURO PARA QUEM SABE APRECIAR	**90,0**	AMPLA	SELECIONADA
JEIFA ALICE GERICÓ	GUARDIÕES DO SÃO FRANCISCO: MESTRES DA CULTURA POPULAR	**90,0**	AMPLA	SELECIONADA
JAINE DA CONCEIÇÃO MARTINS	TORÉ DO POVO ATIKUN DA ALDEIA BOM SUCESSO	**90,0**	AMPLA	SELECIONADA
ELAINE LOPES DE SOUZA	BATUQUE EM CENA	**87,0**	AMPLA	SELECIONADA
DENIS DA SILVA CONCEIÇÃO	RITMO E RESISTÊNCIA; O LEGADO DOS CARETAS- GRUPO JUDAS BATATAU	**85,0**	AMPLA	SELECIONADA
LUCAS DE SOUZA RODRIGUES DE FARIAS	PODHFÉ: A IGREJA MATRIZ	**85,0**	AMPLA	SELECIONADA
PEDRO EVANDRO FÉLIZ RODRIGUES	RAÍZES DO SERTÃO	**85,0**	AMPLA	SELECIONADA
JOSÉ ALDECI JOÃO DE SOUZA	VIVENDO PELA FÉ, TECENDO E COSTURANDO O FUTURO	**82,0**	AMPLA	SUPLENTE
LISLÂNIA ADAUTINA QUIRINO DA SILVA-	VIVÊNCIA NA ALDEIA ILHA DO BOM SUCESSO-COLETIVO POVO ATIKUN DA ILHA BOM SUCESSO	**82,0**	COTA	SELECIONADA
ELIAS BARROS MEDRADO	CATRAIA DO CARI	**81,5**	COTA	SELECIONADA
ANA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA	NOSSA HISTÓRIA-VIDEOCLIP REISADO MIRIM DE INHAUMA	**79,5**	COTA	SELECIONADA
ANTONIO MAURÍLIO DE SANTANA DE LIMA	DOCUMENTÁRIO: ILÊ AXÉ OXOSSI	**79,0**	COTA	SUPLENTE
THIAGO RENAN DE ARAÚJO FEITOSA	RAINHAS DA CENA: A IDENTIDADE ATRÁS DO SHOW	**78,0**	COTA	SUPLENTE
CARLOS MEDRADO DO NASCIMENTO	SERTÕES: RAINHAS DO REISADO	**77,0**	AMPLA	SUPLENTE
JOSÉ DAVI FEITOSA VASCONCELOS	LENTE DA DIVERSIDADE:VOZES E VIVÊNCIAS TRANCENDENDO CULTURAS	**77,0**	AMPLA	SUPLENTE
FABRÍCIO VILKER LISBOA DIAS	ZÉ PILINTRA O ADVOGADO DOS POBRES	**76,0**	AMPLA	SUPLENTE
PATRÍCIA CONCEIÇÃO DA SILVA	VIDEOCLIPE DA MÚSICA TÕ CAINDO FORA	**71,0**	AMPLA	SUPLENTE
ELOYLSON GOMES JESUINO	MEMÓRIAS DE MESTRES: O RECONHECIMENTO DAS BODAS DE PRATAS	**69,0**	AMPLA	SUPLENTE
FLÁVIO DAVY RAMON MENEZES	CLAMOR DOS ARTISTAS DE BOA VISTA	**69,0**	COTA	SUPLENTE
ERICK CARLOS ALVES DA SILVA	MEU PATRIMÔNIO, NOSSA HISTÓRIA: O SABER POPULAR	**69,0**	COTA	SUPLENTE
KATARINA LAVINY RODRIGUES XAVIER	VIDEOCLIPE DA MÚSICA NÃO DEIXEI DE AMAR-BANDA AS ROMÂNTICAS	**66,5**	COTA	SUPLENTE
LUZIMAR DIAS DOS SANTOS	DIVA DO ARROCHA	**66,0**	COTA	SUPLENTE
JONILSON JOÃO DE SÁ	CULTURA VIVA- COLETIVO COMUNIDADE QUILOMBOLA NEGROS NÕZA DE GILÚ	**66,0**	COTA	SUPLENTE
SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO	É NOSSA GENTE, É NOSSA TERRA: EVOLUÇÃO POLÍTICOSOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA	**65,0**	AMPLA	SUPLENTE
ALFREDO JOSÉ DA CRUZ NETO	BOA VISTA MEU AMOR	**62,0**	AMPLA	SUPLENTE
IAGO FERREIRA FEITOSA	NOS PASSOS DA DIVINDADE CULTURAL BOAVISTANA	**62,0**	AMPLA	SUPLENTE
RAIMUNDO NONATO MEDRADO	CURTA METRAGEM DO CORDEL: A BRIGA DE DENILDO COM O MORGEGO GIGANTE	**57,0**	AMPLA	SUPLENTE
ELTON DIAS DOS SANTOS	ARROCHA BOAVISTA	**53,5**	COTA	SUPLENTE

CAERIKY EUZÉIO DE SOUZA	APERFEIÇOAMENTO DA AUTOESTIMA CULTURAL BOAVISTANA	**53,5**	AMPLA	SUPLENTE
WELINTON SILVA DE OLIVEIRA	VIDEOCLIPE DA MÚSICA SERENA SICR0NIA	**53,0**	COTA	SUPLENTE

EDILSON LINO DOS SANTOS	EDILSON LINO E SUAS COMPOSIÇÕES	**53,0**	COTA	SUPLENTE
PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS	VIDEOCLIPE PH	**48,0**	AMPLA	SUPLENTE

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL I – AUDIOVISUAL CATEGORIA: APOIO A SALAS DE CINEMA

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA	RESULTADO PRELIMINAR
RODRIGO GILBERTO DA SILVA	SALA DE CINECLUBE ARNIPÓ	**77,0**	AMPLA	SELECIONADA

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL I – AUDIOVISUAL
CATEGORIA: APOIO A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA	RESULTADO PRELIMINAR
ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE REMANSCENTE DE QUILOMBO SARUÊ	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE REMANSCENTE DE QUILOMBO SARUÊ	**78,0**	COTA	SELECIONADA

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:F09E38C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL III - LPG – PREMIAÇÃO AOS MESTRES

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL lll–PREMIAÇÃO AOS MESTRES

AGENTE CULTURAL	PONTUAÇÃO	CONCORRÊNCIA	RESULTADO PRELIMINAR
LAURA SOBRAL SOBRINHO	**56,0**	AMPLA	SELECIONADA
MARIA SOLANGE DA SILVA	**55,5**	AMPLA	SELECIONADA
MARIA JACINTA SAMPAIO DA SILVA	**55,0**	AMPLA	SELECIONADA
JOSEFA LISBOA DOS SANTOS	**55,0**	AMPLA	SELECIONADA
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BARBOSA	**55,0**	AMPLA	SELECIONADA
MARIA PEDRINA GENOVEZ	**54,5**	AMPLA	SELECIONADA
EDMAR FRANCISCO DA SILVA	**51,0**	AMPLA	SELECIONADA
MARINEZ MENEZES SANTOS	**50,0**	AMPLA	SELECIONADA
ORLANDO TADEU SOUZA LIMA	**49,5**	AMPLA	SELECIONADA
FRANCISCO CIPRIANO DOS SANTOS	**48,5**	AMPLA	SELECIONADA
MARIA GORETTI ALVES MATEUS	**47,5**	COTA	SELECIONADA

ANA DE SANTANA DIAS	**47,0**	COTA	SELECIONADA
EDMILSON BENEDITO DA SILVA	**47,0**	COTA	SELECIONADA
MANOEL SABINO DE SÁ	**46,5**	COTA	SELECIONADA
MANOEL BENEDITO DE CARVALHO	**45,0**	COTA	SELECIONADA
LEONOR MENEZES DOS SANTOS	**45,0**	COTA	SUPLENTE
FLORÊNCIO HENRIQUE LOPES	**44,0**	AMPLA	SUPLENTE
RAIMUNDA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	**43,0**	COTA	SUPLENTE
MARIA DO SOCORRO FEITOSA DA SILVA	**42,0**	COTA	SUPLENTE
MARCOS BERTO DA SILVA	**42,0**	COTA	SUPLENTE
ISAIAS BATISTA DOS SANTOS	**41,5**	COTA	SUPLENTE
ELAINE LOPES DE SOUZA	**41,0**	COTA	SUPLENTE
JORGE ANORINO QUIRINO	**40,5**	COTA	SUPLENTE
LUIZ HONÓRIO QUIRINO	**40,0**	COTA	SUPLENTE
HELOISA BEZERRA DOS SANTOS	**37,5**	AMPLA	SUPLENTE
ELOYLSON GOMES JESUINO	**37,0**	COTA	SUPLENTE
PAULO HENRIQUE PEREIRA NUNES	**35,0**	COTA	SUPLENTE
CLENIO JOSÉ LIMA SANDES	**32,5**	AMPLA	SUPLENTE

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:78DBBCCF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - LPG - EDITAL II

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL ll – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA PROJETOS PARA TODAS AS CATEGORIAS

AGENTE CULTURAL	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	CONCOR RÊNCIA	RESULTADO PRELIMINAR
MANOEL BENEDITO DE CARVALHO	CICLO NATALINO REIS DE INHANHUM	**71,5**	AMPLA	SELECIONADA
ANTONIA MARIA SILVA DOS SANTOS	ARTES QUILOMBOLA-FAMÍLIA SÁ SILVA	**70,5**	AMPLA	SELECIONADA
PEDRO FELIPE ALVES DOS SANTOS	MAIS DANÇA	**70,5**	AMPLA	SELECIONADA
PEDRINA IZABEL DE SOUZA	MULHERES COM AS MÃOS NAS MASSAS	**69,5**	AMPLA	SELECIONADA
RAIMUNDO NONATO MEDRADO DO NASCIMENTO	CORDELANDO NO QUILOMBO	**69,5**	AMPLA	SELECIONADA
FABRÍCIO VILKER LISBOA DIAS	CAMINHANDO COM AS TRADIÇÕES: CELEBRANDO A	**69,0**	AMPLA	SELECIONADA

	CULTURA AFRO- BRASILEIRA NOS TERREIROS			
BENEDITO SILVA SANTOS	PROJETO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA FAMÍLIA SÁ SILVA	**67,0**	AMPLA	SELECIONADA
YLKA VALÉRIA DE SOUZA DIAS	CULTURA E ARTES LIBRAS	**66,0**	COTA	SELECIONADA
IGOR SANTANA PONTES	EXPANSÃO DO TRADICIONAL FESTIVAL DE YEMANJÁ	**66,0**	COTA	SELECIONADA
MARIA GRACINEIDE BARROS BARBOSA	ARTE VIVA- CELEBRANDO A CRIATIVIDADE ARTESANAL	**65,0**	COTA	SUPLENTE
ANA VITÓRIA DE CALDAS DA SILVA	CANTANDO, DECLAMANDO E GRAVANDO NOSSA HISTÓRIA	**63,0**	COTA	SUPLENTE
JOSÉ ALDECI JOÃO DE SOUZA	COSTURANDO TRADIÇÕES EMPREENDEDORISMO E PRESERVAÇÃO CULTURAL NOS TERREIROS	**62,5**	COTA	SUPLENTE
QUEILA BARBOSA DOS SANTOS	QMUSIC-ESCOLA DE MÚSICA GOSPEL	**57,0**	COTA	SUPLENTE
MARILENE MENEZES DA SILVA	PERSONALIZADOS-ARTESANATO CATÓLICO	**56,0**	COTA	SUPLENTE
ELOYLSON GOMES GESUINO	FORMAÇÕES DA CHAMA JUNINA	**55,5**	AMPLA	SUPLENTE
WINNGLYDE SHEKSP SOARES COELHO	OFICINA DE CONFECÇÃO DE ADEREÇO DE REISADO	**55,0**	AMPLA	SUPLENTE
PAULO HENRIQUE PEREIRA NUNES	OFICINA DANÇA VIVA	**52,00**	COTA	SUPLENTE
ANTONIO FRANCISCO PEDROSO	ARTE NA OFICINA	**51,5**	AMPLA	SUPLENTE
PEDRO MIROSMAR GUNDIM ARISTIDES	MARACATUARTE: BATENDO O CORAÇÃO DA CULTURA PERNAMBUCANA	**51,0**	AMPLA	SUPLENTE
SIMONE BEZERRA DE BARROS JERICÓ	FORTALECIMENTO DA CULTURA BOAVISTANA	**49,0**	AMPLA	SUPLENTE
JEFEANDRO DOS SANTOS GOMES DE SÁ	NOITE DE SERESTA	**47,0**	AMPLA	SUPLENTE
FLÁVIO NASCIMENTO DA CRUZ	MINHA CIDADE, MEU PATRIMÔNIO	**46,5**	AMPLA	SUPLENTE
JAIRLY BATISTA GOMES	PROJETO AFINAR	**46,0**	AMPLA	SUPLENTE
JOANA DARC DOS SANTOS	TECENDO IDEIA E PRODUZINDO ARTES	**42,0**	COTISTA	SUPLENTE

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:24DBB409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA OS EDITAIS 002 E 003/2023 DA LCP Nº 195/2022 EM SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE.

Cumprido o prazo recursal e não tendo sido interposto nenhum recurso ao resultado preliminar das seleções das propostas apresentadas para os Editais 002 e 003/2023 da LCP nº 195/2022 em São Joaquim do Monte/PE, publica-se o resultado final das seleções.

Edital 002/2023 de Formação para o Audiovisual:

Nº	Proponente	CPF	Oficina
01	JOSEMIR HENRIQUE DO NASCIMENTO	130. ***.***-71	FOTOGRAFIA E VÍDEO PARA EMPREENDEDORES
02	EDEILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	110.***.***-51	OFICINA DE PRODUÇÃO DE ROTEIRO.
03	ALISSON VINÍCIUS DOS SANTOS	103.***.***-36	CURSO BÁSICO DE PRODUÇÃO COM O CELULAER

Edital 003/2023 de Premiação às demais linguagens culturais:
Espaços, grupos e/ou Coletivos Culturais

Nº	Proposta	CPF nº
01	MAURICÍO BATISTA SILVA – GRUPO DE BACAMARTEIRO	053.***.***-17

Agentes Culturais

Nº	Proposta	CPF nº
01	MARIA JANAILDA DA SILVA – ARTESANATO	012.***.***-55
02	EDVANDRO MOISÉS DA SILVA - ARTESANATO	772.***.***-00
03	CLARICE MARIA DA SILVA – ARTESANATO	042.***.***-86
04	VANESSA MARIA DA SILVA – ARTESANATO	070.***.***-39
05	RAFAELA SUELI DE LIMA – ARTESANATO	096.***.***-84
06	FABIANA ALVÉS DA SILVA – ARTESANATO	061.***.***-22
07	MARIA LUCIENE DO NASCIMENTO SILVA – ARTESANATO	059.***.***-48
08	ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS – ARTESANATO	074.***.***-77
09	LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO – ARTESANATO	063.***.***-01
10	JOSÉ GOMES DA SILVA - ARTESANATO	019.***.***-76
11	INALBERTO PEDRO DO SANTOS – MÚSICO	050.***.***-70
12	VALMIR BARBOSA DE LIMA – MÚSICO	071.***.***-48
13	JOCKSAN DENNER BEZERRA DA SILVA – MÚSICO	114.***.***-60
14	CARLOS EDUARDO DE SANTANA – MÚSICO	084.***.***-58
15	MARIO BRAGA SILVA – MÚSICO	008.***.***-50
16	CONRADO ALGUSTO DE LIMA E SILVA – MÚSICO	104.***.***-93
17	ADRIANO JURANDI DA SILVA – MÚSICO	221.***.***-58
18	ELAINE CRISTINA DA SILVA – MÚSICA	070.***.***-35
19	CLAUDIO MESSIAS DA SILVA – ARTÍSTA PLÁSTICO	105.***.***-92
20	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA – LITERATURA	829.***.***-49

São Joaquim do Monte/PE, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O EDITAL 001/2023 DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DA LEI PAULO GUSTAVO EM SÃO JOAQUIM DO MONTE.

Em conformidade com o estabelecido no Edital nº 001/2023 para seleção de propostas de produção audiovisual, previstas no inciso I do Art. 6º da LCP 195/2022, cumprido o prazo recursal e não tendo sido interposto nenhum recurso, publica-se o resultado final da seleção:

Vídeos de Curta Duração (5 a 10 min.):

Nº	Proposta/Proponente	CPF nº
01	JOSÉ SEVERINO FIRMINO DA SILVA	688.***.***-91
02	RAIMUNDA AVELINO DA SILVA	732.***.***-49
03	MARIA LAUZENIR BIZERRA GOMES DE CARVALHO	057.***.***-30
04	JOSÉ NADIELSON DOS SANTOS	126.***.***-10
05	ANDREIA LARANJEIRA TORRES	035.***.***-99
06	JOSÉ INALDO DA SILVA	473.***.***-20
07	GERALDO JOSÉ DOS SANTOS	051.***.***-58
08	ROBSON JOSÉ DO NASCIMENTO	075.***.***-42
09	JOSENILDO JOSÉ DA SILVA	076.***.***-06
10	JOÃO CARLOS DA SILVA	015.***.***-83
11	CÉLIO DA SILVA LIMA	039.***.***-30
12	ADRIANO GONÇALVES SOARES	064.***.***-85
13	JOSÉ ORLANDO DA SILVA	766.***.***-20
14	JOSIMAR DA CONCEIÇÃO SILVA	697.***.***-04
15	JOSÉ EDELSON TEXEIRA DE LIMA	355.***.***-49
16	JEFFERSON SILVINO DA SILVA	137.***.***-31
17	ROSANGELA MARIA DA SILVA	996.***.***-72
18	CICERA MARIA DOS SANTOS SILVA	031.***.***-36
19	EVALDO CAVALCANTE DA SILVA	250.***.***-31
20	MARIA GORETE DA SILVA CARVALHO	431.***.***-00
21	DANIEL SOARES DOS SANTOS	032.***.***-41
22	JOSÉ ANANIAS FERREIRA	134.***.***-68
23	CÉLIA FERNADES DA COSTA	093.***.***-73
24	SANDRA MARIA DA SILVA	021.***.***-19
25	JOSEILDO JOSÉ DA SILVA	076.***.***-06
26	ALEXSANDRO DA SILVA	083.***.***-48
27	JOSÉ HARRISON PEDRO DO NASCIMENTO	130.***.***-19
28	JOSÉ QUEIROZ DA SILVA	107.***.***-94
29	CLAUDENICI MARIA DA SILVA	052.***.***-82
30	JOSÉ VALDECI DA SILVA	800.***.***-87
31	FRANCISCO ALVES DA SILVA	013.***.***-07
32	KEVIN FABRÍCIO DE LIMA E SILVA	717. ***.***-70
33	GENIVAL BEZERRA DE MELO	488. ***.***06
34	NILKSON ADRIEL DA SILVA	126. ***.***-96
35	NATÁLIA LAIS DE AMORIM	143. ***.***-97
36	BRENA BEZERRA DA SILVA	101.***.***-71
37	FELYPE EVERSON BEZERRA SANTOS	114.***.***-30
38	DEIVID SILVA DE OLIVEIRA	154.***.***-96
39	JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS	132.***.***-00
40	WILIANO JOSÉ PENA	032.***.***-78
41	FERNANDO CRISTOVÃO DA SILVA	035.***.***-76
42	MANOEL VALTER DE OLIVEIRA	012.***.***-24

O saldo remanescente será remanejado para outras ações de produção audiovisual a serem desenvolvidas no município de São Joaquim do Monte/PE, a critério da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte em conformidade com o Edital nº 001/2023.

São Joaquim do Monte/PE, em 07 de novembro de 2023.

JOSÉ MARCOS DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:0B73BE74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 007/2023. PROMOVIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Senhora Jane Cleide Pereira de Souza – Presidente, Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Secretário e Vera Lúcia de Andrade Silva – membro, ambos componentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com a finalidade proceder com a sessão da Tomada Preços 007/2023, ora objetivando o julgamento da documentação de habilitação. Consiste no objeto da referida modalidade licitatória Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROFESSOR MARIANO FREIRE NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. **Aberta a reunião**, a Senhora Jane Cleide Pereira de Souza, Presidente da CPL reitera o registro que os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitações foram recepcionados em 01/11/2023, sendo abertos apenas estes últimos com análises iniciadas de imediato. Ato contínuo, a Presidente da CPL passa a registrar os achados no quadro abaixo:

LICITANTE	RESULDADO	ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS
CONSTRUTORA SEVERO EIRELI	**HABILITADA**	**ATENDE**
OTAVIANO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI	**HABILITADA**	**ATENDE**
F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI	**HABILITADA**	**ATENDE**
N3 CONSTRUTORA LTDA; 13	**HABILITADA**	**ATENDE**
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA	**HABILITADA**	**ATENDE**
JAVA CONSTRUTORA LTDA	**HABILITADA**	**ATENDE**
RVB CONSTRUÇÕES LTDA	**HABILITADA**	**ATENDE**
SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**HABILITADA**	**ATENDE**
CONSTRUCARV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA	**HABILITADA**	**ATENDE**
DAS CONSTRUTORA LTDA	**HABILITADA**	**ATENDE**
LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA	**HABILITADA**	**ATENDE**
META PAVIMENTOS E DETETIZAÇÕES LTDA	**HABILITADA**	**ATENDE**
ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**INABILITADA**	**NÃO ATENDE à alínea c, subitem 12.2** – licitante apresentou fiança bancária emitida por instituição financeira não cadastrada ao Banco Central.
I.A.S. CONSTRUÇÕES LTDA	**INABILITADA**	**NÃO ATENDE à alínea c, subitem 12.2** – licitante apresentou fiança bancária emitida por instituição financeira não cadastrada ao Banco Central.
JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	**INABILITADA**	**NÃO ATENDE à alínea c, subitem 12.2** – licitante apresentou fiança bancária emitida por instituição financeira não cadastrada ao Banco Central.

Ato seguinte determina a Presidente da CPL que os transcritos ora registrados sejam encaminhados via e-mail aos participantes e seja dada publicidade no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE nos mesmos termos. Ato posterior, considerando as previsões presentes no instrumento convocatório, item 24 em consonância com o Art. 109 da lei 8666/93, abre os prazos para apresentações de razões e após contrarrazões recursais sendo-lhes permitidas vistas imediatas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Secretário

VERA LÚCIA DE ANDRADE E SILVA
Membro

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:2E513852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SEMA N° 014/2023

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e uma vez que não foi possível localizar os autuados abaixo, por terem endereço incerto e não sabido, notifica-os, pelo presente edital, para ciência do Julgamento do Auto de Infração Ambiental. Da decisão cabe o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, para os autuados efetuarem o pagamento da multa, solicitarem conversão da multa ou para apresentarem recurso administrativo, conforme preconiza a Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019. Será aplicado o desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor previsto da multa, caso o autuado efetue o pagamento dentro do prazo estabelecido.

Para regularização do Auto de Infração Ambiental, o autuado deverá comparecer à Secretaria Executiva de Meio Ambiente que fica localizada no Centro Administrativo da Prefeitura do Paulista na Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves (Antiga Av. Brasil), nº 222, Maranguape I, Paulista-PE, CEP: 53.441-600.

AUTUADO(A)	CPF/CNPJ	AUTO Nº	DECISÃO
Alessandro Lucena de Oliveira	055.517.62408	014/2019	Minoração
Jorge José Ramos Muniz de Brito	587.440.534-87	017/2019	Manutenção
Maranhão Gurgel Construções e Empreendimentos LTDA	11.621.418/0001-32	018/2019	Manutenção
Castroannes Incorporação LTDA	16.904.910/0001-39	020/2019	Manutenção
Clementina Soares Antas	032.404.364-34	043/2019	Manutenção
Ricardo da Silva	048.515.454-44	063/2019	Manutenção
LGA Construtora Eireli – EPP	26.389.291/0001-45	071/2019	Manutenção
Rejane Leite da Silva	028.094.284-25	073/2019	Manutenção
Bem Hur da Silva Florentino e Cia LTDA – ME	08.597.588/0001-14	077/2019	Manutenção
Juliane Maria Oliveira da Silva	054.554.754-79	080/2019	Manutenção
Maria Aparecida da Silva	038.268.944-56	081/2019	Manutenção
José Francelino da Silva Júnior	007.733.714-00	099/2019	Manutenção
Nelson de Oliveira Borges	363.568.594-15	101/2019	Manutenção
Ozani Pereira de Lucena	718.458.984-00	103/2019	Manutenção
Edinaldo Nunes de Oliveira	024.666.624-26	105/2019	Manutenção
Jardim do Chope	05.759.083/0001-10	120/2019	Manutenção
Dário Moreira de Melo - ME	17.981.058/0001-66	131/2019	Manutenção
José Welington de Souza	081.897.204-14	132/2019	Manutenção
Eron de Araújo Silva	715.722.104-78	133/2019	Manutenção
José Ernani Torres Miranda	215.114.894-72	134/2019	Manutenção
Mibsa Rodrigues da Silva – ME	13.037.515/0001-08	135/2019	Manutenção
Ivonete Rodrigues de Andrade Rocha	658.407.044-15	136/2019	Manutenção
Maria das Graças Barreto dos Santos – ME	20.961.227/0001-00	137/2019	Manutenção
José Roberto de Melo Silva	041.442.894-35	138/2019	Manutenção
Jurandira de Melo Silva – ME	18.334.589/000120	139/2019	Manutenção
Ailton Gomes da Silva Filho	533.274.034-49	140/2019	Manutenção

Silvani Bezerra Silva de Oliveira	755.048.714-68	141/2019	Manutenção
Antônio Lopes de Freitas	245.500.514-34	142/2019	Manutenção
Severino Rozendo Francisco	122.798.974-15	143/2019	Manutenção
Helena Lúcia Ferreira Agra	029.434.544-27	147/2019	Manutenção

Paulista, 07 de novembro de 2023.

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:
Victor Hugo William Bold
Código Identificador:85260D0E

